Publicações legais

Gazin Holding S.A. CNPJ: 04.382.592/0001-04

Balanço Patrimonial em 31 de dezembro - Em milhares de reais

Ativo	Nota	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	5	167.084	58.699	731.845	229.007
Aplicações financeiras	6	–	–	17.014	39.508
Contas a receber de clientes	7	–	–	2.302.561	2.008.874
Instrum. financeiros derivativos	3.3	–	–	3.933	–
Estoques	8	–	–	490.651	476.679
Tributos a recuperar		563	491	32.274	27.318
Dividendos e juros sobre capital próprio a receber	9	133.952	109.195	–	–
Partes relacionadas	9	7.535	5	19.841	8.858
Outros créditos		–	–	39.209	12.820
Despesas antecipadas	10	–	–	82.703	71.513
Total ativo circulante		309.135	168.390	3.720.030	2.874.576
Não circulante					
Aplicações financeiras	6	–	–	99.294	90.813
Instrum. financeiros derivativos	3.3	–	–	52.111	–
Tributos a recuperar		–	–	4.604	3.791
Despesas antecipadas	10	–	–	62.879	49.566
Contas a receber de clientes	7	–	–	14.811	17.042
Depósitos judiciais	11	29.119	28.350	573.271	497.323
IR e contribuição social diferidos	20	12.775	10.938	254.673	186.045
Investimentos	12	1.829.381	1.691.431	535	494
Imobilizado	14	1.356	1.427	407.694	373.550
Intangível		–	–	9.147	9.071
Ativo direito de uso	13	–	–	92.579	96.896
Total ativo não circulante		1.872.631	1.732.146	1.571.597	1.324.591
Total do ativo		2.181.766	1.900.536	5.291.627	4.199.167

Passivo e patrimônio líquido	Nota	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Circulante					
Fornecedores	15	–	36	511.379	565.572
Empréstimos e financiamentos	16	–	–	599.777	81.467
Obrigações sociais e trabalhistas	17	–	1	104.567	101.640
Obrigações tributárias	18	50	27	141.541	95.568
Juros sobre capital próprio	9	26.054	51.939	26.050	54.151
Adiantamentos de clientes		–	–	24.406	19.199
Partes relacionadas	9	–	18	–	–
Passivo de arrendamento	13	–	–	26.663	25.508
Outras contas a pagar	19	–	–	220.530	213.299
Total passivo circulante		26.104	52.021	1.654.912	1.156.404
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	16	–	–	589.463	456.829
Obrigações tributárias	18	30.972	28.347	584.611	509.785
Provisão para litígios	21	6.602	3.823	169.333	105.126
Passivo de arrendamento	13	–	–	68.948	73.516
Outras contas a pagar	19	–	–	100.977	76.365
Total passivo não circulante		37.574	32.170	1.513.331	1.221.621
Patrimônio líquido	22				
Capital social		1.200.000	1.150.000	1.200.000	1.150.000
Reservas de lucros		912.371	660.119	912.371	660.119
Ajuste de avaliação patrimonial		5.716	6.225	5.716	6.225
		2.118.087	1.816.345	2.118.087	1.816.345
Participação dos acionistas não controladores		–	–	5.297	4.797
Total patrimônio líquido		2.118.087	1.816.345	2.123.384	1.821.142
Total do passivo e patrimônio líquido		2.181.766	1.900.536	5.291.627	4.199.167

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro (Em milhares de reais)

	Atribuído à participação dos acionistas controladores								
		Reservas de lucros							
	Capital integralizado	Reserva de incentivos fiscais	Reserva legal	Res. de retenção de lucros	Lucros acumulados	Aj. de avaliação patrimonial	Patrimônio líquido	Acionista não controlador	Patrimônio líquido total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	1.000.000	192.634	67.404	176.635	–	–	1.436.673	4.449	1.441.122
Integralização de capital:									
Reserva de lucros	44.308	–	–	(44.308)	–	–	–	–	–
Com JSCP	105.692	–	–	–	–	–	105.692	–	105.692
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	346.098	–	346.098	194	346.292
Var. a valor justo de aplic. financeiras	–	–	–	–	–	6.225	6.225	241	6.466
Total do resultado abrangente	–	–	–	–	346.098	6.225	352.323	435	352.758
Destinações do lucro:									
Retenção de lucros	–	–	17.305	267.688	(284.992)	–	–	–	–
Incentivos fiscais	–	39.569	–	(39.569)	–	–	–	–	–
Distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio	–	–	–	(17.238)	(61.106)	–	(78.344)	(87)	(78.431)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	1.150.000	232.203	84.709	343.207	–	6.225	1.816.345	4.797	1.821.142
Integralização de capital:									
Com JSCP	50.000	–	–	–	–	–	50.000	–	50.000
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	452.175	–	452.175	422	452.597
Var. a valor justo de aplic. financeiras	–	–	–	–	–	(509)	(509)	228	(281)
Total do resultado abrangente	–	–	–	–	452.175	(509)	451.666	650	452.316
Destinações do lucro:									
Retenção de lucros	–	–	22.609	401.195	(423.804)	–	–	–	–
Incentivos fiscais	–	90.450	–	(90.450)	–	–	–	–	–
Distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio	–	–	–	(171.551)	(28.371)	–	(199.922)	(150)	(200.072)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	1.200.000	322.653	107.318	482.400	-	5.716	2.118.087	5.297	2.123.384

Demonstração do Resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Receita operacional líquida	23	–	–	5.540.410	4.451.673
Custos das merc./serviços vendidos	24	–	–	(3.584.806)	(2.878.739)
Lucro bruto		–	–	1.955.604	1.572.934
Despesas com vendas	24	–	–	(912.059)	(711.601)
Despesas gerais e administrativas	24	(2.922)	(6.231)	(415.266)	(459.289)
Outras rec. (desp.) operac., líquidas	26	(2.779)	(3.813)	18.947	35.342
Res. da equivalência patrimonial	12	454.234	343.127	–	–
Lucro operac. antes do res. financeiro		448.533	333.083	647.226	437.386
Receitas financeiras	25	2.216	2.890	135.287	75.712
Despesas financeiras	25	(3)	(73)	(145.316)	(56.259)
Lucro antes do IR e contrib. social		450.745	335.900	637.196	456.839
IR e contribuição social corrente	20	(407)	(740)	(253.227)	(136.324)
IR e contribuição social diferido	20	1.837	10.938	68.628	25.776
		452.175	346.098	452.597	346.291
Lucro líquido do exercício		452.175	346.098	452.597	346.292
Atribuído a:					
Res. dos acionistas controladores		–	–	452.175	346.098
Res. dos acionistas não controladores		–	–	422	194

Demonstração do resultado abrangente - Exercícios findos em 31 de dezembro (Em milhares de reais)

	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Lucro líquido do exercício	452.175	346.098	452.597	346.292
Ajustes de aplic. financeiras ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	(849)	10.386	(621)	10.627
Efeitos tributários	340	(4.154)	340	(4.154)
Resultado abrangente do exercício	451.666	352.330	452.316	352.765
Atribuído a:				
Resultado dos acionistas controladores	–	–	**451.666**	352.323
Resultado dos acionistas não controladores	–	–	**650**	435

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro (Em milhares de reais)

	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Atividades operacionais				
Lucro antes do IR e da contribuição social	450.745	335.900	637.196	456.839
Ajuste de itens sem desembolso de caixa:				
Ganhos não realiz. c/ instr. financ. derivat.	–	–	(56.044)	–
Equivalência patrimonial	(454.234)	(343.126)	–	–
Perda com estoques	–	–	(26)	(190)
Depreciação imobilizado (nota 24)	71	112	29.504	23.223
Amortização de intangível	–	–	4.383	2.705
Depreciação direitos de uso	–	–	24.326	21.964
Juros sobre direitos de uso	–	–	5.262	5.142
Juros e correção monetária incorridos e não pagos sobre empréstimos e financiamentos	–	–	64.743	37.102
Variação cambial incorrida e não paga sobre empréstimos e financiamentos	–	–	56.044	–
Prov. para créditos de liquidação duvidosa	–	–	86.760	17.892
Provisão para litígios	2.779	3.823	64.207	(13.008)
Ajuste a valor presente	–	–	(13.799)	1.441
Resultado baixa/descarte ativo imobilizado	-	(11)	69	8.699
Redução/(aumento) dos ativos				
Contas a receber de clientes	–	–	(364.417)	(422.253)
Estoques	–	–	(13.946)	(7.053)
Tributos a recuperar	(72)	639	(5.769)	(4.360)
Saldo com partes relacionadas	(7.548)	13	(10.983)	–
Depósitos judiciais	(769)	(6.105)	(75.948)	(57.627)
Variação ativos/passivos direito de uso	–	–	–	(2.128)
Outros ativos	–	(51.815)	(50.892)	(47.935)
Aumento/(redução) dos passivos				
Fornecedores	(36)	36	(54.193)	(25.907)
Obrigações sociais e trabalhistas	(1)	1	2.927	4.461
Obrigações tributárias	2.627	(5.956)	120.799	38.355
Outras contas a pagar	–	(114.853)	31.843	(9.937)
Fluxo de caixa originado nas (aplicado nas) atividades operacionais	(6.438)	(181.342)	482.045	27.425
Pagamento de juros	–	–	(28.088)	(37.901)
Pagamento de imposto de renda	(388)	(972)	(248.454)	(95.730)
Fluxo de caixa líquido originado nas (aplicado nas) atividades operacionais	(6.826)	(182.314)	205.504	(106.206)
Atividades de investimentos				
Aquisição de imobilizado e intangível	–	(19)	(73.545)	(112.484)
Caixa recebido na alienação de imobilizado	–	180	5.369	3.993
Aporte de capital em investidas	(23.255)	(32.953)	(41)	–
Aplicações financeiras	–	–	14.013	(59.577)
Distribuição de lucros de controladas	285.902	126.652	–	–
Fluxo de caixa originado nas (aplicado nas) atividades de investimento	262.647	93.860	(54.204)	(168.068)
Atividades de financiamento				
Captações de emprést. e financiamentos	–	–	694.880	179.760
Amortiz. de empréstimos e financiamentos	–	–	(136.634)	(61.496)
Pagamento arrendamento direito de uso	–	–	(28.684)	(24.978)
Pagam. de divid. e juros s/ o capital próprio	(197.436)	(17.239)	(228.023)	(17.375)
Aumento de capital	50.000	105.692	50.000	105.692
Fluxo de caixa originado nas (aplicado nas) atividades de financiamento	(147.436)	88.453	351.539	181.603
Var. líquida de caixa e equivalentes a caixa	108.385	10.541	502.838	(92.671)
Caixa e equivalentes no início do exercício	58.699	48.158	229.007	321.678
Caixa e equivalentes no fim do exercício	167.084	58.699	731.845	229.007

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31/12/2020 - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1.1. Contexto operacional: A Gazin Holding S.A. ("Companhia" e ou "Gazin") é uma sociedade anônima com sede na Rodovia Antônio Pedroso (PR 082), Km 01, em Douradina, Paraná. Tem como objeto o controle de bens próprios e direitos, a participação em outras sociedades (na qualidade de controladora ou coligada) comerciais, ou civis, como sócia, acionista ou quotista e a aquisição de outros investimentos em sociedades, empreendimentos ou consórcios e atividades de educação corporativa, treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, motivação e melhoramento de pessoal. A Companhia e suas controladas (conjuntamente, "o Grupo") detêm participação e controle nas seguintes sociedades, cujo objetivos de negócio estão abaixo descritos: • Gazin Indústria de Móveis e Eletrodomésticos Ltda. ("Gazin Móveis"), com sede em Douradina, Paraná. Tem como objeto a industrialização de espuma, móveis, estofados e colchões, e comércio varejista e atacadista, importação e exportação de eletrodomésticos, móveis, condicionadores de ar e aparelhos eletrônicos em geral, produtos e equipamentos de informática em geral, armazenamento, transporte rodoviário de cargas em geral, compra de peças e acessórios para eletrodomésticos em geral e prestação de serviços, comércio atacadista de produtos de gêneros alimentícios em geral, cadernos e materiais escolares em geral, podendo ainda, participar de outras entidades, independentemente do ramo de atividade. Complementa as atividades da Companhia a intermediação de serviços de prestação de garantia estendida. • Gazin Agropecuária Ltda. ("Gazin Agro"), cuja atividade operacional principal é a exploração de atividades agropastoris, arrendamento, parceira e condomínio rural, compra e venda de gado, produção de culturas permanentes e temporárias e os demais serviços relacionados com a atividade. • Gazin Auto Posto Ltda. ("Auto Posto Gazin"), cuja atividade operacional principal é o comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores. • Administradora de Bens Gazin Ltda. ("Gazin Adm. de Bens"), cuja atividade operacional principal é a administração e locação de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros, locação de veículos para transporte rodoviário de cargas em geral. • Gazin Informática Ltda. ("Gazin Informática"), cuja atividade operacional principal é o comércio atacadista de produtos de informática, peças e acessórios para computadores. • Gazin Indústria e Comércio de Molas Ltda. ("Gazin Molas"), cuja atividade operacional principal é a industrialização e comercialização de molas e acessórios para colchões. • PRG Publicidade Ltda. ("PRG"), cuja atividade operacional principal é de agência de publicidade e propaganda. • Administradora Nacional de Consórcio Gazin Ltda. ("Gazin Consórcio"), cuja atividade operacional principal é a administração de grupos de consórcio de acordo com o artigo 6º da Circular nº 2.861, de 10/02/1999, do Banco Central do Brasil. • Gazin Viagens Ltda. ("Gazin Viagens"), cuja atividade operacional principal é o agenciamento de viagens, turismo e câmbio. • Gazin Atacado Centro Oeste Ltda. ("Gazin Atacado"), cuja atividade operacional principal é comércio atacadista e varejista de eletrodomésticos, móveis, condicionadores de ar e aparelhos eletrônicos em geral, produtos e equipamentos de informática em geral, armazenamento, transporte rodoviário de cargas em geral, compra de peças e acessórios para eletrodomésticos em geral e prestação de serviços, comércio atacadista de produtos de gêneros alimentícios em geral, cadernos e materiais escolares em geral, podendo ainda, participar de outras Companhias, independentemente do ramo de atividade. • TIG Sistema Tecnologia de Informação Ltda. ("TIG"), cuja atividade operacional principal é desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda, consultoria em tecnologia da informação, reparo e manutenção de computadores e equipamentos periféricos intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral. • TLG Transporte e Logística Ltda. ("TLG"), cuja atividade operacional é a prestação de serviços de transporte e soluções em logística para a atividade industrial e comercial. • Gazin Participações Ltda. ("Gazin Participações"), cuja atividade é a participação em outras sociedades (na qualidade de controladora ou coligada) comerciais, financeiras, seguradoras ou civis, como sócia, acionista ou quotista e a aquisição de outros investimentos em sociedades, empreendimentos ou consórcios e atividades de educação corporativa. • Gazin Indústria de Colchões Ltda. ("Gazin Colchões"), com sede em Douradina, Paraná. Tem como objeto a industrialização de espuma, móveis, estofados e colchões e sua respectiva comercialização. A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria, em 30/03/2021. **Efeitos da pandemia provocada pela COVID-19:** O ano de 2020 foi marcado pela pandemia de Covid-19 (SARS-CoV-2), problema sanitário sem precedentes que afetou profundamente as operações das companhias e a rotina da população ao redor do mundo. O avanço da pandemia levou os governantes a tomar medidas de restrição e isolamento social, permitindo o funcionamento apenas das atividades consideradas essenciais a fim de reduzir o avanço da contaminação. Tais medidas geraram grandes impactos econômicos, que levaram o governo a adotar medidas como a flexibilização de contratos de trabalho e o pagamento do auxílio emergencial aos trabalhadores informais, aqueles que dependem do comércio ou tiveram sua fonte de renda reduzida com o avanço da doença. O Grupo definiu plano de contingência para a gestão dos impactos da pandemia, com medidas preventivas e de mitigação de seus efeitos, em linha com as diretrizes estabelecidas pelas autoridades de saúde nacionais e internacionais, bem como os impactos causados na economia. Os efeitos da pandemia afetaram diretamente nossos negócios de atacado, varejo, indústria e serviços, levando ao fechamento de unidades, bem como a suspensão de entregas, cancelamento de pedidos e a liberação de funcionários mediante concessão de férias coletivas, antecipação de férias e suspensão de contratos de trabalho. Como medidas de redução do impacto econômico foram também suspensas as novas contratações, aprimoramos os nossos sistemas, canais digitais e outros meios, com foco em vendas e recebimentos, adiamos investimentos, captamos recursos extras junto a instituições bancárias visando o fortalecimento do caixa do Grupo e melhora nos índices de liquidez, nos preparando para um período de isolamento mais longo. Em um primeiro momento, durante o período em que as lojas estiveram fechadas, os contratos de locação foram renegociados com redução de 50% do valor, todavia, com a retomada da economia, a partir do mês de agosto os valores reduzidos foram pagos integralmente para os proprietários dos imóveis nos três meses subsequentes. Como medidas de redução do impacto econômico foram também suspensas as novas contratações, aprimoramos os nossos sistemas, canais digitais e outros meios, com foco em vendas e recebimentos, adiamos investimentos, captamos recursos extras junto a instituições bancárias visando o fortalecimento do caixa da Companhia e melhora nos índices de liquidez, nos preparando para um período de isolamento mais longo. Ao longo de 2020, observamos forte depreciação cambial, associada à quebra das cadeias de produção industrial, elevando o custo das mercadorias vendidas. Esse aumento de custos foi repassado aos consumidores sem redução na demanda pelos produtos e serviços oferecidos pela Companhia, onde o poder de consumo foi mantido devido ao auxílio emergencial, e também por uma maior procura por móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e bens de uso doméstico em geral, em detrimento do gastos com viagens e lazer, restaurantes etc., causados pelas medidas de isolamento social. Com isso, o Grupo teve forte recuperação nas vendas a partir do mês de maio, se estendendo até o mês de dezembro, atingindo e superando os orçamentos inicialmente previstos. O Grupo vem monitorando os efeitos nos seus negócios e na avaliação das principais estimativas e julgamentos contábeis críticos, bem como em outros saldos com potencial de gerar incertezas e impactos nas demonstrações financeiras. Em nossa avaliação, há um risco de redução na atividade econômica com o fim do auxílio emergencial associado aos altos índices de desemprego, acarretando em crescimento da inadimplência. Tal perspectiva foi antecipada pelo Grupo através do aumento na provisão para créditos de liquidação duvidosa. Não foram identificados impactos significativos na mensuração dos estoques, imobilizados e demais ativos. **1.2. Base de preparação:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão apresentadas na Nota 29. As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que, no caso de instrumentos financeiros derivativos, tem seu custo ajustado para refletir a mensuração ao valor justo. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração do Grupo no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 2. **1.3. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações: Alterações adotadas pelo Grupo:** As seguintes normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2020: • Definição de material: alterações ao CPC 26 "Apresentação das Demonstrações Contábeis" e CPC 23"Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro"; • Definição de negócio: alterações ao CPC 15 "Combinação de Negócios"; • Estrutura Conceitual Revisada para Relatórios Financeiros; • Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento: alterações ao IFRS 16/CPC 06(R2) "Arrendamentos". As alterações mencionadas acima não tiveram impactos relevantes para o Grupo. As principais renegociações de contrato realizadas no período de pandemia foram prorrogações de vencimento, onde os valores devidos foram pagos nos meses subsequentes. **2. Estimativas e julgamentos contábeis críticos:** As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. **2.1. Estimativas e premissas contábeis críticas**: Com base em premissas, o Grupo faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir. **(a) Provisão para créditos de liquidação duvidosa:** É constituída em montante considerado suficiente pela Administração do Grupo para cobrir eventuais riscos sobre a carteira de financiamentos e demais valores a receber. O critério de constituição da provisão leva em consideração, para as atividades de varejo, o percentual de recuperação histórica dos valores a receber que se encontram vencidos e o índice de inadimplência sobre os saldos a vencer. O Grupo optou por mensurar provisões para perdas com contas a receber e outros recebíveis e ativos contratuais por um valor igual a perda de crédito esperada para a vida inteira, considerando a classificação do cliente na carteira do Grupo. Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, o Grupo considera informações razoáveis e suportáveis que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica do Grupo, na avaliação de crédito e considerando informações "forward looking". O Grupo considera um ativo financeiro como inadimplente quando: - é pouco provável que o credor pague integralmente suas obrigações de crédito, sem recorrer a ações como a realização da garantia (se houver alguma); ou - o ativo financeiro está vencido há mais de 180 dias. **(b) Taxa incremental sobre o empréstimo do arrendatário:** O Grupo não tem condições de determinar a taxa implícita de desconto a ser aplicada a seus contratos de arrendamento. Portanto, a taxa incremental sobre o empréstimo do arrendatário é utilizada para o cálculo do valor presente dos passivos de arrendamento no registro inicial do contrato. A taxa incremental sobre empréstimo do arrendatário é a taxa de juros que o arrendatário teria que pagar ao tomar recursos emprestados para a aquisição de ativo semelhante ao ativo objeto do contrato de arrendamento, por prazo semelhante e com garantia semelhante, os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar. A obtenção desta taxa envolve um elevado grau de julgamento, e deve ser função do risco de crédito do arrendatário, do prazo do contrato de arrendamento, da natureza e qualidade das garantias oferecidas e do ambiente econômico em que a transação ocorre. O processo de apuração da taxa utiliza preferencialmente informações prontamente observáveis, a partir das quais deve proceder aos ajustes necessários para se chegar à sua taxa incremental de empréstimo. A adoção do CPC 06(R2) permite que a taxa incremental seja determinada para um agrupamento de contratos, uma vez que esta escolha está associada à validação de que os contratos agrupados possuem características similares. O Grupo adotou o referido expediente prático de determinar agrupamentos para seus contratos de arrendamento em escopo por entender que os efeitos de sua aplicação não divergem materialmente da aplicação aos arrendamentos individuais. O tamanho e a composição das carteiras foram definidos conforme as seguintes premissas: (a) ativos de naturezas similares e (b) prazos remanescentes com relação à data de aplicação inicial similares. **(c) Impostos:** Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. Dado o amplo aspecto de relacionamentos de negócios, bem como a natureza de longo prazo e a complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registrada. O Grupo constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir em uma ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio do Grupo. **(d) Provisões para litígios:** O Grupo reconhece provisão para litígios de causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. **(e) Provisão para perdas nos estoques:** A provisão para perdas nos estoques é estimada com base no histórico de perdas identificadas no inventário físico de lojas e centrais de distribuição, e é considerada suficiente pela Administração para cobrir as prováveis perdas quando da realização dos procedimentos de inventário físico. Na provisão com perdas com estoques também são considerados os produtos vendidos com margens negativas e que são apurados de acordo com a última venda realizada diminuindo os impostos sobre vendas e custo médio das mercadorias. Quando estoques nesta condição são identificados uma provisão para o valor realizável líquido destas mercadorias é reconhecida. **(f) Tratamentos fiscais incertos e contingências relacionadas:** O Grupo mantém certas discussões administrativas e judiciais com as autoridades fiscais no Brasil, relacionadas a tratamentos incertos adotados na apuração do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido (IRPJ/CSLL), cuja análise atual de prognóstico, com base em avaliação interna e externa dos assessores jurídicos, é de que as posições fiscais adotadas em discussão serão provavelmente aceitas em decisões de tribunais superiores de última instância (probabilidade de aceite superior a 50%). Contudo, a determinação final é incerta e depende de fatores não controlados pelo Grupo, como mudanças na jurisprudência e alterações nas leis e regulamentos tributários. **(g) Valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros:** O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. O Grupo usa seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço. Para os instrumentos financeiros derivativos do Grupo, são utilizadas mensurações de valor justo do nível 2, por meio de outras variáveis além dos preços cotados incluídos no nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, com base em preços). **2.2. Julgamentos críticos na aplicação das políticas contábeis: (a) Determinação do prazo de arrendamento:** Ao determinar o prazo do arrendamento, a administração considera todos os fatos e circunstâncias que criam um incentivo econômico para o exercício de uma opção de prorrogação ou para o não exercício da opção de rescisão. As opções de prorrogação (ou períodos após as opções de rescisão) são incluídas no prazo do arrendamento somente quando há certeza razoável de que o arrendamento será prorrogado (ou que não será rescindido). Para arrendamentos de galpões, lojas de varejo e equipamentos, os fatores a seguir normalmente são os mais relevantes: • Se a rescisão (ou não prorrogação) incorrer em multas significativas, é razoavelmente certo de que o Grupo irá efetuar a prorrogação. • Se houver benfeitorias em imóveis de terceiros com saldo residual significativo, é razoavelmente certo de que o Grupo irá prorrogar (ou não rescindir) o arrendamento. • Adicionalmente, o Grupo considera outros fatores, incluindo as práticas passadas referentes aos períodos de utilização de tipos específicos de ativos (arrendados ou próprios) e de duração de arrendamentos, e os custos e a disrupção nos negócios necessárias para a substituição do ativo arrendado. **3. Gestão de risco financeiro: 3.1. Fatores de risco financeiro:** As atividades do Grupo o expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco cambial, e o risco de taxa de juros), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global do Grupo concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro do Grupo. A gestão de risco é realizada pela tesouraria central do Grupo, segundo as políticas aprovadas pela Diretoria. A Tesouraria do Grupo identifica, avalia e protege o Grupo contra eventuais riscos financeiros em cooperação com as unidades operacionais do Grupo. A Diretoria estabelece princípios para a gestão de risco global, bem como para áreas específicas, como risco cambial, risco de taxa de juros, risco de crédito e investimento de excedentes de caixa. O quadro a seguir sumaria a natureza e a extensão dos riscos decorrentes de instrumentos financeiros e como o Grupo administra sua exposição.

Risco	Exposição	Metodologia utilizada para mensuração do impacto	Gestão
Risco de mercado - câmbio	Ativos e passivos financeiros em moeda estrangeira	Análise de sensibilidade	Swap de moeda
Risco de mercado - taxa de juros	Empréstimos de longo prazo com taxas variáveis	Análise de sensibilidade	Diversificação dos contratos de dívida
Risco de crédito	Caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes e investimentos em instrumentos de dívida	Análise de vencimento, avaliação de crédito	Diversificação das instituições financeiras, monitoramento dos limites de crédito/ *ratings*
Risco de liquidez	Empréstimos e outros passivos	Previsões de fluxo de caixa	Linhas de crédito disponíveis

(a) Risco de mercado: (i) Risco cambial: A Companhia está exposta ao risco cambial decorrente de diferenças entre as moedas nas quais os empréstimos são denominados, e a respectiva moeda funcional da Companhia. Para gerenciar este risco, a Companhia contrata instrumentos financeiros derivativos nas mesmas datas, montantes e prazos, nos quais a Companhia concorda em trocar a diferença entre os valores da variação cambial, taxas de juros fixas e variáveis calculados com base no valor do principal nocional acordado entre as partes. Esses swaps pretendem dar cobertura (hedge) às obrigações de dívida objeto do hedge. **(ii) Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros:** Risco de taxas de juros é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição da Companhia ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se, principalmente, a empréstimos de longo prazo da Companhia sujeitos à variação da taxa CDI (Certificado de Depósito Interbancário). A Companhia gerencia o risco de taxa de juros mantendo uma carteira equilibrada de empréstimos e financiamentos sujeitos a taxas fixas e a taxas variáveis. **(b) Risco de crédito:** Esses riscos são administrados por normas específicas de aceitação de clientes, análise de crédito e estabelecimento de limites de exposição por cliente, tendo a sua carteira de clientes pulverizada. A política de vendas do Grupo considera o nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. A diversificação de sua carteira de recebíveis, a seletividade de seus clientes, assim como o acompanhamento dos prazos de financiamento de vendas por segmento de negócios e limites individuais de posição são procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em seu contas a receber. Com relação à carteira de cartões de crédito, o Grupo tem como política a realização de operações com administradoras de cartões que possuem um custo atrativo e uma estrutura operacional adequada no que tange a riscos inerentes a fraudes. No que diz respeito às aplicações financeiras e aos demais investimentos, o Grupo tem como política trabalhar com instituições de primeira linha que apresentem uma melhor rentabilidade. Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício, e a administração não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes superior ao valor já provisionado. ***Impairment* de ativos financeiros:** Os seguintes ativos financeiros mantidos pelo Grupo estão sujeitos ao modelo de perdas de crédito esperadas: • contas a receber de clientes por vendas de produtos e serviços; • ativos financeiros mensurados ao custo amortizado; e Embora o caixa e equivalentes de caixa e as aplicações financeiras também estejam sujeitas às exigências de *impairment* do CPC 48, a perda por *impairment* identificada nesses ativos foi imaterial. **Contas a receber de clientes e ativos de contratos:** O Grupo aplica a abordagem simplificada do CPC 48 para a mensuração de perdas de crédito esperadas considerando uma provisão para perdas esperadas ao longo da vida útil para todas as contas a receber de clientes e ativos de contratos. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que o Grupo não será capaz de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. O valor da provisão é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável. A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída em montante considerado suficiente pela Administração para suprir as eventuais perdas na realização dos créditos. As perdas por *impairment* em contas a receber de clientes são apresentadas como perdas por *impairment* líquidas, no lucro operacional. Recuperações subsequentes de valores previamente baixados são creditadas na conta de recebimento de contas perdidas. **(c) Risco de liquidez:** A previsão de fluxo de caixa é realizada nas entidades operacionais do Grupo e agregada pelo departamento de Finanças. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez do Grupo para assegurar que ele tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Também mantém espaço livre suficiente em suas linhas de crédito compromissadas disponíveis a qualquer momento, a fim de que o Grupo não quebre os limites ou cláusulas do empréstimo (quando aplicável) em qualquer uma de suas linhas de crédito. Essa previsão leva em consideração os planos de financiamento da dívida do Grupo, cumprimento de cláusulas, cumprimento das metas internas do quociente do balanço patrimonial e, se aplicável, exigências regulatórias externas ou legais - por exemplo, restrições de moeda. O excesso de caixa mantido pelas entidades operacionais, além do saldo exigido para administração do capital circulante, é transferido para a Tesouraria do Grupo. A Tesouraria investe o excesso de caixa em contas bancárias com incidência de juros, depósitos a prazo, depósitos de curto prazo e títulos e valores mobiliários, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas. Na data do balanço. A tabela a seguir analisa os passivos financeiros do Grupo por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente entre a data do balanço patrimonial e a data contratual do vencimento. Os passivos financeiros estão incluídos na análise se seus vencimentos contratuais forem essenciais para um entendimento dos fluxos de caixa.

Em 31/12/2020	Menos de 01 ano	Entre 01 e 02 anos	Entre 02 e 05 anos	Acima de 05 anos
Fornecedores	511.379	–	–	–
Outras contas a pagar	220.530	96.580	–	–
Passivo de arrendamento	26.663	35.606	22.190	11.152
Empréstimos e financiamentos	599.777	566.624	22.839	-
	1.358.349	698.810	45.029	11.152
Em 31/12/2019				
Fornecedores	565.572	–	–	–
Outras contas a pagar	213.299	76.365	–	–
Passivo de arrendamento	25.508	36.254	23.747	13.515
Empréstimos e financiamentos	81.467	437.280	18.288	1.261
	885.846	549.899	42.035	14.776

3.2. Gestão de capital: Os objetivos do Grupo ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade do Grupo para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. Para manter ou ajustar a estrutura de capital do Grupo, a administração pode, ou propõe, nos casos em que os acionistas têm de aprovar, rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento. Condizente com outras empresas do setor, o Grupo monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida expressa como percentual do capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial consolidado), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial consolidado, com a dívida líquida.

	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Dívida líquida	457.395	309.289
Total do patrimônio líquido	2.123.384	1.821.232
	2.580.779	2.130.431
Índice de alavancagem financeira	17,72%	14,52%

(i) Cláusulas contratuais restritivas - *covenants*: Sob os termos das principais linhas de crédito, o Grupo é obrigado a cumprir com as seguintes cláusulas financeiras. Em 31/12/2020, o Grupo possuía empréstimo sujeito ao atingimento de índices econômicos e financeiros que devem ser apurados anualmente. Esse índice está relacionado à liquidez corrente que deve ser maior ou igual a 1,25 e a razão entre a dívida líquida financeira e o EBTIDA que deve ser menor ou igual a 2,2. Caso esses índices não sejam atingidos, o credor poderá declarar vencido antecipadamente o valor devido. As operações sujeitas ao atingimento desses índices totalizavam R$ 354.175 em 31/12/2020 (R$ 112.161 em 31/12/2019). Em 31/12/2020 e de 2019, o Grupo cumpria com todas as cláusulas restritivas contratuais (financeiros e não financeiros). **3.3. Estimativa do valor justo**: Pressupõe-se que os saldos de caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes e contas a pagar aos fornecedores pelo valor contábil, menos a perda (*impairment*) no caso de contas a receber, estejam próximos de seus valores justos. Quando aplicável, o Grupo classifica os ativos e passivos contabilizados ao valor justo de acordo com o método de avaliação. Os diferentes níveis foram definidos como segue: • Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos. • Nível 2 - informações, além dos preços cotados incluídas no nível 1, que são observáveis pelo mercado para o ativo ou passivo, seja diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, derivados dos preços). • Nível 3 - informações para os ativos ou passivos que não são baseadas em dados observáveis pelo mercado (ou seja, premissas não observáveis). Em 31/12/2020, o Grupo possuía instrumentos financeiros derivativos mensurados a valor justo. Trata-se de contratos de swap de câmbio para Certificado de Depósito Interbancário (CDI), e seus valores de referência (nocional) em aberto em 31/12/2020 totalizam R$ 180.000. São contratados apenas como proteção de endividamento de empréstimos em moeda estrangeira. Em 31/12/2020, as taxas fixas são de 124% do CDI. As transações previstas altamente prováveis, protegidas por Swap, mantidas em moeda estrangeira devem ocorrer em diversas datas até 31/12/2023. Ganhos e perdas reconhecidos referentes em 31/12/2020 são reconhecidos na demonstração de resultado do exercício ou nos exercícios em que a transação prevista afetar o resultado. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para avaliar o valor justo dos instrumentos financeiros derivativos são classificadas como Nível 2 na hierarquia de valor justo.

Classificação do Título	Valor de mercado (nível 2)	Valor de curva	MtM
31 de dezembro de 2020			
Valor justo por meio do resultado			
Instrumentos financeiros derivativos	56.044	56.044	–
Valor justo p/ meio de outros resultados abrangentes			
Operações compromissadas (LFT)	17.014	17.008	6
NTN-B	99.294	88.301	10.993
Total	172.352	161.353	10.999
Circulante	73.058		
Não Circulante	99.294		
31 de dezembro de 2019			
Valor justo p/ meio de outros resultados abrangentes			
Operações Compromissadas (LFT)	1.382	1.374	8
Fundos de investimentos - DPVAT	38.126	38.126	–
NTN-B	90.813	78.971	11.842
Total	130.321	118.471	11.850
Circulante	39.508		
Não Circulante	90.813		

4. Instrumentos financeiros por categoria

Ativos financeiros	2020	2019
Ativos ao custo amortizado		
Contas a receber de clientes e demais contas a receber	2.317.372	2.025.916
Depósitos judiciais	573.271	497.323
Partes relacionadas	15.345	8.858
	2.905.988	2.532.097
Ativos ao valor justo por meio do resultado		
Instrumentos financeiros derivativos	56.044	–
Ativos ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	56.044	–
Aplicações financeiras	116.308	130.321
	116.308	130.321
	3.078.340	2.662.418
Passivos financeiros	**2020**	**2019**
Passivos ao custo amortizado		
Fornecedores e outras obrigações, excluindo obrigações legais	511.379	565.572
Empréstimos e financiamentos	1.189.240	538.296
Passivo de arrendamento	95.611	99.024
	1.796.230	1.202.892

5. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Caixa	–	–	2.624	4.517
Numerários em trânsito	–	–	16.571	15.671
Depósitos bancários à vista	216	52	52.559	1.317
Aplicações financeiras (i)	166.868	58.647	647.241	197.577
Aplicações parte relacionada (ii)	–	–	12.850	9.925
	167.084	58.699	731.845	229.007

(i) As aplicações financeiras referem-se a Certificados de Depósito Bancário (CDBs) e operações compromissadas lastreadas em debêntures com rendimentos baseados na variação da taxa do CDI com remuneração entre 95% e 114% do CDI (remuneração entre 95% e 102% do CDI em 2019), podendo ser resgatadas a qualquer tempo e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valores e, por essa razão, foram consideradas como equivalentes de caixa nas demonstrações dos fluxos de caixa. (ii) As aplicações Gazincred S.A. referem-se a títulos de letra de câmbio (LC GazinCred), cuja remuneração é de 100% a 110% do CDI (remuneração de 100% a 110% do CDI em 2019) e cujos vencimentos são de curtíssimo prazo.

6. Aplicações financeiras (Consolidado)

	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Operações compromissadas (LFT) (i)	17.014	1.382
Notas do tesouro nacional (NTN-B) (ii)	99.294	90.813
Fundos de investimentos - DPVAT (ii)	–	38.126
	116.308	130.321
Aplicações financeiras circulante	17.014	39.508
Aplicações financeiras não circulante	99.294	90.813

(i) As aplicações financeiras são operações em fundo de investimento em renda fixa, composto principalmente por títulos públicos (LFT's), com rendimento próximo a 100% da DI e efetuadas junto ao Banco Bradesco, classificados como título para negociação. Apesar da possibilidade de resgate a qualquer tempo, com insignificante risco de mudança de valores, destina-se exclusivamente a aplicar os recursos que serão devolvidos aos consorciados desistentes e desligados sobre os grupos encerrados, sendo que o resgate dos recursos depende da solicitação dos mesmos e, por essa razão, não foram consideradas como equivalentes de caixa nas demonstrações dos fluxos de caixa. (ii) Para reduzir a exposição às variações nas taxas de juros do mercado doméstico, a Seguradora realiza suas aplicações financeiras em títulos públicos e títulos privados indexadas à variação do CDI. Os títulos públicos, são fixados na variação da SELIC (LFT) e na variação do IPCA + parcela de juros (NTN - B) pré-contratada. Os títulos classificados como a valor justo por meio de outros resultados abrangentes são classificados no curto e longo prazo de acordo com o vencimento. As NTN-Bs são classificadas no longo prazo seguindo o prazo de vencimento, pois são exclusivas para cobertura de reservas técnicas. O valor justo de instrumentos negociados num mercado ativo é baseado em preços cotados em mercado ativo na data de balanço. Os indexadores de rentabilidade dos títulos estão abaixo descritos:

Classe	Indexador	Taxa de juros 2020	Taxa de juros 2019
Letras financeiras de tesouro - LFT	DI	96,5%	96,5%
Notas do tesouro nacional - NTN-B	IPCA	4,10%	5,20%
Quotas de fundos de investimentos	DI	100%	100%

7. Contas a receber de clientes (Consolidado)

	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Mercadorias e produtos carteira própria (i)	2.222.274	1.938.042
Mercadorias e produtos cartão de crédito	271.525	202.769
Serviços prestados	13.714	10.693
Cheques	77	528
Total do contas a receber	2.507.591	2.152.033
(-) Ajuste a valor presente (ii)	(25.892)	(39.691)
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa (iii)	(164.326)	(77.567)
Total do contas a receber líquido	2.317.372	2.034.774
Circulante	2.302.561	2.017.732
Não circulante	14.811	17.042

(i) A partir de 10/2020, o Grupo passou a realizar a cessão de parte de suas contas a receber à Gazin Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), com o objetivo de antecipar seu fluxo de caixa. O saldo correspondente a essas operações era de R$ 176.960 em 31/12/2020. O valor não foi baixado do saldo de contas a receber no balanço, pois os termos da cessão não transferem, substancialmente, os riscos e benefícios da propriedade dos recebíveis. Foi, portanto, reconhecida obrigação financeira junto ao Fundo de Investimento (Nota 16). (ii) O ajuste a valor presente é calculado com base na taxa efetiva de juros das vendas a prazo. A referida taxa é compatível com a natureza, o prazo e os riscos de transações similares em condições de mercado. Essa taxa em 31/12/2020, correspondia em média a 0,2722% a.m. (0,465% a.m. em 31/12/2019). (iii) O Grupo constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa com base nas experiências passadas de inadimplência e análise da situação financeira atual de cada devedor. Para determinar a recuperação do contas a receber de clientes, o Grupo considera qualquer mudança na qualidade de crédito destes, desde a data em que o crédito foi inicialmente concedido, até o final do período de elaboração de suas demonstrações financeiras. A concentração do risco de crédito é limitada porque a base de clientes é abrangente e não há relação entre os clientes. Antes de aceitar novos clientes, o Grupo utiliza um sistema interno de análise de crédito para avaliar a qualidade de crédito do potencial cliente e define os limites de crédito por cliente. Os limites e a pontuação atribuídos aos clientes são revisados anualmente. A redução ao valor recuperável reconhecida corresponde à diferença entre o valor contábil dessas contas a receber e o valor presente da receita esperada da liquidação. O Grupo não tem garantias para esses saldos. A movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa em 2020 e 2019 é como segue:

	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Saldo no início do exercício	(77.567)	(59.678)
Constituição de provisão	(236.406)	(120.826)
Baixa de provisão	149.647	102.937
Saldo no final do exercício	(164.326)	(77.567)

A despesa com a constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa foi registrada na rubrica "Despesas comerciais" na demonstração do resultado do exercício. Quando não existe expectativa de recuperação do montante provisionado, os valores creditados na rubrica são realizados contra a baixa definitiva do título. A carteira de recebíveis é altamente pulverizada, sendo que nenhum cliente representa mais de 1% do saldo total de contas a receber de clientes. O quadro abaixo estratifica a carteira de recebíveis consolidada em 31/12/2020, segundo seus prazos de vencimento:

	Vencidos	A vencer	Total
Até 30 dias	38.004	480.865	518.869
De 31 a 60 dias	17.515	495.806	513.321
De 61 a 90 dias	12.662	296.748	309.410
De 91 a 120 dias	12.206	277.279	289.485
De 121 a 150 dias	10.472	220.194	230.666
De 151 a 180 dias	9.055	178.297	187.352
De 181 a 210 dias	5.974	139.349	45.323
De 211 a 240 dias	634	111.072	111.706
De 241 a 360 dias	1.958	184.131	186.809
Maior que 360 dias	559	14.811	15.370
	109.039	2.398.552	2.507.591

8. Estoques (Consolidado): Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou produção, estando reduzidos, mediante as provisões evidenciadas ao valor de realização quando inferiores ao custo.

	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Produtos acabados (indústria)	1.608	3.290
Mercadorias para revenda (atacado e varejo)	394.010	408.674
Produtos em elaboração (indústria)	4.559	3.282
Matérias-primas (indústria)	62.317	48.846
Mercadorias em trânsito	30.514	–
Outros	6.356	22.522
Total dos estoques	499.365	486.613
(-) Ajuste a valor presente	(2.715)	(3.909)
(-) Provisão para perdas com estoques	(5.999)	(6.025)
Total dos estoques, líquido	490.651	476.679

A Administração espera que os estoques sejam recuperados em um período inferior a 12 meses. O ajuste a valor presente, deduzido da conta de estoque, refere-se ao valor presente sobre as compras que integraram a conta de fornecedores e que ainda não foram realizadas pelo giro de estoques. A movimentação da provisão para perdas com estoques está demonstrada a seguir:

	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Saldo no início do exercício	(6.025)	(6.216)
Adições	–	–
Baixas	26	191
Saldo no final do exercício	(5.999)	(6.025)

O custo dos estoques reconhecido no resultado e incluído em "Custo das mercadorias / serviços vendidos" totalizou R$ 3.584.806 (2019 - R$ 2.878.739). **9. Partes relacionadas (controladora)**: Os saldos decorrentes de transações (comerciais e financeiras) efetuadas com partes relacionadas estão sumarizados abaixo:

	2020	2019
Ativo – dividendos e JCP		
Gazin Ind. e Com. de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.	130.409	106.622
Gazin Atacado Centro-Oeste Ltda.	2.549	2.549
Administradora de Consórcio Nacional Gazin Ltda.	994	24
	133.952	109.195
Ativo – contas a receber		
Gazin Ind. e Com. de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.	–	5
Outras Partes Relacionadas	7.535	–
	7.535	5
Passivo – JCP		
Administradores e Acionistas	26.054	51.939
	26.054	51.939

A Controladora possui dividendos a receber e juros sobre capital próprio de suas controladas Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda., Gazin Atacado Centro-Oeste Ltda. e Administradora de Consórcio Nacional Gazin Ltda. no valor de R$ 133.952 (2019 - R$ 109.195). Os lucros propostos para distribuição ainda não pagos aos administradores e acionistas, na forma de juros sobre o capital próprio em 31/12/2020, representam R$ 26.054 (2019 - R$ 51.939). Remuneração da Administração: Os honorários dos Administradores da Companhia, no exercício findo em 31/12/2020, foram de R$ 171.551 (2019 - R$ 17.239).

10. Despesas antecipadas (Consolidado)

	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Aluguéis pagos antecipadamente	3.062	2.674
Prêmios de seguros a apropriar	677	829
IPTU a apropriar	118	44
Custos de aquisição diferidos - seguros e cosseguros (i)	141.725	117.532
Total das despesas antecipadas	145.582	121.078
Despesas antecipadas circulante	82.703	71.512
Despesas antecipadas não circulante	62.879	49.566

(i) As despesas antecipadas são compostas em sua maior parte pelo custo de aquisição diferido, das operações da Gazin Seguros, sendo classificados R$ 78.846 no ativo circulante e R$ 62.879 no ativo não circulante, e as demais despesas antecipadas se referem a aluguel e apólices de seguros pagos antecipadamente.

11. Depósitos judiciais

	Controladora (i) 2020	Controladora (i) 2019	Consolidado 2020	Consolidado 2019
PIS e COFINS (i)	29.115	28.346	29.115	28.346
PIS e COFINS - Exclusão do ICMS (ii)	–	–	168.943	139.823
PIS e COFINS - Demais discussões judiciais	–	–	247.709	232.500
IRPJ e CSLL sobre juros financeiros (ii)	–	–	124.660	93.634
Outros	4	105	2.844	3.020
	29.119	28.451	573.271	497.323

(i) A Controladora questiona judicialmente a incidência da contribuição do PIS e da COFINS sobre os valores destinados a seus acionistas a título de juros sobre capital próprio. O passivo relativo a tal pleito encontra-se reconhecido na rubrica de "Obrigações tributárias" no passivo não circulante, conforme evidenciado na Nota 18. (ii) No Consolidado, questiona judicialmente a inclusão na base de cálculo da contribuição ao PIS e da COFINS a parcela referente ao Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte, interestadual e intermunicipal, e de comunicação - ICMS. Segundo entendimento da Administração e de seus assessores jurídicos o ICMS não deve compor a base de cálculo do PIS e da COFINS, devendo ser expurgados para todos os fins de cálculo. A matéria encontra-se em fase de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal e, desde a data do pleito efetuado aquele tribunal, o Grupo vem recolhendo tais tributos em juízo. Por maioria de votos, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), em sessão realizada no dia 15/03/2017, decidiu que o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) não integra a base de cálculo das contribuições para o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). Ao finalizar o julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 574706, com repercussão geral reconhecida, os ministros entenderam que o valor arrecadado a título de ICMS não se incorpora ao patrimônio do contribuinte e, dessa forma, não pode integrar a base de cálculo dessas contribuições, que são destinadas ao financiamento da seguridade social. O Grupo mantém os recolhimentos em juízo até que haja a modulação dos efeitos pelo STF. Os valores depositados até 31/12/2020, atualizados monetariamente, totalizam R$ 168.943 (R$ 139.823 em 2019). O passivo relativo a tal pleito encontra-se reconhecido na rubrica de "Obrigações Tributárias" no passivo não circulante, conforme evidenciado na Nota 18. O Grupo possui questionamento sobre a incidência de PIS e COFINS sobre a lei do Bem, onde foi suspenso o período de vigência do benefício que se tinha prazo determinado a se cumprir. O Grupo efetua o depósito judicial sobre os valores discutidos na presente ação. O Grupo também possui questionamento sobre os créditos de insumos sobre PIS e COFINS conforme o art. 3 da lei 10.833/03, sendo os valores pertinentes a esta causa depositados judicialmente. O Grupo discute ainda a majoração da alíquota de PIS e COFINS sobre receitas financeiras, sendo os valores expressos nessa rubrica depositados judicialmente. Caso o Grupo obtenha êxito na matéria, terá de recolher ao erário público os valores correspondentes ao Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o lucro recolhidos a menor, em virtude do aumento do lucro líquido proporcionado pela redução dos valores de PIS e COFINS (redução da base). Considerando tal possibilidade, o Grupo efetua o pagamento do imposto de renda e contribuição social, com base nas alíquotas vigentes, inclusive sobre o total recolhido em juízo. (iii) O Grupo também questiona judicialmente a receita auferida com juros sobre as vendas recebidas de clientes em atraso, sob a constatação de se tratarem de juros moratórios. A Administração entende que tal receita não deveria compor a base do IRPJ e CSLL uma vez que esses juros caracterizam verbas indenizatórias, em função da desvalorização dos recebíveis já vencidos. Sendo assim, a parcela de IRPJ e CSLL apurados sobre o total de receitas de juros de mora é recolhida em juízo. Consolidado, também questiona judicialmente a receita auferida com juros sobre as vendas recebidas de clientes em atraso, sob a constatação de se tratarem de juros moratórios. A Administração entende que tal receita não deveria compor a base do IRPJ e CSLL uma vez que esses juros caracterizam verbas indenizatórias, em função da desvalorização dos recebíveis já vencidos. Sendo assim, a parcela de IRPJ e CSLL apurados sobre o total de receitas de juros de mora é recolhida em juízo. O passivo relativo ao imposto de renda e contribuição social sobre o total recolhido em juízo, encontra-se reconhecido na rubrica de "Obrigações Tributárias" no passivo não circulante, conforme evidenciado na Nota 18.

12. Investimentos (Controladora)

	Controladora 2020	Controladora 2019
Gazin Ind. e Com. de Móveis e Eletrod. Ltda.	1.184.810	1.178.403
Administradora de Bens Gazin Ltda.	78.271	60.724
Gazin Ind. e Com. de Molas Ltda.	32.348	23.308
Administradora de Consórcio Nacional Gazin Ltda.	8.378	7.910
Gazin Agropecuária Ltda.	17.611	15.855
Gazin Informática Ltda.	1.036	884
Gazin Auto Posto Ltda.	8.046	3.436
Gazin Viagens Ltda.	1.214	1.400
Gazin Atacado Centro Oeste Ltda.	168.896	124.229
TIG - Sistema Tecnologia de Informação Ltda.	–	2.765
TLG Transporte e Logística Ltda.	34.012	10.589
Gazin Participações Ltda.	56.104	45.935
Gazin Indústria de Colchões Ltda.	235.890	218.758
	1.829.381	1.691.431

	Percentual de particip. 2020	Patrimônio líquido 2020	Lucro líquido do exerc. 2020
Gazin Ind. e Com. de Móveis e Eletrod. Ltda.	99,95%	1.185.390	300.379
PRG Publicidade Ltda.	99,95%	–	–
Administradora de Bens Gazin Ltda.	99,95%	78.302	4.588
Gazin Ind. e Com. de Molas Ltda.	99,95%	32.364	9.045
Admin. de Cons. Nacional Gazin Ltda.	99,00%	8.463	9.536
Gazin Agropecuária Ltda.	80,00%	22.014	2.194
Gazin Informática Ltda.	99,95%	1.036	152
Gazin Auto Posto Ltda.	99,00%	8.083	218
Gazin Viagens Ltda.	99,95%	1.215	(186)
Gazin Atacado Centro Oeste Ltda.	99,95%	168.976	44.689
TIG - Sist. Tecnol. de Informação Ltda.	99,95%	2.766	2.666
TLG Transporte e Logística Ltda.	99,95%	34.029	23.435
Gazin Participações Ltda.	99,95%	56.128	12.883
Gazin Indústria de Colchões Ltda.	99,95%	236.008	17.141

	Percentual de particip. 2019	Patrimônio líquido 2019	Lucro líquido do exerc. 2019
Gazin Ind. e Com. de Móveis e Eletrod. Ltda.	99,95%	1.158.235	279.997
PRG Publicidade Ltda.	99,95%	244	767
Administradora de Bens Gazin Ltda.	99,95%	57.633	6.460
Gazin Ind. e Com. de Molas Ltda.	99,95%	23.319	6.096
Admin. de Cons. Nacional Gazin Ltda.	99,00%	7.990	8.264
Gazin Agropecuária Ltda.	80,00%	19.819	1.052
Gazin Informática Ltda.	99,95%	883	588
Gazin Auto Posto Ltda.	99,00%	3.471	417
Gazin Viagens Ltda.	99,95%	900	301
Gazin Atacado Centro Oeste Ltda.	99,95%	115.186	576
TIG - Sist. Tecnol. de Informação Ltda.	99,95%	372	(7)
TLG Transporte e Logística Ltda.	99,95%	10.594	11.473
Gazin Participações Ltda.	99,95%	35.958	8.978
Gazin Indústria de Colchões Ltda.	99,95%	218.866	18.239

A movimentação dos investimentos é como segue:

	Saldo em 2019	Divid. recebidos	Aumento de capital	Ajuste de aval. patr. (i)	Equiv. patrim.	Saldo em 2020
Gazin Ind. e Com. de Móv. e Eletrod. Ltda.	1.178.403	(327.608)	5.800	–	328.215	1.184.810
Administradora de Bens Gazin Ltda.	60.724	–	12.961	–	4.586	78.271
Gazin Ind. e Com. de Molas Ltda.	23.308	–	–	–	9.040	32.348
Administr. de Cons. Nacional Gazin Ltda.	7.910	(9.224)	–	–	9.692	8.378
Gazin Agropec. Ltda.	15.855	–	–	–	1.756	17.611
Gazin Inform. Ltda.	884	–	–	–	152	1.036
Gazin Auto Posto Ltda.	3.436	–	4.394	–	216	8.046
Gazin Viagens Ltda.	1.400	–	–	–	(186)	1.214
Gazin Atacado Centro Oeste Ltda.	124.229	–	–	–	44.667	168.896
TIG - Sistema Tecnologia de Informação Ltda.	–	–	100	–	2.665	2.765
TLG Transporte e Logística Ltda.	10.589	–	–	–	23.423	34.012
Gazin Particip. Ltda.	45.935	(2.199)	–	(509)	12.877	56.104
Gazin Indústria de Colchões Ltda.	218.758	–	–	–	17.132	235.890
	1.691.431	(310.659)	23.255	(509)	454.234	1.829.381

(i) O ajuste a avaliação patrimonial é decorrente dos títulos mobiliários pertencentes à Gazin Participações.

Informações sobre os investimentos em 31/12/2020:	Gazin Ind. e Com. de Móveis e Eletro Ltda.	Gazin Auto Posto Ltda.	Adm. de Consórcio Nacional Gazin Ltda.	Adm. de Bens Gazin Ltda.	Gazin Viagens Ltda.	Gazin Ind. e Com. de Molas Ltda.	Gazin Agropecuária Ltda.	Gazin Informática Ltda.	Gazin Atacado Centro-Oeste Ltda.	TLG Transporte e Logística Ltda.	Gazin Participações Ltda.	Gazin Indústria de Colchões Ltda.	TIG Sistemas de Informação Ltda.
Total de ativos	3.891.589	8.679	17.214	82.337	1.363	39.484	23.022	1.057	331.738	39.306	56.128	372.534	4.399
Total de passivos	2.706.199	896	8.751	4.035	148	7.120	1.009	21	162.763	5.277	-	136.526	1.633
Receitas líquidas	4.471.089	16535	34.777	9.948	171	47.169	5.080	12.573	642.502	61.690	-	436.371	6.555
Patrimônio líquido													
Capital e AFAC	641.546	4.604	4.250	52.081	550	7.500	9.005	100	102.350	2.600	29.005	200.000	100
Reservas (lucros/prejuízos)	543.844	3.479	4.213	26.221	665	24.864	13.009	936	66.626	31.429	27.123	36.008	2.666
Total do patrimônio líquido	1.185.390	8.083	8.463	78.302	1.215	32.364	22.014	1.036	168.976	34.029	56.128	236.008	2.766
Quotas	615.000	210	4.250	36.000	50	7.500	9.005	100	93.250	2.600	19.010	200.000	100
Participação no capital social	99,95%	99,00%	99,00%	99,95%	99,95%	99,95%	80,00%	99,95%	99,95%	99,95%	99,95%	99,95%	99,95%

13. Arrendamentos (Consolidado): ***(i) Saldos reconhecidos no balanço patrimonial:*** O balanço patrimonial consolidado contém os seguintes saldos relacionados a arrendamentos:

	2020	2019
Ativo de direito de uso		
Edificações	92.579	96.896
Total ativo de direito de uso	92.579	96.896
Passivo de Arrendamento		
Circulante	26.662	25.508
Não Circulante	68.948	81.499
	95.610	99.024

As adições aos ativos de direito de uso durante o exercício de 2020 totalizaram R$ 23.081 (2019 - R$ 15.397). **(ii) Saldos reconhecidos na demonstração do resultado:** A demonstração do resultado inclui os seguintes montantes relacionados a arrendamentos:

	2020	2019
Encargo de depreciação dos ativos de direito de uso (incluído nas despesas)		
Edificações	24.326	21.964
Total das despesas de depreciação	24.326	21.964
Enc. c/ juros p/ atualiz. do passivo de arrend. (incl. nas desp. financ.)		
Despesas com juros (incluídas nas despesas financeiras)	5.262	5.142
Total das despesas financeiras	5.262	5.142
Outras despesas		
Desp. relac. a arrend. com partes relacionadas de curto prazo	3.133	12.468
Desp. relacionadas a arrendamentos de ativos de baixo valor que não foram incluídas acima como arrendamentos de curto prazo	5.671	11.397

Os pagamentos de arrendamentos em 2020 totalizaram R$ 28.686 (2019 - R$ 24.978). **Maturidade dos contratos: Vencimento das prestações**

	2020	2019
Menos de 1 ano	2.461	25.508
Entre 1 e 2 anos	21.343	42.326
Entre 2 e 5 anos	27.107	30.989
Acima de 5 anos	41.683	17.586
	92.594	116.409
Valores não descontados		
Juros embutidos	(15.813)	(17.385)
Saldo dos passivos de arrendamento	76.781	99.024

Ativos de direito de uso: A movimentação de saldos dos ativos de direito de uso é evidenciada abaixo: Saldo em 01/01/2019 = 103.463; Adição por novos contratos = 15.397; Despesa de depreciação = (21.964); Saldo dos ativos de direito de uso em 31/12/2019 = 96.896; Adição por novos contratos = 20.733; Ajustes por remensuração baseados em índices ou taxas = 2.383; Baixas = (3.107); Despesa de depreciação = (24.326); Saldo dos ativos de direito de uso em 31/12/2020 = 92.579. **Passivos de direito de uso:** A movimentação de saldos dos passivos de direito de uso é evidenciada abaixo: Saldo em 01/01/2019 = 103.463; Adição por novos contratos = 15.397; Juros passivos = 5.142; Pagamento de arrendamentos = (24.978); Saldo dos passivos de direito de uso em 31/12/2019 = 99.024; Adição por novos contratos = 20.733; Pagamentos = (28.686); Juros = 5.262; Baixas = (3.107); Ajuste de remensuração de arrendamentos baseados em índices ou taxas médias = 2.383; Saldo dos passivos de direito de uso em 31/12/2020 = 95.610.

14. Imobilizado (Consolidado)

Consolidado	Terrenos	Edifícios e construções	Máquinas e equipamentos	Instalações	Móveis e utensílios	Veículos	Computadores	Aeronaves	Obras em andamento	Benfeitorias	Outros	Total
Em 31 de dezembro de 2018												
Custo	33.972	118.228	45.694	13.727	45.417	89.732	22.497	13.526	14.074	24.266	6.960	428.093
Depreciação acumulada	–	(24.818)	(22.056)	(4.897)	(11.979)	(38.025)	(17.095)	(2.083)	–	(9.630)	–	(130.583)
Saldo contábil, líquido	33.972	93.411	23.639	8.829	33.438	51.706	5.402	11.443	14.074	14.636	6.960	297.510
Em 31 de dezembro de 2019												
Saldo inicial	33.972	93.411	23.639	8.829	33.438	51.706	5.402	11.443	14.074	14.636	6.960	297.510
Aquisições	8.390	8.783	5.576	2.927	15.671	14.665	5.952	–	33.305	12.880	1.272	109.421
Baixas	–	–	(615)	(742)	(2.982)	(4.099)	(1.719)	–	–	–	–	(10.157)
Transferências	–	–	–	(12)	80	122	33	–	–	–	(223)	(0)
Depreciação	–	(4.075)	(2.885)	(775)	(2.313)	(5.001)	(2.473)	(900)	–	(4.802)	–	(23.223)
Saldo contábil, líquido	42.361	98.119	25.715	10.228	43.894	57.394	7.194	10.543	47.379	22.714	8.009	373.550
Em 31 de dezembro de 2019												
Custo	42.361	127.011	50.656	15.900	58.186	100.420	26.763	13.526	47.379	37.146	8.009	527.356
Depreciação acumulada	–	(28.892)	(24.940)	(5.672)	(14.292)	(43.026)	(19.568)	(2.983)	–	(14.432)	–	(153.806)
Saldo contábil, líquido	42.361	98.119	25.715	10.228	43.894	57.394	7.194	10.543	47.379	22.714	8.009	373.550
Em 31 de dezembro de 2020												
Saldo inicial	42.361	98.119	25.715	10.228	43.894	57.394	7.194	10.543	47.379	22.714	8.009	373.550
Aquisições	4.462	17.065	4.571	14.279	9.097	11.626	4.363	44	1.522	471	1.586	69.086
Baixas	–	(129)	(870)	(205)	(1.337)	(1.343)	(519)	–	(596)	(359)	(80)	(5.438)
Transferências	–	26.949	–	12	317	–	16	–	(33.990)	7.041	(345)	–
Depreciação	–	(4.399)	(2.830)	(1.382)	(3.992)	(5.199)	(3.786)	(904)	–	(7.012)	–	(29.504)
Saldo contábil, líquido	46.823	137.605	26.586	22.932	47.979	62.478	7.268	9.683	14.315	22.855	9.170	407.694
Em 31 de dezembro de 2020												
Custo	46.823	170.896	51.487	29.866	65.481	110.707	29.805	13.570	14.315	44.299	9.170	586.419
Depreciação acumulada	–	(33.291)	(24.901)	(6.934)	(17.502)	(48.229)	(22.537)	(3.887)	–	(21.444)	–	(178.725)
Saldo contábil, líquido	46.823	137.605	26.586	22.932	47.979	62.478	7.268	9.683	14.315	22.855	9.170	407.694
Taxa de depreciação		3,33%	6,67%	10,00%	6,67%	6,67%	33,33%	6,67%		20%		

O montante de R$ 29.504 (2019 - R$ 24.643) referente à despesa de depreciação foi reconhecido em "Despesas administrativas".

15. Fornecedores e outras obrigações (Consolidado)

	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Fornecedores de mercadorias para revenda	437.625	517.270
Fornecedores de matéria-prima	53.359	33.381
Fornecedores de ativo imobilizado	2.894	2.065
Fornecedores transporte	5.973	3.014
Fornecedores diversos	14.243	13.751
Total fornecedores	514.094	569.481
(-) Ajuste a valor presente	(2.715)	(3.909)
Total fornecedores, líquido	511.379	565.572

Os encargos financeiros sobre atraso de pagamentos incorrem a partir do primeiro dia após o vencimento da respectiva parcela. O Grupo coloca em prática suas políticas de gerenciamento dos riscos financeiros para garantir que todas as obrigações sejam pagas conforme os termos originalmente acordados. O ajuste a valor presente foi calculado com base nas melhores estimativas acerca das taxas costumeiramente praticadas para cada transação, considerando as taxas de juros praticadas no mercado foi estipulado o percentual de 0,2722% (0,465% em 2019) para taxa de desconto.

16. Empréstimos (Consolidado)

		2020 Circulante	2020 Não circulante	2019 Circulante	2019 Não circulante
Financiamentos de capital de giro (i)	Taxa de 0,1052% + CDI a.m. a 0,2101% + CDI a.m.	266.083	584.253	79.707	451.015
Nota Promissória(ii)	Taxa de 0,1052 0,2847% a.m. + CDI	155.937	–	–	–
FIDC(iii)	Taxa de 3% a.m.	176.961	–	–	–
Fin. de ativo fixo	0,31% a.m. a 0,49% a.m.	796	5.210	1.760	5.814
		599.777	589.463	81.467	456.829

(i) O Grupo efetuou captação no valor de € 37 milhões junto ao Banco ITAÚ S.A., em março de 2020, com um custo de captação de 0,47% a.m.que equivale a R$ 180.000 com o prazo de vencimento para fevereiro de 2023. (ii) O Grupo efetuou captação no valor de R$ 150 milhões através da emissão de notas promissórias junto ao Banco Bradesco S.A., em abril de 2020, com um custo de captação de 0,44% a.m. com o prazo de vencimento para abril de 2021. (iii) Direitos creditórios cedidos à Gazin Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, Fundo de Investimento formado por quotistas do Grupo Gazin, administrado pela Finaxis Corretora, sem transferência substancial dos riscos e benefícios relacionados aos recebíveis.

16.1. Financiamentos de capital de giro:

Instituição financeira	Encargos a.m.	Garantias reais	2020 Circulante	2020 Não circulante	2019 Circulante	2019 Não circulante
Banco Bocom BBM	0,35	Aval/fiador	50	19.950	–	–
Banco Santander	0,65%	Aval/fiador	84.238	114.000	14.172	98.000
Banco Bradesco	0,64%	Aval/fiador	110.288	160.000	10.532	270.000
Banco Itaú	0,62%	Aval/fiador	36.684	257.111	30.176	25.000
Banco do Brasil	0,62%	Aval/fiador	34.823	33.192	24.827	58.015
			266.083	584.253	79.707	451.015

Os financiamentos de capital de giro têm prazos de vencimento até 2025 e foram contratados para suporte das atividades operacionais do Grupo. Nessa modalidade, as garantias principais estão representadas pelo aval e fiança dos acionistas.

16.2. Financiamentos de ativo fixo

Instituição financeira	Juros	2020 Circul.	2020 Não circul.	2019 Circul.	2019 Não circul.
Banco Mercedes	0,61% a.m.	172	1.427	1.305	1.427
Banco Bradesco Finame	0,38% a.m.	84	–	152	75
Banco BNDS Finame	0,38% a.m.	316	2.826	13	3.131
Banco Triângulo	0,66% a.m.	224	957	290	1.181
		796	5.210	1.760	5.814

Os financiamentos de ativo fixo foram contratados, substancialmente, para aquisição dos veículos de carga que compõem a frota própria do Grupo. As operações financeiras foram garantidas por meio da alienação fiduciária dos próprios bens financiados. Os contratos têm prazos variados, com vencimentos que vão até 2027.

...continua

Publicações legais

...continuação

Gazin Holding S.A. CNPJ: 04.382.592/0001-04

16.3. Vencimentos: As parcelas de longo prazo dos empréstimos e financiamentos têm seus vencimentos distribuídos conforme tabela abaixo:

Ano	2020	2019
2021	–	220.563
2022	217.515	216.717
2023	349.448	17.366
2024	21.077	922
2025	1.423	1.261
	589.463	456.829

16.4. Resumo da movimentação	2020	2019
Saldo no início do exercício	538.296	420.831
Captações de empréstimos	694.880	179.760
Aumento por juros e correção monetária	64.743	37.102
Redução por pagamento de principal	(136.634)	(61.496)
Redução por pagamento de juros	(28.088)	(37.901)
Variação cambial/outros	56.043	–
Saldo no final do exercício	1.189.240	538.296

17. Obrigações sociais e trabalhistas (Consolidado)	2020	2019
Salários e ordenados	24.739	20.854
Comissões sobre vendas	4.656	4.067
Provisões de férias e encargos	27.783	33.702
INSS e FGTS a recolher	24.129	24.840
Participações de empregados nos lucros	22.880	18.092
Outros valores a pagar	379	85
	104.567	101.640

18. Obrigações tributárias	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
ICMS a recolher	–	–	48.980	28.269
PIS a recolher	2	1	3.942	2.845
COFINS a recolher	14	9	18.282	13.208
IRPJ a rec. (discussão judicial, Nota 11)	–	–	93.736	70.049
CSLL a recolher (disc. judic., Nota 11)	20	13	33.745	25.205
IRPJ a recolher	–	–	7.562	6.403
CSLL a recolher	–	–	3.916	3.583
IRRF a recolher	1	8.375	5.502	–
ICMS - subst. tributária a recolher	–	–	30.967	29.725
IRRF s/juros s/capital próprio a recolher	13	1	13	1
Parcelamento de tributos - REFIS	–	–	138	138
PIS e COFINS (disc. judicial, Nota 11)	30.972	28.347	281.265	263.513
PIS e COFINS - Exclusão do ICMS (i)	–	–	170.396	139.823
Outras obrigações tributárias	1	2	24.835	17.088
	31.022	28.374	726.152	605.303
Circulante	50	27	141.541	95.568
Não circulante	30.972	28.347	584.611	509.785

(i) Os valores referem-se a ação judicial de exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS que estão discriminados na Nota 11.

19. Outras contas a pagar (Consolidado)	Consolidado	
	2020	2019
Provisões técnicas - Seguros	122.756	140.810
Entregas terceirizadas a pagar	12.004	8.183
A pagar terceiros - Garantia (i)	11.254	7.835
Outras provisões	29.247	22.770
Outras contas a pagar	45.269	33.701
Circulante	220.530	213.299
Provisões Técnicas - Seguros	98.117	73.787
Outras contas a pagar	2.860	2.578
Não circulante	100.977	76.365

(i) O Grupo reconhece provisão para reclamações de garantia estimadas em relação a produtos vendidos que ainda estão sob garantia no final do exercício. Espera-se que tais reclamações sejam liquidadas no ano de 2021. A Companhia geralmente oferece 360 dias de garantia para seus produtos comercializados. A administração estima a provisão relacionada para futuras reclamações de garantia com base em informações históricas sobre reclamações de garantia, bem como tendências recentes que podem sugerir que informações de custos passados podem diferir de reclamações futuras. As premissas feitas em relação ao período atual são consistentes com as do ano anterior. Os fatores que podem impactar as informações estimadas incluem o sucesso das iniciativas de produtividade e qualidade da Companhia, bem como os custos de peças e mão de obra. **20. Imposto de renda e contribuição social:** O Grupo apura o imposto de renda e a contribuição social pelo lucro real. A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais nominais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social registrada no resultado está demonstrada abaixo:

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Lucro antes do IR e da contribuição social	450.745	335.900	637.196	458.392
Alíquota nominal	34%	34%	34%	34%
IRPJ e CSLL calcul. à alíq. fiscal nominal	(153.253)	(114.206)	(253.227)	(155.853)
Demonstrativo da origem da despesa de IR e contribuição social efetivos:				
Juros sobre capital próprio	9.646	20.776	9.646	20.776
Efeito lucro presumido controlada	–	–	9.868	11.940
Incentivo fiscal	–	–	10.004	7.140
Equivalência patrimonial	154.440	116.663	–	–
Doações e despesas não dedutíveis	(9.403)	(13.035)	39.110	5.501
Desp. de IR e CS no result. do exercício	1.430	10.198	(184.599)	(110.496)
Imposto de renda corrente	(407)	(740)	(253.227)	(136.272)
Imposto de renda diferido	1.837	10.938	68.628	25.776
Alíquota efetiva	0,32%	3,04%	-28,97%	-24,11%

Em consonância com o pronunciamento técnico CPC 32 - Tributos sobre o lucro, que dispõe sobre o registro contábil dos tributos correntes de diferidos, e considerando a existência de histórico de rentabilidade e fundamentado na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, baseados em orçamento e plano de negócios aprovado pela Diretoria, foram registrados no ativo o imposto de renda e contribuição social diferidos (adições temporárias), bem como no passivo (exclusões temporárias):

	Consolidado	
Ativo não circulante	2020	2019
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	55.871	26.373
Provisão para perda de estoques	3.334	3.378
Provisão para litígios	55.044	35.599
Provisão para comissões	2.867	2.522
Ajuste a valor presente	8.803	13.495
Provisão para PIS/COFINS (discussão judicial)	80.661	74.078
Provisão para PIS/COFINS (Exclusão do ICMS)	44.335	34.047
Faturamento não embarcado	1.814	875
Outras provisões	16.806	10.664
Depreciação direito de uso	1.014	724
	270.549	201.755
Passivo não circulante		
Débitos sobre custo atribuído ao imobilizado	(15.876)	(15.710)
Tributos diferidos ativos líquidos	254.673	186.045

21. Provisão para litígios (Consolidado): A provisão para litígios foi constituída com base na avaliação atual dos assessores jurídicos do Grupo e especialistas legais, a qual é considerada suficiente para cobrir as perdas prováveis com esses processos. Ainda, conforme opinião dos assessores jurídicos, os processos considerados como de perda possível, também foram provisionados e estes estão concentrados principalmente em causas de natureza fiscal. O quadro abaixo demonstra as provisões por característica legal:

	Consolidado	
	2020	2019
Provisões trabalhistas	29.930	21.748
Provisões fiscais (i)	131.270	80.857
Provisões cíveis (ii)	8.134	2.520
	169.333	105.126

(i) Provisões fiscais: As provisões para riscos tributários são constituídas com base em pareceres jurídicos e a avaliação da Administração sobre os riscos conhecidos na data do balanço patrimonial considerados prováveis de perda, sendo esta a melhor estimativa de desembolso futura do Grupo. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, bem como a avaliação dos advogados externos e internos. A Administração não havendo óbices, acredita que as provisões para os riscos tributários estão corretamente apresentados nas demonstrações contábeis. (ii) Provisões trabalhistas: As provisões para riscos trabalhistas são compostas com base em pareceres jurídicos e avaliação sobre os riscos conhecidos, decorrentes de ações trabalhistas e contingências previdenciárias. A movimentação da provisão durante os exercícios de 2020 e de 2019 é como segue:

Movimentação 2020	01/01/2020	Adições	Baixas	31/12/2020
Provisões trabalhistas	21.748	15.648	(7.466)	29.930
Provisões fiscais	80.857	53.063	(2.650)	131.270
Provisões cíveis	2.520	10.663	(5.049)	8.134
	105.126	79.374	(15.165)	169.333
Movimentação 2019	**01/01/2019**	**Adições**	**Baixas**	**31/12/2019**
Provisões trabalhistas	20.188	3.301	(1.741)	21.748
Provisões fiscais	94.991	25.725	(39.859)	80.857
Provisões cíveis	2.955	2.349	(2.784)	2.520
	118.134	31.375	(44.384)	105.126

(i) Provisões trabalhistas: As provisões para riscos trabalhistas são compostas com base em pareceres jurídicos e avaliação sobre os riscos conhecidos, decorrentes de ações trabalhistas e contingências previdenciárias. (ii) Provisões fiscais: A movimentação das provisões fiscais é decorrente de provisões na empresa Gazin Ind. e Com. de Móveis e Eletro. Ltda. no montante de R$ 16.903, e na empresa Gazin Indústria de Colchões Ltda. no montante de R$ 31.379 referente a mudanças de entendimentos processuais e resolução dos autos na esfera administrativa. A inclusão de novas provisões estão diluídas nas empresas Gazin, Gazin Holding, Gazin Atacado e Gazin Colchões. **Perdas possíveis, não provisionadas no balanço:** O Grupo tem ações de naturezas tributária, cível e trabalhista, envolvendo riscos de perda classificados pela administração como possíveis, com base na avaliação de seus assessores legais, para as quais não há provisão constituída, conforme composição e estimativa a seguir:

	Consolidado	
	2020	2019
Tributárias	42.615	38.335
Cíveis	–	1.019
	42.615	39.354

22. Capital social e reservas: O capital social totalmente integralizado em 31 de dezembro de 2020, é de R$ 1.200.000 (R$ 1.150.000 em 2019) e está dividido em 1.200.000 mil ações (1.150.000 mil em 2019) no valor de R$ 1,00 cada uma, pertencentes a sócios, pessoas físicas nacionais, assim distribuídas:

	2020		2019	
	Ações	Capital R$	Ações	Capital R$
Mario Valério Gazin	–	–	115.000	115.000
João José da Silva	–	–	115.000	115.000
Jair José Gazin	120.000	120.000	115.000	115.000
Rubens Gazini	120.000	120.000	115.000	115.000
Antonio Roberto Gazin	–	–	115.000	115.000
Cecília Domingues Gazin	–	–	115.000	115.000
Hercelina dos Santos Gazin	120.000	120.000	115.000	115.000
Maria Luziniria da S. Gazin	120.000	120.000	115.000	115.000
Maria Aparecida Gazin	120.000	120.000	115.000	115.000
Elise Maria Custódio Gazin	–	–	115.000	115.000
Alan Daniel Gazin da Silva	60.000	60.000	–	–
Aline Daniela Gazin da Silva Braga	60.000	60.000	–	–
Santo Antonio Holding S. A.	240.000	240.000	–	–
Rio Paraná Holding S. A.	240.000	240.000	–	–
	1.200.000	1.200.000	1.150.000	1.150.000

Conforme aprovado em ata, ocorrida em 30/04/2020, o capital foi aumentado em R$ 50.000 mediante: (i) com saldo de juros sobre capital próprio no valor de R$ 50.000. **(a) Distribuição de resultados:** A Administração do Grupo propôs a distribuição de R$ 199.922 sob a forma de dividendos e juros sobre capital próprio durante o exercício de 2020 (2019 - R$ 78.345), sendo que R$ 28.371 é de juros sobre capital próprio e R$ 171.551 foram destinados aos sócios na forma de dividendos. **(b) Ajustes de avaliação patrimonial:** O Grupo optou pela faculdade prevista na interpretação técnica ICPC 10 - Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento, mensurando seus ativos imobilizados aos correspondentes valores justos na data de transição. A realização dos outros resultados abrangentes, bem como seus correspondentes tributos diferidos, se dá contra a conta reserva de retenção de lucros, na mesma proporção da realização do saldo incrementado no ativo imobilizado, seja em virtude de depreciação, baixa ou venda de tais bens. **23. Receita operacional líquida (Consolidado): (a) Reconciliação:** A reconciliação entre as vendas brutas e a receita líquida é como segue:

	Consolidado	
	2020	2019
Receita com revenda de mercadorias	5.185.608	3.878.379
Receita com venda de produtos	420.720	483.621
Receita com venda de serviços	284.349	236.907
Receita de serviços financeiros	1.001.503	861.080
Receita operacional bruta	6.892.181	5.458.547
(-) Devoluções/abatimentos e impostos	(1.351.771)	(1.006.175)
Receita operacional líquida	5.540.410	4.452.372

24. Custos e despesas por natureza	Controladora		Consolidado	
Despesa por função	2020	2019	2020	2019
Custos das merc./serv. vendidos	–	–	(3.584.806)	(2.878.739)
Despesas com vendas	–	–	(912.059)	(711.601)
Despesas gerais e administrativas	(2.922)	(6.231)	(415.266)	(459.289)
	(2.922)	(6.231)	(4.912.131)	(4.049.630)
Despesa por natureza				
Custo de produtos de revenda	–	–	(3.461.045)	(2.652.746)
Custo de matéria-prima	–	–	(123.761)	(225.993)
Despesa com pessoal	(7)	(10)	(341.337)	(320.751)
Depreciação e amortização	(70)	(112)	(58.213)	(47.892)
Entregas terceirizadas	–	–	(96.521)	(76.071)
Conserv. e manutenção de veículos	–	–	(21.820)	(21.908)
Marketing e propaganda	–	–	(13.607)	(22.898)
Aluguéis de imóveis	–	–	(21.444)	(24.542)
Combustível (frota pesada)	–	–	(40.413)	(45.615)
Comissões sobre vendas	–	–	(231.538)	(165.247)
Fretes	–	–	(51.834)	(81.300)
Perdas com clientes	–	–	(202.749)	(96.317)
Viagens e estadas	–	–	(1.667)	(8.589)
Assistência técnica	–	–	(17.808)	(7.256)
Serviços profissionais	(477)	(284)	(43.908)	(51.461)
Impostos e taxas	(2.748)	(5.800)	(43.569)	(70.514)
Outros	(380)	(25)	(140.897)	(130.530)
	(2.922)	(6.231)	(4.912.131)	(4.049.630)

25. Receitas e despesas financeiras	Controladora		Consolidado	
Receitas financeiras	2020	2019	2020	2019
Descontos obtidos de terceiros	–	–	3.050	3.086
Juros recebidos de clientes	–	–	43.898	51.271
Juros recebidos de contas perdidas	–	–	–	1
Rendimentos de aplicações financeiras	2.198	2.890	24.703	20.950
Variação cambial ativa	–	–	1.220	404
Juros sobre restituição de impostos	–	–	6.111	–
Ganho c/ instrum. financ. derivativos	–	–	56.043	–
Juros sobre cessão de títulos FIDC	–	–	263	–
Outras	18	–	–	–
Total receitas financeiras	2.216	2.890	135.287	75.712
Despesas financeiras				
Juros pagos a fornecedores	–	–	(46)	(53)
Juros bancários	–	–	(34.975)	(37.101)
Descontos concedidos a clientes	–	–	(5.410)	(5.237)
Despesas bancárias	(2)	(3)	(9.473)	(4.273)
Variação cambial passiva	–	–	(747)	(357)
Var. cambial passiva s/ empréstimos	–	–	(56.043)	–
IOF- imp. sobre operações financeiras	(1)	(3)	(83)	(3.577)
Juros de mora	–	–	(5.942)	(5.357)
Juros sobre cessão de títulos FIDC	–	–	(29.749)	–
Outras	–	(67)	(2.848)	(304)
Total despesas financeiras	(3)	(73)	(145.316)	(56.259)
Resultado financeiro líquido	2.213	2.818	(10.029)	19.453

Os juros recebidos de clientes referem-se à multa, juros e demais encargos aplicáveis relativos ao pagamento de faturas em atraso pelos clientes. Os juros bancários incorridos são aqueles incidentes sobre operações de créditos firmadas entre o Grupo e instituições financeiras diversas. Tais operações, bem como seus respectivos encargos, estão apresentadas na Nota 16.

26. Outras receitas e despesas operacionais (Consolidado)	Consolidado	
Outras receitas	2020	2019
Bonificações recebidas	104	5
Sobras de caixa	128	103
Subvenção incentivo fiscal	102.591	38.098
Outras receitas operacionais	1.893	1.551
Outras despesas:		
Perda na alienação de imobilizado	1.573	583
Provisão para litígios	(64.230)	12.990
Participação dos empregados no resultado	(23.112)	(17.990)
Total de outras receitas operacionais, líquidas	18.947	35.342

27. Seguros (Consolidado - não auditado): O Grupo tem um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitá-los, contratando no mercado coberturas compatíveis com o seu porte e operação. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros. Em 31/12/2020, o Grupo apresentava as seguintes principais apólices de seguro contratadas com terceiros:

Modalidade	Riscos cobertos	Montante da cobertura
Empresarial	Incêndio, raio, explosão	333.609
	Vendaval, fumaça	62.803
	RC. operacional	17.389
	Aluguéis	4.272
	Desp. rec. documentos	2.326
	Roubo e furto qualificado de valores	140.233
	Tumulto	171
	Anúncios luminosos	2.859
	Danos elétricos	46
	Quebra de vidros	136
	Ruptura de tubulações	6
	Assistência 24 horas	5.325
	Cláusula específica valor de novo	1.725
Veículos	Danos materiais	400.000
	Danos corporais	400.100
	Danos morais	160.000
	Morte	100.000
	Invalidez	100.000

28. Ativos dados em garantia (Consolidado)	Consolidado	
Circulante	2020	2019
Contas a receber	383.280	238.400
Total de ativos dados como garantia	383.280	238.400

29. Resumo das principais políticas contábeis: As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. **29.1. Consolidação:** As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas. **(a) Controladas**: Controladas são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) nas quais o Grupo detém o controle. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para o Grupo. A consolidação é interrompida a partir da data em que o Grupo deixa de ter o controle. Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos para a aquisição de controladas em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente pelos valores justos na data da aquisição. O Grupo reconhece a participação não controladora na adquirida, tanto pelo seu valor justo como pela parcela proporcional da participação não controlada no valor justo de ativos líquidos da adquirida. A mensuração da participação não controladora é determinada em cada aquisição realizada. Custos relacionados com aquisição são contabilizados no resultado do exercício conforme incorridos. Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pelo Grupo. **(b) Transações com participações de não controladores:** O Grupo trata as transações com participações de não controladores como transações com proprietários de ativos do Grupo. Para as compras de participações de não controladores, a diferença entre qualquer contraprestação paga e a parcela adquirida do valor contábil dos ativos líquidos da controlada é registrada no patrimônio líquido. Os ganhos ou perdas sobre alienações para participações de não controladores também são registrados diretamente no patrimônio líquido, na conta "Ajustes de avaliação patrimonial". **(c) Perda de controle em controladas:** Quando o Grupo deixa de ter controle, qualquer participação retida na entidade é remensurada ao seu valor justo, sendo a mudança no valor contábil reconhecida no resultado. Os valores reconhecidos previamente em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado. **29.2. Conversão de moeda estrangeira**: **(a) Moeda funcional e moeda de apresentação**: Os itens incluídos nas demonstrações financeiras de cada uma das empresas do Grupo são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Grupo atua (a "moeda funcional"). As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em R$, que é a moeda funcional do Grupo e, também, a moeda de apresentação do Grupo. **(b) Transações e saldos**: As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos, caixa e equivalentes de caixa são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira. Todos os outros ganhos e perdas cambiais são apresentados na demonstração do resultado como "resultado financeiro líquido". **29.3. Caixa e equivalentes de caixa**: Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor. **29.4. Ativos financeiros**: **29.4.1. Classificação:** O Grupo classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração: • Mensurados ao valor justo (seja por meio de outros resultados abrangentes ou por meio do resultado). • Mensurados ao custo amortizado. A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes incluem: • Títulos patrimoniais que não são mantidos para negociação no reconhecimento inicial e que o Grupo decidiu, de forma irrevogável, reconhecer nessa categoria. Esses investimentos são estratégicos e o Grupo considera essa classificação como sendo mais relevante. • Títulos de dívida, nos quais os fluxos de caixa contratuais consistem basicamente em principal e em juros e o objetivo do modelo de negócios do Grupo é atingido por meio da arrecadação de fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros. O Grupo reclassifica os investimentos em títulos de dívida somente quando o modelo de negócios para gestão de tais ativos é alterado. **29.4.2. Reconhecimento e desreconhecimento:** Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade. **29.4.3. Mensuração:** No reconhecimento inicial, o Grupo mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado. **Instrumentos de dívida:** A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio do Grupo para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. O Grupo classifica seus títulos de dívida de acordo com as duas categorias de mensuração a seguir: • Custo amortizado - os ativos, que são mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros, são mensurados ao custo amortizado. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado. • Valor justo por meio de outros resultados abrangentes - os ativos que são mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais e para venda dos ativos financeiros quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros, são mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Mudanças no valor contábil são registradas em outros resultados abrangentes, exceto pelo reconhecimento dos ganhos ou perdas por *impairment*, receita com juros e ganhos e perdas cambiais, os quais são reconhecidos na demonstração do resultado. Quando o ativo financeiro é baixado, os ganhos ou perdas cumulativos que haviam sido reconhecidos em outros resultados abrangentes são reclassificados do patrimônio líquido para o resultado e reconhecidos em outros ganhos/(perdas). As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Os ganhos e as perdas cambiais são apresentados em outros ganhos/(perdas) e as despesas de *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado. • Valor justo por meio do resultado - os ativos que não atendem os critérios de classificação de custo amortizado ou de valor justo por meio de outros resultados abrangentes são mensurados ao valor justo por meio do resultado. Eventuais ganhos ou perdas em um investimento em título de dívida que seja subsequentemente mensurado ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos no resultado e apresentados líquidos em outros ganhos/(perdas), no período em que ocorrerem. **Instrumentos patrimoniais:** O Grupo subsequentemente mensura, ao valor justo, todos os investimentos patrimoniais. Quando a administração do Grupo escolher apresentar, ao valor justo, os ganhos e perdas com investimentos patrimoniais em outros resultados abrangentes, não haverá reclassificação subsequente dos ganhos e perdas ao valor justo para o resultado após a baixa do investimento. Os dividendos desses investimentos continuam a ser reconhecidos, no resultado, como outras receitas quando o direito de o Grupo receber pagamentos é estabelecido. **29.4.4. *Impairment:*** O Grupo avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito. Para as contas a receber de clientes, o Grupo aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis. **29.4.5. Compensação de instrumentos financeiros:** Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência do Grupo ou da contraparte. **29.4.6. Ajuste a valor presente:** Os elementos integrantes do ativo e do passivo, decorrentes de operações de longo ou de curto prazo, quando houver efeito relevante, são ajustados a valor presente com base na taxa de desconto que reflete as melhores avaliações do mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e os riscos dos passivos e expectativas do ativo em suas datas originais. **Atividades de varejo:** As principais transações que resultam em ajustes a valor presente são relacionadas a operações de compra de mercadorias para revenda, efetuadas a prazo, bem como operações de revenda de mercadorias, cujos saldos são parcelados aos clientes, as quais são efetuadas com taxas de juros pré-fixadas e descontadas a valor presente na data das transações em virtude de seus prazos de parcelamento. A taxa de desconto utilizada considera os efeitos das taxas de financiamento levadas ao consumidor final, ponderada ao percentual de risco de inadimplência avaliado e já considerado na provisão para créditos de liquidação duvidosa. O ajuste a valor presente relativo às operações de compra de mercadorias para revenda é registrado na rubrica "Fornecedores" (tendo como contrapartida a conta de "Estoques"). Sua reversão é registrada na rubrica "Custo das mercadorias/serviços vendidos", pela fruição de prazo. O ajuste a valor presente das operações de revenda de mercadorias a prazo tem como contrapartida a rubrica "Contas a receber". Sua realização é registrada na rubrica "Receita operacional líquida", pela fruição do prazo. **29.5. Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades do Grupo. O Grupo mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. **29.6. Estoques:** Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel. O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende os custos de projeto, matérias-primas, outros custos diretos e as respectivas despesas diretas, excluindo os custos de empréstimos. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda. **29.7. Ativos intangíveis**: **(a) *Softwares:*** As licenças de *softwares* são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os *softwares* e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante a vida útil estimada dos *softwares* de três a cinco anos. Os custos associados à manutenção de *softwares* são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de *software* identificáveis e exclusivos, controlados pelo Grupo, são reconhecidos como ativos intangíveis. **29.8. Imobilizado:** Terrenos e edificações compreendem, principalmente, pontos de varejo e escritórios. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada, como segue: **Anos:** Edificações = 30; Máquinas = 15; Instalações = 10; Veículos = 15; Móveis, utensílios e equipamentos = 15; Equipamentos de informática = 3. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado (Nota 29.9). Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos valores de venda com o seu valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas e despesas operacionais" na demonstração do resultado. **29.9. *Impairment* de ativos não financeiros:** Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de alienação e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGCs)). Para fins desse teste, o ágio é alocado para as Unidades Geradoras de Caixa ou para os Grupos de Unidades Geradoras de Caixa que devem se beneficiar da combinação de negócios da qual o ágio se originou, e são identificadas de acordo com o segmento operacional. Os ativos não financeiros, que tenham sido ajustados por *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data do balanço. **29.10. Contas a pagar aos fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. **29.11. Empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que o Grupo tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. Os custos de empréstimos gerais e específicos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos. **29.12. Provisões:** As provisões para ações judiciais (trabalhista, civil e tributária) são reconhecidas quando: (i) o Grupo tem uma obrigação presente ou não formalizada *(constructive obligation)* como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. As provisões não incluem as perdas operacionais futuras. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. **29.13. Imposto de Renda e Contribuição Social corrente e diferido:** As despesas de Imposto de Renda e Contribuição Social do período compreendem os impostos corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. O encargo de Imposto de Renda e a Contribuição Social corrente e diferido é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, na data do balanço dos países em que as entidades do Grupo atuam e geram lucro tributável. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pelo Grupo nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O Imposto de Renda e a Contribuição Social corrente são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. O Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, o Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal). O Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas. Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades ou em diferentes países, em geral são apresentados em separado, e não pelo líquido. **29.14. Benefícios a empregados:** **(a) Participação nos lucros:** O Grupo reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em metodologia, que leva em conta o lucro atribuído aos quotistas do Grupo após certos ajustes. O Grupo reconhece uma provisão quando estiver contratualmente obrigado ou quando houver uma prática anterior que tenha gerado uma obrigação não formalizada (*contructive obligation*). **29.15. Capital social:** As quotas são classificadas no patrimônio líquido. **29.16. Reconhecimento da receita:** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades do Grupo. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. O Grupo reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades do Grupo, conforme descrição a seguir. O Grupo baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda. **(a) Venda de produtos - atacado:** As vendas são reconhecidas quando o controle sobre os produtos é transferido, ou seja, no momento da entrega dos produtos para o lojista, o qual passa a ter total liberdade sobre os produtos, e desde que não haja nenhuma obrigação não satisfeita que possa afetar a aceitação dos produtos pelo lojista. A entrega ocorre quando os produtos são enviados para o local especificado, os riscos de obsolescência e perda são transferidos para o cliente, o cliente aceita os produtos, de acordo com o contrato de venda, e as disposições de aceite tenham prescritos ou o Grupo tem evidências objetivas de que todos os critérios de aceite das mercadorias foram atendidos. Um recebível é reconhecido quando os produtos são entregues, uma vez que é nessa ocasião que a contraprestação se torna incondicional, porque apenas a passagem do tempo é necessária antes de o pagamento ser efetuado. **(b) Venda de produtos – varejo:** O Grupo opera com uma cadeia de pontos de varejo para a comercialização de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e serviços. As vendas dos produtos são reconhecidas quando uma entidade do Grupo vende um produto para o cliente. As vendas no varejo são, geralmente, realizadas em dinheiro, crediário próprio ou por meio de cartão de crédito. A obrigação do Grupo de consertar ou substituir produtos defeituosos, de acordo com os termos da garantia padrão, é reconhecida como uma provisão. **(c) Componentes de financiamento:** O Grupo efetua revenda de mercadorias, cujos saldos são parcelados aos clientes, as quais são efetuadas com taxas de juros pré-fixadas e descontadas a valor presente na data das transações em virtude de seus prazos de parcelamento. **(d) Receita financeira:** A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros. A receita de juros de ativos financeiros ao custo amortizado calculada utilizando o método da taxa de juros efetiva é reconhecida na demonstração do resultado como parte da receita financeira de juros. A receita financeira é calculada por meio da aplicação da taxa de juros efetiva ao valor contábil bruto de um ativo financeiro exceto para ativos financeiros que, posteriormente, estejam sujeitos à perda de crédito. No caso de ativos financeiros sujeitos à perda de crédito, a taxa de juros efetiva é aplicada ao valor contábil líquido do ativo financeiro (após a dedução da provisão para perdas). **29.17. Arrendamentos:** A Companhia aluga armazéns, lojas de varejo, equipamentos e veículos. Em geral os contratos são realizados por períodos fixos de seis meses a cinco anos, porém eles podem incluir opções de prorrogação. Os contratos podem conter componentes de arrendamento e outros não relacionados a arrendamentos. A Companhia aloca a contraprestação no contrato aos componentes de arrendamento e de outros não relacionados a arrendamentos com base nos preços isolados relativos. Contudo, para arrendamentos de imóveis nos quais o Grupo é o arrendatário, o Grupo optou por não separar componentes relacionados e não relacionados a arrendamentos e, em vez disso, contabiliza tais componentes como um componente de arrendamento único. Os prazos dos arrendamentos são negociados individualmente e contêm uma ampla gama de termos e condições diferenciadas. Os contratos de arrendamento não contêm cláusulas restritivas, porém os ativos arrendados não podem ser utilizados como garantia de empréstimos. Os ativos e passivos provenientes de um arrendamento são inicialmente mensurados ao valor presente. Os passivos de arrendamento incluem o valor presente líquido dos pagamentos de arrendamentos a seguir: • pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos na essência, menos quaisquer incentivos de arrendamentos a receber); • pagamentos variáveis de arrendamentos variáveis que dependem de índice ou de taxa; • valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário, de acordo com as garantias de valor residual; • o preço de exercício de uma opção de compra se o arrendatário estiver razoavelmente certo de que irá exercer essa opção; • pagamentos de multas por rescisão do arrendamento se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos de arrendamentos são descontados utilizando a taxa de juros implícita no arrendamento. Caso essa taxa não possa ser prontamente determinada, a taxa incremental de empréstimo do arrendatário é utilizada, sendo esta a taxa que o arrendatário teria que pagar em um empréstimo para obter os fundos necessários para adquirir um ativo de valor semelhante, em um ambiente econômico similar, com termos e condições equivalentes. Para determinar a taxa incremental de empréstimo, a Companhia: • sempre que possível, utiliza como ponto de partida taxas de financiamentos recentes contratados com terceiros, ajustadas para refletir as mudanças nas condições de financiamento desde que tal financiamento de terceiro foi recebido; • usa uma abordagem progressiva que parte de uma taxa de juros livre de risco ajustada para o risco de crédito para arrendamentos mantidos pelo Grupo, sem financiamento recente com terceiros; e • faz ajustes específicos à taxa, como no prazo, país, moeda e garantia, por exemplo. A Companhia está exposta a potenciais aumentos futuros nos pagamentos de arrendamentos variáveis com base em um índice ou taxa, os quais não são incluídos no passivo de arrendamento até serem concretizados. Quando os ajustes em pagamentos de arrendamentos baseados em um índice ou taxa são concretizados, o passivo de arrendamento é reavaliado e ajustado em contrapartida ao ativo de direito de uso. Os pagamentos de arrendamentos são alocados entre o principal e as despesas financeiras. As despesas financeiras são reconhecidas no resultado durante o período do arrendamento para produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo para cada período. Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, de acordo com os itens a seguir: • o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento; • quaisquer pagamentos de arrendamentos feitos na data inicial, ou antes dela, menos quaisquer incentivos de arrendamento recebidos; • quaisquer custos diretos iniciais; e • custos de restauração. Os ativos de direito de uso geralmente são depreciados ao longo da vida útil do ativo ou do prazo do arrendamento pelo método linear, dos dois o menor. Se o Grupo estiver razoavelmente certo de que irá exercer uma opção de compra, o ativo do direito de uso é depreciado ao longo da vida útil do ativo subjacente. Os pagamentos associados a arrendamentos de curto prazo de equipamentos e veículos e todos e arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos pelo método linear como uma despesa no resultado. Arrendamentos de curto prazo são aqueles com um prazo de 12 meses ou menos. Os ativos de baixo valor incluem equipamentos de TI e pequenos itens de mobiliário de escritório. **29.18. Distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio:** A distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio para os quotistas do Grupo é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras do Grupo ao final do exercício, com base no contrato social do Grupo. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido na demonstração de resultado. **29.19. Arredondamento de valores:** Todos os valores divulgados nas demonstrações financeiras e notas foram arredondados com a aproximação de milhares de reais, salvo indicação contrária. **29.20. Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor:** Não há outras normas ou interpretações que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras do Grupo. **30. Eventos subsequentes:** Em 05/02/2021, a Companhia efetuou a captação de R$ 425.200 junto ao Banco Bradesco através da primeira emissão de Debêntures, com custo de captação de CDI+2,3% a. a. e prazo de vencimento para fevereiro de 2026. Em 05/02/2021, a Companhia liquidou a dívida em Nota Promissória, descrita na Nota 15, no montante de R$ 156.857.

Diretoria

Osmar A. Dianiam Della Valentina - Diretor Presidente

Antonio Roberto Gazin - Diretor Vice-Presidente

Contador

Fernando Sanches Graci - Controller - CRC PR 048735

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas

Gazin Holding S.A..

Opinião com ressalva: Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Gazin Holding S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Gazin Holding S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31/12/2020 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Gazin Holding S.A. e da Gazin Holding S.A. e suas controladas em 31/12/2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalva:** Conforme mencionado na Nota 18 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, em 31/12/2020, as sociedades controladas Gazin Indústria de Móveis e Eletrodomésticos Ltda., Gazin Indústria de Colchões Ltda. e Gazin Atacado Centro Oeste Ltda., apresentam registradas no passivo não circulante, sob a rubrica de "Obrigações tributárias", provisão atualizada monetariamente no montante de R$ 170.396 mil, referente ao efeito da exclusão do ICMS na base de cálculo para recolhimento do PIS e da COFINS, os quais foram depositados judicialmente desde 2007 até a data de encerramento destas demonstrações financeiras, bem como apresentam registrado no ativo não circulante, sob a rubrica de "Imposto de renda diferido", os correspondentes créditos tributários diferidos sobre o valor originalmente depositado, no montante de R$ 44.335 mil. Em 15/05/2017, o Supremo Tribunal Federal concluiu o julgamento do mérito do Recurso Extraordinário nº 574.706, com efeitos de repercussão geral, no qual foi assegurado aos contribuintes o direito à exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS. Desta forma, tendo como referência o Pronunciamento Técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, não é mais provável que haja uma saída de recursos para liquidar o referido passivo e, portanto, as provisões registradas deveriam ser revertidas. Consequentemente, em 31/12/2020, o saldo de investimentos da controladora e o patrimônio líquido estão ambos apresentados a menor em R$ 126.061 mil, e o resultado do exercício findo nessa data, está apresentado a menor em R$ 20.284 mil. Adicionalmente, nas demonstrações financeiras consolidadas, em 31/12/2020, o ativo não circulante e o passivo não circulante estão apresentados a maior em R$ 44.335 mil e R$ 170.396 mil, respectivamente, e o patrimônio líquido está apresentado a menor em R$ 126.061 mil; adicionalmente, o lucro líquido do exercício findo nesta data está apresentado a menor em R$ 20.284 mil. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Principais Assuntos de Auditoria:** Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório. **Porque é um PAA: Estimativas relacionadas a provisão para créditos de liquidação duvidosa (Notas 1.1, 2.1 (d) e 6) -** Em 31/12/2020, o Consolidado possui o montante de R$ 145.470 mil (2019 - R$ 65.149 mil) registrado como provisão para créditos de liquidação duvidosa. A determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa leva em consideração a avaliação de várias premissas e fatores internos e externos, incluindo os níveis de inadimplência e análise da situação financeira atual de cada devedor. Consideramos este como um dos principais assuntos de auditoria, em função da incerteza relacionada a estimativa que requer julgamento significativo da administração, além de envolver um conjunto de fatores a serem considerados na determinação do seu valor, tais como: políticas para definição de risco de crédito aos clientes, níveis de inadimplência e o histórico da qualidade da carteira. Adicionalmente, a estimativa calculada pela administração pode ser impactada pelo volume de transações de venda realizadas através de crediário próprio, além dos possíveis impactos da COVID-19 nos níveis de inadimplência. Variações nesses julgamentos e premissas podem trazer impactos relevantes nas demonstrações financeiras. **Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria**: Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento dos controles internos relevantes da administração, e a avaliação dos possíveis impactos da COVID-19 nos níveis de inadimplência, considerados pela administração para elaboração da estimativa de risco de crédito, bem como dos critérios e premissas utilizadas na definição da estimativa. Realizamos testes em bases amostrais com o intuito de observar a totalidade e a exatidão da base de dados histórica utilizada no processo de cálculo da provisão para créditos de liquidação duvidosa. Efetuamos análise retrospectiva do percentual de cobertura da provisão em relação a carteira e sua evolução, bem como em relação aos saldos já vencidos. Além disso, verificamos o comportamento das perdas efetivamente reconhecidas frente aos valores provisionados. Adicionalmente, recalculamos, com base nas premissas da administração, a estimativa para perdas com créditos de liquidação duvidosa. Nossos procedimentos de auditoria demonstraram que os julgamentos e estimativas utilizados pela administração estão consistentes com a documentação que examinamos e com as divulgações feitas nas demonstrações financeiras. **Mensuração do passivo de arrendamento e ativo de direito de uso (Notas 2.2 e 14)**: Conforme divulgado na nota 12 às demonstrações financeiras, em 31/12/2020, o Consolidado possui os montantes de R$ 90.261 mil (2019 - R$ 92.746 mil) e R$ 93.228 mil (2019 - R$ 94.769 mil) registrados como Direito de uso e Passivo de arrendamento, respectivamente, oriundos dos contratos de arrendamento de imóveis e lojas na sua região de atuação. Consideramos a mensuração do passivo de arrendamento e do ativo de direito de uso como um dos principais assuntos de auditoria, devido ao julgamento significativo a ser exercido pela administração na definição das premissas relevantes para a mensuração e o reconhecimento do passivo de arrendamento e do ativo de direito de uso, incluindo a determinação da taxa incremental de juros. Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento e avaliação dos controles internos e processos implementados pela administração para reconhecimento e mensuração do passivo de arrendamento e ativo de direito de uso. Procedemos, por amostragem, à leitura dos termos dos contratos para confirmarmos a avaliação da administração quanto à identificação de contratos que contêm arrendamento. Testamos as premissas utilizadas para mensuração dos arrendamentos identificados, os expedientes práticos adotados permitidos pela norma, bem como avaliamos a taxa incremental utilizada e a coerência lógica e aritmética dos cálculos. Avaliamos a contabilização do ativo de direito de uso dos imóveis e do passivo de arrendamento, bem como efetuamos leitura das divulgações efetuadas nas notas explicativas sobre o assunto. Nossos procedimentos de auditoria demonstraram que os julgamentos e premissas utilizados pela administração na mensuração do ativo de direito de uso dos imóveis e do passivo de arrendamento são razoáveis e as divulgações são consistentes com dados e informações. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá, 06 de abril de 2021

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Carlos Alexandre Peres
Contador CRC 1SP198156/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.208, DE 28 DE ABRIL DE 2021
Altera a redação do Art. 17 da Lei nº 1.919, de 10 de julho de 2017.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O Art. 17 da Lei nº 1.919, de 10 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 17. As consignações em folha de pagamento de empréstimos pessoais junto as instituições financeiras consignatárias, tem como limite máximo de 120 (cento e vinte) parcelas mensais de igual valor, respeitando a margem consignável nos termos desta Lei."
Art. 21.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Tapejara, em 28 de abril de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Altera a carga horária e classe do cargo de provimento efetivo de Bioquímico, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, e anexo III, instituído pela Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O cargo de provimento efetivo de Bioquímico do Grupo Ocupacional Profissional de que trata o anexo III, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, passa da Classe "A" para a Classe "C" referências de I a XII e passa a ter carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º O anexo III da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO III

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	CLASSE	NÚMERO VAGAS	CARGA HS SEMANAL
PROFISSIONAL	BIOQUÍMICO	I a XII	C	02	40

Art. 3º A Divisão de Recursos Humanos adotará os procedimentos para a adequação e reenquadramento dos servidores ocupantes do cargo alterado por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 28 de abril de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2021
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0050/2021
VALIDADE: 27 de abril de 2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE CBUQ PARA RECAP E TAPA BURACOS NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 28 de abril de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI N°959/2021
Ementa:Dispõe sobre autorização para cessão em comodato e, dá outras providências.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tapira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 75.801.738/0001-57, sito à Rua Paranaguá nº 518 em Tapira - Paraná, neste ato representado pelo Seu Prefeito Municipal Sr. Claudio Sidney de Lima, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob nº 679.723.659-20, ora em diante chamado Comodante e, de outro lado a J. M. CANAVER DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ 006.343.017/0001-28representada pelo sócio, João Marcelo Canaver dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob nº 034.198.399-36, denominado simplesmente Comodatário, tem justo e contratado o que segue:
Artigo 1°O Município de Tapira, através de seu representante legal, cede em comodato um barracão Industrial sito a Avenida Porto Alegre, 232, quadra 98, lotes 02 e 03 com área construída de 500m2.
Artigo 2º - O presente contrato tem como objetivo incentivar e fomentar a Indústria deste Município de Tapira.
Artigo 3º - O comodatário fica responsável em adequar e manter tal barracão de acordo com as normas e legislação vigentes, inclusive por pagar água e energia elétrica, sendo que as benfeitorias efetuadas pertencerão ao Município.
Artigo 4º - Fica a Empresa obrigada a gerar 20 empregos diretos e indiretos mensais.
PARAGRÁFO ÚNICO – A Empresa deverá comprovar a geração de empregos com registro dos funcionários em Carteira de Trabalho. A não comprovação de empregos propostos descaracterizará o comodato, devendo a empresa pagar aluguéis em valores a ser determinados pela Comissão de Avaliação do Poder Público Municipal.
Artigo 5º - O prazo desta cessão será de 02 (dois) anos, renovável por mais 02 (dois) anos.
Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de Março do ano de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 006/2021
SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora Roberta Alves dos Santos, ocupante de cargo efetivo de Assistente Administrativa da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/Pr, e dá outras providências.
A Senhora Elizabete Delboni Peres, Presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Por Lei,
RESOLVE:
I - CONCEDER em conformidade com a Lei Complementar nº 006/2013 e Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, à servidora Roberta Alves dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa desta Câmara Municipal, conforme abaixo discriminado:

NOME	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE FÉRIAS
ROBERTA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	2019/2020	03/05/2021 a 02/06/2021

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sede da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2021.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
Decreto nº 60/2021
EMENTA: Dispõe sobre as medidas complementares para enfrentamento de pandemia declarada pela OMS – decorrente do Coronavírus – COVID19, no âmbito do município de Nova Olímpia – Estado do Paraná e, dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIO);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o §7° do artigo 3° da Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal n° 10.288, de 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 4.317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual n° 4.886, de 19 de junho de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 6.938, de 26 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública;
CONSIDERANDO que as medidas restritivas de enfrentamento até então adotadas no Município de Nova Olímpia têm auxiliado, em muito, a manter controlada a transmissão do vírus e a viabilizar o seu combate, bem como a implementar o tratamento de saúde adequado aos infectados;
CONSIDERANDO que, por outro lado, o restabelecimento gradual das atividades produtivas e de circulação de bens e serviços no Município faz-se necessário, a fim de evitar o colapso econômico de alguns setores da sociedade, o que pode gerar inclusive lesão à saúde pública, aqui entendida em sentido amplo;
CONSIDERANDO a necessidade de estabilização do número diário de casos de contaminados por COVID-19 em nosso Município;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 7.122, de 16 de março de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 029, de 08 de março de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 035, de 17 de março de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 037, de 24 de março de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 049, de 14 de abril de 2021;
CONSIDERANDO o novo Decreto Estadual n° 7.230, de 31 de março de 2021;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam prorrogadas, para todos os fins, os efeitos do Decreto Municipal 049-2021 de 14 de Abril de 2021, até as 00 horas do dia 04 de Maio de 2021;
Art. 2º - Excepcionalmente fica autorizado o funcionamento do comercio não essencial no horário compreendido entre as 08:00 as 18:00 horas do dia 01 de Maio de 2020;
Art. 3º - As medidas previstas neste ato administrativo, entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 28 de Abril de 2021.
Luiz Lazaro Sorvos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
TERMO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2021
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do senhor pregoeiro, DECIDE CANCELAR a licitação na modalidade Pregão Presencial tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, sendo que em momento oportuno será realizado novo certame licitatório para o objeto pretendido.
Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.
Tapira, 28 de Abril de 2021.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicações legais

Entidade: ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA Folha: 0001
C.N.P.J.: 77.218.048/0001-03
Registro no Cartório: 076 Data: 16/10/1974
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Balanço encerrado em: 31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
ATIVO	547.072,36D	PASSIVO	547.072,36C
ATIVO CIRCULANTE	307.171,40D	PASSIVO CIRCULANTE	31.751,18C
DISPONÍVEL	260.950,36D	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	135,90C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	747,94C	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	135,90C
(-) CHEQUES A COMPENSAR	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	31.615,28C
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	261.698,30D	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.151,19C
OUTROS CRÉDITOS	46.221,04D	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	769,74C
CRÉDITOS A RECEBER	26.334,19D	PROVISÕES	29.694,35C
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	16.989,20D	PATRIMÔNIO LIQUIDO	515.321,18C
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2.897,65D	SUPERAVIT OU DEFIT APURADO	515.321,18C
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	239.900,96D	SUPERAVIT OU DEFICIT APURADO	515.321,18C
IMOBILIZADO	239.900,96D		
IMÓVEIS	210.478,06D		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	51.685,13D		
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	99.614,29D		
VEÍCULOS	14.200,00D		
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	136.076,52C		

MIRIAM MARQUES XAVIER
PRESIDENTE
CPF: 021.861.859-03

NAIR LEPRE HAWERROTH
Reg. no CRC - PR. sob o No. 063829/O-3
CPF: 527.151.409-91

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo Atual
	469.697,48
CONVENIOS	8.909,73
SUBVENÇÕES	49.071,46
OUTRAS RECEITAS	4.230,36
RECEITAS FINANCEIRAS	531.909,03
RECEITA LÍQUIDA	531.909,03
LUCRO BRUTO	(414.054,86)
DESPESAS OPERACIONAIS	(32,97)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(331.692,27)
SALÁRIOS E ENCARGOS	(81.277,37)
DESPESAS C/ MANUTENÇÃO	(1.052,25)
DESPESAS FINANCEIRAS	117.854,17
RESULTADO OPERACIONAL	117.854,17
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	117.854,17
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	

MIRIAM MARQUES XAVIER
PRESIDENTE
CPF: 021.831.859-03

NAIR LEPRE HAWERROTH
Reg. NO CRC-PR. Sob o No. 063829/O-3
CPF: 527.151.409-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS Nº 001/2021, TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021.
Credenciante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Credenciada: AGUILERA JUNIOR & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 00.860.471/0001-70.
Objeto: Credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços médicos e nutricionista, conforme termo de referência, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Alves/PR.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Vigência: Este instrumento tem prazo de vigência por até 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura até o dia 27 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que caracterizada a conveniência administrativa e haja interesse da CREDENCIANTE, expressamente demonstrados, com a anuência da CREDENCIADA nos termos do estabelecido no art. 103, II, da Lei Estadual nº. 15.608/07 c/c art. 57, II, Lei Federal nº. 8.666/93.
A prorrogação deverá ser previamente autorizada pela CREDENCIANTE e será formalizada através de Termo Aditivo ao presente Termo de Credenciamento.
Pela prestação de serviços objeto deste contrato, a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 02

ITEM	QUANT.	UNI.	SERVIÇOS	R$ UNIT.	R$ TOTAL.
01	60	Unidade	Prestação de serviços de Plantão Médico de 12 horas (segunda a domingo).	R$ 1.100,00	R$ 66.000,00

Francisco Alves - PR, 27 de abril de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 178/2021
DATA: 28/04/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG n.º 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-49, Como Fiscal de Contrato nº 032/2021 Empresa: CLINICA DE ODONTOLOGIA DUARTE LTDA,
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Abril de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: "Celebração de ata de registro de preços visando futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos para o CMEI Bruna Santos de Moura, oriundos do termo de compromisso PAR nº 201900029, processo nº 00000322201960, creche pro infância – PAC 02, conforme quantidade e descrições constantes na solicitação da secretaria de educação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:00m do dia 13/05/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h:30m do dia 13/05/2021.
VALOR MAXIMO: R$ 188.262,86 (cento e oitenta e oito mil e duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis a espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min h às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93 ou no site www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Pregoeira na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraíma ou por Telefone: (44) 3665-8011 – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 28 de Abril de 2021.
João Gilson Prado
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS n.º 001/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2020
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PACCOR & BERTOZZI LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.172.251/0001-09, Avenida Rui Barbosa, n° 1060, Centro, n° 1060, CEP 87.430-000, cidade de Tapejara, Estado do Paraná, e-mail: construpaccor@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo Sr. JOEL PACCOR JUNIOR, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Umuarama-Pr, portador Carteira de Identidade Profissional n° A68197-0, expedida pelo CAU/BR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 062.810.579-00, fone (44) 9902-6460, residente e domiciliado na Travessa Vera Cruz n° 221,, Centro, no Município de Tapejara, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo formalizar a prorrogação do prazo de Execução do contrato em epígrafe;
CONSIDERANDO a justificativa Técnica do Departamento de Engenharia, a informação obtida junto ao Paraná Cidade, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula quarta do contrato de prestação de serviços prorrogando-se para mais 90 (noventa) dias o prazo de execução da obra.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias de Abril de 2021.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
PACCOR & BERTOZZI LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.866-5
Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG. 9.854.182-9

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 003/2021
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 228, a Comissão de Economia Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, torna Público que realizará dia 03 de Maio de 2021, às 19h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraíma, sito a Rua Monte Belo, 607, A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº. 016/2021
Sumula: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária, Plano Municipal de Saúde e Plano Municipal de Assistência Social para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providencias.
Fica convidado a população em geral do Município de Icaraíma.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês Abril de 2021.
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO
ADELSON MARCUS VICENTIM
Presidente
LUCIANO FÁBIO SITTA
Relator
GILMAR GIRÃO
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 177/2021
DATA: 28/04/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG n.º 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-49, Como Fiscal de Contrato nº 028/2021 Empresa: A. MUZACHI & MUZACHI LTDA - ME,
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Abril de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 104/2021
Concorrência Pública nº 002/2021
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: STAMPER MIX EIRELI - ME, CNPJ nº 29.131.713/0001-76
Objeto do Contrato: Concessão de uso de Bens Públicos (móveis e imóveis), de 01 (um) barracão Industrial, 55 (cinquenta e cinco) máquinas industriais de costura, 50mt (cinquenta metros lineares) de eletrocalha, 08 (oito) ventiladores de parede e 48 (quarenta e oito) cadeiras estofadas fixa, pertencentes ao Município de Guaíra, a título gratuito, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra.
Valor Total: Concessão a título gratuito.
Prazo de Vigência: início em 27 de abril de 2021 e término em 5 (cinco) anos contatos a partir da data de assinatura, encerrando-se, portanto, em 26 de abril de 2026.
Data de Assinatura: 27 de abril de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 27 de abril de 2021.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2021, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 041/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: POSSOLI CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 04.640.295/0001-11.
Objeto do Contrato: Contratação da empresa POSSOLI CAMINHOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.640.295/0001-11, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e serviços a serem utilizados na revisão preventiva da Frota 520, placa BED 3B59, patrimônio 36932, Frota 510, placa BEA 8B34, patrimônio 36810, Frota 518, placa BED 3B62, patrimônio 36930, Frota 519, placa BED 3B60, patrimônio 36931, da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 5.694,20 (Cinco mil e seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 28 de junho de 2021.
Data de Assinatura: 28 de abril de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 28 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 227/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 002/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 002/2021, cujo objeto é a Concessão de uso de Bens Públicos (móveis e imóveis), de 01 (um) barracão Industrial, 55 (cinquenta e cinco) máquinas industriais de costura, 50mt (cinquenta metros lineares) de eletrocalha, 08 (oito) ventiladores de parede e 48 (quarenta e oito) cadeiras estofadas fixa, pertencentes ao Município de Guaíra, a título gratuito, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, nas condições estabelecidas no edital da Concorrência Pública nº 002/2021, sendo a empresa concessionária:
STAMPER MIX EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 29.131.713/0001-76, concessionária do lote 1 (vencedora global) da licitação, a título gratuito;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 27 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 228/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 075/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 075/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Gás Medicinal (Oxigênio), visando atender as demandas da Secretaria de Saúde deste Município, sendo a empresa vencedora:
ECOLOGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.486.774/0001-25, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 349.420,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 28 de abril de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Entidade Mantenedora da Escola Profª. Ernestina Fernandes Vilela- Educação Infantil, Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
Autorização de Funcionamento n.º 4416/11
Filiada a Federação Nacional das APAEs Nº 734/90
Utilidade Pública Federal Nº 26 de 20/08/93
Utilidade Pública Estadual Nº 9731 de 17/10/91
Utilidade Pública Municipal Lei Nº 007/90 de 27/04/90
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos Processo Nº 28987.009244/93-84
Registro no CNAS processo Nº 23025.003073/90-82 Recadastrado pela Resolução Nº 059/95
Registro na Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família Nº 0871-01
Rua Profª Yolanda Aparecida Santos de Carvalho, 970
CEP 87530-000 - Icaraíma - Paraná
CNPJ 80.613.367/0001-10
Fone: (44) 3665 1446 - Fax (44) 3665-1121
apae_icaraima@hotmail.com; icaraima@apaepr.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ICARAÍMA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Icaraíma, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Antonio Carlos Sabec, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada no 26/05/2021 às 19 horas, do dia 26 de maio de 2021, às dezenove horas em primeira convocação e às dezenove horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na sede da APAE de Icaraíma, sita na Rua Professora Yolanda Aparecida Santos de Carvalho, 970, centro no Município de Icaraíma, Paraná com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 20 de abril de 2021 para acrescer os incisos VII.A e VII.B no artigo 35 do estatuto padrão das APAES, com a seguinte redação:

Art. 35. Compete ao presidente:

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético. (NR)
VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores. (NR)

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convócação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Icaraíma, 26 de abril de 2021

Antonio Carlos Sabec
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Icaraíma

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021
Pregão Presencial nº 054/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: LEMES & HAROLDO LTDA, CNPJ nº 02.449.475/0001-95
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Urnas Funerárias, Adultas e Infantis, a serem distribuídas as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, afim de atender a Secretaria de Assistência Social, deste Município.
Valor Total: R$ 123.180,75 (Cento e vinte e três mil e cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos)
Prazo de Vigência: início em 28 de abril de 2021 e término em 27 de abril de 2022.
Data de Assinatura: 28 de abril de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 28 de abril de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2021
Pregão Presencial nº 075/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ECOLOGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP, CNPJ nº 04.486.774/0001-25
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Gás Medicinal (Oxigênio), visando atender as demandas da Secretaria de Saúde deste Município.
Valor Total: R$ 349.420,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais)
Prazo de Vigência: início em 28 de abril de 2021 e término em 27 de abril de 2022.
Data de Assinatura: 28 de abril de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 28 de abril de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021
Pregão Presencial nº 038/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME, CNPJ nº 08.686.037/0001-27
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de horas máquina (equipamento mecânico) para execução de serviços de limpeza de bueiros, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galerias de águas pluviais, a serem utilizadas conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste Município.
Valor Total: R$ 333.840,00 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais)
Prazo de Vigência: início em 28 de abril de 2021 e término em 27 de abril de 2022.
Data de Assinatura: 28 de abril de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 28 de abril de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021
Pregão Presencial nº 070/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: JOSE CALIXTO FERNANDES - ME, CNPJ nº 04.696.519/0001-07
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução de serviços de mão-de-obra, a serem empregados na manutenção dos painéis e tacógrafos dos veículos pertencentes a frota deste Município.
Valor Total: R$ 210.468,30 (duzentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)
Prazo de Vigência: início em 28 de abril de 2021 e término em 27 de abril de 2022.
Data de Assinatura: 28 de abril de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 28 de abril de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021
Pregão Presencial nº 076/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: H. SALAMON - EPP, CNPJ nº 19.328.101/0001-14
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços para reforma das frotas 40, 63, 143, 148 e 181 lotadas na Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio ambiente.
Valor Total: R$ 241.142,85 (duzentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
Prazo de Vigência: início em 28 de abril de 2021 e término em 27 de abril de 2022.
Data de Assinatura: 28 de abril de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 28 de abril de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 229/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 038/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 038/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de horas máquina (equipamento mecânico) para execução de serviços de limpeza de bueiros, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galerias de águas pluviais, a serem utilizadas conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste Município, sendo a empresa vencedora:
DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.686.037/0001-27, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 333.840,00 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 28 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 230/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 054/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 054/2021, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Urnas Funerárias, Adultas e Infantis, a serem distribuídas as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, afim de atender a Secretaria de Assistência Social, deste Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata. A(s) empresa(s):
LEMES & HAROLDO LTDA, CNPJ nº 02.449.475/0001-95, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 123.180,75 (Cento e vinte e três mil e cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 28 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 231/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 070/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 070/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução de serviços de mão-de-obra, a serem empregados na manutenção dos painéis e tacógrafos dos veículos pertencentes a frota deste Município, sendo a empresa vencedora:
JOSE CALIXTO FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ nº 04.696.519/0001-07, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 210.468,30 (duzentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 28 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 233/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 076/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 076/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços para reforma das frotas 40, 63, 143, 148 e 181 lotadas na Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio ambiente, sendo a empresa vencedora:
H. SALAMON - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.328.101/0001-14, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 241.142,85 (duzentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 28 de abril de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0156/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS (AS) PARA EXECUÇÃO DE PLANTÕES, QUE SERÃO REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO, PARA RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 007/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: R$-7.414,80 (sete mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 27 de abril de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0153/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS (AS) PARA EXECUÇÃO DE PLANTÕES, QUE SERÃO REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO, PARA RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 007/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ALIHENE BARROS COLOMBO AGUILERA. ME.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: R$-4.448,88 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 27 de abril de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.176/2021
Data : 28.04.2021
Ementa: dispõe sobre Educação Domiciliar (Homeschooling) no Município de Guaíra e dá outras providências".
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica admitida a modalidade da educação domiciliar no sistema Municipal de Ensino de Guaíra.
Art. 2º A educação domiciliar é uma modalidade de ensino solidária em que a família assume a responsabilidade pelo desenvolvimento pedagógico do educando, estando satisfeita a exigência de matrícula pela diligência descrita no art. 4º desta Lei.
Parágrafo único. A educação domiciliar visa ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, nos termos do disposto no art. 205 da Constituição.
Art. 3º Os pais ou os responsáveis legais têm prioridade de direito na escolha do tipo de instrução que será ministrada a seus filhos.
§1º É plena a liberdade de opção dos pais ou dos responsáveis legais entre a educação escolar e a educação domiciliar, nos termos do disposto nesta Lei.
§2º É dever dos pais ou dos responsáveis legais que optarem pela educação domiciliar assegurar a convivência familiar e comunitária, nos temos do disposto no caput do art. 227 da Constituição e no caput do art. 40 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 4º A matrícula na educação domiciliar é opção exclusiva dos pais ou representantes legais do estudante, e será efetuada, formal e diretamente junto à Secretaria de Educação ou por meio de registro em plataforma virtual de Instituição credenciada e autorizada pelo Poder Público, mediante a emissão de Certificado de Educação Domiciliar.
§ 1º O Certificado de Educação Domiciliar a que se refere o caput deste artigo servirá como instrumento de comprovação de matrícula e regularidade educacional para todos os fins de direito.
§2º A opção pela educação domiciliar poderá ser realizada e renunciada a qualquer tempo, a critério exclusivo dos pais ou responsáveis.
§3º A avaliação dos alunos deverá ser feita por meio da plataforma virtual de que trata o caput, a qual será habilitada ao acompanhamento do desempenho do aluno on-line e gerida pela instituição credenciada e autorizada junto ao Poder Público.
§ 4º O registro na plataforma virtual de que trata o caput será renovado anualmente pelos pais ou pelos responsáveis legais, com a inclusão do plano pedagógico individual correspondente ao novo ano letivo e dos demais documentos que forem necessários.
§ 5º Os pais ou responsáveis que optarem pela educação domiciliar deverão, obrigatoriamente, encaminhar o educando para que seja submetido à exame periódico psicossocial junto à Assistência Social e acompanhamento através de visitas do Conselho Tutelar deste Município, afim de que haja a avaliação do desenvolvimento sadio e harmonioso do educando.
Art. 5º Fica assegurada a isonomia de direitos entre os estudantes em educação escolar e os estudantes em educação domiciliar.
§1º A isonomia estende-se aos pais ou aos responsáveis legais dos estudantes em educação domiciliar, no que couber.
§2º Fica assegurada aos estudantes em educação domiciliar a participação em concursos, competições, avaliações nacionais instituídas pelo Ministério da Educação, avaliações internacionais, eventos pedagógicos, esportivos e culturais, incluídos aqueles em que for exigida a comprovação de matrícula na educação escolar como requisito para a participação.
§3º Fica assegurado aos estudantes registados na modalidade educacional prevista nesta Lei o direito à meia entrada em transporte público, salas de cinema, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses e eventos educativos, esportivos, de lazer e de entretenimento e todos os demais direitos garantidos aos alunos regularmente matriculados no sistema municipal de ensino.
§4º A pedido dos pais poderá a Secretaria Municipal de Educação ofertar os mesmos materiais didáticos ofertados aos alunos em educação escolar para os alunos em educação domiciliar ficando assegurado todos dos direitos relativos aos serviços públicos municipais de educação.
Art. 6º Os estudantes domiciliares têm o direito de obter as certificações de conclusão dos ciclos de aprendizagem da educação básica.
§ 1º As avaliações ocorrerão ao fim de cada ciclo de aprendizagem.
§2º O município poderá se valer do resultado de exames nacionais ou estaduais promovidos ao final de cada ciclo de aprendizagem.
§3º O desempenho satisfatório garante ao estudante domiciliar a certificação do respectivo ciclo de aprendizagem ao qual foi submetido em avaliação; em caso de desempenho insatisfatório, a certificação não será concedida.
Art. 7º O Poder Executivo regulamentará no que couber, o disposto nesta Lei.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVATÉ
ESCOLA AMOR E PAZ – ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL NA MODALIDADE ED. ESPECIAL
Avenida São Paulo, 1960 – Centro – CEP: 87525-000 – Ivaté-PR
E-mail: apae.ivate@bol.com.br – Telefone: (44) 3673-2035
CNPJ: 08.688.284/0001-62
APAE Ivaté - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVATE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaté, neste ato representada por seu Presidente, Sr. FABIANO JOSÉ DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada na sede da Apae, Avenida São Paulo, nº1961, na cidade de Ivaté, às 19 horas, do dia 26 de maio de 2021, às 19 horas em primeira convocação e às 19:30 horas e trinta minutos, em segunda convocação, (atenção: a segunda convocação deve ser obrigatoriamente meia hora depois conforme determina o artigo 24, §2º) a ser realizada na APAE, no endereço Avenida São Paulo, nº 1961 com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 20 de abril de 2021 para acrescer os incisos VII.A e VII.B no artigo 35 do estatuto padrão das APAES, com a seguinte redação:

Art. 35. Compete ao presidente:

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético. (NR)
VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores. (NR)

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Ivaté, 27 de abril de 2021

Fabiano José dos Santos
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaté

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVATÉ
ESCOLA AMOR E PAZ – ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL NA MODALIDADE ED. ESPECIAL
Avenida São Paulo, 1960 – Centro – CEP: 87525-000 – Ivaté-PR
E-mail: apae.ivate@bol.com.br – Telefone: (44) 3673-2035
CNPJ: 08.688.284/0001-62
APAE Ivaté - PR

Ivaté, 26 de abril de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVATÉ, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral, para fins do artigo 25, V do estatuto da APAE, que será realizada na sede da Apae, Avenida São Paulo, nº1961, na cidade de Ivaté, às 19 horas, do dia 25 de maio de 2021, e em segunda convocação às 19:30 horas, com a seguinte ordem do dia:

1- Aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva referente ao ano de 2020.

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Fabiano José dos Santos
Presidente da APAE de Ivaté

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0154/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS (AS) PARA EXECUÇÃO DE PLANTÕES, QUE SERÃO REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO, PARA RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 007/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: A S DELGADO CLINICA MEDICA ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: R$-10.407,00 (dez mil, quatrocentos e sete reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 27 de abril de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0155/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS (AS) PARA EXECUÇÃO DE PLANTÕES, QUE SERÃO REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO, PARA RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 007/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: EGASHIRA E CIA LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: R$-1.482,96 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 27 de abril de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0158/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIROS (AS), PARA EXECUÇÃO DE PLANTÕES, QUE SERÃO NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO, PARA RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 007/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS MORAIS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: R$-1.066,68 (um mil e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 27 de abril de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

DECRETO Nº 83 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Douradina-PR, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Douradina-PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Douradina-PR o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 28 de Abril de 2021

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO N° 83 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
1.	Evidenciar as operações realizadas pelos Poderes e pelos órgãos e dos seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais do ente federativo;	05/2021	12/2021
2.	Evidenciar os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentesde créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades;	05/2021	12/2021
3.	Evidenciar perante a Fazenda Pública, da situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados;	05/2021	12/2021
4.	Evidenciar a situação patrimonial do ente público e da sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis;	05/2021	12/2021
5.	Evidenciar informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública;	05/2021	12/2021
6.	Evidenciar a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres;	05/2021	12/2021
7.	Evidenciar as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos;	05/2021	12/2021
8.	Evidenciação do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a quese refere o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000;	05/2021	12/2021
9.	Evidenciação das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, necessariamente gerados com base nas informações referidas no inciso IX do caputdo art. 2º;	05/2021	12/2021
10.	Evidenciação das operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas;	05/2021	12/2021
11.	Evidenciar a origem e da destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica	05/2021	12/2021
12.	O Siafic permitirá a geração e a disponibilização de informações e de dados contábeis, orçamentários e fiscais, observados a periodicidade, o formato e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive quanto ao controle de informações complementares	05/2021	12/2022
13.	Na hipótese de substituição do Siafic ou de implementação de nova versão, decorrente de novo desenvolvimento, de nova contratação ou de revisão da contratação com o mesmo fornecedor, o ente federativo assegurará migração integral e tempestiva dos dados e das informações existentes no sistema anterior, a não interrupção da geração e informações contábeis, orçamentárias, financeiras e fiscais e o treinamento dos usuários, de forma que as informações de transparência sejam mantidas integralmente, sem prejuízo dos períodos anteriores.	05/2021	12/2022
14.	Os procedimentos contábeis do Siafic observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	01/2022	12/2022
15.	O Siafic processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	05/2021	12/2022
16.	O registro representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas e em idioma e moeda corrente nacionais, exceto na hipótese de unidade gestora ou executora que utilize moeda funcional diferente da moeda nacional, cujo registro se dará na respectiva moeda funcional.	05/2021	12/2022
17.	Os registros contábeis serão efetuados de forma analítica e refletirão a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade.	05/2021	12/2021
18.	O registro contábil conterá, no mínimo, os seguintes elementos: I - a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V - o valor da transação; e VI - o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil	05/2021	12/2021
19.	O registro dos bens, dos direitos e das obrigações deverá possibilitar a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação.	05/2021	12/2022
20.	O Siafic contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados	05/2021	12/2022
21.	O Siafic permitirá a acumulação dos registros por centros de custos.	01/2022	12/2022
22.	O Siafic conterá rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurada a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	05/2021	12/2022
23.	Para fins do cumprimento dos prazos estabelecidos em lei com vistas à divulgação das demonstrações contábeis, ao envio das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais, e a divulgação dos relatórios, o Siafic ficará disponível até: I o vigésimo dia do mês, para os registros necessários à elaboração dos balancetes relativos ao mês imediatamente anterior; II - trinta de janeiro, para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar;	05/2021	12/2021
	III - último dia do mês de fevereiro, para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	05/2021	12/2022
24.	O Siafic deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado nas datas previstas no caput.	05/2021	12/2022
25.	O Siafic assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público,em tempo real e pormenorizadas, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 2000, disponibilizadas no âmbito de cada ente federativo	05/2021	12/2022
26.	A disponibilzação em meio eletrônico de acesso público deverá: I -Aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos; II- Observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos do Governo federal, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG) III- Observar os requisitos de tratamento dos dados pessoais estabelecidos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.	05/2021	12/2022
27.	O Siafic deverá permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público de no mínimo: Quanto à despesa: I -Os dados referentes ao empenho, à liquidação e aopagamento; II- O número do correspondente processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso; III-A classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dosrecursos que financiou o gasto, conforme as normas geraisde consolidação das contas públicas de que trata § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000; IV- Os dados e as informações referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária. V - A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusivequanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários; VI - A relação dos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPFou CNPJ do convenente, o objeto e o valor; VII - O procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo; VIII- A descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso;	05/2021	12/2022
28.	O Siafic deverá permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público de no mínimo: Quanto à receita: I- A previsão na lei orçamentária anual II - Ao lançamento, observado o disposto no art. 142 da Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966, e no art. 52 e no art. 53 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso; III- À arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários; IV - Ao recolhimento da Receitas; V - À classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos, observadas as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	05/2021	12/2022
29.	Permitir o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000;	05/2021	12/2022
30.	Ter mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada;	05/2021	12/2022
31.	Conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	05/2021	12/2022
32.	O Siafic atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal, e estabelece as condições de interação entre os Poderes e esferas de Governo e com a sociedade em geral.	05/2021	12/2022
33.	O Siafic deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados de outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos definidos nas políticas de acesso dos usuários.	05/2021	12/2022
34.	O acesso ao Siafic para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	01/2022	12/2022
35.	O Siafic adotará um dos seguintes mecanismos de autenticação de usuários: I código CPF e senha; ou II certificado digital com código CPF.	01/2022	12/2022
36.	Na hipótese de utilização do mecanismo de que trata inciso I do § 3º, o Siafic deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	05/2021	12/2022
37.	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Siafic e conterá, no mínimo: I - o código CPF do usuário; II - a operação realizada; e III - a data e a hora da operação.	05/2021	12/2022
38.	Para fins de controle, a consulta aos registros das operações a que se refere o caput estará disponível com acesso restrito a usuários autorizados.	05/2021	12/2022
39.	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Siafic por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	05/2021	12/2022
40.	A base de dados do Siafic deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado	05/2021	12/2022
41.	Na hipótese de acesso de que trata o § 1º, fica vedada a manipulação da base de dados e o Siafic registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs).	05/2021	12/2022
42.	O acesso direto à base de dados será restrito aos administradores responsáveis pela manutenção do Siafic, identificados pelos respectivos números de inscrição no CPF no próprio sistema ou em cadastro eletrônico mantidoem boa guarda e conservação e será condicionado à assinatura de termo de responsabilidade armazenado eletronicamente.	05/2021	12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 084/2021

Designa a servidora Municipal **SILVIA CRISTINA DOS SANTOS GUILHERME**, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto da Lei Complementar nº 059/2019 o art. 42, da seção III, das funções gratificadas, parágrafo I e II .

RESOLVE:

I – Designa a **SILVIA CRISTINA DOS SANTOS GUILHERME**, portadora da CI-RG n.º 6.526.724-1 /SSP-PR., inscrita no CPF/MF n.º 931.748.109-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo I, para exercer a função de secretaria escolar, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, com gratificação de 10 % (vinte por cento) do vencimento.

II – Fica revogada a partir desta data a portaria nº 011/2014, de 17 de fevereiro de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 27 de abril de 2021.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social Município de Guaíra Pr.

Av. Coronel Otávio Tosta, 383 Centro
Telefone: 3642 8662

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR

Nº 001/2021

Súmula: "Delibera pela aprovação da prestação de contas referente ao período de pagamento até 31 de dezembro de 2020 – Incentivo Benefício Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum n° 004/2020 – FEAS".

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 1.944 de 01/09/2015,

Considerando:

- A apresentação online da Pauta aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 28/04/2021;
- A apreciação da prestação de contas dos recursos referente ao Incentivo Beneficio Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum n° 004/2020 – FEAS.

RESOLVE:

- Aprovar a prestação de contas dos recursos referente ao Incentivo Beneficio Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum n° 004/2020.

28 de abril de 2021.

ROSELENE EVANGELISTA DE ASSIS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Roselene Evangelista de Assis
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 024/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE ABRIL DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: GR SISTEMAS E AUTOMAÇÃO EIRELI
CNPJ: 23.621.570/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE RESTRUTURAÇÃO DA PANIFICADORA NO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.590,00 (DOIS MIL QUINHETOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 025/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE ABRIL DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: SOLANGE VIEIRA DE SOUZA04113114927
CNPJ: 21.137.251/0001-92
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MINISTRAÇÃO DE CURSO PARA A PRODUÇÃO DE DONUTS OBJETIVANDO A GERAÇÃO DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DISTRITO DE HERCULÂNDIA E MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição de informática, computadores, notebooks e afins para todas as secretarias do município de Ivaté-PR, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

Fornecedor: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME / CNPJ/CPF: 25.325.301/0001-16

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
22	ADAPTADOR WIRELESS USB	TP LINK TL WN823N	10,00	R$ 99,0000	R$ 990,0000
33	PASTA TÉRMICA COMPRATA THERMAL SILVER SERINGA 5G	IMPLASTEC	10,00	R$ 78,0000	R$ 780,0000
	Valor Total Homologado - R$ 1.770,00				

Fornecedor: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME / CNPJ/CPF: 06.029.558/0001-86

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	SWITCH 8P	INTELBRAS	10,00	R$ 76,0000	R$ 760,0000
5	ABRAÇADEIRA DE NYLON 240X4,8MM - COR PRETA	WESTERN	200,00	R$ 0,7000	R$ 140,0000
6	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140X3,6MM - COR PRETA	WESTERN	200,00	R$ 0,7000	R$ 140,0000
7	FITA DUPLA FACE 12MMX20M VHB 4910 FP TRANPARENTE 3M	3M	2,00	R$ 39,9000	R$ 79,8000
8	LIMPA CONTATO SPRAY - 300 ML WHURTH	IMPLASTEC	1,00	R$ 24,9000	R$ 24,9000
12	TECLADO ABNT2 PS2	MULTILASER	5,00	R$ 49,0000	R$ 245,0000
17	CAIXA DE CABO REDE 305MTS CAT5E	FURUKAWA	5,00	R$ 644,0000	R$ 3.220,0000
18	CONECTORES FURUKAWA RJ45	FURUKAWA	300,00	R$ 1,3400	R$ 402,0000
23	PENDRIVER 64GB	MULTILASER	10,00	R$ 89,9000	R$ 899,0000
24	PENDRIVER 32GB	MULTILASER	10,00	R$ 49,0000	R$ 490,0000
25	PENDRIVER 16GB	MULTILASER	10,00	R$ 38,5000	R$ 385,0000
40	MONITOR LG LED 21.5'	AOC	5,00	R$ 840,0000	R$ 4.200,0000
42	IMPRESSORA ECOTANQUE DE TINTA COM WIFI E USB	EPSON	10,00	R$ 1.365,0000	R$ 13.650,0000
	Valor Total Homologado - R$ 24.635,70				

Fornecedor: EUROPC COMPUTADORES LTDA / CNPJ/CPF: 32.294.930/0001-91

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	SWITCH PROFISSIONAL 16P	TPLINK GIGA	5,00	R$ 534,0000	R$ 2.670,0000
11	TECLADO ABNT2 USB	FORTREK	25,00	R$ 62,0000	R$ 1.550,0000
14	MOUSE USB PRETO	FORTREK	50,00	R$ 27,0000	R$ 1.350,0000
15	ADAPTADOR DE TOMADA 3 PINOS TRIPOLAR P 2 PINOS BIPOLAR	C3TECH	10,00	R$ 11,0000	R$ 110,0000
19	ALICATE PARA CLIPAGEM CABO DE REDE RJ45 500R CATRACA	FORTREK	1,00	R$ 60,0000	R$ 60,0000
20	PLACA DE REDES PCI	TP LINK	20,00	R$ 49,5000	R$ 990,0000
21	PLACA DE REDES PCIE	TP LINK	10,00	R$ 83,0000	R$ 830,0000
27	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORAS LASER JET 3MTS COM FILTRO	C3TECH	20,00	R$ 19,9000	R$ 398,0000
28	CABO USB PARA IMPRESSORA - AM/BM - VERSÃO 2.0	C3TECH	20,00	R$ 30,9000	R$ 618,0000
30	CABO SATA DE ENERGIA DE IDE PARA SATA NOVO	C3TECH	20,00	R$ 8,0000	R$ 160,0000
31	CAIXA DE SOM 20 MINI 3W RMS - PRETO	C3TECH	20,00	R$ 48,0000	R$ 960,0000
39	GABINETE PARA COMPUTADOR JANELA LATERAL TRANSPARENTE	PCYES	5,00	R$ 369,0000	R$ 1.845,0000
46	IMPRESSORA LASER MONO WIFI/USB	BROTHER	5,00	R$ 1.025,0000	R$ 5.125,0000
	Valor Total Homologado - R$ 16.666,00				

Fornecedor: CONNECTGOV LTDA / CNPJ/CPF: 38.047.263/0001-29

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 450W REAL COM 80 PLUS E PFC ATIVO	PCYES ELV2WHPTO500 W	50,00	R$ 383,9000	R$ 19.195,0000
10	ÁLCOOL ISOPROPILICO 1000ML	Implastec 1litro	1,00	R$ 53,0000	R$ 53,0000
13	MOUSE XSCROLL OPTICAL WHEEL - 3 BOTÕES PS2	Multilaser	10,00	R$ 46,0000	R$ 460,0000
26	HD EXTERNO 1TB	Seagate STEA1000400	20,00	R$ 385,0000	R$ 7.700,0000
29	CABO SATA DADOS 180/90 PC-CBST03 50CM COM TRAVA	Seccon	20,00	R$ 7,8000	R$ 156,0000
32	PASTA TERMICA DE SILICONE 50G BISNAGA	IMPLASTEC 50gr	3,00	R$ 30,0000	R$ 90,0000
37	NOBREAK 700VA BIVOLT NEW STATION	TS Shara 4009	20,00	R$ 480,0000	R$ 9.600,0000
41	MONITOR LED 19.5'	PCTOP MLP195HDMI	5,00	R$ 650,0000	R$ 3.250,0000
44	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICO ETHERNET/USB/WIFI HP	HP LaserJet Pro M428FDW	5,00	R$ 2.900,0000	R$ 14.500,0000
45	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICO ETHERNET/USB/WIFI BROTHER	Brother DCP-L2540DW	5,00	R$ 2.350,0000	R$ 11.750,0000
	Valor Total Homologado - R$ 66.754,00				

Fornecedor: A. CARNEVALI EIRELI - EPP / CNPJ/CPF: 18.012.406/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
36	HD SSD 2.5 240GB SATA III LEITURAS	KINGSTON - SA400S37/240G	50,00	R$ 269,0000	R$ 13.450,0000
38	NOBREAK SENOIDAL 1400VA BIVOLT	SMS - 27572	2,00	R$ 1.610,0000	R$ 3.220,0000
43	IMPRESSORA LASERJET MONO WIFI E USB	HP - M107W	10,00	R$ 927,0000	R$ 9.270,0000
	Valor Total Homologado - R$ 25.940,00				

Fornecedor: R. A. MORAIS - EIRELI / CNPJ/CPF: 32.134.537/0001-30

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	HD ESTERNO 4TB (BACKUPS) USB PARA NOTEBOOK	SEAGATE	1,00	R$ 809,1000	R$ 809,1000
35	BATERIA CR2032	ELGIN	50,00	R$ 7,0000	R$ 350,0000
	Valor Total Homologado - R$ 1.159,10				

CONDIÇÕES:

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto na Secretaria solicitante e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 008/2021 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - E-mail: licitacao@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de recarga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) GLP P45, acondicionado em botijão de 45 kg, e vasilhames para gás liquefeito de petróleo para cozinha – P45, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

MEDEIROS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI

RECARGA E VASILHAME DE GÁS GPL 45

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS	N° PREGÃO	EMPRESA
1	Recarga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) GLP, residencial, acondicionado em botijão de 45 kg, retornável, composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável.	30	unid	R$ 330,00	R$ 9.900,00	SUPERGASBRAS	12 MESES	009/2021	MEDEIROS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI
2	Vasilhame para Gás liquefeito de petróleo para Cozinha - P45	4	unid	R$ 416,67	R$ 1.666,68	SUPERGASBRAS	12 MESES	009/2021	MEDEIROS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI

CONDIÇÕES:

1. O prazo de entrega dos produtos será de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da solicitação do município, devendo a entrega ser efetuada no endereço informado no ato da solicitação, sendo ainda que não haverá **VALOR MÍNIMO** para as solicitações.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
4. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 011/2021
REF. LIMPEZA DE TERRENOS
Registrado no memorando sob o nº 056/2021
Considerando o dever do Poder Executivo Municipal de possibilitar convivência harmônica, condições higiênico-sanitárias e segurança para a população do município e conforme os termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem a limpeza de seus respectivos terrenos e passeios fronteiriços no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados);
E ainda, nos termos dispostos no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs;
E por fim, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2021 = R$ 47,65 (quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
2-) Aos proprietários que por ventura já tenha efetuada a respectiva limpeza do terreno fica desconsiderado o termo desta notificação.
3-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato Furlan.
RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NOTIFICADOS

ORDEM	CADASTRO	PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ÁREA DO LOTE
1	6755000	ANTONIO TEZOLIN	B	4	JARDIM CITYPAR	377,00
2	6759000	LUIS GASTÃO JAMBERSI	B	12	JARDIM CITYPAR	377,00
3	6174000	NILSA APARECIDA GONÇALVES	D	2	JARDIM TOYAMA	360,00
4	6368000	AGROPECUÁRIA KOTOVICZ LTDA.	B	1	JARDIM TOYAMA	366,00
5	6511500	ROBERTO ROSA BARBOSA	A	7	JARDIM TOYAMA	541,50
6	6230200	MAGDA GOMES DE CARVALHO SOARES	13	18	PARQUE HORTÊNCIA	360,00
7	6126000	DENISE ANDREIA DONIN	15	7	PARQUE HORTÊNCIA	360,00
8	6399000	OLIVIO EMILIO ROZZINI	7	13	PARQUE HORTÊNCIA	360,00
9	6119000	RAUL APARECIDO SCHNEIDER	15	12	PARQUE HORTÊNCIA	360,00
10	5777000	VICENTE FARIA DE AZEVEDO	3	8	JARDIM DONA TEREZA	360,00
11	5514000	KKT IMOVEIS LTDA - ME	25	1	JARDIM ZEBALLOS	774,00
12	5515000	MILTON TOSHIMITSU OGATHA	25	2	JARDIM ZEBALLOS	593,62
13	5516000	EVALIZE KIOKO SHOTOKO OGATHA	25	3	JARDIM ZEBALLOS	551,25
14	5517000	MILTON TOSHIMITSU OGATHA	25	4	JARDIM ZEBALLOS	508,50
15	5518000	MILTON TOSHIMITSU OGATHA	25	5	JARDIM ZEBALLOS	847,50
16	11021721	OVIDIO URBANO	18	27	JARDIM ZEBALLOS	588,00
17	11017933	MARCIA DIAS MACHADO MEMBRIVE	77	7	CIA MATE LARANJEIRA	1325,23
18	1392000	KELI CRISTIANE PAES	73	7R	CIA MATE LARANJEIRA	338,00
19	11017790	LUCAS CASARIN MARQUEZINI	69	04-A-01	CIA MATE LARANJEIRA	334,67
20	11017688	SILVIA KRATZ WITZKE	64	1	CIA MATE LARANJEIRA	715,23
21	11017672	ZILDA ALVES SOCIO	63	3	CIA MATE LARANJEIRA	794,20
22	11019759	CLAUDIONOR APARECIDO CRISTALDO	5	31	TANCREDO NEVES	291,50
23	7540000	COLAGUL COMPENSADOS E LAMINADOS GUAIRA LTDA - ME	4	17	PARQUE ANHEMBI	360,00
24	7560000	COLAGUL COMPENSADOS E LAMINADOS GUAIRA LTDA - ME	6	1	PARQUE ANHEMBI	360,00
25	8424000	TANIA CAMARGO FERREIRA DO AMARAL	8	2	JARDIM GUAÍRA	450,00
26	8421000	MIGUEL RIBEIRO DE CAMARGO	8	17	JARDIM GUAÍRA	360,00
27	8422000	MIGUEL RIBEIRO DE CAMARGO	8	18	JARDIM GUAÍRA	540,00
28	8218000	CLEBSON BONIOLO	11	4	JARDIM GUAÍRA	450,00
29	820000	MILDO ARI VENDRUSCOLO	22	03-A E 04-A	CIA MATE LARANJEIRA	1320,00
30	11016882	EMERSON ALVES SCHEIN	23	6	CIA MATE LARANJEIRA	600,00
31	11016872	CLAUDINEI DA SILVA	24	8	CIA MATE LARANJEIRA	600,00
32	11016863	MARIA DE LOURDES CONDI LIMA	25	10	CIA MATE LARANJEIRA	600,00
33	11016674	IGREJA BATISTA PIONEIRA DE GUAÍRA	11	9	CIA MATE LARANJEIRA	600,00
34	173000	IRENE TELES DE OLIVEIRA	42	5	CIA MATE LARANJEIRA	600,00
35	111050	EDILSON PEREIRA DE PAULA	49	01-R-B	CIA MATE LARANJEIRA	310,00
36	10663000	JOB ELIZEU DE PAULA	4	11	CIA MATE LARANJEIRA	1050,00
37	11018733	ELOIR LUIZ LOVERA	17	15	ANTIGO LOTEAMENTO DA PMG	675,00
38	11018734	CATHARINO RECALDE	17	14	ANTIGO LOTEAMENTO DA PMG	675,00
39	2224149454	ROGERIO CARVALHO DA SILVA	3	03-A	ANTIGO LOTEAMENTO DA PMG	270,48
40	11018522	PAULO BEATO AMES	3	03-C	ANTIGO LOTEAMENTO DA PMG	272,90

Guaíra/PR, 28 de abril de 2021
Jean Lucas Mendieta Nato Furlan
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29.443-01

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA MARIA HELENA/PR

Rua São Martinho s/nº, Centro – CEP: 87480-000 – Fone: (44) 3662-1571
casadosconselhos@mariahelena.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 003/2021
Súmula: Institui a Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha das organizações da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Maria Helena no biênio 2021/2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – de Maria Helena - Paraná, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Municipal 210, de 18 de junho de 2008 e seu Regimento Interno, e considerando a deliberação em reunião extraordinária desse conselho no dia 27 de fevereiro de 2021, realizada de forma remota por aplicativo de troca de mensagens instantâneas;
RESOLVE:
Art. 1º Pela instituição da Comissão Eleitoral para o processo de escolha das organizações da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Maria Helena no biênio 2021/2023.
Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1° desta Deliberação será composta por quatro membros e seus respectivos suplentes, conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo eles:
I – Conselheiros da Sociedade Civil:
APMF
Titular: Vera Lucia Rembold de Goiz
Suplente: Fernanda da Silva Leite
APAE
Titular :Vilma Aparecida da Silva Margonari
Suplente: Mirian Lima de Souza
II – Conselheiros Governamentais:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Luciane Cristina de Oliveira Villela
Suplente: Gisele Mariani Jorge
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e meio Ambiente
Titular: Marcella Regyna do Nascimento Scarassati
Suplente: Edson Luiz Garcia
Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
Maria Helena, 28 de abril de 2021
Vilma Aparecida da Silva Margonari
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Maria Helena

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 155/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/PR
SAÍDA: 28/04/2021 ás 05:00 horas
RETORNO: 28/04/2021 ás 12:40 horas
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) DE DIÁRIA ,conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL/PR, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
ADILSON LINHRES DOS SANTOS
Recebi em ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.074, DE 28 DE ABRIL DE 2021.
Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e dá outras providências.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n° 2.013 de 27 de abril de 2021,
DECRETA:
Art. 1° - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) obedecerá à seguinte composição:
I – Dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação;
TITULAR: Fernando dos Santos Xavier
SUPLENTE: Mário Bazzanella Neto
TITULAR: Juliana Gaspar Felipe
SUPLENTE: Rosângela Maria Leme
II – Um representante dos professores das escolas públicas municipais;
TITULAR: Daiane Aparecida Seitz
SUPLENTE: : Sigmara Pires Nunes
III – Um representante dos diretores das escolas públicas municipais;
TITULAR: Maria Francisca Martins Soares
SUPLENTE: Selma Maria Edwiges
IV – Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
TITULAR: Jhone Junior Almeida
SUPLENTE: Silvio Humberto de Campos Silva
V – Dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
TITULAR: Iharjoriê Nascimento Henrique Siqueira,:
SUPLENTE: Rozeli Batista Yoshikawa Salgueiro
TITULAR: Márcia kovalczuk Oliveira
SUPLENTE: Suzana da Silva Monteiro
VI – Dois representante dos estudantes da educação básica pública;
TITULAR: Cleide Rodrigues dos Santos
SUPLENTE: Adriana dos Santos Alves
TITULAR: Solange Barboza Silva
SUPLENTE: Elzi Rodrigues da Silva
VII – Um representante do Conselho Tutelar:
TITULAR: Renata Ferreira de Sousa Oliveira
SUPLENTE: Jackeline Araújo da Luz
VIII – Um representante do Conselho Municipal de Educação.
TITULAR: Carlos Alberto Pensin
SUPLENTE: Zilma Oliveira Amorim da Silva
Art. 2° - Nos termos da Lei n° 2.013 de 27 de abril de 2021, em seu Artigo 5° "Compete ao Conselho do FUNDEB":
I – Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
II – Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da Proposta Orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
III – Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.
IV – Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizados mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e
V – Outras atribuições que a legislação específica estabeleça.
Parágrafo Único – O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.
Art. 3° - Ficando revogado o decreto nº 1.814 de 16 de julho de 2019.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Mariluz/Pr., 28 de abril de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 076/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: R F C DOMINGOS 7 CIA LTDA - ME
CNPJ: 06.090.729/0001-19
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 034/2021
OBJETO: aquisições de medicamentos que se destinam a suprir demanda excepcional e imprevista da população local, bem como, para atender demandas judiciais e/ou requisições do Ministério Público, por meio de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela CMED – (CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) no período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência e demais anexos do edital

VALOR DO CONTRATO: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

- O percentual de desconto oferecido pela Empresa foi de:

- Lote II – MEDICAMENTOS DE USO GERAL – DESCONTO INCIDENTE SOBRE O MENOR VALOR DO PREÇO DE FÁBRICA. TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS REFERÊNCIA DE "A" A "Z"
✓ **15% (quinze por cento) na tabela da CMED – (CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS.**

- Lote III – MEDICAMENTOS DE USO GERAL – DESCONTO INCIDENTE SOBRE O MENOR VALOR DO PREÇO DE FÁBRICA. TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z"
✓ **25,01% (vinte e cinco vírgulas zero um por cento) na tabela da CMED – (CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS.**

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 28 de abril de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

R F C DOMINGOS 7 CIA LTDA - ME
CNPJ: 06.090.729/0001-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 078/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: P F MIRANDA SUPERMERCADO - ME
CNPJ: 22.193.464/0001-02
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 017/2021
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para o preparo da merenda das Escolas e CMEIS do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 77.008,80 (Setenta e sete mil, oito reais e oitenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 28 de abril de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

P F MIRANDA SUPERMERCADO - ME
CNPJ: 22.193.464/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
DECRETO 057/2021
SÚMULA: Homologa resultado do processo de Pregão Presencial n°013/2021.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo de Pregão n° 013/2021, apresentado pela Pregoeira nomeada pelo Decreto n.° 004/2021 em favor da empresa: MARCOS ANTONIO TOMAZ DE SOUZA 074.633.259-97, no lote 01 com o valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); lote 02 R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) e lote 03 com o valor de R$ 25.150,80 (vinte e cinco mil cento e cinquenta reais e oitenta centavos), conforme os itens previsto no edital, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, consertos, reparos, em pneus dos veículos da frota municipal, correspondente a todas as secretarias, para um período de 1 (um) ano, com recursos próprios do município, totalizando o valor final de R$ 37.750,80 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 28 (vinte e oito) de abril de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2021

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ** torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

DATA DA ABERTURA: 11 de maio de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de serviços de seguro para 09 (nove) veículos que compõem a frota do Município de Mariluz, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 28 de abril de 2021.

Karina Costa Pensin
Pregoeira

MUNICIPIO DE MARILUZ
Estado do Paraná

Edital de Convocação do Processo Seletivo - Professores nº 001/2021

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.460 de 24 de março de 2009, a Secretaria Municipal de Educação de Mariluz, Estado do Paraná, convoca os seguintes candidatos do Processo Seletivo para Professores do Ensino Fundamental (Séries Iniciais), deflagrado pelo Edital de Processo Seletivo nº 001/2021, a se apresentarem até dois dias úteis a partir da publicação deste edital.

Professores do Ensino Fundamental (Séries Iniciais)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4º	Elaine Fernandes M. Cintra
5º	Elaine Grazieli de Oliveira Cardoso Ferreira
6º	Maria Inês Marchi Silva

Mariluz, 28 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 075/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: **OPEN VEÍCULOS LTA**
CNPJ: 04.675.147/0001-32
BASE LEGAL: **INEXIGIBILIDADE 005-2021**
OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Peças e Equipamentos específicos para o Veículo Ambulância Renault BCL-4910, constante na frota da Secretaria de Saúde do Município de Mariluz-PR, tal contratação justifica-se, que foi deflagrado Processo Licitatório "Pregão Eletrônico" nº 028-2021, para Contratação de empresa destinada a aquisição de motor novo (zero km), peças e serviços, para Ambulância Renault, Ano/Modelo 2019/2019, BCL-4910;
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.542,35. (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
DA ENTREGA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS: O prazo de entrega e instalação do objeto descrito no referido contrato será de no máximo 60 (sessenta) dias

Mariluz, 28 de abril de 2021.

Paulo Armando da Silva Alves
CPF: 805.330.519-91
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

MARCOS ANTONIO URIO
CPF - 706.928.319-91
Sócio Administrador
OPEN VEÍCULOS LTA
CNPJ: 76.404.136/0001-29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 077/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: ROSANGELA RINALDI FARMACIA
CNPJ: 00.266.179/0001-23
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 034/2021
OBJETO: aquisições de medicamentos que se destinam a suprir demanda excepcional e imprevista da população local, bem como, para atender demandas judiciais e/ou requisições do Ministério Público, por meio de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela CMED – (CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) no período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência e demais anexos do edital

VALOR DO CONTRATO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

- O percentual de desconto oferecido pela Empresa foi de:

Lote I – MEDICAMENTOS DE USO GERAL – DESCONTO INCIDENTE SOBRE O MENOR VALOR DO PREÇO DE FÁBRICA. TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" A "Z".
✓ 15% (quinze por cento); **na tabela da CMED – (CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS.**

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 28 de abril de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

ROSANGELA RINALDI FARMACIA
CNPJ: 0.266.179/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 079/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: V. R. V. SUPERMERCADO - LTDA
CNPJ: 22.193.464/0001-02
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 017/2021
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para o preparo da merenda das Escolas e CMEIS do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 185.011,29 (cento e oitenta e cinco mil, onze reais e vinte e nove centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 28 de abril de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

V. R. V. SUPERMERCADO - LTDA
CNPJ: 22.193.464/0001-02

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
2º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 141/2020
Tomada de Preços nº 11/2020-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato estabelecido na Cláusula Terceira o valor de R$100.506,01 (cem mil quinhentos e seis reais e um centavo), referente ao acréscimo de materiais e serviços, passando o valor global contratual de R$ 671.630,60 (seiscentos e setenta e um mil seiscentos e trinta reais e sessenta centavos), para R$ 772.136,61 (setecentos e setenta e dois mil cento e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93 e suas alterações, Parecer Técnico e Jurídico em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 28/04/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-1120
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 036/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa destinada aofornecimentode Kits Alimentícios, para distribuição aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensinode Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

LOTE I	KIT ALIMENTAR ESCOLAR			PROPOSTA VENCEDORA		
Item	Descriminação	Sit.	Qtd.	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
1	Kit alimentar escolar composto por : 1pacote de arroz (tipo 1) com 5kg, 1pacote de feijão carioca (tipo 1) com 1 kg, 1 pacote de sal com 1 kg, 1 pacote de macarrão com 500 g, 1 pacote de açúcar cristal com 5 kg, 1 garrafa de óleo de soja com 900 ml, 2 unidades de sardinha enlatada com 125 gramas cada.	KIT	1.400	R$ 57,14	R$ 79.996,00	RM MARINGA ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 31.945.654/0001-11
				TOTAL:	R$ 79.996,00	

Mariluz, 28 de abril de 2021.

CÉLIO CASAGRANDE DO NASCIMENTO
Homologador de Pregão Eletrônico - Port. Nº 025-2021

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2021

HOMOLOGO o julgamento proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, para análise da documentação quanto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Previdenciária em Regime Próprio de Previdência Social RPPS, para o período de 12 (doze) meses, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital, através do TOMADA DE PREÇOS 001/2021.

Empresa (s) Contratada (s): CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA SS LTDA - CNPJ: 07.792.568/0001-31
Valor Anual: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), **Valor Mensal**: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Mariluz, 28 de abril de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
EDITAL RESUMIDO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL– ME/EPP/MEI.
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS
Processo n.º 1003
Tipo Menor Preço
Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço conforme relação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial n.º 015/2021, objetivando contratação de empresa para fornecimento de filtros e lubrificantes automotivos (com mão de obra de instalação inclusa) para toda frota de veículos, maquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia pelo período de 1 (um) ano, conforme relação com quantidade e especificações constantes do edital. A licitação será regida pelas Leis Federais n.º 8.666/1993, n.º 10.520 e demais legislação pertinente.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-á às 09:00h. do dia 12 de Maio de 2021.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
às 09:30 horas do dia 12 de Maio de 2021.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Departamento. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (44) 3685-1313.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 28 de Abril de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
Decreto nº 60/2021
EMENTA: Dispõe sobre as medidas complementares para enfrentamento de pandemia declarada pela OMS –decorrente do Coronavírus – COVID19, no âmbito do município de Nova Olímpia – Estado do Paraná e, dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIO);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o §7° do artigo 3° da Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal n° 10.288, de 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 4.317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual n° 4.886, de 19 de junho de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 6.938, de 26 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública;
CONSIDERANDO que as medidas restritivas de enfrentamento até então adotadas no Município de Nova Olímpia têm auxiliado, em muito, a manter controlada a transmissão do vírus e a viabilizar o seu combate, bem como a implementar o tratamento de saúde adequado aos infectados;
CONSIDERANDO que, por outro lado, o restabelecimento gradual das atividades produtivas e de circulação de bens e serviços no Município faz-se necessário, a fim de evitar o colapso econômico de alguns setores da sociedade, o que pode gerar inclusive lesão à saúde pública, aqui entendida em sentido amplo;
CONSIDERANDO a necessidade de estabilização do número diário de casos de contaminados por COVID-19 em nosso Município;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 7.122, de 16 de março de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 029, de 08 de março de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 035, de 17 de março de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 037, de 24 de março de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 049, de 14 de abril de 2021;
CONSIDERANDO o novo Decreto Estadual n° 7.230, de 31 de março de 2021;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam prorrogadas, para todos os fins, os efeitos do Decreto Municipal 049-2021 de 14 de Abril de 2021, até as 00 horas do dia 04 de Maio de 2021;
Art. 2º - Excepcionalmente fica autorizado o funcionamento do comercio não essencial no horário compreendido entre as 08:00 as 18:00 horas do dia 01 de Maio de 2021;
Art. 3º - As medidas previstas neste ato administrativo, entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 28 de Abril de 2021.
Luiz Lázaro Sorvos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001/2021
1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de Serviços de consultoria de investimentos, pareceres técnicos, auxílio para informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná na entrega do DAIR e DPIN referente ao Fundo de Previdência Municipal do Município de Nova Olímpia, sendo as despesas referente aos serviços pagos com recursos do Fundo de Previdência Municipal do Município de Nova Olímpia.
2 - SOLICITANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto pelos serviços está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso II do art. 75 da Lei n° 14.133/2021.
4 – FUNDAMENTO LEGAL:
Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
5 – CONTRATANTE:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
6 - CONTRATADA:
Empresa: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 11.340.009/0001-68
Endereço: RUA BARÃO DE PARANAPIACABA, 231 – COND.1501 – BAIRRO INCRUZILHADA.
CIDADE: SANTOS U.F.: SP
7 - PREÇO:
R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 600,00 (seiscentos reais).
8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Mensal.
9 - PRAZO DE ENTREGA: 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato.
10 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR :
Consultando as empresas do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço por cotação efetuada, na empresa CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA, a qual encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 28 dias do mês de abril de 2021.
MARIA CRISTINA GUADAGNINI PEREIRA
Presidente do Fundo de Previdência Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO Nº 04/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 66/2021, de 18 de Janeiro de 2021, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021, que tem por objetivo o Credenciamento de pessoa jurídica da área da Saúde para contratação de empresas, para prestação de serviços de Saúde - atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, para o período de 12 (doze), meses, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) empresa(s) abaixo, e a Prefeita decidiu homologar o presente resultado:

Nº	EMPRESAS CREDENCIADAS
01	DOMICIANO, OLIVEIRA & REIS LTDA

Pérola/PR, 28 de abril de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal
(REPUBLICADO OR INCORREÇÃO)

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 26/2021
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: R. GARCIA INFORMÁTICA
CNPJ–07.390.153/0001-31
OBJETO: Serviço de mão de obra especializada em montagem de infra-estrutura de rede lógica, com montagem de rack 19" por 6u, com organização e fixação de todos os cabos.
VALOR: R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
Tapejara, 27 de abril de 2021.
Ramiro Cândido de Souza Junior — RAFAEL GARCIA
Diretor — Sócio
Samae de Tapejara — R. GARCIA INFORMÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS/2021
· Contrato n.º 057/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: V.L. FURTUOZO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para utilização nos veículos que compõe a frota do Município de Nova Olímpia, nos setores da Saúde, Pátio Municipal e Conselho Tutelar.
Valor Total: R$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais).
Data da Assinatura: 06 de abril de 2021.
Fundamentação: Dispensa de Licitação Nº 019/2021.

· Contrato n.º 059/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA OLÍMPIA – APAE.
Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a execução dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Olímpia.
Valor Total: R$ 259.108,08 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e oito reais e oito centavos), com valor anual de R$ 129.554,04 (cento e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).
Data da Assinatura: 15 de abril de 2021.
Fundamentação: Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2021.

· Contrato n.º 060/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: COPPINI & CIA LTDA.
Objeto: Licença de Uso Anual do SICAP WEB.
Valor Total: 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais).
Data da Assinatura: 20 de abril de 2021.
Fundamentação: Processo de Inexigibilidade Nº 009/2021.

· Contrato n.º 061/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fraldas infantis para garantir o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de um ano.
Valor Total: R$ 66.730,00 (sessenta e seis mil setecentos e trinta reais).
Data da Assinatura: 28 de abril de 2021.
Fundamentação: Pregão Presencial Nº 014/2021.

· Contrato n.º 062/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: CIRÚRGICA PARANÁ, DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS – EPP.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fraldas geriátricas para garantir o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde , por um período de um ano.
Valor Total: R$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais).
Data da Assinatura: 28 de abril de 2021.
Fundamentação: Pregão Presencial Nº 014/2021.

· Contrato n.º 063/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: DALTON SILVA MELO-ME.
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor da tabela da correspondentes aos preços da Tabela da Associação Médica Brasileira- AMB.
Valor Total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalizando um valor anual de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por um período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado.
Data da Assinatura: 22 de abril de 2021.
Fundamentação: Processo de Inexigibilidade Nº 008/2021.

· Contrato n.º 064/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: EDENILSON B. AMBROZIO - EPP
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e prestação de serviços de mão de obra na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Olímpia – APAE, de acordo com o orçamento anexo, elaborado pelo Setor de Engenharia do Município.
Valor Total: R$ 70.182,99 (setenta mil cento e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos).
Data da Assinatura: 22 de abril de 2021.
Fundamentação: Dispensa de Licitação Nº 022/2021.

· Contrato n.º 065/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: GEDERSON NAGI 049.356.059-95
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de 1 (um) operador de máquina retroescavadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Nova Olímpia, pelo período de 6 (seis) meses.
Valor Total: R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais), sendo R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a hora/máquina.
Data da Assinatura: 23 de abril de 2021.
Fundamentação: Dispensa de Licitação Nº 024/2021.

· Contrato n.º 067/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: A BITENCOURT COMERCIO DE FERREGENS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material de reposição, destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Nova Olímpia.
Valor Total: R$ 16.700,50 (dezesseis mil setecentos reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 26 de abril de 2021.
Fundamentação: Dispensa de Licitação Nº 023/2021.

· Contrato n.º 068/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: V. B. DA SILVA BORGES - ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de "Kit Maternidade" que será distribuído gratuitamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social as gestantes carentes do Município de Nova Olímpia.
Valor Total: R$ 4.721,60 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
Data da Assinatura: 26 de abril de 2021.
Fundamentação: Dispensa de Licitação Nº 025/2021.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 28 de abril de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 103/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 23/2021, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar para o CMEI Recanto Feliz, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
EDUCAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	17.504,00

Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 26 de abril de 2021.
VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 240, DE 28 DE ABRIL DE 2021
Concede Licença Prêmio em pecúnia a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor EDSON NEVES, matrícula n.º 8826, portador do CI/RG n.º 1.590.326 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em pecúnia, referente o quinquênio 2004/2009, a ser incluída na folhas de pagamento de abril, maio e junho de 2021, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 de 09 de dezembro de 1998 c/c art. 56, da Lei nº 042, de 26 de março de 2012.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de abril de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 241, DE 28 DE ABRIL DE 2021
Concede Licença Prêmio em pecúnia a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor GELSON DE SOUZA, matrícula n.º 13277, portador do CI/RG n.º 5.882.523-9 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em pecúnia, referente o quinquênio 2011/2016, a ser incluída na folhas de pagamento de abril, maio e junho de 2021, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 de 09 de dezembro de 1998 c/c art. 56, da Lei nº 042, de 26 de março de 2012.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de abril de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 242, DE 28 DE ABRIL DE 2021
Concede Licença Prêmio em pecúnia a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor OSÉIAS DOS SANTOS FAZOLIN, matrícula n.º 9563, portador do CI/RG n.º 6.107.946-7 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em pecúnia, referente o quinquênio 2015/2020, a ser incluída na folhas de pagamento de abril, maio e junho de 2021, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 de 09 de dezembro de 1998 c/c art. 56, da Lei nº 042, de 26 de março de 2012.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de abril de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 243, DE 28 DE ABRIL DE 2021
Concede Licença Prêmio em pecúnia a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora FERNANDA SCARDELATO CABRAL MELO, matrícula n.º 12866, portadora do CI/RG n.º 7.547.265-0 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em pecúnia, referente o quinquênio 2006/2011 a ser incluída na folhas de pagamento de abril e maio de 2021, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 de 09 de dezembro de 1998 c/c art. 56, da Lei nº 042, de 26 de março de 2012.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de abril de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 244, DE 28 DE ABRIL DE 2021
Concede Licença Prêmio em pecúnia a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora GESSICA RENATA DE MORAIS AGOSTINHO, matrícula n.º 91030, portadora do CI/RG n.º 10.837.375-0 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em pecúnia, referente o quinquênio 2016/2021 a ser incluída na folhas de pagamento de abril, maio e junho de 2021, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 de 09 de dezembro de 1998 c/c art. 56, da Lei nº 042, de 26 de março de 2012.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de abril de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N ° 002/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
CREDOR: TIAGO FAGNER SAMBINI DARI 07628666914
CNPJ – 32.664.718/0001-79
OBJETO: prestação de serviços de gravação e filmagem das Sessões Ordinárias e Extraordinárias do Legislativo Municipal;
PERÍODO: 01 de maio a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos das Leis 8666/93 e 14.133/2021.
VALOR: R$- 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) mensais, perfazendo um montante para o período de R$-11.200,00(Onze mil e duzentos reais).
BASE LEGAL: Art. 72 e inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
O Presidente da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná; senhor JOEL WENCESLAU MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos acima especificado; vem, por meio deste, RATIFICAR e AUTORIZAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gravação, filmagem e transmissões nas redes sociais das Sessões Ordinárias e Extraordinárias do Legislativo Municipal; denominada de TIAGO FAGNER SAMBINI DARI 07628666914, inscrita no CNPJ – 32.664.718/0001-79, no valor de R$- 1.400,00(Um mil e quatrocentos reais) mensais; perfazendo um total de R$-11.200,00(Onze mil e duzentos reais) no período, conforme documentação constante no Processo nº 002/2021 de Dispensa de Licitação do Legislativo Municipal de Pérola-PR, correndo as despesas da presente prestação de serviços por conta da dotação orçamentária a seguir:
Órgão 13.00.00 Poder Legislativo
Unidade Orçamentária 13.01.00 Câmara Municipal
Atividade 01.031.00152.048 Manutenção do Poder Legislativo
Elemento da Despesa 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros–P. Jurídica
Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres–Ex. corrente
Pérola-PR. 28 de Abril de 2021.
JOEL WENCESLAU MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Pérola-PR

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$ 1.014,00(Um mil e quatorze reais), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 28 de abril de 2021.

FLOWINVEST INCORPORADORA LTDA RUA LUCIO NOTARIO, 146 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0001 LOTE: 0020 INSC: 672950	VALMIR FORLIN E OUTRO RUA LUCIO NOTARIO, 59 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0004 LOTE: 0009 INSC: 676700	LUCIANO SCARDELATO CABRAL RUA LUCIO NOTARIO, 45 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0004 LOTE: 0007 INSC: 676600
LUCIANO SCARDELATO CABRAL RUA LUCIO NOTARIO, 37 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0004 LOTE: 0006 INSC: 676550	BLAYDNANDERSON DE ANDRADE MENEGASSI RUA LUCIO NOTARIO, 31 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0004 LOTE: 0005 INSC: 676500	ADELIR RABAIOLI RUA/AV OPPNUS, 1706 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0004 LOTE: 0004 INSC: 676400
VALDIR GAMA DE ARGOLO RUA LUCIO NOTARIO,151 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0004 LOTE: 0022 INSC: 677400	PÉROLA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA RUA LUCIO NOTARIO, 170 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0001 LOTE: 0023 INSC: 673100	BORGES LOTEAMENTOS LTDA RUA/AV RIO BRANCO, 1781 BAIRRO: JARDIM PARIS 2 QUADRA: 0002 LOTE: 0008 INSC: 802700
VALMIR FORLIM E OUTRO RUA LUCIO NOTARIO, 93 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0004 LOTE: 0014 INSC: 676950	HIDROCERES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA RUA/AV RIO BRANCO, 2202 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0003 LOTE: 0003 INSC: 674100	JOSÉ MARIO DA SILVA FILHO RUA/AV RIO BRANCO, 2222 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0003 LOTE: 0001 INSC: 673900
VALMIR FORLIN E OUTRO RUA ELIZEU LUIZ FELIPE, 205 BAIRRO:PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0003 LOTE: 0024 INSC: 675600	VALMIR FORLIN E OUTRO RUA ELIZEU LUIZ FELIPE, 211 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0003 LOTE: 0025 INSC: 675650	VALMIR FORLIN E OUTRO RUA ELIZEU LUIZ FELIPE, 219 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA QUADRA: 0003 LOTE: 0026 INSC: 675700
VALMIR FORLIN E OUTRO RUA ELIZEU LUIZ FELIPE, 225 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0003 LOTE: 0027 INSC: 675750	JOAREZ DE JESUS BARROS RUA ELIZEU LUIZ FELIPE, 233 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0003 LOTE: 0008 INSC:675800	JOAREZ DE JESUS BARROS RUA ELIZEU LUIZ FELIPE, 239 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0003 LOTE: 0029 INSC: 675850
RONALDO BATISTA MARQUES RUA ELIZEU LUIZ FELIPE, 177 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0003 LOTE: 0020 INSC: 675400	ADELIR RABAIOLI RUA IVANILDE MARIA DOS ANJOS,21 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0005 LOTE: 0004 INSC: 678600	ADELIR RABAIOLI RUA IVANILDE MARIA DOS ANJOS,41 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0005 LOTE: 0002 INSC: 678400
DEJAIR BAPTISTA DE PAULA JUNIOR RUA IVANILDE MARIA DOS ANJOS, 61 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0005 LOTE: 0001 INSC: 678300	AUSTIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA RUA LUCIO NOTARIO, 124 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0001 LOTE: 0017 INSC: 672800	LEONARDO JUST XAVIER RUA LUCIO NOTARIO, 118 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0001 LOTE: 0016 INSC: 672750
BRUNA TALITA BERSANI RUA LUCIO NOTARIO, 138 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0001 LOTE: 0019 INSC: 672900	BRUNA LIMONTA DE SOUZA MATOS RUA LUCIO NOTARIO, 180 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0002 LOTE: 0001 INSC: 673150	VALERIA OLIVEIRA SILVA PEGORARO RUA LUCIO NOTARIO, 194 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0002 LOTE: 0003 INSC: 673250
VALERIA OLIVEIRA SILVA PEGORARO RUA LUCIO NOTARIO, 202 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0002 LOTE: 0004 INSC: 673300	KLEBER MATSUNAGA RUA LUCIO NOTARIO, 222 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0002 LOTE: 0007 INSC: 673450	SAMUEL CELSO DA SILVA PIOVEZANI RUA LUCIO NOTARIO, 244 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0002 LOTE: 0010 INSC: 673600
LEONARDO JUST XAVIER RUA/AV RIO BRANCO, 2252 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0002 LOTE: 0013 INSC: 673800	VALMIR FORLIN E OUTRO RUA/AV RIO BRANCO, 2164 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0003 LOTE: 0007 INSC: 674500	RENATO CESAR DO LAGO ALBUQUERQUE RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA,556 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0004 LOTE: 0024 INSC: 677600

VALDIR GAMA DE ARGOLO RUA ELIZEU LUIZ FELIPE, 150 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0004 LOTE: 0023 INSC: 677500	OSVALDIR GOUVEIA BRAZÃO E OUTRA RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 514 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0004 LOTE: 0030 INSC: 677950	NIVALDO DIAS DA SILVA RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 522 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0004 LOTE: 0029 INSC: 677900
DEJAIR BAPTISTA DE PAULA JUNIOR RUA/AV OPPNUS, 1736 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0004 LOTE: 0001 INSC: 676100	ROGER JOSÉ DE TOLEDO RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 474 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0004 LOTE: 0036 INSC: 678250	ROGER JOSÉ DE TOLEDO RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 480 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0004 LOTE: 0035 INSC: 678200
EDSON MENEGUETI RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 494 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0004 LOTE: 0033 INSC: 678100	EDSON MENEGUETI RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 500 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0004 LOTE: 0032 INSC: 678050	EDSON MENEGUETI RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 488 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0004 LOTE: 0034 INSC: 678150
OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 508 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0004 LOTE: 0031 INSC: 678000	OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RUA LUCIO NOTARIO, 79 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0004 LOTE: 0012 INSC: 676850	OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RUA LUCIO NOTARIO, 73 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0004 LOTE: 0011 INSC: 676800
OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RUA LUCIO NOTARIO, 67 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0004 LOTE: 0010 INSC: 676750	OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RUA LUCIO NOTARIO, 85 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0004 LOTE: 0013 INSC: 676900	OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RUA LUCIO NORATO, 187 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0003 LOTE: 0031 INSC: 676000
OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RUA ELIZEU LUIS FELIPE, 183 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0003 LOTE: 0021 INSC: 675450	OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RUA ELIZEU LUIZ FELIPE, 191 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0003 LOTE: 0022 INSC: 675500	OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RUA ELIZEU LUIZ FELIPE, 197 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0003 LOTE: 0023 INSC: 675550
OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RUA/AV RIO BRANCO, 2140 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0003 LOTE: 0011 INSC: 674700	OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RUA/AV RIO BRANCO, 2134 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0003 LOTE: 0012 INSC: 674750	OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RUA/AV RIO BRANCO, 2122 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0003 LOTE: 0014 INSC: 674850
OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RUA/AV RIO BRANCO, 2128 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0003 LOTE: 0013 INSC: 674800	OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RUA /AV RIO BRANCO, 2116 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0003 LOTE: 0015 INSC: 674900	OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RUA LUCIO NOTARIO, 260 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0002 LOTE: 0012 INSC: 673750
OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RUA/AV RIO BRANCO, 2158 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0003 LOTE: 0008 INSC: 674550	OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RUA/AV RIO BRANCO, 2152 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0003 LOTE: 0009 INSC: 674600	OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RUA/AV RIO BRANCO, 2146 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0003 LOTE: 0010 INSC: 674650
OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RUA/AV RIO BRANCO, 2192 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0003 LOTE: 0004 INSC: 674200	OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RUA/AV RIO BRANCO, 2182 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0003 LOTE: 0005 INSC: 674300	OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RUA/AV RIO BRANCO, 2172 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0003 LOTE: 0006 INSC: 674400
OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 528 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0004 LOTE: 0028 INSC: 677850	OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 534 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0004 LOTE: 0027 INSC: 677800	OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 540 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0004 LOTE: 0026 INSC: 677750
OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 546 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0004 LOTE: 0025 INSC: 677700	REALIZAR-INDUSTRIA COM. E CONSTRUTORA S/A RUA LUCIO NOTARIO, 51 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0004 LOTE: 0008 INSC: 676650	REALIZAR-INDUSTRIA COM. E CONSTRUTORA S/A RUA/AV RIO BRANCO, 2212 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0003 LOTE: 0002 INSC: 674000
REALIZAR-INDUSTRIA COM. E CONSTRUTORA S/A RUA ELIZEU LUIZ FELIPE, 247 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0003 LOTE: 0030 INSC: 675900	REALIZAR-INDUSTRIA COM. E CONSTRUTORA S/A RUA IVANILDE MARIA DOS ANJOS, 12 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0003 LOTE: 0019 INSC: 675300	REALIZAR-INDUSTRIA COM. E CONSTRUTORA S/A RUA IVANILDE MARIA DOS ANJOS, 31 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0005 LOTE: 0003 INSC: 678500

REALIZAR-INDUSTRIA COM. E CONSTRUTORA S/A RUA IVANILDE MARIA DOS ANJOS, 62 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0003 LOTE: 0016 INSC: 675000	REALIZAR-INDUSTRIA COM. E CONSTRUTORA S/A RUA IVANILDE MARIA DOS ANJOS, 42 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0003 LOTE: 0017 INSC: 675100	REALIZAR-INDUSTRIA COM. E CONSTRUTORA S/A RUA IVANILDE MARIA DOS ANJOS, 32 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0003 LOTE: 0018 INSC: 675200
REALIZAR-INDUSTRIA COM. E CONSTRUTORA S/A RUA/AV RIO BRANCO, 1976 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0005 LOTE: 0016 INSC: 679300	REALIZAR-INDUSTRIA COM. E CONSTRUTORA S/A RUA LUCIO NOTARIO, 132 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0001 LOTE: 0018 INSC: 672850	REALIZAR-INDUSTRIA COM. E CONSTRUTORA S/A RUA LUCIO NOTARIO, 160 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0001 LOTE: 0022 INSC: 673050
REALIZAR-INDUSTRIA COM. E CONSTRUTORA S/A RUA LUCIO NOTARIO, 152 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0001 LOTE: 0021 INSC: 673000	REALIZAR-INDUSTRIA COM. E CONSTRUTORA S/A RUA LUCIO NOTARIO, 208 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0002 LOTE: 0005 INSC: 673350	REALIZAR-INDUSTRIA COM. E CONSTRUTORA S/A RUA LUCIO NOTARIO, 236 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0002 LOTE: 0009 INSC: 673550
REALIZAR-INDUSTRIA COM. E CONSTRUTORA S/A RUA LUCIO NOTARIO, 230 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0002 LOTE: 0008 INSC: 673500	REALIZAR-INDUSTRIA COM. E CONSTRUTORA S/A RUA/AV RIO BRANCO, 2006 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0005 LOTE: 0015 INSC: 679200	REALIZAR-INDUSTRIA COM. E CONSTRUTORA S/A RUA/AV RIO BRANCO, 2016 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0005 LOTE: 0014 INSC: 679150
REALIZAR-INDUSTRIA COM. E CONSTRUTORA S/A RUA/AV OPPNUS, 1726 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0004 LOTE: 0002 INSC: 676200	REALIZAR-INDUSTRIA COM. E CONSTRUTORA S/A RUA/AV OPPNUS, 1716 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0004 LOTE: 0003 INSC: 676300	PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA RUA ELIZEU LUIZ FELIPE, 109 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0005 LOTE: 0027 INSC: 679900
PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA RUA ELIZEU LUIZ FELIPE, 117 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0005 LOTE: 0028 INSC: 679950	PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA RUA ELIZEU LUIZ FELIPE, 39 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0005 LOTE: 0017 INSC: 679400	PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA RUA ELIZEU LUIZ FELIPE, 47 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0005 LOTE: 0018 INSC: 679450
PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA RUA ELIZEU LUIZ FELIPE, 53 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0005 LOTE: 0019 INSC: 679500	PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA RUA ELIZEU LUIZ FELIPE, 61 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0005 LOTE: 0020 INSC: 679550	PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA RUA ELIZEU LUIZ FELIPE, 67 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0005 LOTE: 0021 INSC: 679600
PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA RUA ELIZEU LUIZ FELIPE, 75 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0005 LOTE: 0022 INSC: 679650	PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA RUA ELIZEU LUIZ FELIPE, 81 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0005 LOTE: 0023 INSC: 679700	PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA RUA ELIZEU LUIZ FELIPE, 89 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0005 LOTE: 0024 INSC: 679750
PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA RUA ELIZEU LUIZ FELIPE, 95 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0005 LOTE: 0025 INSC: 679800	PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA RUA ELIZEU LUIZ FELIPE, 103 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0005 LOTE: 0026 INSC: 679850	PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA RUA/AV RIO BRANCO, 2022 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0005 LOTE: 0013 INSC: 679100
PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA RUA/AV RIO BRANCO, 2030 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0005 LOTE: 0012 INSC: 679050	PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA RUA/AV RIO BRANCO, 2036 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0005 LOTE: 0011 INSC: 679000	PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA RUA/AV RIO BRANCO, 2044 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0005 LOTE: 0010 INSC: 678950
PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA RUA/AV RIO BRANCO, 2050 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0005 LOTE: 0009 INSC: 678900	PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA RUA/AV RIO BRANCO, 2058 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0005 LOTE: 0008 INSC: 678850	PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA RUA/AV RIO BRANCO, 2064 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0005 LOTE: 0007 INSC: 678800
PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA RUA/AV RIO BRANCO, 2078 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0005 LOTE: 0005 INSC: 678700	PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA RUA/AV RIO BRANCO, 2072 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA 3 QUADRA: 0005 LOTE: 0006 INSC: 678750	PREMIUM LOTEADORA LTDA RUA MILÃO, 975 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0019 LOTE: 10-A-08-09-10A INSC: 592100

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 002/2021 - PREVIX
BASE LEGAL: O presente Contrato está fundamentado no processo licitatório Pregão Presencial nº 01/2021 - PREVIX e rege-se por todas as disposições da Lei Federal nº 10.520, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais legislação aplicável a modalidade Pregão e aos contratos públicos
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO XAMBRÊ - PREVIX - CNPJ/MF 04.472.631/0001-27
CONTRATADO: M O SOLUÇÕES E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ/MF 21.886.994/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços em suporte, parametrização e orientação na geração e envio das remessas mensais do SIM/AM, SIM-AP e da PCA – junto ao TCE/PR, CADPREV da Previdência Social, elaboração de LDO (Lei de Diretrizes orçamentárias - 2022) referente a PPA (Plano Plurianual – 2022/2024), suporte contábil e realização de Audiências Públicas do PREVIX, entre outros
VALOR: O Valor Global a ser pago, total por 12 (doze) meses é de: R$ 47.400.00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), com pagamento mensal de R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinqüenta reais
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato 16 (dezesseis) de abril de 2021, com término previsto para 15 (quinze) de abril de 2022, podendo ser prorrogado, por conveniência da Administração, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/1993.
JOSÉ LUIZ BRANCO
Presidente do PREVIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 46/2021
Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) a serem observadas no Município de São Jorge do Patrocínio e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, no uso das suas atribuições legais pelo inciso I, II e III, do art. 10 e art. 151, ambos da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio, e
CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n° 6.983, de 26, de fevereiro de 2021 e o Decreto Estadual nº 7.020, de 05 de março de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas restritivas para o enfrentamento da expansão dos índices de contaminação pela COVID-19.
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à saúde pública;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO a relevância na manutenção da prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, o restabelecimento de determinadas atividades faz-se necessário no Município de São Jorge do Patrocínio, a fim de evitar o colapso econômico e conseguintemente social e da própria saúde pública, aqui tomada de forma ampla;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica mantida a decretação de emergência em saúde pública efetivada em 18 de março de 2020, devendo ser adotadas por todos os entes da Administração Pública do Município de São Jorge do Patrocínio, inclusive pela iniciativa privada, em regime de colaboração no enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da infecção humana pelo COVID-19.
Art. 2º Institui, no período das 21 horas às 5 horas, de segunda a quinta-feira, e das 23 horas às 5 horas, de sexta-feira a domingo, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais definidos no art. 5º do Decreto Estadual nº 6.983/2021.
Art. 3º Além da restrição provisória de circulação fica também proibida à comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais nos horários definidos no artigo 2º, deste decreto.
Art. 4º Todas as atividades econômicas comerciais, industriais e de prestação de serviços que estavam com suas atividades suspensas por ocasião do Decreto nº 44, de 22 de abril de 2021 poderão retomar seu atendimento nos horários definidos no Decreto nº 101, de 06 de agosto de 2021, a partir de 29 de abril de 2021 (quinta-feira).
§ 1º As atividades deverão ser encerradas de modo a cumprir com as restrições provisórias de circulação previstas neste decreto.
§ 2º Excepcionalmente, faculta-se a abertura das empresas comerciais no dia 1º de maio de 2021 (sábado).
§ 3º No dia 02 de maio de 2021 (domingo) fica vedada a abertura das empresas comerciais e prestadores de serviços, com exceção das empresas que comercializam alimentos prontos (lanchonetes e restaurantes) que poderão atender exclusivamente através de delivery até às 23 horas.
Art. 5º Permanece suspenso o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I – estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como chácaras de lazer e recreio, casas de festas, de eventos ou recepções;
II – parques infantis;
III – atividades esportivas coletivas amadoras, tais como futebol, futsal, voleibol, handebol e basquete;
IV – jogos de cartas, bilhar, bocha, maia e similares em espaços de uso público ou coletivo;
V – reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, nos espaços localizados em bens públicos ou privados.
Parágrafo único. Considera-se aglomeração de pessoas o conjunto de indivíduos em que não se mantenha o espaçamento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre eles ou superior a 10 (dez) pessoas.
Art. 6º As atividades religiosas poderão ser desenvolvidas de forma on-line e/ou presencial, desde que obedecidas às determinações da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e do Ministério da Saúde, limitando-se a 30% de sua capacidade de público no local nas hipóteses de encontros presenciais.
Art. 7º A Secretaria de Saúde deverá organizar suas atividades dando prioridade para o atendimento dos casos da COVID-19, os casos de atendimento de urgência e emergência e as medidas de acompanhamento da evolução dos casos de contaminação, podendo deslocar pessoal quando se mostrar necessário e urgente, inclusive com requisição de servidores de outras secretarias, de forma justificada, ratificando o texto contido no Decreto nº 023/2020, que vem sendo recepcionado pelos decretos subsequentes, inclusive este.
Art. 8º Com vistas à adoção de medidas sanitárias colaboradoras no combate à transmissão do novo coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de outras recomendações dos Órgãos Sanitários Federais e Estaduais para funcionamento e desenvolvimento das atividades comerciais, industriais e autônomas, bem como das boas práticas sanitárias já utilizadas, faz as seguintes recomendações como condicionantes para seu funcionamento durante o período da pandemia, conforme os respectivos setores.
I - Reforçar as medidas de higienização e esterilização de superfícies e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para todos os usuários, em local visível e bem sinalizado, preferencialmente na entrada/saída como no interior do estabelecimento;
II - Limitar o número de pessoas no interior do estabelecimento visando evitar aglomerações, mantendo a distância mínima de dois metros entre os clientes em filas e demais dependências;
III - Nos estabelecimentos em que haja sala de espera reduzir em, no mínimo, 50% a capacidade de pessoas, sinalizando a distância mínima de dois metros umas das outras;
IV - Evitar formação de filas tanto fora como dentro do estabelecimento, com pessoas próximas umas das outras em distância inferior a dois metros;
V - Realizar a higienização com álcool no mínimo 70% em alças de cestas de compras e em puxadores de carrinhos tanto de compras dos clientes como de transporte de mercadorias pelos funcionários, em caso de supermercados, minimercados, mercearias e assemelhados;
VI - Manter local com pia, torneira, sabonete líquido e porta papel para os usuários, nos estabelecimentos que comercializam frutas e verduras em gôndolas;
VII - Realizar a higienização de mesas e cadeiras após o uso de cada cliente para estabelecimentos do ramo de bebidas e alimentação;
VIII - Qualquer prestação de serviços ou atendimento que for realizado em domicílio de cliente o prestador deverá realizar a assepsia das mãos e partes expostas ao adentrar no ambiente domiciliar, devendo portar-se de álcool em gel 70% para o seu uso e do cliente, caso necessário, devendo permanecer o mínimo de tempo possível dentro do imóvel;
IX - Priorizar o atendimento não presencial, sempre que possível, para evitar contato direto ou utilizar-se de sistemas de agendamento com intervalo suficiente para higienizar o ambiente entre um cliente e outro;
X - Em caso de obras na área da construção civil limitar a quantidade de pessoas em uma mesma obra ou local em, no máximo, 5 (cinco) pessoas, estabelecendo turnos intercalados caso necessário;
XI - Redobrar os cuidados de higiene, desinfecção e assepsia em equipamentos e utensílios na prestação de serviços por salões de beleza, barbearia e assemelhados, inclusive atendimentos domiciliares desta natureza;
XII - Os teclados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados após o uso de cada cliente;
XIII - Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados;
XIV - Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;
XV - Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão;
XVI - Organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas no estabelecimento, de forma a evitar o contato físico entre elas, preferencialmente adotando porta para entrada sinalizada e porta para saída também sinalizada;
XVII - Não utilizar-se de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);
XVIII - Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que se retire do local e procure imediatamente o Hospital Municipal; Neste caso, o empresário se responsabiliza por comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Vigilância em Saúde para que possa acompanhar e monitorar o paciente.
Art. 9º Sem prejuízo de outras recomendações das Autoridades Sanitárias, os estabelecimentos bancários, casas lotéricas, correios, PAS de bancos, casas financeiras de crédito, representantes e assemelhados poderão funcionar de segunda a sexta-feira nos horários normais, desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo:
I – Durante todo o período de atendimento, somente autorizar adentrar ao estabelecimento (salvo em caso de chuva ou motivo de força maior) o número de pessoas compatível ao número de atendentes do estabelecimento, devendo o remanescente aguardar ser chamado por senha ou outro meio de controle que deverá ser adotado pelo estabelecimento as suas expensas;
II - Disponibilizar o horário diferenciado ou o período da manhã de segunda a sexta-feira, todo para atendimento prioritário de pessoas com mais de 60 anos, e portadores de comorbidade, pessoas com comprovada doença respiratória, gestantes e lactantes ou as que as agências de saúde venham a definir como pessoas em grupo de risco;
III - Disponibilizar o horário da tarde de segundas a sextas-feiras para atendimento ao público geral que não esteja no grupo de pessoas relacionadas no item anterior, porém respeitando o atendimento presencial que sejam essenciais;
IV - São atendimentos presenciais e essenciais, pagamento de aposentadorias, benefícios assistenciais, outros benefícios que o governo venha a criar para a população nesse período de pandemia, e demais serviços que as instituições financeiras venham a julgar essenciais;
V - Disponibilizar pessoas para organizar e orientar seu público alvo das normas e horários, distribuição de álcool gel para as pessoas se higienizarem durante o aguardo no atendimento, bem como durante o atendimento, e nos casos que requeira maior cuidado, como pessoas que apresentem tosse contínua, que seja fornecido máscara para proteção do ambiente e das demais pessoas;
VI - Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado;
VII - Evitar aglomeração de pessoas em salas de espera;
VIII - Manter distância entre os clientes, evitando proximidade dos presentes, devendo manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente;
IX - Os teclados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados após o uso de cada cliente;
X - Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão;
XI - Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;
XII - Realizar a higienização de todos os ambientes diariamente;
XIII - Não utilizar-se de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);
XIV - Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que se retire do local e procure imediatamente o Hospital Municipal; Neste caso, o empresário se responsabiliza por comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Vigilância em Saúde para que possa acompanhar e monitorar o paciente.
Art. 10. Os estabelecimentos deverão respeitar rigorosamente todas as condicionantes sanitárias para o exercício de suas atividades previstas neste e em regulamentos expedidos pela União, Estados e pelo Município, em especial as contidas no Decreto nº 101, de 06 de agosto de 2020.
Parágrafo único. Além das condicionantes sanitárias previstas no Decreto nº 101, de 06 de agosto de 2020 e em outros regulamentos vigentes, o Departamento de Vigilância em Saúde poderá estabelecer condições específicas para cada segmento ou empresa considerando suas especificidades, adotando medidas tais como: limitação do número de clientes, controle de temperatura em clientes e colaboradores, limitação do número de mesas e de clientes por mesa, exigência de colaborador na entrada do estabelecimento munido de álcool gel, álcool spray, toalhas descartáveis, visando o contingenciamento do fluxo de entrada e saída de clientes, exigindo sem exceção, a utilização da máscara, higienização das mãos com álcool na entrada e saída do estabelecimento, mediante a lavratura de Termo de Compromisso e Responsabilidade específico.
Art. 11. Os prestadores de serviços de indústria deverão ajustar o local de trabalho dos colaboradores visando manter durante o período laborativo a distância mínima de 2 (dois) metros uns dos outros, podendo diminuir a quantidade de colaboradores no ambiente de trabalho, com escalonamento, adaptação de rotinas de produção ou outros métodos que diminua a intensidade de pessoas no mesmo local, buscando monitorar e controlar os sintomas, condições clínicas e aferição de temperatura dos colaboradores na entrada e durante o horário de trabalho, por ser um lugar que naturalmente terá um número de pessoas maior, por se dispor de linha de produção.
Art. 12. Os Postos de Combustíveis não poderão em hipótese alguma autorizar que dentro do seu pátio haja consumo dos produtos ali comercializados, nem de produtos adquiridos em outros estabelecimentos, sob pena de interdição temporária e lacração do estabelecimento, caso constatado.
Art. 13. Fica facultado o acesso à rampa localizada na Prainha do Rio Paracaí que dá acesso ao Parque Nacional de Ilha Grande, ficando vedada a utilização dos quiosques presentes no local.
Art. 14. O descumprimento ao disposto neste Decreto poderá ensejar aos infratores as seguintes sanções pecuniárias:
I – 1 (uma) a 5 (cinco) Unidade Fiscal do Município – UFM para Pessoas Físicas;
II – 10 (dez) a 100 (cem) Unidade Fiscal do Município – UFM para Pessoas Jurídicas.
§ 1º O valor poderá ser dobrado em caso de reincidência, sem prejuízo de outras sanções constantes em regulamentos específicos.
§ 2º Os recursos oriundos da aplicação das sanções serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde para o combate ao COVID-19.
Art. 15. Permanecem inalteradas todas as determinações anteriores, expedidas em atos próprios deste Município de São Jorge do Patrocínio, que ainda não foram objeto de alteração ou revogação, desde que não contrariem as medidas restritivas constantes no Decreto Estadual e Resoluções SESA.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 44, de 22 de abril de 2021.
São Jorge do Patrocínio, em 28 de abril de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 054/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021
1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONA VÍRUS (COVID-19), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	V. UNIT	TOTAL
1	HIDROXICLOROQUINA	APSEN	UN	6.000	3,07	18.420,00
2	AZITROMICINA 500MG	MEDQUIMICA	UN	8.400	2,63	22.092,00
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	EMD	UN	14.000	0,18	2.520,00
			TOTAL	R$ 43.032,00		

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente contratação possui fundamento legal no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, na MPV nº 961/2020, no Decreto Estadual nº 4.315/2020, nos Decretos Municipais nº 23/2020 e 50/2020, na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 10.024/2019.
3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
3.1. Trata-se de medicamento a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979/20.
4. DO FORNECEDOR
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI - ME.
CNPJ: Nº 27.789.446/0001-01
Av. Presidente Castelo Branco, nº 4455 Zona I, CEP – 87.501-170
Umuarama - Pr.
CNAE: 46.44-03-01
5. DO VALOR
VALOR TOTAL R$: 43.032,00 (quarenta e três mil e trintas e dois reais).
6. DO PRAZO
Prazo de vigência até 180 dias.
7. DA RESOLUÇÃO
Presentes os pressupostos do art. 4º da Lei nº 13.979/2020, resolvo considerar dispensável a licitação para a contratação que constituem o objeto do presente Termo e encaminhar o processo para deliberação da autoridade superior, para, considerando que nada obste, ratifique-o.
São Jorge do Patrocínio, 28 de Abril de 2021.
LEANDRO MOREIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 051/2021 05/02/2021
RATIFICAÇÃO:
Nos exatos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifico a dispensa de licitação para a contratação do objeto descrito no presente Termo.
São Jorge do Patrocínio, 28 de Abril de 2021
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0157/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIROS (AS) E TÉCNICOS (AS) DE ENFERMAGEM, PARA EXECUÇÃO DE PLANTÕES, QUE SERÃO REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO, PARA RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 007/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: R$-38.986,08 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e oito centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 27 de abril de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 17/2021
Regulamenta as atividades da Câmara de Vereadores, estabelece trabalho em sistema de home office e determina sobreaviso em virtude da Pandemia relacionada ao Novo Coronavírus (COVID-19).
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições regimentais, e,
CONSIDERANDO, as medidas tomadas na esfera administrativa, estadual e municipal, conforme o Decreto Estadual nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, e,
CONSIDERANDO, os números de novos casos positivados pelo Novo coronavírus-19, por servidores da Câmara Municipal de Umuarama,
RESOLVE :
Art. 1º. Em razão das medidas de contenção e isolamento social, ocasionadas pelo avanço do novo coronavírus (COVID-19), os trabalhos administrativos e operacionais da Câmara Municipal de Umuarama, serão realizados em modo home office, nos próximos 08 (oito) dias, ou seja, pelo período de 29 de abril à 06 de maio de 2021, podendo ser prorrogado.
Art. 2º. Os Servidores poderão ser convocados, a qualquer momento, em virtude de necessidade do serviço público em favor dos interesses da Câmara Municipal de Umuarama, inclusive, para a atuação nas Sessões Ordinárias e das Comissões Permanentes, do dia 03 de maio de 2021, conforme necessidade do Poder Legislativo.
Parágrafo único. As sessões ordinárias e das comissões permanentes não serão abertas ao público, sendo transmitidas via internet no site e facebook da Câmara Municipal de Umuarama.
Art. 3º. A instituição do trabalho pelo sistema home office implica no dever do servidor em tomar as medidas necessárias para qualidade de seu trabalho e seu isolamento social, conforme recomendam as autoridades sanitárias, de modo que o descumprimento das medidas do home office implicará em possível responsabilização do servidor.
Art. 4º. Caberá à Diretoria Geral a coordenação em sistema home office, devendo resolver as questões para maior eficiência desta medida e preservação da saúde dos servidores.
Art. 5º. O Departamento de Recursos Humanos deverá cientificar todos os Servidores, Vereadores e Vereadoras da Casa acerca deste Ato.
Art. 6º. Este Ato da Mesa entra em vigor, na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente
Clebão dos Pneus
1º Secretário

Empresa: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA
C.N.P.J.: 05.346.949/0001-61
Balanço encerrado em: 31/12/2020
Folha: 0001
Emissão: 26/04/2021
Hora: 09:23:27

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO	301.814,26D	287.565,22D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	301.814,26D	287.565,22D
REÁLIZAVEL A LONGO PRAZO	179.844,79D	146.430,67D
CRÉDITOS E VALORES	179.844,79D	146.430,67D
APLICAÇÃO FINANCEIRA RENDA FIXA 15575-6	37.279,35D	3.147,37D
RENDA FIXA 200 -- 22782-X	5.859,06D	4.784,62D
APLICAÇÃO FINANCEIRA RENDA FIXA 12849-X	6.966,31D	8.843,59D
POUPANÇA SICREDI	91.512,55D	90.263,20D
SICREDI 9.840-38	448,92D	46,26D
RENDA FIXA DI30 - 25.233-6	29.865,14D	34.321,50D
POUPANÇA INTEGRADA SICREDI 9.840-38	0,00	5.024,13D
SICREDINVEST - SICREDI 9.840-38	7.913,46D	0,00
IMOBILIZADO	219.265,24D	219.265,24D
IMOBILIZADO GERAL	219.265,24D	219.265,24D
VEÍCULOS	5.000,00D	5.000,00D
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, FOTO E VÍDEO	9.645,86D	9.645,86D
EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO	6.776,00D	6.776,00D
MOVÉIS E UTENSÍLIOS	15.127,38D	15.127,38D
EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS	4.091,00D	4.091,00D
REFRIGERADOR VERTICAL 3 PORTAS PARA FLORES 2,5M	9.500,00D	9.500,00D
BEBEDOURO MASTER FRIO YCE INOX/PRETO	798,00D	798,00D
CADEIRAS P/ ESC. FIXA PETHIFLEX SECRETARIA TECIDO	356,00D	356,00D
RESERV. FIB. 20000L C/ TPA	3.380,00D	3.380,00D
EQUIPAMENTOS COZINHA INDUSTRIAL	10.800,00D	10.800,00D
LAVAD. DE ROUPAS ELECTROLUX 15KG LT15F 110V	1.475,00D	1.475,00D
FREZZER ELETROLUX HOTIZONTAL H300	2.398,00D	2.398,00D
BEBEDOURO PURIFICADOR MASTER FRIO MFA 40	1.996,00D	1.996,00D
BEBEDOURO PURIFICADOR MASTER FRIO FLEX	998,00D	998,00D
FOGÃO INDUSTRIAL 6B METAL BREY AP C/ FORNO ECON CINZ	1.661,00D	1.661,00D
EQUIPAMENTOS PARA COZINHA	3.741,00D	3.741,00D
ACER 5-510-4646 4.0GB 15"	3.800,00D	3.800,00D
EQUIMAMENTOS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA	6.040,00D	6.040,00D
BAIAS	5.132,00D	5.132,00D
ARMARIO EM L COM PORTAS DE CORRER	15.630,00D	15.630,00D
CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA+CADEIRA SORTIDOS PETHIFL	15.066,00D	15.066,00D
COMPUTADOR CPU INTEL G3930, 4GB MEM, TELA DE 15,6	4.482,00D	4.482,00D
COMPUTADOR CPU INTEL G3930, 4GB MEM, TELA DE 15,6	5.976,00D	5.976,00D
PROJETOR EPSON X41 3600 LUMENS	3.000,00D	3.000,00D
CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA PETHIFLEX CJUNI CE 151	11.160,00D	11.160,00D
PORTÃO DE CORRER 77	4.500,00D	4.500,00D
MOVEIS EM MDF -	8.900,00D	8.900,00D
COND SPLIT 38MBCA18M5 18FR SPRINGER	2.583,60D	2.583,60D
COND SPLIT 38MBCA18M5 18FR SPRINGER	1.722,40D	1.722,40D
MESAS E BANCOS EM FORMICA PARA REFEITORIO - MARCA PR	2.460,00D	2.460,00D
TELA EM ALAMBRADO 2.1	12.450,00D	12.450,00D
COND HI-WALL AOBG30JFTB 30FR	5.964,00D	5.964,00D
EVAP HI-WALL AS8G30HFBB 30FP	1.988,00D	1.988,00D
CADEIRAS GIRATORIAS E FIXAS - SECRET PLAXMETAL ESTOFA	3.467,00D	3.467,00D
PARQUINHO - FIXO BALANÇOS, CASA TARZAN, ESCADA HORIZ	27.201,00D	27.201,00D
DEPRECIAÇÃO, AMORT. E EXAUSTÃO ACUMULADA	97.295,77C	78.130,69C
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	97.295,77C	78.130,69C
*DEPR. ACUM. VEÍCULOS	5.000,00C	5.000,00C
*DEPR. ACUM. EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, FOTO E VÍDE	9.645,86C	9.645,86C
*DEPR. ACUM. EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO	6.776,00C	6.776,00C
DEPR. ACUM. MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.101,91C	10.589,17C
DEPR. ACUM. EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS	2.863,70C	2.454,60C
DEPR. ACUM. REFRIGERADOR VERTICAL 3 PORTAS PARA FLOR	7.125,00C	6.175,00C
DEPR. ACUM. BEBEDOURO MASTER FRIO YCE INOX/PRETO	578,25C	498,45C
DEPR. ACUM. CADEIRAS P/ ESCR. FIXA PETHIFLEX	258,10C	222,50C
DEPR. ACUM. RESERV. FIB 20000L C/ TPA	2.366,00C	2.028,00C
DEPR. ACUM. EQUIPAMENTOS COZINHA INDUSTRIAL	7.560,00C	6.480,00C
DEPR. ACUM. LAVAD. DE ROUPAS ELECTROLUX 15KG LT15F 11	1.032,50C	885,00C
DEPR. ACUM. FREZZER ELETROLUX HOTIZONTAL H300	1.139,05C	899,25C
DEPR. ACUM. BEBEDOURO PURIFICADOR MASTER FRIO MFA 4(	948,10C	748,50C
DEPR. ACUM. BEBEDOURO PURIFICADOR MASTER FRIO FLEX	474,05C	374,25C
DEPR. ACUM. FOGÃO INDUSTRIAL 6B METAL BREY AP C/ FORN	788,98C	622,88C
DEPR. ACUM. EQUIPAMENTOS PARA COZINHA	1.776,98C	1.402,88C
DEPR. ACUM. ACER 5-510-4646 4.0GB 15"	3.670,80C	2.910,80C
DEPR. ACUM. EQUIMAMENTOS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA	5.738,00C	4.530,00C
DEPR. ACUM. BAIAS	1.755,14C	1.241,94C
DEPR. ACUM. ARMARIO EM L COM PORTAS DE CORRER	5.079,75C	3.516,75C
DEPR. ACUM. CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA+CADEIRA SORT.	4.775,92C	3.269,32C

Empresa: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA
C.N.P.J.: 05.346.949/0001-61
Balanço encerrado em: 31/12/2020
Folha: 0002
Emissão: 26/04/2021
Hora: 09:23:27

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
DEPR. ACUM. COMPUTADOR CPU INTEL G3930, 4GB MEM, TEL/	2.166,30C	1.269,90C
DEPR. ACUM. COMPUTADOR CPU INTEL G3930, 4GB MEM, TEL/	2.988,00C	1.792,80C
DEPR. ACUM. PROJETOR EPSON X41 3600 LUMENS	650,00C	350,00C
DEPR. ACUM. CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA PETHIFLEX	2.418,00C	1.302,00C
DEPR. ACUM. PORTÃO DE CORRER 77	240,00C	60,00C
DEPR. ACUM. MOVEIS EM MDF -	1.631,67C	741,67C
DEPR. ACUM. COND SPLIT 38MBCA18M5 18FR SPRINGER	452,13C	193,77C
DEPR. ACUM. COND SPLIT 38MBCA18M5 18FR SPRINGER	301,42C	129,18C
DEPR. ACUM. MESAS E BANCOS EM FORMICA PARA REFEITORI	430,50C	184,50C
DEPR. ACUM. TELA EM ALAMBRADO 2.1	871,50C	373,50C
DEPR. ACUM. COND HI-WALL AOBG30JFTB 30FR	1.043,70C	447,30C
DEPR. ACUM. EVAP HI-WALL ASBG30HFBB 30FP	347,90C	149,10C
DEPR. ACUM. CADEIRAS GIRATORIAS E FIXAS - SECRET PLAXM	577,83C	231,13C
DEPR. ACUM. PARQUINHO - FIXO BALANÇOS, CASA TARZAN, E	1.722,73C	634,69C
PASSIVO	301.814,26C	287.565,22C
PASSIVO CIRCULANTE	14.329,15C	19.972,77C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	14.329,15C	19.188,77C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	9.050,17C	14.157,18C
SALÁRIOS A PAGAR	9.050,17C	9.757,88C
FÉRIAS A PAGAR	0,00	4.399,30C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS TRABALHISTAS	5.278,98C	5.031,59C
FGTS A RECOLHER	2.484,42C	2.477,88C
INSS A RECOLHER	2.011,90C	1.852,18C
IRRF A RECOLHER	472,10C	376,87C
PIS S/ FOLHA A RECOLHER	310,56C	324,66C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	784,00C
OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00	784,00C
SERVIÇOS AUTONOMO A PAGAR	0,00	784,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	287.485,11C	267.592,45C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT	287.485,11C	267.592,45C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	287.485,11C	267.592,45C
SUPERÁVIT ACUMULADO	287.485,11C	267.592,45C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO NO VALOR DE R$ 301.814,26 (trezentos e um mil oitocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos)

CRISTIANO PEREIRA BUNHUOLO
PRESIDENTE
CPF: 022.536.029-22

Carlos R. Luque Real
TÉCNICO CONTABIL
CRC 019957/O-2
CARLOS ROBERTO LUQUE REAL
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-019957/O-2
CPF: 328.763.519-00

Empresa: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA
C.N.P.J.: 05.346.949/0001-61
Folha: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Receita Operacional			
RECEITAS SOCIAIS	303.986,55	303.986,55	303.986,55
Receita Liquida			303.986,55
Lucro Bruto			303.986,55
Despesas Administrativas			
DESPESAS C/ PESSOAL			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(124.088,09)		
FÉRIAS	(28.134,59)		
13° SALÁRIO	(13.962,52)		
ENCARGOS COM FGTS	(13.782,39)		
ENCARGOS COM INSS	(1.722,83)		
HORAS EXTRAS	(339,96)		
ENCARGOS COM PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	(1.722,86)	(183.753,24)	
DESPESAS DIVERSAS			
ALIMENTAÇÃO E MANTIMENTOS	(3.872,26)		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(10.561,74)		
MATERIAL PEDAGÓGICO E EDUCATIVO	(21.217,26)		
ENERGIA ELÉTRICA	(5.429,63)		
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(4.028,53)		
IMOBILIZADO DE PEQUENO VALOR	(780,00)		
MANUTENÇÃO / EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	(3.980,86)		
MATERIAL DE FERRAGENS E CONSTRUÇÃO	(9.080,15)		
MERCADORIAS E MATERIAIS P/ PROMOÇÕES	(3.091,18)		
SERVIÇOS AUTÔNOMO	(780,00)		
AULAS DIVERSAS	(7.639,03)		
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	(19.165,08)		
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(5.091,83)		
CAMISETAS E UNIFORMES	(2.776,19)		
SEGURO PREDIAL	(727,51)		
CENTRAL DE ALARME AMT EG	(1.466,00)		
RESTITUIÇÃO DO CONVENIO 004/2019	(408,57)		
PROJETO JOVEM APRENDIZ	(6.660,00)	(106.755,82)	(290.509,06)
Despesas Financeiras			
DESPESAS FINANCEIRAS			
TARIFAS BANCÁRIAS	(1.871,10)		
I.O.F.	(4,90)		
I. R. S/ RENDIMENTO FINANCEIRO	(76,92)	(1.952,92)	(1.952,92)
Receitas Financeiras			
RECEITAS FINANCEIRAS			
RECEITA RENDIMENTO FINANCEIRO	840,35		
RENDIMENTO CONTA POUPANÇA SICREDI	2.044,46	2.884,81	2.884,81
Outras Despesas Operacionais			
DESPESAS C/ VEÍCULOS			
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(5.476,91)		
SEGUROS E INSPEÇÕES	(1.953,49)		
MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS	(812,80)	(8.243,20)	(8.243,20)
Resultado operacional liquido			6.166,18

Empresa: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA
C.N.P.J.: 05.346.949/0001-61
Folha: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Resultado Antes do IR	6.166,18
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	6.166,18

Carlos R. Luque Real
TÉCNICO CONTABIL
CRC 019957/O-2
CPF 328 763 519-00

CRISTIANO PEREIRA BUNHUOLO
PRESIDENTE
CPF: 022.536.029-22

CARLOS ROBERTO LUQUE REAL
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-019957/O-2
CPF: 328.763.519-00

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2021
Procedimento Licitatório 05/2021

De acordo com o disposto no art. 24, II e V, da Lei 8.666/93, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, junto ao Procedimento Licitatório 05/2021, alinhadas a dotação e saldo orçamentário pertinente, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 02/2021 dispensa o ato Licitatório referente à aquisição junto à empresa A CATARINA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (A CATARINA) CNPJ 26.343.421/0001-09, estabelecida na Av. Brasil, 3.860, Zona I, CEP 87501-000, no valor total de R$ 2.395,00 (dois mil e trezentos e noventa e cinco reais), pela aquisição de materiais para uso da cantina, desta Casa de Leis.

Umuarama (PR), 27 de abril de 2021.

Fabiano Maziero Lacotiz
Presidente da CPL

Marcio Talles Pereira
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO.

Ratifico as razões adotadas pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 02/2021, quanto a Dispensa de Licitação, referente à aquisição junto à empresa A CATARINA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (A CATARINA) CNPJ 26.343.421/0001-09, estabelecida na Av. Brasil, 3.860, Zona I, CEP 87501-000, no valor total de R$ 2.395,00 (dois mil e trezentos e noventa e cinco reais), de materiais para uso da cantina, desta Casa de Leis, conforme Processo de Dispensa de Licitação 03/2021, devidamente fundamentado.

Umuarama (PR), 27 de abril de 2021.

Fernando Galmassi
Presidente

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

LEI COMPLEMENTAR nº 106/2021, de 28 de abril de 2021.
(Iniciativa da Mesa Executiva da Câmara)
SÚMULA.
Dispõe sobre Estrutura Organizacional e Funcional do Poder Legislativo Municipal de Tapejara-PR, por atividades e prevê outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar.
TÍTULO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DO LEGISLATIVO
Art. 1º. Os órgãos e funções pertinentes a Estrutura Administrativa e Funcional do Poder Legislativo Municipal de Tapejara-PR, ficam reorganizadas conforme segue previsto abaixo e consta no organograma que constitui o Anexo I, que é parte integrante dessa Lei Complementar:
1 – PRESIDÊNCIA.
2 – Controle Interno.
3 – Ouvidoria.
4 – Procuradoria Jurídica.
5 – MESA EXECUTIVA.
6 – DIRETORIA GERAL.
7 – DIRETORIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS.
7.1 – PLENÁRIO.
7.2 – COMISSÕES PERMANTES.
7.3 – COMISSÕES PROVISÓRIAS ou temporárias
7.4 – Divisão de Assessoria Legislativa
7.5 – Divisão de Assessoria de Imprensa
8 – DIRETORIA DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
8.1 – Divisão de Contabilidade.
8.2 – Divisão de Tesouraria.
8.3 – Divisão de Recursos Humanos e de Pessoal.
8.4 – Divisão de Secretaria.
8.5 – Divisão de Patrimônio.
8.6 – Divisão de Serviços Gerais, Copa e Cantina.
Parágrafo único - Os Órgãos indicados nesse artigo compõe a Administração Direta e Funcional da Câmara Municipal de Tapejara-PR e estão ligados diretamente ao Presidente que estiver em exercício da função, aplicando-se a discricionariedade (conveniência e oportunidade) de atualização e adequação da estrutura organizacional e funcional interna do órgão público Legislativo Municipal de TAPEJARA-PR as atividades, serviços e exigências que passaram a ser exigidas e cumpridas, cujo mérito do ato e forma de gestão administrativa que compõem o conteúdo material dessa norma jurídica que é de competência material exclusiva do chefe do Poder respectivo, aplicando e cumprindo o previsto nas letras “a” e “b”, do inciso II, do artigo 61 e a separação, coexistência harmônica, independente e respeitosa entre os Poderes-funções estabelecido no artigo 2°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL promulgada em 1988, cuja invasão de competência e questionamentos do mérito do ato administrativo, devem ser afastados pela atuação e intervenção do Poder JUDICIÁRIO.
TÍTULO II
COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS
CAPÍTULO I
CONTROLE INTERNO
Art. 2º. Ao CONTROLE INTERNO, como órgão controlador e fiscalizador da legalidade dos atos praticados pelo Legislativo, compete colocar em prática o sistema, funções, atribuições e prerrogativas previstas em RESOLUÇÃO do Poder Legislativo Municipal de Tapejara-PR que regre atuação da controladoria interna, em conformidade com orientações e exigências do TCE-Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Ministério Público, assegurando mínimas condições e garantias da atuação dessa relevante função e missão pública.
§ 1°. O Controle Interno será ocupada por: CONTROLADOR(A) INTERNO(A).
§ 2°. As funções de Controlador Interno serão exercidas por funcionário efetivo, por meio de livre nomeação, que compete a Mesa Executiva do Poder Legislativo fazer , por prazo determinado e sob as garantias legais previstas na norma jurídica que regre especificamente a matéria.
§ 3°. As funções de Controlador Interno deverão ser ocupadas por funcionário efetivo do quadro do Poder Legislativo ou por funcionário efetivo do Poder Executivo Municipal, cedido ao Poder Legislativo para desempenhar a respectiva função.
§ 4º. O Controlador Interno receberá a remuneração de seu cargo de origem, acrescida de percentual a título de função gratificada, como estabelecido no ANEXO II que é parte integrante dessa lei, ou, poderá optar por receber o valor fixo, certo e determinado previsto para o exercício da função de Controle Interno, constante na tabela do Anexo III, parte integrante dessa lei.
CAPÍTULO II
OUVIDORIA
Art. 3º. Compete a OUVIDORIA, como órgão vinculado a Mesa Executiva, buscar atuar como canal de comunicação, participação e colaboração da sociedade com as atuações do Poder Legislativo Municipal e consequente exercício da cidadania, com finalidade de atender ao cidadão e melhorar a prestação dos serviços públicos atribuídos ao Legislativo, bem como, zelar pela promoção da transparência, possibilitar acesso à informações e fazer os encaminhamentos devidos a implementação das providências cabíveis e possíveis, por meio dos canais e autoridades competentes, não possuindo atribuições correicionais e não se confundindo com funções próprias de advogados, promotores, juízes e ou outras autoridades competentes.
§ 1°. Ouvidor(a) será designado(a), sem ônus financeiro, para cumprir as funções de receber informações, sugestões, reclamações, solicitações, denúncias de ilegalidade e ou irregularidades acompanhadas com elementos mínimos de provas do fato denunciado; elogios quanto a atendimentos, serviços prestados e ou instalações físicas de unidades administrativas vinculadas a este poder-função; dúvidas acerca da organização, do funcionamento, da estrutura e ações ligadas à atuação dos órgãos, incluindo os procedimentos básicos que o cidadão cabe tomar, que não pode se confundir e nem tornar-se advocacia administrativa, devendo encaminhar tais manifestações a Mesa Executiva do Legislativo e demais setores administrativos competentes, na busca constante pela eficiência dos serviços públicos.
§ 2°. Assim que for possível a ouvidoria dará o retorno cabível a respeito dos atos, serviços e providências tomadas, ao interessado.
§ 3°. Os serviços a cargo da ouvidoria devem atender aos seguintes preceitos:
I – É vedado anonimato, bem como, agir em casos que ocorram violação a este preceito Constitucional, porém, os dados de denunciantes não podem ser divulgados e devem ser mantidos em sigilo no órgão;
II – A preservado quanto ao sigilo de fonte, informação, denúncia, sugestão, recomendação, idéias ou qualquer outra situação que seja recebida via canal OUVIDORIA do Legislativo Municipal, só poderá ser quebrado por meio de decisão fundamentada da Mesa Executiva.
III – Todas as provocações ou formas de manifestações, para que sejam enviadas à OUVIDORIA, devem ser materializadas por escrito, mediante cadastro e informações pessoais que visam atender o previsto no inciso I, deste parágrafo, por meio do sítio e encaminhamento próprio da OUVIDORIA, acessando o site da CÂMARA MUNICIPAL, portal transparência, pessoa cadastrar-se, via endereços eletrônicos abaixo:
Módulo Ouvidoria:
http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=814f99b130a881&tela=b2
Módulo Lei de Acesso a Informação:
http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c2291673ad02c2
Módulo Serviço Físico de Informação ao Cidadão:
http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=7e202cf0b0sc7e
IV – Fatos ou situações que demonstrem pertinência, relevância, indicativo de veracidade de irregularidade e/ou ilegalidade de atos, devem ser acompanhados ou instruídos como provas para que possam ser verificados e tomadas as providências legais cabíveis e possíveis.
V – Cumprir as demais regras, atribuições, prerrogativas e funções previstas no ANEXO V.4 dessa lei.
VI - Sempre que houver a necessidade de manifestação de uma unidade interna ou tomada de alguma providência para cessar irregularidade e/ou a ilegalidade, o prazo para tanto será de até 15 (quinze) dias, o qual poderá ser renovado de acordo com a necessidade e decisão fundamentada, frente à reivindicação apresentada.
VII - Algumas questões poderão demandar um tempo maior para resposta, especialmente quando for exigida a participação de outras instituições ou esferas de governo. Mas, ainda assim, a Ouvidoria buscará encaminhar uma resposta conclusiva ao demandante em até 30 (trinta) dias, visando atingir as soluções adequadas, a cada situação.
§ 4°. Qualquer pessoa poderá apresentar pedido de Acesso à Informação, nos termos da LEI Federal n° 12.527/2011.
§ 5°. Os pedidos de Acesso à Informação podem ser formulados pessoalmente via Ouvidoria ou remotamente, por meio dos endereços eletrônicos informados no inciso III, acima:
I. por meio de preenchimento de formulário eletrônico;
II. por meio de peticionamento eletrônico;
III. por telefone, pela linha direta com a Ouvidoria; e
IV. por correspondência.
O que for requerido via Ouvidoria será formalizado protocolo e autuado, do que será informado número do processo ao interessado, para que possa acompanhar o seu deferimento, indeferimento ou providência cabível que venha ser tomada.
§ 6°. Pedido de acesso à Informação ou denúncia, deve conter a especificação da informação solicitada ou ilegalidade e/ ou irregularidade denunciada com especificação do fato e documentos que seja o mínimo de prova da veracidade do que é denunciado, a identificação completa do requerente, inclusive CPF, dados que são obrigatório, sob pena de arquivamento.
§ 7°. Os pedidos atribuídos a ouvidoria não serão atendidos quando forem feitos de forma genérica, se mostrarem desproporcionais ou desarrazoados, ou ainda quando exigirem trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviços de produção ou tratamento de dados que não seja de competência ao órgão.
CAPÍTULO III
ÓRGÃOS TÉCNICOS PERMANENTES
SEÇÃO I
PROCURADORIA JURÍDICA
Art. 4º. Ao PROCURADOR JURÍDICO, como órgão técnico do Legislativo compete:
I - representar a Câmara Municipal em juízo, em qualquer ação em que ela seja parte;
II - emitir parecer jurídico sobre assuntos e matérias submetidas a seu exame;
III - fazer prévia análise em processo de licitação e emitir parecer pertinente;
IV – minutar contratos, convênios, acordos, escrituras públicas, lavrar e acompanhar o registro das mesmas;
V - analisar a legalidade das doações feitas pelo Legislativo ao município;
VI - assessorar juridicamente a Câmara, em assuntos pertinentes as atividades administrativas, de pessoal e outras correlacionadas ao funcionamento do órgão público.
Parágrafo Único - A Procuradoria jurídica será ocupada por meio de provimento de cargo efetivo e permanente, por pessoa aprovada em concurso público, cujas funções serão exercidas por:
ADVOGADO(A), sendo este(a) pessoa com devida comprovação de inscrição no órgão de classe profissional - OAB-Ordem dos Advogados do Brasil.
SEÇÃO II
CONTABILIDADE
Art. 5º. Ao responsável pela CONTABILIDADE nos termos da Lei Federal e demais regras em normas jurídicas e orientações do TCE-Tribunal de Contas do Estado do Paraná pertinente, como órgão técnico do Legislativo, compete fazer os devidos registros contábeis, conforme atribuições descritas nos ANEXOS V.2 e V.3 que são partes integrantes dessa lei.
Parágrafo Único - A CONTABILIDADE será ocupada por meio de provimento de cargo efetivo e permanente, por pessoa aprovada em concurso público, cujas funções serão exercidas por:
TÉCNICO EM CONTABILIDADE, até ocorrência de vacância nos termos dessa lei e, doravante, por CONTADOR(A) que deverá comprovar a devida inscrição no órgão de classe profissional - CRC-Conselho Regional de Contabilidade.
CAPÍTULO IV
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO I
DIRETORIA GERAL
Art. 6º. A DIRETORIA GERAL, como órgão da administração direta do Legislativo compete:
I - a administração geral da Câmara;
II.- a assistência direta e indireta ao Presidente na sua representação, relações públicas em geral, com as autoridades, com o Poder Executivo, com a comunidade e com outros órgãos, público e privado, no interesse público;
III - recepção e encaminhamento dos expedientes destinados ao Chefe do Poder Legislativo e à mesa Executiva;
IV - a realização do cerimonial Público;
V - o controle e andamento do trâmite dos projetos de resoluções, decretos legislativos, lei e outras normas jurídicas sujeitas a devido processo legislativo, nos termos do previsto no artigo 48 e artigo 59 até 69, da Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 1988;
VI – andamento da realização de outros atos administrativos do Legislativo Municipal, a cargo do Presidente ou da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Tapejara-PR;
VII - transmissão e controle da execução das ordens emanadas do Presidente e da Mesa Executiva.
§ 1°. A Diretoria Geral é composta e exercida por:
DIRETOR GERAL
§ 2°. Ao Diretor Geral compete:
I - prestar assessoramento técnico e administrativo ao Chefe do Poder Legislativo e a Mesa Executiva do Poder Legislativo Municipal;
II - recepcionar, estudar e encaminhar, o expediente endereçado ao Presidente da Câmara e a Mesa Executiva do Poder Legislativo Municipal;
III - planejar e coordenar as recepções e solenidades oficiais da Câmara ou promovidas por ela;
IV – transmitir, coordenar e fazer aplicar as ordens emanadas do Presidente e da Mesa Executiva do Poder Legislativo Municipal;
V – realizar os atos necessários a cobrança da execução orçamentária do Legislativo e observância, na prática, dos limites previstos em Lei de Responsabilidade Fiscal e outras normas jurídicas pertinentes, notificando os órgãos, divisões e responsáveis pelas funções pertinentes.
SEÇÃO II
DIRETORIA DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Art. 7º. A Diretoria de Atividades de Administração e de finanças, como órgão da administração direta do Legislativo compete:
I - a prestação de serviços concernentes as atividades meio, imprescindíveis a racionalização do funcionamento regular e eficiente da Câmara Municipal;
II – documentação dos atos, arquivamento, comunicações;
III - a organização do cadastro de informações sobre licitações e licitantes;
IV - a organização do centro de processamento de dados a fim de facilitar a pesquisa do arquivo, o ordenamento da parte financeira e da parte orçamentária.
V – efetivação dos apontamentos feitos pelo controle interno, para cumprimento da legalidade e demais preceitos de direito administrativo;
VI – realização das publicações dos atos praticados pelo Legislativo;
VII – manter atualizado o sítio eletrônico do Legislativo Municipal, na rede mundial de computadores – internet;
VIII – atender as exigências pertinentes ao cumprimento do dever de transparência dos atos do poder público legislativo;
§ 1º. Esta diretoria é composta por:
1 – Divisão de Contabilidade.
2 – Divisão de Tesouraria.
3 – Divisão de Recursos Humanos e de Pessoal.
4 – Divisão de Secretaria.
5 – Divisão de Patrimônio.
6 – Divisão de Serviços Gerais, Copa e Cantina.
Art. 8º Ao DIRETOR DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS compete:
I – Coordenar e responsabilizar-se pelas atividades de administração de recursos humanos, material, patrimônio, gestão de contratos, documentação e serviços gerais da Câmara Municipal;
II - propor políticas e diretrizes relativas à sua área de atuação, promovendo sua implantação;
III – expedir normas e instruções relativas à execução das atividades-meio no âmbito da Câmara Municipal;
IV - cumprir e fazer cumprir as normas legais aplicáveis à sua área de atuação;
V - promover a racionalização e a modernização dos processos de gestão administrativa; VI - promover licitações para a aquisição de bens e serviços;
VII - supervisionar normativa e funcionalmente as atividades de administração de pessoal, patrimônio e/ou de serviços gerais que, por motivos de conveniência técnica ou administrativa, devam ser exercidas, em caráter permanente ou transitório, de forma desconcentrada.
§ 1°. É expressamente proibido a concentração e exercício cumulado, por uma só pessoa, das funções, atribuições ou prerrogativas pertinentes ao cargo e responsável pelas finanças e pela tesouraria do órgão público, pois o controle de saída e gasto do dinheiro público deve ser realizada por, pelo menos, 2 (duas) pessoas diferentes.
§ 2°. A exigência de que pessoas diferentes exerçam as diversas funções de responsável pelas finanças e pela tesouraria, tem o fim de que um servidor seja fiscal dos atos praticados pelo outro e ambos, devem zelar pela lisura e probidade dos atos administrativos que impactem o erário público.
§ 3°. Os atos que sejam praticados pelo departamento financeiro e pela tesouraria devem primar pela sua legalidade, correção, transparência, moralidade administrativa, eficiência quando da efetivação de despesas com recursos financeiros dos cofres públicos e cumprimento das metas fiscais.
Art. 9º. Ao CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE, compete:
I – Coordenar e fiscalizar a realização da escrituração sintética e analítica dos lançamentos relativos às operações contábeis, visando demonstrar a receita e a despesa e a devida utilização dos recursos do erário público.
II - organizar e apresentar ao Diretor de Atividades competente, nos prazos estabelecidos, o balanço geral, bem como os balancetes mensais, diários e outros documentos de apuração contábil;
III - comunicar ao Diretor de Atividades competente, a existência de qualquer diferença nas prestações de contas, quando não tenham sido imediatamente cobertas, sob pena de responder solidariamente com o responsável pelas omissões;
IV – promover, em colaboração com a Diretoria de Atividades de Administração e Finanças, o registro contábil dos bens patrimoniais do Legislativo, acompanhando as variações e propondo as providências que se fizerem necessárias.
V - manter contato permanente com o serviço de processamento de dados, com vistas ao aprimoramento dos trabalhos desenvolvidos;
VI – responsabilidade pelos fechamentos de exercícios e envio dos dados e informações das contas anuais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.
VII – cobrar do responsável pela contabilidade que cumpra os cronogramas de atos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR.
VIII – ser encarregado das publicações exigidas do Legislativo;
IX – executar outras atribuições afins.
Art. 10°. Ao CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA, incumbe:
I – chefia da Unidade de Divisão de Tesouraria da Câmara Municipal;
II – zelar pela analítica realização das tarefas e chefiar a Divisão administrativa de Tesouraria da Câmara Municipal, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.
Art. 11. Ao CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E DE PESSOAL, incumbe:
I - Chefiar, supervisionar, orientar e executar atividades de competência da Unidade administrativa de terceiro nível, de baixa complexidade;
II - Orientar, dirigir e supervisionar todas as atividades relacionadas com as Atribuições da Divisão sob sua responsabilidade;
III - coordenar a elaboração da programação mensal e anual da respectiva Divisão;
IV - coordenar a implantação dos trabalhos programados e a utilização dos recursos disponíveis;
V- controlar os padrões de desempenho e qualidade dos serviços;
VI - proceder e coordenar à avaliação periódica de desempenho dos servidores em exercício nas unidades sob sua supervisão;
VII - participar do planejamento e das atividades das áreas da Divisão de lotação;
VIII - participar de equipes multidisciplinares na sua área de competência;
IX - desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo respectivo Diretor;
X - analisar requerimentos providenciando documentos para instrução do solicitado;
XI - chefiar e efetuar atendimento aos servidores;
XII - assinar documentação referente aos assuntos de sua competência;
XIII – acompanhamentos das relações funcionais, realizando atos de avaliação de desempenho funcional individual, contagem de tempo, certificação necessárias e documentação para enquadramento dos servidores nas faixas de progressão na carreira, conforme o efetivo tempo de serviço prestado;
XIV - a administração de pessoal e atos pertinentes a documentação e informações das relações funcionais nos sistemas informatizados ligados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, que digam respeito ao cumprimento de direitos e deveres, dos servidores públicos e do órgão para com os servidores, bem como, de ambos para com os órgãos de controle interno e externo;
XV - realização de atos e procedimentos pertinentes a realização de concurso público para contratação de servidores efetivos;
XVI - realização dos procedimentos necessários a nomeações de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração;
XVII – documentação e formalização dos atos concernentes a nomeações de funções gratificadas;
XVIII – executar outras atribuições afins.
Art. 12. Ao CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA, incumbe:
I - gerir, coordenar e controlar o fluxo de pessoas, destinação a atendimentos, seja aos servidores ou vereadores, bem como, os serviços de telecomunicação dos órgãos do Legislativo Municipal;
II - programar, implantar e gerir o sistema de gestão de documentos do Legislativo e de arquivo público, assegurando a consulta aos mesmos, com auxílio e orientação da DIREÇÃO GERAL do Legislativo Municipal;
III - conceber, implantar e gerir sistema integrado de processos e de atendimento, garantindo acesso rápido e eficiente da população às informações e/ou serviços que pleiteia;
IV - pesquisar e propor novas formas de organização (reestruturação, reformas), funcionamento e de realização dos serviços do Legislativo e atendimento das pessoas, visando à sua contínua melhoria e à redução de custos;
V – auxiliar os demais órgãos do Legislativo, quanto a efetivação dos atos burocráticos e documentação.
Art. 13. Ao CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, incumbe:
I - Chefiar e coordenar o Registro e cadastro dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal;
II - Controlar a carga e a movimentação dos bens móveis;
III - Instruir processos relativos à alienação, aquisição, reivindicação de domínio, reintegração de posse, cessão de uso e doação de bens imóveis da Câmara Municipal;
IV - Receber, recuperar e distribuir os bens móveis danificados ou devolvidos e propor a alienação daqueles considerados ociosos, ou inservíveis e de recuperação anti-econômica, com base e devida justificativa fática e fundamentos legais e jurídicos;
V – Coordenar leilões de bens baixados, inservíveis, sucata ou que não se prestem aos fins a que se destinem, executar outras atribuições afins e expurgos de equipamentos de informática.
VI - Coordenar o inventário anual dos bens patrimoniais;
VII - Manter, em arquivo, traslados de escrituras, registros e documentos dos bens patrimoniais;
VIII - Solicitar providências quanto à apuração de responsabilidade pelo desvio, falta ou destruição de bens patrimoniais;
IX - Promover o seguro contra incêndios;
X - Promover seguro dos bens patrimoniais, quando necessário;
XI - Supervisionar o controle de pagamento de despesas decorrentes dos bens que integram o patrimônio da Câmara Municipal;
XII – Emitir Certidões pertinentes ao Patrimônio que devam ser informadas no Portal da Transparência, que deve ser mantido na rede mundial de computadores, para informar a população.
XIII – Supervisionar o controle e monitoramento dos módulos de patrimônio e outros bens, junto ao SIM-AM, com auxílio e orientações da Diretoria de Administração e Finanças.
XIV – ser responsável pela manutenção de máquinas, equipamentos, mobiliários e outros pertinentes ao funcionamento físico e predial utilizados pelo órgão público Legislativo.
XV – Cadastrar e controlar a entrada e baixa de bens imóveis e móveis, que integram o patrimônio do Legislativo;
XVI – Cadastrar e controlar material de expediente, materiais de consumo e outros que sejam usados para funcionamento do órgão, tanto em estoque ou para consumo imediato;
XVII – exercer outras atribuições correlatas.
Art. 14. Ao CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, COPA e CANTINA, incumbe:
I – coordenar e inspecionar os serviços de limpeza e manutenção das dependências do Legislativo Municipal, de modo que as mesmas, sempre, fiquem em condições de uso;
II – manter a vigilância e conservação dos locais de trabalho e uso público da Câmara Municipal;
III – fazer o controle de fluxo de pessoas e acesso, de modo a cumprir as regras de pânico, sanitárias e segurança para as pessoas, buscando evitar super lotação e risco à integridade física dos usuários das áreas e espaços físicos do órgão público;
IV – zelar pela gestão dos serviços e necessidades dos serviços gerais que tenham que ser realizados no legislativo, bem como, fazer o devido funcionamento da copa e cantina para atender a instituição e efetivar relações institucionais e republicanas com outros entes e autoridades públicas.
CAPÍTULO V
ÓRGÃOS LEGISLATIVOS
SEÇÃO I
DIRETORIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Art. 15. A Diretoria de Atividades Legislativas, como órgão que deve efetivar as atividades essenciais e próprias que caracterizam e são a razão de ser do Poder Legislativo Municipal, compete:
I - a direção e execução da política legislativa e cumprimento do passo a passo e fases do devido processo legal de criação e constituição das regras jurídicas, colocando em prática, a essencial função e atuação do Poder Legislativo Municipal, zelando pelo cumprimento das regras previstas no artigo 48 e artigo 59 até 69, da Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 1988 e o previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de TAPEJARA-PR, postos na norma jurídica RESOLUÇÃO n° 002, de 1992, legal e constitucionalmente criada nos termos do inciso VII, do artigo 59, da referida CF/1988;
II - a elaboração de anais e de arquivo pertinente a atividade Legislativa no Município;
III - o atendimento e cumprimento das exigências feitas por outros órgãos, que sejam pertinentes e exijam o exercício da atividade Legislativa;
IV - os estudos, pesquisas e projetos para a elaboração de projetos de leis, decretos, resoluções e outros, de competência do legislativo e adequações aos termos constitucionais, legais e regimentais do Poder Legislativo;
V – esclarecimentos quanto ao que é possível os vereadores fazerem ou não, nos termos regimentais, bem como, quanto ao que estes necessitarem em termos de elaboração de requerimentos, indicações, projetos de leis e outros atos ou normas jurídicas de suas competências;
VI - assessoramento à Presidência, Mesa Executiva e às Comissões Permanentes ou aquelas instaladas pela Câmara, conforme determinação do Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal de 1988 e outras normas jurídicas pertinentes;
VII - Controle da Pauta das Sessões e do andamento dos projetos enviados à Câmara, para Deliberações e providências legais cabíveis.
§ 1°. Esta Diretoria é constituída de:
DIRETOR DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS.
CHEFE DE DIVISÃO DE ASSESSORIA LEGISLATIVA
CHEFE DE DIVISÃO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA.
§ 2°. A chefia de divisão de assessoria legislativa compete:
I – Fazer a assessoria pessoal aos vereadores, em conjunto ou individualmente, realizando atos pertinentes as atividades de Legislar e atendimento do interesse público, conforme solicitação;
II – elaborar e encaminhar comunicações oficiais do parlamentar;
III – Redigir minutas de discursos, proposições de leis e outros atos e normas jurídicas de competência do parlamentar, que sejam por ele solicitadas;
IV – Realizar outras atividades que sejam suporte e possibilite ao Parlamentar solicitante, o devido assessoramento e assim, da melhor forma e qualidade possível, exercer suas funções, atribuições e prerrogativas como Legislador.
§ 3°. A chefia de divisão de assessoria de imprensa compete:
I – atender as demandas da imprensa;
II – exercer a função de porta voz oficial, do Legislativo ou de membro deste, falando em nome do Legislativo ou de parlamentar municipal que assim o solicite;
III – emitir notas oficiais, prestar entrevistas, dar esclarecimentos, sempre que lhe for previamente solicitado.
Art. 16. Fica ratificada a extinção do cargo de oficial administrativo, do quadro funcional do LEGISLATIVO Municipal de TAPEJARA-PR, criado no grupo administrativo, do ANEXO II, da Resolução n° 003/2009, de 28 de dezembro de 2009, extinção ocorrida no previsto no artigo 14, da RESOLUÇÃO n° 003/2019 republicada em 14 de setembro de 2019.
§ 1° Esta lei confirma a revogação de norma jurídica que era prevista no artigo 19, da referida RESOLUÇÃO n° 003/2019 republicada em 14 de setembro de 2019, a qual fica revogada com a aprovação dessa lei complementar.
§ 2°. Não ocorre repristinação do previsto na Resolução n° 003/2009, de 28 de dezembro de 2009, ou seja, a apontada norma jurídica de 2009 não volta a ter vigência e não volta a existir o cargo de oficial administrativo que foi extinto pelo previsto no artigo 14, da RESOLUÇÃO n° 003/2019 republicada em 14 de setembro de 2019.
Art. 17. Ficam ratificados e mantidos os cargos efetivos de Contador, do grupo ocupacional profissional, Classe “B”, com 1 (uma) vaga e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e as 2 (duas) vagas, do cargo de Auxiliar Administrativo, no Grupo Ocupacional Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, que foram criados no ano de 2019, conforme quadro abaixo e constante no Anexo IV dessa lei.
ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL		DENOMINAÇÃO DO CARGO		REFERÊNCIA	CLASSE	NÚMERO	
VAGAS	CARGA						
HORÁRIA							
PROFISSIONAL		ADVOGADO	I a XVII	A	01	20	
	CONTADOR	I a XVII	B	01	40		
SEMI-PROFISSIONAL		TÉCNICO EM CONTABILIDADE		I a XVII	A	01	30
ADMINISTRATIVO		AUXILIAR ADMINISTRATIVO		I a XVII	B	03	40
SERVIÇOS GERAIS		ZELADOR (A)	I a XVII	A	01	40	
	VIGIA	I a XVII	B	01	40		

§ 1°. O quadro de servidores com cargos de provimentos efetivos, por meio de concurso público, que constitui a estrutura funcional do LEGISLATIVO Municipal de TAPEJARA-PR acima indicada, continua sendo aquela que foi criada no artigo 15, RESOLUÇÃO n° 003/2019 republicada em 14 de setembro de 2019, que reorganizou a Estrutura dos Cargos Efetivos e fez a adequação institucional às necessidades dos serviços, exigências de ordem legal e recomendações advindas dos órgãos dos controles externos.
§ 2°. As atribuições de cada um dos cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal de Tapejara-PR são aquelas previstas no anexo V desta Lei Complementar.
§ 3°. A remuneração devida aos ocupantes dos cargos efetivos previstas na Tabela de vencimentos que constitui o Anexo VI, que é parte integrante dessa lei complementar.
§ 4°. Ficará extinto o cargo de técnico em contabilidade, do quadro funcional semi-profissional, automaticamente a partir da ocorrência da vacância do mesmo.
§ 5°. A ocupação do cargo de contador de que trata o caput desse artigo, só terá necessidade de ser preenchido e nele tomar posse o aprovado em concurso, quando efetivamente ocorrer a concreta vacância do cargo de técnico em contabilidade, previsto no § 3°, deste artigo 17.
§ 6°. Ficará extinto o cargo de zelador, do quadro funcional de serviços gerais, automaticamente a partir da ocorrência da vacância do mesmo.
Art. 18. Os cargos de diretores previstos nesta lei serão ocupados por meio de designação e nomeação por ato da Mesa Executiva do Legislativo, observando-se as previsões em PPA-Plano Purianual, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA-Lei Orçamentária Anual e desde que não viole a limitação de gastos com pessoal prevista na Lei Complementar federal n° 173, de 2020.
§ 1°. Os cargos de diretores regulados nesta lei são cargos de livre nomeação e exoneração, por causa de confiança da parte dos gestores da coisa pública em pessoas profissionalmente qualificadas, nos termos do disposto nos incisos II e V, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 1988.
§ 2°. Os cargos de funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração devem ser ocupados por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos servidores do quadro funcional efetivo do Legislativo Municipal de Tapejara-PR, garantindo-se ao Poder Público maior aproveitamento das qualificações, conhecimentos e maior preparo acumulado pelos servidores efetivos, visando a segura continuidade dos serviços e seguimento estável atuação dos órgãos e do Legislativo como um todo, face o maior comprometimento no exercício de funções de direção, chefia ou assessoramento.
§ 3°. A(s) pessoa(as) não integrante do quadro de servidores efetivos que vir(em) a ser nomeada para exercer função de confiança, dentre as funções previstas no artigo seguinte, deverá enquadrar-se no limite de 1/3 (um terço) previsto no § 2° acima e receberá vencimento certo e determinado previsto na Tabela III, que é parte integrante dessa lei.
§ 4°. Ocorrendo nomeação de servidor efetivo para exercício de uma ou mais das funções gratificadas previstas no artigo 18 dessa lei, terá aplicação do limitativo legal correspondente ao valor certo e determinado de remuneração previsto na Tabela III, que integra essa lei, sobre o valor acumulado das gratificações que tiver direito a receber em razão e por causa de cumulação de diversos cargos, de modo que o percentual das gratificações somadas não poderá ser maior que o valor mensal fixado na referida tabela.
§ 5°. A TABELA que constitui o ANEXO III, previsto como parte integrante do § 3°, deste artigo 18 dessa Lei Complementar, tem seus valores menores que os valores fixos que são pagos no Poder EXECUTIVO Municipal, em cargos equivalentes previstos na Lei de iniciativa da Câmara de Vereadores n° 2.140/2020, que correspondem, respectivamente, aos equivalentes cargos de DIRETOR GERAL e DIRETORES DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS e de ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS, bem como, CHEFE DE DIVISÃO existentes no Poder LEGISLATIVO Municipal de TAPEJARA-PR, atendendo-se e cumprindo-se o previsto na parte final do inciso II e o inciso XII, do artigo 37, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL promulgada em 1988, como segue:
ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS
DOS CARGOS DE CONFIANÇA DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
E DOS DENOMINADOS
CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA.
(conforme Parte Final do inciso II, do art. 37, da CF/1988)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
DIRETOR(A) GERAL	01	CC1	R$ 5.350,00
CONTROLADOR(A) INTERNO	01	CC2	R$ 5.350,00
DIRETOR(A) DE ATIVIDADES	02	CC2	R$ 4.450,00
DIRETOR(A) DE DIVISÃO	08	CC3	R$ 3.500,00

§ 6°. Os valores previstos na tabela acima deverão ser automaticamente atualizados, quando ocorrer aprovação de lei que gere aumento nos valores dos vencimentos, seja a título de revisão geral anual, com mera reposição dos percentuais de inflação acumulados nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do previsto no inciso XI, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988 ou gere aumento real na remuneração.
Art. 19. A diretoria geral, diretorias de atividades e chefes de divisões, poderão ser exercidas com concessão de gratificação em razão e por causa do exercício de funções a mais do que as funções pertinentes a cargo efetivo ocupado por servidor concursado, como previsto no organograma referido no artigo 1° e consta no ANEXO I, que é parte integrante dessa lei, como segue esquematizado abaixo:
1 – /.../.
2 – /.../.
3 – /.../.
4 – /.../.
5 – /.../.
6 – DIRETORIA GERAL.
7 – DIRETORIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS.
7.1 – /.../.
7.2 – /.../.
7.3 – /.../.
7.4 – Divisão de Assessoria Legislativa
7.5 - Divisão de Assessoria de Imprensa.
8 – DIRETORIA DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
8.1 – Divisão de Contabilidade.
8.2 – Divisão de Tesouraria
8.3 – Divisão de Recursos Humanos e de Pessoal.
8.4 – Divisão de Secretaria.
8.5 – Divisão de Patrimônio.
8.6 – Divisão de Serviços Gerais, Copa e Cantina.
§ 1°. Havendo maior economicidade, racionalização, razoabilidade do melhor aproveitamento da qualificação e preparação dos servidores efetivos existentes no quadro de carreira do Legislativo, bem como, existindo maiores benefícios do que custos ao ente público e erário, os cargos com gratificação por exercício de função acima prevista, poderão ser multiplamente acumulados por um só servidor efetivo, que passará a ter direito a percentual de gratificação a ser recebido sobre o vencimento básico do cargo de origem do servidor efetivo, como justa contrapartida.
§ 2°. Ato de multi acumulação de funções gratificadas só será admitida e possível se e quando a mesma for mais favorável para a administração, economicidade orçamentária e financeiramente aos cofres público.
§ 3°. Os múltiplos percentuais de gratificação por exercício de função de que tratam os §§ 1° e 2° deste artigo 19, estão sujeitos a limitação estabelecida no § 4°, do artigo 18 dessa lei, como sistema de freio e contrapeso, bem como, fator para gerar a pretendida economicidade aos cofres públicos.
§ 4°. Os Órgãos indicados neste artigo compõe a Administração Direta e Funcional da Câmara Municipal de Tapejara-PR e estão ligados diretamente ao Presidente e a Mesa Executiva do LEGISLATIVO.
§ 5°. Os atos pertinentes a administração do Legislativo serão realizados conforme a competência e em casos que possa surgir incompatibilidade ou conflito de interesses que impeçam o Presidente praticar ato sozinho, os mesmos serão praticados pela Mesa Executiva, para maior imparcialidade, lisura e probidade.
§ 6°. As funções de Chefia, Direção e Assessoramento pertinentes as diretorias e chefia de divisões acima previstas, serão exercidas por pessoa designada para tanto, por meio de ato de livre nomeação e exoneração, podendo ocorrer cumulação de funções gratificadas por servidores efetivos do LEGISLATIVO Municipal e desde que não haja prejuízo ao exercício das funções pertinentes ao cargo efetivo por ele ocupado, por meio de concurso público.
§ 7°. O percentual de gratificação sobre os vencimentos do servidor efetivo, por exercício de função a mais que as pertinentes ao cargo efetivo concursado ficará definido e expresso no ato de nomeação e designação, no qual deverá ser prevista a aplicação dos limites remuneratórios indicados no § 3° deste artigo 19 dessa Lei.
§ 8°. Ficam estabelecidos como critérios e fórmula de fixação objetiva de percentuais que definem valor que venha ser devido a servidor efetivo designado para exercer funções e cargos de direção e chefia, que passarão a concedidos e incidir sobre vencimento básico do cargo de carreira exercido por meio de concurso público, como segue:
1 – Para o exercício do cargo de Diretor Geral será devido como contraprestação ao servidor efetivo que seja nomeado para exercê-lo, direito a receber 30% (trinta por cento) a mais como percentual de gratificação a incidir sobre o valor do vencimento básico do cargo efetivo de carreira ocupado por meio e força de concurso público, conforme a faixa que o servidor estiver enquadrado na progressão funcional na carreira, até formar o percentual total de gratificação que deverá ser pago ao servidor;
2 – A cada cargo de Diretor de atividades de administração e finanças ou Diretor de atividades legislativas que venha ser exercido concomitantemente com outro cargo, a título de confiança, o servidor nomeado terá direito a acréscimo de 20% (vinte por cento), sobre o valor do vencimento básico do cargo efetivo de carreira ocupado por meio e força de concurso público, conforme a faixa que o servidor estiver enquadrado na progressão funcional na carreira, até formar o percentual total de gratificação que deverá ser pago ao servidor;
3 – A cada cargo de Chefia de Divisão que venha ser exercido concomitantemente com outro cargo, a título de confiança, o servidor nomeado terá direito a acréscimo de 10% (dez por cento), sobre o valor do vencimento básico do cargo efetivo de carreira ocupado por meio e força de concurso público, conforme a faixa que o servidor estiver enquadrado na progressão funcional na carreira, até formar o percentual total de gratificação que deverá ser pago ao servidor, concretizando-se a devida razoabilidade, proporcionalidade, lógica e nexo causal de exercício de funções de menor natureza, complexidade e responsabilidades, prevista no inciso I, do artigo 39, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL promulgada em 1988;
4 – Servidor que acumular exercício de qualquer dos cargos e funções de confiança de Diretor (se Diretor Geral, Diretor de Atividades Administrativas e Finanças, bem como, Diretor de Atividades Legislativas) com a função efetiva de carreira, terá direito ao acréscimo de percentual de mínima complexidade correspondente a 20% (vinte por cento) ou 30% (trinta por cento) a cada cargo acumulado, conforme especificado nos itens 1 e 2 acima, somando-se a exercício de chefia de divisão, o servidor terá direito a acréscimo de percentual mínimo de complexidade e nível de responsabilidade correspondente a 10% (dez por cento) para cada chefia que exercer, em conformidade com o previsto na TABELA constitutiva do ANEXO II dessa Lei Complementar, que incidirem, isolada ou somadamente, sobre o valor do vencimento básico do cargo efetivo ocupado por meio e força de concurso público, conforme a faixa que o servidor estiver enquadrado na progressão funcional na carreira, como se vê abaixo:
4.1) Cargo efetivo + 1 cargo Direção Geral = direito a 30% de gratificação, conforme atribuição em ato específico.
4.2) Cargo efetivo + 1 cargo Direção = direito a 20% de gratificação, conforme atribuição em ato específico.
4.3) Cargo efetivo + 1 cargo Chefia = direito a 10% de gratificação, conforme atribuição em ato específico.
5 – Acumular exercício de 1 (uma) função de confiança de Direção e mais 1 (uma) função de confiança de Chefia de divisão, com o cargo de carreira por força de concurso público, gera direito ao servidor efetivo receber: a) seus vencimentos básicos do cargo e demais direitos decorrentes do concurso; b) mais 30% (trinta por cento) de gratificação por exercício de Diretoria Geral, c) mais 20% (vinte por cento) de gratificação por exercício de Diretoria de Atividade de Administração e Finanças ou de Atividade Legislativa; e c) mais 10% (dez por cento) a título de gratificação por exercício de função de Chefia de divisão, que somam-se e geram direito a receber percentual de média complexidade e nível de responsabilidade correspondente a 30% (trinta por cento), 40% (quarenta por cento) e/ou 50% (cinquenta por cento), conforme for atribuído exercício concomitante e quantidade de diretoria ou chefia, com fixação de percentual de gratificação como contraprestação ao servidor, como previsto na TABELA constitutiva do ANEXO II, dessa Lei Complementar. Percentuais de gratificações somados que incidem sobre o valor do vencimento básico do cargo efetivo de carreira ocupado por meio e força de concurso público, conforme a faixa que o servidor estiver enquadrado na progressão funcional na carreira, como segue:
5.1) Cargo efetivo + 2 cargos Direção = direito a 40% ou 50% de gratificação, conforme atribuição em ato específico.
5.2) Cargo efetivo + 1 cargo Direção e + 1 cargo de Chefia = direito a 30% ou 40% de gratificação, conforme atribuição em ato específico.
5.3) Cargo efetivo + 2 cargos de Chefia = direito a 20% de gratificação, conforme atribuição em ato específico.
6 – Acumular exercício de 1 (uma) função de confiança de Direção e mais 2 (duas) funções de confiança de Chefia de divisão, gera direito a receber: a) seus vencimentos básicos do cargo e demais direitos decorrentes do concurso; b) mais 20% (vinte por cento) ou 30% (trinta por cento) de gratificação por exercício de cada Diretoria que seja exercida e c) mais 10% (dez por cento) a título de gratificação por exercício de cada função de Chefia de divisão. Percentuais que se somam e geram direito a receber percentual máximo de complexidade e nível de responsabilidade correspondente a 40% (quarenta por cento) ou 50% (cinquenta por cento) de gratificação, por causa de exercício de 1(uma) função de diretor e mais 2 (duas) funções de chefia de divisão, ou 30% (trinta por cento) de gratificação, conforme o acúmulo for de exercícios 3 (três) funções de chefias concomitantemente, podendo chegar até 40% (quarenta por cento) de gratificação, caso seja necessário acúmulo de 4 (quatro) cargos de chefia de divisões ao mesmo tempo, como previsto na TABELA constitutiva do ANEXO II, dessa Lei Complementar. Percentuais de gratificações somados que incidem sobre o valor do vencimento básico do cargo efetivo de carreira ocupado por meio e força de concurso público, conforme a faixa que o servidor estiver enquadrado na progressão funcional na carreira, como segue:
6.1) Cargo efetivo + 1 (um) cargo de Direção e mais 2 (dois) cargos de Chefia = direito a 40% ou 50% de gratificação, conforme atribuição em ato específico.
6.2) Cargo efetivo + 3 (três) cargos de Chefia = direito a 30% de gratificação, conforme atribuição em ato específico.
6.3) Cargo efetivo + 4 (quatro) cargos de Chefia = direito a 40% de gratificação, conforme atribuição em ato específico.
7 – deve receber maior remuneração o servidor efetivo que tiver mais responsabilidades atribuídas, exercer mais atividades e tiver mais atribuições a cumprir, funções e mais cargos a exercer concomitantemente, pertinentes a natureza de diretoria ou chefia e estar exercendo as funções pertinentes, além da remuneração que lhe for devida quanto ao cargo efetivo que ocupa por meio e força de concurso público, atendendo os preceitos do inciso I, do artigo 39, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL promulgada em 1988, por causa de meritocracia, proporcionalidade, razoabilidade, compatibilidade e justiça de pagar maior remuneração àquele que trabalhar mais e assim, tiver mais responsabilidades e, por conseqüência, for mais cobrado pelas múltiplas funções que exerça, fazendo-se mais com menos custo e aproveitando os conhecimentos adquiridos e formação dos servidores do quadro efetivo.”
§ 9°. Os cargos de direção e chefia previstos neste artigo 19 devem ser ocupados, prioritária e predominantemente, por meio de nomeação e designação de servidores efetivos do ente público, para concretização dos fins e interesses públicos de economicidade e demais preceitos constitucionais do artigo 37, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 1988 e cumprimento do previsto nos artigos 18 e no caput, deste artigo 19 dessa lei, além de busca por primar por continuidade e aproveitamento de servidores qualificados, valorização dos quadros de carreira e aperfeiçoamento profissional contínuo.
§ 10°. Os níveis de subordinação que dever ser observados e respeitados pelos servidores efetivos integrantes do quadro e plano de carreira próprio do Poder LEGISLATIVO Municipal de TAPEJARA-PR e também, por quem venham ser nomeado para exercer funções e cargos de livre nomeação e exoneração, são os seguintes:
CONTROLADOR INTERNO
Subordinado a Presidência do órgão LEGISLATIVO e aos termos da LEI. Havendo conflito entre interesse do Presidente e do previsto em lei, prevalece o que a lei determinar.
Servidor efetivo: do órgão LEGISLATIVO ou
que tenha sido cedido, em colaboração, por parte do Poder EXECUTIVO.
DIRETOR GERAL
Subordinado a Presidência do órgão. Aos integrantes da Mesa Executiva e aos termos da LEI.
Havendo conflito entre interesse do Presidente ou de integrantes da Mesa Executiva e do que for previsto em lei, prevalece o que a lei determinar.
DIRETOR DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Subordinado a Presidência do órgão. Aos integrantes da Mesa Executiva. Aos termos da LEI e, imediatamente, ao DIRETOR GERAL do Legislativo.
Havendo conflito entre interesse do Presidente, integrantes da Mesa Executiva e de Diretor Geral com o que for previsto em lei, prevalece o que a lei determinar.
CHEFE de DIVISÃO DE ASSESSORIA LEGISLATIVA
Subordinado a Presidência do órgão. Aos integrantes da Mesa Executiva. Aos termos da LEI. Ao DIRETOR GERAL do Legislativo e, imediatamente, subordinado ao DIRETOR DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS.
Havendo conflito entre interesse do Presidente, integrantes da Mesa Executiva, Diretor Geral e ou com interesse do Diretor de Atividades Legislativas a que é diretamente subordinado, com o que for previsto em lei, prevalece o que a lei determinar.
CHEFE de DIVISÃO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA
Subordinado a Presidência do órgão. Aos integrantes da Mesa Executiva. Aos termos da LEI. Ao DIRETOR GERAL do Legislativo e, imediatamente, subordinado ao DIRETOR DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS.
Havendo conflito entre interesse do Presidente, integrantes da Mesa Executiva, Diretor Geral e ou com interesse do Diretor de Atividades Legislativas a que é diretamente subordinado, com o que for previsto em lei, prevalece o que a lei determinar.
DIRETOR DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Subordinado a Presidência do órgão. Aos integrantes da Mesa Executiva. Aos termos da LEI e, imediatamente, ao DIRETOR GERAL do Legislativo.
Servidores efetivos: AUXILIARES ADMINISTRATIVOS.
Havendo conflito entre interesse do Presidente, integrantes da Mesa Executiva, Diretor Geral a que é diretamente subordinado, com o que for previsto em lei, prevalece o que a lei determinar.
CHEFE de DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Subordinado a Presidência do órgão. Aos integrantes da Mesa Executiva. Aos termos da LEI. Ao DIRETOR DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e, imediatamente, subordinado a DIREÇÃO GERAL do Legislativo.
Servidores efetivos: CONTADOR e TÉCNICO EM CONTABILIDADE.
Havendo conflito entre interesse do Presidente, integrantes da Mesa Executiva, Diretor Geral e ou com interesse do Diretor de Atividades de Administração e Finanças a que é diretamente subordinado, com o que for previsto em lei, prevalece o que a lei determinar.
CHEFE de DIVISÃO DE TESOURARIA
Subordinado a Presidência do órgão. Aos integrantes da Mesa Executiva. Aos termos da LEI. A DIREÇÃO GERAL do Legislativo e, imediatamente, subordinado ao DIRETOR DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Havendo conflito entre interesse do Presidente, integrantes da Mesa Executiva, Diretor Geral e ou com interesse do Diretor de Atividades de Administração e Finanças a que é diretamente subordinado, com o que for previsto em lei, prevalece o que a lei determinar.
CHEFE de DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E DE PESSOAL
Subordinado a Presidência do órgão. Aos integrantes da Mesa Executiva. Aos termos da LEI. A DIREÇÃO GERAL do Legislativo e, imediatamente, subordinado ao DIRETOR DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Havendo conflito entre interesse do Presidente, integrantes da Mesa Executiva, Diretor Geral e ou com interesse do Diretor de Atividades de Administração e Finanças a que é diretamente subordinado, com o que for previsto em lei, prevalece o que a lei determinar.
CHEFE de DIVISÃO DE SECRETARIA
Subordinado a Presidência do órgão. Aos integrantes da Mesa Executiva. Aos termos da LEI. A DIREÇÃO GERAL do Legislativo e, imediatamente, subordinado ao DIRETOR DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Havendo conflito entre interesse do Presidente, integrantes da Mesa Executiva, Diretor Geral e ou com interesse do Diretor de Atividades de Administração e Finanças a que é diretamente subordinado, com o que for previsto em lei, prevalece o que a lei determinar.
CHEFE de DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Subordinado a Presidência do órgão. Aos integrantes da Mesa Executiva. Aos termos da LEI. A DIREÇÃO GERAL do Legislativo e, imediatamente, subordinado ao DIRETOR DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Havendo conflito entre interesse do Presidente, integrantes da Mesa Executiva, Diretor Geral e ou com interesse do Diretor de Atividades de Administração e Finanças a que é diretamente subordinado, com o que for previsto em lei, prevalece o que a lei determinar.
CHEFE de DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, COPA E CANTINA
Subordinado a Presidência do órgão. Aos integrantes da Mesa Executiva. Aos termos da LEI. A DIREÇÃO GERAL do Legislativo e, imediatamente, subordinado ao DIRETOR DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Servidores efetivos: ZELADOR e VIGIA.
Havendo conflito entre interesse do Presidente, integrantes da Mesa Executiva, Diretor Geral e ou com interesse do Diretor de Atividades de Administração e Finanças a que é diretamente subordinado, com o que for previsto em lei, prevalece o que a lei determinar.
§ 11°. O servidor efetivo que for designado e nomeado para exercer cargo de confiança de direção e/ou chefia, de forma cumulativa ou não, previstos neste artigo 19 dessa lei complementar, poderá optar por 1 (um) dos vencimentos certos e determinados previstos na TABELA que constitui o ANEXO III que é parte integrante dessa lei, desde que seja pertinente ao cargo de confiança ao qual tenha sido nomeado e, também, poderá o servidor efetivo, por meio de requerimento por ele subscrito, pedir que percentual de gratificação que lhe tenha sido concedido em ato de designação e nomeação, nos termos do previsto no § 3° e § 7° desse artigo 19 dessa lei, venha ser pago de forma reduzida e mais limitada a percentual que possa ser apontado em pedido protocolado pelo servidor, o que deverá ser acolhido pelo Poder LEGISLATIVO quando ocorrer maior economicidade aos cofres públicos e atendimento dos demais preceitos de interesse público previstos no caput, do artigo 37, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL promulgado em 1988.
Art. 20. Deverão as Divisões de contabilidade, recursos humanos, financeiro e tesouraria do Legislativo Municipal de Tapejara-PR fazerem os atos e procedimentos necessários ao cumprimento dessa lei, especialmente zelando para que não ocorra aumento de despesa com pessoal já previsto no PPA-Plano Plurianual, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA-Lei Orçamentária Anual, devendo primar pela aplicação dos preceitos da Lei Complementar federal n° 173/2020, dando-se continuidade aos diversos serviços públicos que sejam necessários ao cumprimento das finalidade do Legislativo Municipal.
“Art. 21. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários retroativos a 1º de abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial e especificamente, ficando revogadas: a Resolução n° 003/2019, publicada em 14 de setembro de 2019; a Resolução n° 004/2019, publicada em 10 de outubro de 2019 e a Resolução n° 001/2020, publicada em 19 de março de 2020.”
Paço Municipal de Tapejara-PR, em 28 de Abril de 2021.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

ANEXO I
ORGANOGRAMA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TAPEJARA
PRESIDÊNCIA
CONTROLE INTERNO
PROCURADORIA JURÍDICA OUVIDORIA
MESA EXECUTIVA
DIRETORIA GERAL
DIRETORIA DE ATIVIDADES
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ATIVIDADES
LEGISLATIVAS
Divisão de Contabilidade
PLENÁRIO
Divisão de Tesouraria
COMISSÕES PERMANENTES
Divisão de Recursos Humanos e de Pessoal
Divisão de Secretaria
COMISSÕES
PROVISÓRIAS
Divisão de Patrimônio
Divisão de Assessoria Legislativa
Divisão de Serviços Gerais, Copa e Cantina
Divisão de Assessoria
de Imprensa
“ANEXO II
TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E
PERCENTUAIS DE GRATIFICAÇÕES

DENOMINAÇÃO DO CARGO	FG	Percentual sobre o vencimento básico
CONTROLADOR INTERNO	1	De 50% até 100%
Ato da Mesa Executiva Fixa percentual certo e determinado		
DIRETOR GERAL	1	30% por cargo exercido
DIRETOR DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1	20% por cargo exercido
DIRETOR DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	20% por cargo exercido
CHEFE DE DIVISÃO DE ASSESSORIA LEGISLATIVA	2	10% por cargo exercido
CHEFE DE DIVISÃO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA	2	10% por cargo exercido
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE	2	10% por cargo exercido
CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA	2	10% por cargo exercido
CHEFE de DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E DE PESSOAL	2	10% por cargo exercido
CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA	2	10% por cargo exercido
CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	2	10% por cargo exercido
CHEFE de DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, COPA e CANTINA	2	10% por cargo exercido

O exercício acumulado de mais de 1 (um) cargo de Diretor ou de Chefia de Divisão previstos na Tabela acima, causa a soma dos percentuais de gratificações por cada cargo exercido e sob responsabilidade do servidor efetivo, que não pode passar do limite máximo legal de 100% (cem por cento) de percentual de gratificação acumulado a incidir sobre o valor do vencimento básico do cargo efetivo de carreira ocupado por meio e força de concurso público, conforme a faixa que o servidor estiver enquadrado na progressão funcional na carreira, conforme previsões e limitações postas nos artigos 18 e 19 dessa lei complementar.”
“ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS
DOS CARGOS DE CONFIANÇA DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
E DOS DENOMINADOS
CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA.
(conforme Parte Final do inciso II, do art. 37, da CF/1988)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
DIRETOR(A) GERAL	01	CC1	R$ 5.350,00
CONTROLADOR(A) INTERNO	01	CC2	R$ 5.350,00
DIRETOR(A) DE ATIVIDADES	02	CC2	R$ 4.450,00
CHEFE DE DIVISÃO	08	CC3	R$ 3.500,00

Os valores fixos, certo e determinados, previstos para os cargos de diretor geral e controle interno do Poder Legislativo do Município de Tapejara-PR, pelo grau de complexidade e nível de responsabilidade, são menores que a remuneração prevista em lei para o exercício do cargo de chefe de gabinete, no Poder Executivo Municipal.”
ANEXO IV
ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL		DENOMINAÇÃO DO CARGO		REFERÊNCIA	CLASSE	NÚMERO DE VAGAS	
CARGA HORÁRIA							
PROFISSIONAL		ADVOGADO	I a XVII	A	01	20	
	CONTADOR	I a XVII	B	01	40		
SEMI-PROFISSIONAL		TÉCNICO EM CONTABILIDADE					
Em extinção, quando ocorrer vacância			I a XVII	A	01	30	
ADMINISTRATIVO		AUXILIAR ADMINISTRATIVO		I a XVII	B	03	40
SERVIÇOS GERAIS		ZELADOR(A)					
Em extinção, quando							
ocorrer vacância		I a XVII	A	01	40		
	VIGIA	I a XVII	B	01	40		

ANEXO V
ATIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ANEXO V.1
GRUPO OCUPACIONAL:
PROFISSIONAL
CARGO: ADVOGADO
Requisitos para Provimento: Comprovar estar devidamente registrado na Entidade de Classe – OAB-Ordem dos Advogados do Brasil.
Provimento: Concurso Público
Atribuições do cargo:
I – Exercer as funções de PROCURADOR JURÍDICO do Poder Legislativo Municipal, fazendo a representação do órgão público, em juízo ou fora desse, em qualquer ação em que ela seja parte ou tenha que ser promovida pelo Legislativo;
II – analisar e emitir parecer jurídico sobre projetos de lei, assuntos e matérias submetidas a seu exame;
III - fazer prévia análise em processo de licitação e emitir parecer pertinente;
IV – analisar e fazer minutas de contratos, convênios, acordos, escrituras públicas, lavrar e acompanhar registro das mesmas;
V – fazer rascunhos de projetos de leis e decretos, resoluções e outros atos legais pertinentes as atuações e funcionamentos internos do Poder Legislativo;
VI – analisar a legalidade das doações que sejam feitas ou recebidas pelo Legislativo;
VII – assessorar juridicamente a Câmara, analisando legalidade, pertinências e limites jurídicos de conveniência e oportunidade, identificação do interesse público na prática de atos pelo Poder Legislativo, inclusive, quanto a assuntos pertinentes as atividades administrativas, de pessoal e outras correlacionadas ao funcionamento do órgão público.
VIII – Outros atos necessários e correspondentes as demais funções de advogado;
ANEXO V.2
GRUPO OCUPACIONAL:
PROFISSIONAL
CARGO: CONTADOR
Requisitos para Provimento: Comprovar estar devidamente registrado na Entidade de Classe – CRC - Conselho Regional de Contabilidade-PR
Provimento: Concurso Público
Atribuições do cargo:
I - Executar os serviços inerentes aos registros contábeis e contabilidade geral da Câmara Municipal;
II - escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuado os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
III - examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos;
IV - elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos á execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes para apresentar resultados da situação;
V - emitir parecer contábil;
VI - realizar auditoria;
VII - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, pela Mesa ou pela presidência.
VIII – realizar os registros contábeis do Legislativo Municipal, nos termos da legislação vigente, recomendações e regras baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do PARANÁ;
IX – zelar pelo fiel cumprimento do orçamento do Legislativo Municipal;
X – transmitir as informações e dados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como, representar a Câmara Municipal, especialmente, em cursos e treinamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado - TCEPR;
XI - assessorar a Câmara em assuntos relacionados a contabilização dos atos e gastos do legislativos.
XII – analisar e emitir parecer a respeito das contas previamente julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quando lhe for solicitado;
XIII - emitir parecer contábil sobre assuntos e matérias submetidas a seu exame;
XIV – analisar os procedimentos e processos licitatórios do Legislativo Municipal, emitindo parecer a respeito, voltado a fiel cumprimento da legislação pertinente e execução orçamentária e fiscal;
XV – Outros atos necessários e correspondentes as demais funções de contador;
ANEXO V.3
GRUPO OCUPACIONAL:
SEMI-PROFISSIONAL
CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Requisitos para Provimento: Comprovar estar devidamente registrado na Entidade de Classe – CRC - Conselho Regional de Contabilidade-PR
Provimento: Concurso Público
Atribuições do cargo:
I - Executar os serviços inerentes aos registros contábeis e contabilidade geral da Câmara Municipal;
II - construir e regularizar empresa, identificar documentos e informações, atender à fiscalização;
III - executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar a contabilidade gerencial;
IV - realizar controle contábil patrimonial;
V- além de outras atribuições correlacionadas, efetuar controles relativamente complexos, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais dados, conferência de cálculos de licitações, controle de contabilidade e outros similares de controle;
VI - análises de balanços, elaboração e execução do orçamento;
VII - desenvolver demais atividades correlatas.
VIII – realizar os registros contábeis do Legislativo Municipal, nos termos da legislação vigente, recomendações e regras baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do PARANÁ;
IX – zelar pelo fiel cumprimento do orçamento do Legislativo Municipal;
X – transmitir as informações e dados Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como, representar a Câmara Municipal, especialmente, em cursos e treinamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE-PR;
XI - assessorar a Câmara em assuntos relacionados a contabilização dos atos e gastos do legislativos.
XII – analisar e emitir parecer a respeito das contas previamente julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quando lhe for solicitado;
XIII - emitir parecer contábil sobre assuntos e matérias submetidas a seu exame;
XIV – analisar os procedimentos e processos licitatórios do Legislativo Municipal, emitindo parecer a respeito, voltado a fiel cumprimento da legislação pertinente e execução orçamentária e fiscal;
XV – Outros atos necessários e correspondentes as demais funções da contabilidade pública do Legislativo;
ANEXO V.4
GRUPO OCUPACIONAL:
ADMINISTRATIVO
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Requisitos para Provimento: Ensino Médio completo, sem a necessidade de habilitação específica.
Provimento: Concurso Público
Atribuições do cargo:
I - Execução das atividades relativas aos serviços de protocolo, correspondência e arquivo, além da supervisão dos serviços auxiliares da Câmara Municipal;
II - Execução do expediente e registro das atividades legislativas;
III – Prestar apoio e auxiliar na realização das atividades relativas aos serviços administrativos, de contabilidade, tesouraria, finanças, recursos humanos e pessoal, material, patrimônio;
IV – Auxiliar e fazer, quando solicitado ou designado, implantação e alimentação de dados de programas na área de administração, contabilidade, tesouraria, recursos humanos e pessoal, finanças, ouvidoria e outros que surgirem, podendo ter que elaborar folha de pagamento, proceder movimentações de pessoal junto aos sistemas do Tribunal de Contas, elaborar SEFIP ou outras atividades que a substituir, alimentar bancos de dados, entre outras atividades e necessidades de serviços administrativos que surgirem e ou foram exigidos por órgãos de controle, interno ou externos.
V – Lançamento de informações em sistemas de informação, site oficial do órgão público e outras atividades pertinentes e necessárias ao funcionamento do órgão público Legislativo Municipal de Tapejara-PR, gerindo e alimentando Portal de Transparência do Legislativo Municipal e outras atividades ou tarefas pertinentes e ou correlatas.
VI – Apoio e realização dos atos e atividades das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes que sejam feitas pelo Legislativo Municipal de Tapejara-PR ou outras, que tiverem que ser realizadas utilizando-se da estrutura física e funcional do órgão público.
VII – Executar atividades na área de suporte a pesquisa, desenvolvimento e melhorias dos serviços internos e externos, do Legislativo Municipal, contemplando: gestão de pessoas, administração, orçamento e sua execução, licitações, finanças, transparência, ouvidoria, disponibilizando vídeos, áudios ou documentos de sessões ou audiências, em sistemas eletrônicos que facilite acesso geral por parte da população ou interessados, em site do Legislativo Municipal, na rede mundial de computadores ou outro sistema de ampla divulgação de dados e informações.
VIII – coordenar, acompanhar e executar atos, atividades constitutivas de processo licitatório, elaborando editais, processando convites, pregão (presencial ou eletrônico), tomada de preços, leilão, concorrência pública ou outra modalidade de licitação, verificando procedimento e examinando orçamentos, consultas de preço, visando assegurar obtenção de resultados planejados pelo Poder Público.
IX – auxiliar preparação e disponibilização de informações e orientações ao público e cidadãos, quando autorizado ou requerido na forma legal, atendendo ao Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), na forma presencial ou eletrônica.
X – Cumprir diligências que lhe sejam determinadas;
XI - Supervisão e execução dos atos e atendimento à Mesa e aos Vereadores, bem como, aos convidados, durante as Sessões Plenárias, reuniões e outros eventos do Legislativo Municipal ou que sejam realizados nas dependências da Câmara Municipal;
XII - Elaboração de atas e controle dos atos administrativos e legislativos;
XIII - Preparação dos atos necessários a realização de reuniões do Legislativo Municipal;
XIV – Elaboração e controle das assinaturas de Projetos de Lei aprovados pelo Legislativo e encaminhamento ao Poder Executivo ou outros órgãos ou interessados;
XV – Organização das publicações de todas as matérias, em especial, as relativas aos atos do Poder Legislativo;
XVI - Organização e apoio referente às indicações e requerimentos de autoria dos Vereadores para apresentação em Plenário;
XVII - Organização do calendário das reuniões ordinárias, por sessão legislativa;
XVIII – Controle das compras de materiais de consumo e permanente, de competência do Poder Legislativo, subordinado às determinações superiores, em atuação conjunta com o responsável pela divisão de patrimônio e estoque;
XIX – Buscar, aperfeiçoar, melhorar e executar conhecimentos básicos de informática, internet e outros, que sejam necessários a realização dos atos, atividades e serviços de natureza pública e interna do Legislativo Municipal;
XX – Efetuar outras tarefas correlatas de nível inferior ou mesmo superior de complexidade e responsabilidade, com auxílio dos órgãos especializados.
XXI - Redigir atas, ofícios, indicações, despachos e outros expedientes, de acordo com as normas pré-estabelecidas;
XXII - Estudar e informar processos pertinentes as atividades, prerrogativas, funções e cargo, de pequena e média complexidade, dentro de orientação superior;
XXIII - Conferir, anotar e informar expediente que exija algum discernimento, capacidade crítica e analítica;
XXIV - Supervisionar e fazer com que ocorra tramitação de papeis e fiscalizar o cumprimento das normas em geral, relacionadas com o bom e regular funcionamento do Legislativo Municipal;
XXV - Orientar o recebimento, a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e demais documentos, na forma da lei;
XXVI - Verificar a necessidade de material de uso do órgão e cuidar para que o mesmo seja sempre disponível, cobrando atuação do responsável pelo patrimônio e estoque do Legislativo Municipal;
XXVII - Ler, selecionar e coordenar o registro, arquivamento de documentos e publicações de interesse do Legislativo Municipal;
XXVIII - Manter o controle das matérias aprovadas pelo Legislativo e dar-lhes o encaminhamento devido;
XXIX - Coordenar as convocações dos Vereadores, em função das sessões programadas pela Câmara;
XXX - Organizar e manter atualizado o cadastro de funcionários e Secretarias do Legislativo Municipal;
XXXI - Controlar, sob supervisão, a frequencia dos servidores da Câmara aos serviços e fazer o acompanhamento da escala de férias e licenças;
XXXII - Outras tarefas generalizadas e imprescindíveis ao regular funcionamento do órgão e execução dos serviços administrativos.
XXXIII - Executar serviços de recebimento, classificação, tramitação, registro, guarda, arquivamento e conservação de documentos em geral e em específico, correspondências oficiais ou não protocoladas no órgão, licitações e contratos, contrato de servidores, contabilidade e finanças, arquivos de livros e documentos, de forma organizada e atualizada para facilitar a localização quando necessário e exigido.
XXXIV - Recepcionar pessoas que lhes foram direcionadas pelo setor de secretaria ou quem esteja exercendo as funções de secretária do Legislativo, bem como, prestar informações que couber, ao público em geral.
XXXV - Receber, efetuar e controlar ligações telefônicas.
XXXVI - Executar serviços datilográficos e de digitação, segundo padrões estabelecidos.
XXXVII - Executar serviços de reprodução de documentos.
XXXVIII - Executar serviços de entrega e remessa de correspondências e outros documentos do Legislativo Municipal.
XXXIX - Redigir ofícios, ordens de serviços e outros, segundo orientação de superiores.
XL - Preencher fichas, formulários, talões, mapas, requisições, tabelas e outros.
XLI - Auxiliar na execução de coleta de preços, no acompanhamento e execução dos processos licitação, para compras de produtos e serviços.
XLII - Auxiliar na elaboração de relatórios de atividades desenvolvidas pelo órgão.
XLIII - Auxiliar na recepção ao público para encaminhamento aos vereadores.
XLIV - Auxiliar o responsável pela divisão de patrimônio, na realização dos atos de controle dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal, inventário, tombamento, registro e sua conservação.
XLV - Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência e funções administrativas.
ANEXO V.5
GRUPO OCUPACIONAL:
SERVIÇOS GERAIS
CARGO: ZELADOR(A)
Requisitos para Provimento: Ensino Fundamental completo
Provimento: Concurso Público
Atribuições do cargo:
I - Cuidar da limpeza, conservação e arrumação de Ambientes Públicos;
II - Possuir conhecimentos básicos em executar tarefas inerentes ao serviço de manuseio de lixo e higiene dos ambientes, deixando-os em condições de uso e atendendo as diretrizes de saúde pública e vigilância sanitária.
III - Fazer o serviço de faxina em geral;
IV - Remover o pó de móveis, paredes, portas, janelas e equipamentos;
V - Limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes;
VI - Arrumar e lavar banheiros, mantendo-os constantemente limpos e em boas condições de uso;
VII – Lavar e conservar pisos, vidros e calçadas;
VIII – Varrer pátios e calçadas;
IX - Manter sempre limpo e em ordem o Plenário do Legislativo com plenas condições de uso;
X - Fazer café e eventualmente servi-lo e executar outras atividades correlatas, sempre que solicitado pelos seus superiores;
XI – Realizar serviços de copa e cozinha.
ANEXO V.6
GRUPO OCUPACIONAL:
SERVIÇOS GERAIS
CARGO: VIGIA
Requisitos para Provimento: Ensino Fundamental incompleto
Provimento: Concurso Público
Atribuições do cargo:
I - Executar vigilância noturna e zelar pela integridade do Prédio da Câmara Municipal em toda a sua dimensão e dependências;
II - Verificar a regularidade do fechamento de todas as entradas do prédio, ao entrar em serviço;
III - Vigiar e zelar por todos os bens pertencentes ao Legislativo;
IV - Inspecionar regularmente as dependências do seu local de trabalho;
V - Permanecer na sede da Câmara Municipal nos horários atribuídos;
VI - Tomar as decisões necessárias para manter a ordem e segurança no local e nas áreas sob sua responsabilidade;
VII – Percorrer sistematicamente seu local de trabalho, evitando incêndios, roubos, entradas de pessoas estranhas e outras anormalidades;
VIII – Fazer manutenção de caráter simples, de seu local de trabalho;
IX - Manter-se em seu posto de serviço nos horários a si atribuídos;
X - Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição e honestidade;
XI - Comunicar de forma imediata, a autoridade competente, toda e qualquer anormalidade, fora do alcance de suas prerrogativas, que possa ocorrer no seu recinto de trabalho;
XII – Executar a sua tarefa apenas com os equipamentos autorizados pelo responsável pela Câmara Municipal.

Publicações legais

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE UMUARAMA
RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELO 3720 – EDIFICIO CARAVELAS SALA 3
UMUARAMA – PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Entidade e a Legislação vigente e em razão de caráter emergencial, tendo em vista a pandemia da COVID-19, pois existem Decretos que proíbem assembleias que tenham aglomerações. Em observação as normas impostas, essa votação será de forma em horário estendido, ou seja, das 08h30 às 13h00 dos dias 28, 29 e 30 de abril de dois mil e vinte e um na sede da Entidade, situado na Rua Desembargador Munhoz de Melo 3.720, Centro, Edifício Caravelas, sala 3, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. A convocação é para os trabalhadores associados e não associados, a votação é para aprovação do ROL de Reivindicações a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

A) Autorização para a Diretoria negociar com as categorias econômicas CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, Piso Salarial e fixação da Taxa Negocial para os trabalhadores representados por esta Entidade, com data-base em 1º de Junho.

B) Aprovação do ROL de reivindicações da categoria, conforme base supracitada, conforme supra citado.

C) Autorização para a Diretoria outorgar procuração a advogados, a fim de acompanharem a tramitação do processo de Convenção Coletiva de Trabalho;

D) Autorização para a Diretoria firmar compromisso arbitral, nos termos da Lei nº 9.307/96, ou apresentar representação perante o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para instauração de processo judicial em desfavor das entidades sindicais patronais, e/ou empresas individuais;

Umuarama-PR, 26 de abril de 2021.

MIROMAR PONCIANO DE ANDRADE
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM
CEP-87.300-020

O PRESENTE FEITO TRAMITA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA PROJUDI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA REQUERIDA ALESSANDRA GOULART FILGUEIRAS COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O DOUTOR CEZAR FERRARI – MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI. ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedida nos autos nº **0007139-12.2017.8.16.0058**, de **AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS C/C DECLARATORIA DE NULIDADE DE NEGOCIO JURIDICO** promovida por **DESTRO ACABAMENTOS LTDA** *contra* **MONÁ DAYANE GENI FONTANA E OUTROS**, E, pelo presente **CITA** da REQUERIDA: **ALESSANDRA GOULART FILGUEIRAS CPF Nº 093.619.839-70**, (conforme informado pela parte autora, evento 304), dos termos da presente ação, para contestar querendo, no prazo de quinze dias, sob pena de revelia e de serem tidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, indicando as provas que pretende produzir. SÍNTESE DA INICIAL: "(...) A Autora é do ramos de materiais de construção e acabamentos, a primeira requerida Moná e Maria de Fatima eram funcionarias da requerente exercendo a função de operadora de caixa, desviando recursos da empresa requerente em conjunto com os requeridos Joao Paulo e Jadais, adquirindo diversos bens móveis e imóveis, sendo que os bens também foram registrados em nome de Figueiras e Goulart Ltda e em nome dos proprietário da empresa, Alessandra Goulart Filgueiras e Alesson Goulart Filgueiras que são filhos de Maria de Fatima e Jadaias. FUNDAMENTOU SEU PEDIDO EM Código Civil, jurisprudência. PEDIDOS procedência da ação...; declaração de solidariedade...; manutenção da tutela antecipada...; declaração de propriedade dos bens descritos...; restituição ao requerentes de todos os bens descritos...; condenação ao ressarcimento...; declaração de propriedade de toso e qualquer bem a ser descoberto durante o processo...; consulta Bacen Jud...;quebra de sigilo bancaria...; expedição de oficio...; determinação de entrega dos bens em sentença final....Intimação de Campelle Empreendimentos Imobiliarios...; distribuição por dependência...; provar todos os meios de provas em direitos admitidos.... Dá-se a causa o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Campo Mourão, 27 de março de 2015 (a) Carlos Henrique Santili– OAB-PR 20.404." Fica o requerido advertido de que será nomeado Curador Especial em caso de revelia (artigo 257 inciso IV do CPC)E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na séde deste Juízo no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2021 Eu,________________________(Sebastiana Machado Borges), Escrivã que digitei e subscrevi

CEZAR FERRARI
Juiz de Direito Substituto
assinado eletronicamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE I
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-6
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP
Fone: (44) 3665-8000 - E-mail: licitacao@icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PRE

ÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
TO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de recarga de g icionado em botijão de 45 kg, e vasilhames para gás liquefeito de petróleo para cozi ipal de Educação, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

MEDEIROS COMÉRCIO DE GÁS EIR					
RECARGA E VASILHAME DE GÁS GPL					
DESCRIÇÃO	**QTDE**	**UNID**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	

CEMIL – CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA.
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 CEP 87.503-030
Tel (44) 3621-9200.
CNPJ Nº 77.647.865/0001-79

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Diretoria do **CEMIL - CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 77.647.865/0001-79, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, **FAZ SABER** aos sócios proprietários da referida empresa que a partir do dia **28 de abril de 2021**, está à disposição dos mesmos na sala da diretoria/administração os documentos referentes à prestação de contas da administração, referente ao balanço patrimonial e resultado econômico referente ao exercício de 2020.

Umuarama, 26 de abril de 2020.

LUIZ LUCACIN JUNIOR
CPF/MF – 520.421.119-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul s/no Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ROSIMEIRE STANOGA DA MOTA RIBEIRO - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 15.787.697/0001-60, com sede à Avenida 07 de setembro, 1447, CEP 87.550-000, na cidade de Altonia – PR, neste ato representado pela Sra. Rosimeire Stanoga da Mota Ribeiro, portadora do portadora do CPF nº. 779.519.809-00, residente na cidade de Altônia-PR, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 060/2020 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 058/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 060/2020 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento objetos relacionados nos lotes 08 e 09, passando a mesma a vigorar de14 de março de 2021 a 13 de setembro de 2021.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-PR, 10 de março de 2021.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., torna público que irá requerer ao IAP, a Licença para INSTALAÇÃO DE UM LAVADOR a ser implantado na ROD. PR 323, KM.326 + 400M,S/N, ZONA SUBURBANA, PEROBAL/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2445/2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$-7.557,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais), referente ao saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.1.059000 INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL - ESCOLA
8223 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 7.557,00
105 Alienação de Bens da Educação
Art. 2º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 23.840,00 (vinte e três mil e oitocentos e quarenta reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
12.02 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
226610019.2.059000 Manutenção da Divisão de Industria e Comercio
647 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 23.840,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 3º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente o saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte de Recurso Descrição Valor
105 Alienação de Bens da Educação 7.557,00
Art. 4º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar
269 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 9.000,00
273 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123640021.2.007000 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior
288 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
289 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.500,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educação Infantil
315 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICÃO GRATUITA 3.340,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 28 (vinte oito) dias do mês de abril de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1443/2021, de 28/04/2021

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PELO FALECIMENTO DO SENHOR FLÁVIO APARECIDO CAMPOS, EX-SERVIDOR MUNICIPAL.

CONSIDERANDO que nesta terça-feira, dia 27 de abril de 2021, faleceu aos 52 anos, ex-servidor deste município, o Senhor Flávio Aparecido Campos;

CONSIDERANDO o elevado sentimento público de que se revestiam as suas ações, de destacável caráter social, adicionado do amor que nutria pela cidade pelo serviço público;

CONSIDERANDO o Art. 161 da Lei Orgânica do Município de Alto Piquiri de 2008, orienta em seu § 1º, pela Valorização e dignificação da função pública e do servidor público;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público de Alto Piquiri, render justas homenagens ao servidor falecido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Alto Piquiri, em decorrência do falecimento do servidor público senhor Flávio Aparecido Campos, e determina a suspensão do expediente administrativo no período vespertino do dia 28 de abril de 2021, para que os servidores públicos municipais possam prestar as suas condolências à família enlutada

Alto Piquiri, 28 de Abril de 2021.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO:02679853989 Assinado de forma digital por GIOVANE MENDES DE CARVALHO:02679853989 Dados: 2021.04.28 12:13:24 -03'00'
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 071/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul s/no Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: VANETI COMERCIO DE GAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº.12.923.502/0001-73, com sede à Avenida dos Agricultores, 385, Centro – CEP 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Nilson José Vaneti, portador do RG: 4.107.303-9 SSP/PR e do CPF: 524.142.059-20, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 071/2020 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 071/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:
O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 071/2020 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação dos serviços objetos relacionados no lote 01, passando a mesma a vigorar de 09 de abril de 2021 a 08 de outubro de 2021.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-PR, 06de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 018/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 22 dias do abril de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 022/2021– PMA modalidade Pregão Presencial 018/2021, pelo Decreto 060/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 23/04/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: TRAMONTINI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 13.526.528/0001-40, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, 5636 – - Zona I, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Celso Tramontini Filho, portador do RG nº 3.312.158-0 SSP/PR e do CPF nº. 624.369.459-34, residente, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material genético (Sêmen Bovino) para inseminação de animais de produtores de leite para promover a melhoria Genética do Gado Leiteiro do Município de Altônia,
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
Altônia, 27 de abril de 2021.
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 018/2021
LOTE 01 – SEMEN BOVINO
ITEM QTDE ESTIMADA P/ 06 MESES UNID DESCRIÇÃO VALIDADE DO REGISTRO MARCA VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
02 30 DOSE SÊMEN DA RAÇA HOLANDESA SEXADA FEMEA CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS: -Prova USDA dezembro 2020; -TPI maior ou igual a 2500; - PTA Leite maior ou igual a 1000 libras. - CCS menor igual 2.90 - proteína e gordura maior igual 0% - PTA Tipo maior ou igual a 0; - Força positivo; - Comp. Úbere maior ou igual a +0.30; - Comp. Pernas e Pés (aprumos) maior ou igual a 0; - Profundidade e suporte central positivos; - DPR maior igual 0 26.10.2021 GENEX 001HO13802 ARKHAM 132,00 3.960,00
05 30 DOSE SÊMEN DA RAÇA JERSEY SEXADO FEMEA CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS: - Prova USDA dezembro 2020; - PTA Leite maior ou igual a 0. - CCS menor igual 3; - DPR maior igual 0 -Composto de úbere maior igual 5 26.10.2021 GENEX JONES 001JE01080 135,00 4.050,00
06 50 DOSE SÊMEN DA RAÇA PARDO SUIÇO CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS: - TPI leite maior igual 900 26.10.2021 GENEX 001BS00702 TREMENDOUS 29,50 1.475,00
07 50 DOSE SÊMEN DA RAÇA GIR LEITEIRO CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS: Reprodutor provado pela EMBRAPA / ABCGIL 2020 – Programa Nacional de melhoramento do Gir leiteiro que possua PTA leite maior igual 400 26.10.2021 GENEX 000GL00034 CURIANGO 23,00 1.150,00
08 250 DOSE SEMEN DA RAÇA GIROLANDO 3/4 CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS: PMGG (Programa de Melhoramento Genético da Raça Girolando) 2020. GTPA leite maior igual 1000. 26.10.2021 GENEX 000GO00041 ELVIS 25,00 6.250,00
09 50 DOSE SÊMEN DA RAÇA NELORE CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS: DEP Peso ao ano maior igual 12 no PMGZ 2021 26.10.2021 GENEX 000NE00693 DAKAR 24,00 1.200,00
10 50 DOSE SÊMEN DA RAÇA TABAPUA DEP Peso ao ano maior igual 12 no PMGZ 2020 DEP Peso ao ano maior igual 9 no PMGZ 2021. 26.10.2021 GENEX 000TB00007 JATO TJG 29,50 1.475,00
11 50 DOSE SÊMEN DA RAÇA GUZERA, Lactação da mãe maior igual 7000kg 26.10.2021 GENEX 000GT00005 ARABE 28,50 1.425,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 018/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 22 dias do abril de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 023/2021– PMA modalidade Pregão Presencial 018/2021, pelo Decreto 060/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 23/04/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 60.431.863/0001-45, com sede à Rodovia BR 050, KM 196 - Zona Rural, na cidade de Delta, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Marcio Nery Magalhães Junior, portador do RG nº 2.631.213 SSP/MG e do CPF nº. 425.052.836-72, residente na Rua dr. Ivan Dias Raimundo, 390 – Spina Ville, cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas gerais, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material genético (Sêmen Bovino) para inseminação de animais de produtores de leite para promover a melhoria Genética do Gado Leiteiro do Município de Altônia,
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
Altônia, 27 de abril de 2021.
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 018/2021
LOTE 01 – SEMEN BOVINO
ITEM QTDE ESTIMADA P/ 06 MESES UNID DESCRIÇÃO VALIDADE DO REGISTRO MARCA VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
01 200 DOSE SÊMEN DA RAÇA HOLANDESA
CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS:
-Prova USDA dezembro 2020;
-TPI maior ou igual a 2600;
- PTA Leite maior ou igual a 1200 libras.
- CCS menor igual 2.85
- proteína e gordura maior igual 0%
- PTA Tipo maior ou igual a 0.5.
- Forca positivo
- Comp. Úbere maior ou igual a +0.50;
- Comp. Pernas e Pés (aprumos) maior ou igual a +0.00;
- Profundidade de úbere e suporte central positivos
- Dificuldade de Parto menor ou igual 2
- DPR maior igual 0 26.10.2021 ABS 29HO19132
A.R.K. JEDI
CHIVAS 315 TE 34,50 6.900,00
03 150 DOSE SÊMEN DA RAÇA HOLANDES FRISIO CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS: - Prova inglesa - PTA Leite positivo. 26.10.2021 ABS 29HO17469
ENGLISHCOMBE
CAROUSEL 24,50 3.675,00
04 50 DOSE SÊMEN DA RAÇA JERSEY CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS: - Prova USDA dezembro 2020; - PTA Leite maior ou igual a 700 libras. - CCS menor igual 3; - DPR maior igual 0 -Composto de úbere maior igual a 10 26.10.2021 ABS 29GE4103
JX CAL-MART
AVON PAVIT (3) 44,50 2.225,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 115/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO
SEDE: Divinópolis – MG
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de mobiliário para diversos departamentos e setores.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 25.597,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais)
Data da assinatura do contrato: 22/04/2021
Vigência do contrato: 22/04/2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 121/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: SERGIO PROVIM CIA LTDA EPP
SEDE: Erechim - RS
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto Aquisição de equipamentos (roçadeira, motosserra, moto poda, soprador e cortador de solo a disco), para atender as necessidades de manutenção de logradouros, canteiros e órgãos públicos do Munícipio de Cruzeiro do Oeste, em atendimento à Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$4.196,00 (Quatro Mil Cento e Noventa e Seis Reais).
Data da assinatura do contrato: 28/04/2021
Vigência do contrato: 28/04/2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 122/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: BIDDEN COMERCIAL LTDA
SEDE: Curitiba - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto Aquisição de equipamentos (roçadeira, motosserra, moto poda, soprador e cortador de solo a disco), para atender as necessidades de manutenção de logradouros, canteiros e órgãos públicos do Munícipio de Cruzeiro do Oeste, em atendimento à Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$12.570,00 (Doze mil quinhentos e setenta reais).
Data da assinatura do contrato: 28/04/2021
Vigência do contrato: 28/04/2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 106/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59. CONTRATADO: T. AMARAL JESUS - CONFECÇÕES LTDA
SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR
O objeto da presente licitação refere-se cessão de uso não onerosa de imóvel urbano à empresa T. AMARAL JESUS - CONFECÇÕES LTDA., doravante denominada apenas CESSIONÁRIA, UM terreno industrial localizado às margens da RODOVIA 323, tendo 682 m², com as seguintes confrontações: Frente: para a Rua Frei Jorge, na extensão de 15,55 metros, lateral direita: para a data nº 01-A desta subdivisão, na extensão de 43,90 metros, lateral esquerda: para data nº 01-C desta subdivisão, na extensão de 43,90 metros, e fundos: para data nº 01-R desta subdivisão, na extensão de 15,55 metros. ORIGEM: matricula nº 16.210, desta serventia, memorial descritivo elaborado pela engenheira civil, marcela Andrade, CREA/PR Nº 160.672/D – OBS: Que o presente desmembramento é feito devidamente autorizado pelo órgão competente da Prefeitura municipal desta cidade, nos termos do Alvara de desmembramento nº 071/2018, expedido pela mesma em 27/09/2018, assinado pela engenheira civil Marcela – Requerimento protocolado sob nº 91.690 em 17/10/2018.
Proprietária: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com dede junto a prefeitura municipal, a Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CGC/MF sob nº 76.381.854/0001-27.
Origem: Matricula nº 19.750, Registro de Imóveis do 2º Oficio desta Comarca, neste município, para implantação de empresa Industrial.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Concorrência nº 2/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Data da assinatura do contrato: 16/04/2021
Vigência do contrato: 16/04/2026
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 107/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: TRASPORTADORA CAVALCANTE LTDA
SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR
O objeto da presente licitação refere-se cessão de uso não onerosa de imóvel urbano à empresa. TRASPORTADORA CAVALCANTE LTDA, doravante denominada apenas CESSIONÁRIA, 01 (UM) terreno localizado às margens da RODOVIA 323, do Loteamento Jardim Paris, tendo uma área de 1.969,37, situado nesta cidade e Comarca, quadrados, com as seguintes confrontações : - "Frente: para a Rua Frei Jorge, na extensão de 38,02 metros; Lateral direita: para a data n° 01-B desta subdivisão, na extensão de 43,90 metros; Lateral esquerda: para a Rua Dr. Hailton Modesto D'ávila, na extensão de 46,07 metros, e Fundo: para a data n°01-R desta subdivisão, na extensão de 51,70 metros". – ORIGEM: Matricula n° 16.210, desta Serventia. Memorial descritivo elaborado pela engenheira civil, Marcela Andrade, CREA/PR n°160.672/D. – OBS: Que o presente desmembramento é feito devidamente autorizado pelo órgão competente da Prefeitura municipal desta cidade, nos termos do Alvará de desmembramento n°071/2018, expedido pela mesma, em 27/09/2018, assinado pela engenheira civil Marcela Andrade. Requerimento protocolado sob n°91.690, em 17/10/2018.
Proprietária: Município de Cruzeiro do Oeste – Paraná, pessoa jurídica interno público interna, com sede junto a prefeitura municipal, á Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CGC/MF sob n° 76.381.854/0001,27.
Origem: Matricula n°19.751, Registro de Imóveis do 2° Oficio desta Comarca, neste município, para implantação de empresas industriais.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Concorrência nº 2/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Data da assinatura do contrato: 16/04/2021
Vigência do contrato: 16/04/2026
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

Aditivo Nº 92/2021
Contrato Nº1 /2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 31.945.654/0001-11 - RM MARINGA ALIMENTOS EIRELLI - Cobrança: RODOVIA PR 317 KM6, 6330, PARQUE INDUSTRIAL, CEP 87065-901, Maringá - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) RHAFAEL MICHEL NASSER – CPF: 060.188.579-10 , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a AQUISIÇÃO DE 1800 CESTAS BÁSICAS ., da(o) Pregão 90 /2020 , que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 90 /2020 na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, reajustar o valor dos produtos Arroz, sendo o valor pago de R$ 21,90, (Vinte e um reais e noventa centavos), Passando a ser R$ 22,90 (Vinte e dois reais e noventa centavos) açúcar, sendo o valor pago de R$ 10,06 (Dez reais e seis centavos), passando a ser R$ 12,17 (Doze reais e dezessete centavos), feijão, sendo o valor pago de R$ 6,05 (Seis reais e cinco centavos), passando a ser R$ 7,15 (Sete reais e quinze centavos), óleo, sendo o valor pago R$ 7,00 (sete reais), passando a ser R$ 7,69 (Sete reais e sessenta e nove centavos), fubá, sendo o valor pago R$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos), passando a ser R$ 1,98 (Um real e noventa e oito centavos), café, sendo o valor pago R$ 4,13 (Quatro reais e treze centavos), passando a ser R$ 4,72 (Quatro reais e setenta e dois centavos), sardinha, sendo o valor pago de R$ 2,31(Dois reais e trinta e um centavos), sendo o valor pago R$ 2,75 (Dois reais e setenta e cinco centavos), leite, sendo o valor pago de R$ 3,41(Três reais e quarenta e um centavos), passando a ser R$ 3,49 (Três reais e quarenta e nove centavos), Passando o valor da Cesta Básica de R$ 137,41 (Cento e Trinta e sete reais e quarenta e um centavos) para R$ 150,08 (Cento e cinquenta reais e oito centavos). Conforme solicitação e justificativa em nota fiscal e Memorando nº 2021000975.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão n°90 /2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 1/ 2021.
Cruzeiro do Oeste, 23 de Abril de 2021.
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELLI
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 080/2021
DATA: 28/04/2021
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Cancela processo administrativo nº 052/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2021.
Considerando; Que o processo acima em epigrafe foi considerado fracassado;
Considerando; O parecer jurídico emitido pela procuradoria municipal.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º). Cancelar o processo licitatório nº 052/2021, na Modalidade Pregão Presencial nº 030/2021, na fase que se encontra.
2º). Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Abril de 2021.
Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 066 DE 26 DE ABRIL DE 2021.
SÚMULA: "Reconstitui a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Francisco Alves e dá outras providências."
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.
DECRETA:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, reconstituída a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do município de Francisco Alves – PR.
Art. 2º- As atividades de Defesa Civil no Município de Francisco Alves, serão organizadas sob forma de sistema, o qual contará com um órgão central a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
Art. 3º- A Comissão Municipal Proteção e Defesa Civil ficará diretamente subordinada ao Prefeito Municipal, ou no seu impedimento, pelo substituto eventual e terá a seguinte organização:
I – PRESIDÊNCIA:
Presidente: Liomar Mendes Lisboa;
Vice-Presidente: Amélio Avanci Neto.
II- DIRETORIA DE OPERAÇÕES:
Diretor de operações: Paulo Rogério Hiroshi Fujii;
1º Secretário: Daniel Terceiro Chamorro;
2º Secretário: Lucas Marques de Souza;
3º Secretário: André Luis Cripa.
III- GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS-GRAF:
Tiago Martins Alves;
IV- CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS-CENG:
Devaelton Porto Santos;
Cornélio de Barros Nascimento;
Antonio Francisco Cripa;
Luiz Vicente Thomazini
Laércio Francisco Teixeira Junior
V- NÚCLEO DE DEFESA CIVIL
Paulo Sérgio da Cruz Pinto;
Igor Testi.
Art. 4º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 067, DE 26 DE ABRIL DE 2021.
SÚMULA: "Revoga o Decreto nº 003/2021 e reconstitui os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências."
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em especial a Lei Municipal nº 442/2002 e suas alterações,
RESOLVE:
Art.1º- Reconstituir através do presente Decreto o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, com a seguinte composição:
ENTIDADES/ ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
• Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Tiago Martins Alves;
Suplente: André Cripa.
• Representantes da Secretaria Municipal da Educação:
Titular: Janaina Rodrigues dos Santos;
Suplente: Osmar Dias Vicente;
Titular: Débora Domingues da Costa;
Suplente: Rosani Pereira Ferrari.
• Representantes da Assessoria Jurídica:
Titular: Larissa dos Santos Salgado Rosendo;
Suplente: Paulo Sergio Mendonça Navero.
Representantes da Divisão de Assistência Social:
Titular: Rita de Cassia Gonçalves da Silva Paiva;
Suplente: Silverlane Aparecida Furtuoso.
• Representantes da Divisão de Esportes:
Titular: Alexandro Cardoso da Silva;
Suplente: Ueslei de Oliveira Silva.
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS/ SOCIEDADE CIVIL
• Representantes de Entidades Religiosas:
Titular: Presbítero Ronaldo de Goes;
Suplente: Debora de Freitas Alves.
Titular: Osmarina dos Santos F. Carmona;
Suplente: Maria de Lourdes Tolovi Furini.
• Representantes de Entidades Afetas a Garantia do Direito da Criança e do Adolescente:
Titular: Creuzelidia dos Santos Tizo;
Suplente: Osvaldete Teixeira da Cruz.
• Representantes de Associações de Pais, Professores e servidores, vinculados a Rede Municipal de, Estadual e Particular de Educação:
Titular: Silvana de Moraes Margatto;
Suplente: Tania Mara Margatto;
Titular: Claudicéia Keller dos Santos;
Suplente: Ivonete Pereira da Silva Rosa;
Titular: Izabel Muniz;
Suplente: Jorge Paiva.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

APAE **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapejara**

Escola de Educação Especial Caminho do Saber - APAE

RUA PIAUÍ, 1000 - FONE: (44) 3677-2389 - CEP 87430-000
TAPEJARA - PARANÁ

CNPJ: 76.722.982/0001-97

Tapejara, 28 de abril de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE CIDADE, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembléia Geral , para fins do artigo 25, V do estatuto da APAE, que será realizada às 19:00 horas, do dia 31 de maio de 2021, e em segunda convocação às 19:30 horas, a ser realizada por link virtual com a seguinte ordem do dia:

1- Aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva referente ao ano de 2020.

Terão direito de votar, nas Assembléias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados por link virtual, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Joaquim Francisco Canever
Presidente da APAE de Tapejara

APAE **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapejara**

Escola de Educação Especial Caminho do Saber - APAE

RUA PIAUÍ, 1000 - FONE: (44) 3677-2389 - CEP 87430-000
TAPEJARA - PARANÁ

CNPJ: 76.722.982/0001-97

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DEASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapejara, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Joaquim Francisco Canever, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada no dia 31 de maio de 2021, às 20:00 horas em primeira convocação e às 20:30 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada em link virtual com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 20 de abril de 2021 para acrescer os incisos VII.A e VII.B no artigo 35 do estatuto padrão das APAES, com a seguinte redação:

Art. 35. Compete ao presidente:

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético. (NR)
VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores. (NR)

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Tapejara, 28 de abril de 2021.

Joaquim Francisco Canever
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapejara

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 22/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 23 de abril de 2021.

Fornecedor: CEARA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃ E ACABAMENTOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 09.134.988/0001-56

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ARAME RECOZIDO 1KG	125,00	R$ 19,45	R$ 2.431,25
4	BARRA FERRO 4,2 MM C/12 METROS	305,00	R$ 17,20	R$ 5.246,00
5	FERRO 8,0MM 5/16. BARRA COM 12MT	305,00	R$ 59,00	R$ 17.995,00
6	LAJOTA 6 FUROS (9X19X14)	22.500,00	R$ 0,72	R$ 16.200,00
8	PEDRA BRITA MT³	290,00	R$ 90,00	R$ 26.100,00
24	VASO SANITÁRIO – PADRÃO, ALTURA 37CM X LARGURA 36CM X COMPRIMENTO 46CM	28,00	R$ 155,00	R$ 4.340,00
27	SIFÃO DUPLO SANFONADO	35,00	R$ 15,65	R$ 547,75
28	SIFÃO SONFANADO 80 CM PLASTICO	35,00	R$ 8,00	R$ 280,00
30	CAIXA D' AGUA 310 LT POLIETILENO	15,00	R$ 146,00	R$ 2.190,00
31	CAIXA D' AGUA 500 LT POLIETILENO	15,00	R$ 237,00	R$ 3.555,00
32	VIGA 5 X 10 X 5MT	140,00	R$ 27,50	R$ 3.850,00
33	VIGA 5 X 10 X 4MT	140,00	R$ 21,50	R$ 3.010,00
34	MT RIPAO DE PINUS 2,5X5	220,00	R$ 1,55	R$ 341,00
37	TIJOLO DE BARRO COMUM	30.000,00	R$ 0,58	R$ 17.400,00

Valor Total Homologado - **R$ 103.486,00 (cento e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 28 de abril de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Município de Xambrê
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2310/2021
De 27.04.2021

SÚMULA: Altera o § 1º do art. 5º, da Lei nº 2.296/2021 de 25 de fevereiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º, do art. 5º, da Lei nº 2.296 de 25/02/2021 passará a ter a seguinte redação:

§ 1º o valor do adicional de insalubridade será calculado sobre o piso de um salário mínimo e meio federal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2.296/2021.

Xambrê/PR em 27 de abril de 2021.

DECIO JARDIM
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 22/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 23 de abril de 2021.

Fornecedor: COMERCIO DE CIMENTOS LISBOA LTDA
CNPJ/CPF: 10.949.917/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AREIA GROSSA	300,00	R$ 89,50	R$ 26.850,00
7	CAL HIDRATADO - 20 KG	500,00	R$ 12,40	R$ 6.200,00
19	CAIXA DESGARGA 9 LITROS	70,00	R$ 44,60	R$ 3.122,00
20	TUBO PVC DE ESGOTO 40 MM	70,00	R$ 24,50	R$ 1.715,00
21	TUBO DE ESGOTO PRIMARIO PVC 50 MM	70,00	R$ 55,00	R$ 3.850,00
22	TUBO DE ESGOTO PRIMARIO PVC 100 MM	70,00	R$ 84,95	R$ 5.946,50
25	ASSENTO PARA VASO SANITARIO ALMOFADADO	28,00	R$ 69,85	R$ 1.955,80
35	Porta laminada Medidas 215 x 85 cm - 12,00 machado	105,00	R$ 348,40	R$ 36.582,00
40	COLA BRANCA FIX 1 KG	60,00	R$ 19,05	R$ 1.143,00
41	CAPA PARA TELHA 25° FIBROCIMENTO	350,00	R$ 35,10	R$ 12.285,00

Valor Total Homologado - **R$ 99.649,30 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 28 de abril de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 22/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 23 de abril de 2021.

Fornecedor: J. S. DO AMARAL & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 34.290.487/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	FECHADURA P/ PORTA FERRO ESTREITA	50,00	R$ 38,50	R$ 1.925,00
16	FECHADURA EXTERNA INOX	50,00	R$ 61,10	R$ 3.055,00
17	FECHADURA PARA BANHEIRO 3F STILLUS 711B114LO	50,00	R$ 44,22	R$ 2.211,00
18	Cilindro p/ fechadura – diversos, com 2 chaves	70,00	R$ 28,40	R$ 1.988,00
26	Tabua de pinus 30cm x 2,3cm x 3mt	550,00	R$ 26,35	R$ 14.492,50
36	po de pedra m3	160,00	R$ 88,50	R$ 14.160,00
38	TRELIÇA H8 6M	600,00	R$ 59,00	R$ 35.400,00
39	TRELIÇA H12 6M	700,00	R$ 79,80	R$ 55.860,00

Valor Total Homologado - **R$ 129.091,50 (cento e vinte e nove mil e noventa e um reais e cinquenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 28 de abril de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 22/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 23 de abril de 2021.

Fornecedor: MASTERCOL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP
CNPJ/CPF: 03.593.242/0001-24

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	CIMENTO 50 KG	4.500,00	R$ 34,80	R$ 156.600,00
9	Prego 10 x 10 – pacote de 1kg	30,00	R$ 18,09	R$ 542,70
10	Prego 12 x 12 – pacote de 1kg	105,00	R$ 22,70	R$ 2.383,50
11	Prego 15 x 15 – Pacote de 1 kg	105,00	R$ 19,65	R$ 2.063,25
12	Prego 17 x 27 – pacote de 1 kg	105,00	R$ 15,89	R$ 1.668,45
13	PREGO 20 X 42 - PACOTE DE 1 KG	90,00	R$ 17,95	R$ 1.615,50
14	TUBO SOLDAVEL 25	75,00	R$ 24,40	R$ 1.830,00
23	TORNEIRA METAL LAVATORIO/ GOURMET 1/4 DE VOLTA	70,00	R$ 49,85	R$ 3.489,50
29	Silicone Incolor 280gr	105,00	R$ 15,80	R$ 1.659,00
42	MANGUEIRA TRANCADA PARA JARDIM 1/2	220,00	R$ 3,25	R$ 715,00

Valor Total Homologado - **R$ 172.566,90 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 28 de abril de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.209, DE 28 DE ABRIL DE 2021.
Autoriza o Município a conceder as entidades sociais, subvenção social para despesas de custeio para o exercício de 2021, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação Assistencial e Promocional Nossa Senhora Pastora de Tapejara, Abrigo São Francisco de Assis de Cruzeiro do Oeste, Asilo São Vicente de Paulo de Terra Boa e Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Tapejara, entidades civis sem fins lucrativos, reconhecidamente de utilidade pública.
Art. 2o - A subvenção social de que trata esta Lei será regulada pelo disposto nos seguintes artigos: art. 3º, IV, art. 30, VI e art. 31, II da Lei 13.019/14, incluído pela Lei 13.204/15; art. 195, § 3º, da Constituição Federal; art. 12, § 3º, I, art. 16 e seu parágrafo único, e art. 17 da Lei Federal n.º 4.320/64 e art. 116 da Lei Federal n.º 8666/93, e Resolução nº. 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 3o - As subvenções sociais serão repassadas para as entidades, conforme tabela abaixo, devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2021:
Entidade CNPJ Valor Dotação Orçamentária
Associação Assistencial e Promocional Nossa Senhora Pastora de Tapejara. 76.722.982/0001-97 280.000,00 12.001.082430025.6.047.3.3.50.43
Abrigo São Francisco de Assis de Cruzeiro do Oeste. 80.291.081/0001-65 152.111,00 12.00 1.082430025.6.042.3.3.50.43
Asilo São Vicente de Paulo de Terra Boa. 75.793.646/0001-72 25.000,00 12.003.082410028.2152.3.3.50.43
Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Tapejara. 76.722.982/0001-97 20.000,00 12.003.082420028.2044.3.3.50.43
Parágrafo Único: O repasse da subvenção de que trata esse artigo, deverá atender o Plano de Aplicação dos recursos financeiros e Cronograma de Desembolso, devidamente apreciados e aprovados pelo Concedente.
Art. 4o - A subvenção social será celebrada após o requerimento da entidade, acompanhadas dos seguintes documentos:
I - Estatuto Social, devidamente registrado em Cartório;
II - Lei de Utilidade pública;
III - Ata de Posse da Diretoria em Exercício;
IV - Último Balanço Contábil da Entidade;
V - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
VI - Relação dos diretores, com endereço residencial completo, profissão e cargo que ocupam na entidade;
VII - Plano de Trabalho.
Parágrafo Único: O plano de trabalho deverá ser submetido à apreciação e aprovação pelo Concedente e deve conter no mínimo:
I - Identificação do objeto a ser executado;
II - Metas a serem atingidas;
III - Etapas ou fases de execução;
IV- Plano de Aplicação dos recursos financeiros;
V - Cronograma de Desembolso;
VI - Previsão de Início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas.
Art. 5o - A entidade beneficiada pela subvenção deverá utilizar o SIT - Sistema Integrado de Transferências, nos termos da resolução nº. 28/2011 e da Instrução Normativa nº. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para prestação de contas bimestral e total dos recurso recebidos.
§ 1º - O repasse dos recursos ficará condicionada à prestação de contas de que trata o caput deste artigo.
§ 2º - Verificado a qualquer tempo a irregularidade nas prestações de contas bimestrais, poderá, o Concedente suspender o repasse dos recursos até a devida regularização ou, tratando-se de falha insanável, rescindir o ajuste e exigir o devido ressarcimento aos cofres públicos.
§ 3º - Compete ao Controle Interno do Município a análise final da prestação de contas.
Art. 6o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de Abril de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 229, DE 28 DE ABRIL DE 2021.
Concede licença maternidade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atestado médico emitido em 15 de abril de 2021, pelo Dr. Sergio Faria Nicolau - CRM 4342,
RESOLVE:
Art.1o Conceder, à servidora Municipal, ANA CLAUDIA FREDIANI FRANCISCHINI, matrícula n.º 92491, portadora da CI/RG n.º 8.547.813-3 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, LICENÇA MATERNIDADE, de 120 (cento e vinte) dias, com início em 15/04/2021 e término em 12/08/2021, nos termos do artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de abril de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 230, DE 28 DE ABRIL DE 2021
Cancela Licença Prêmio.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Cancela a Licença Prêmio concedida a servidora pública municipal, SILVIA APARECIDA MENDES FÉRIA, matrícula n.º 10413, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, portadora da CI/RG n. 4.754.390-8 – SSP/PR, lotada na Secretaria de Saúde, através da Portaria n.º 214 de 15 de abril de 2021.
Art. 2o Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de abril de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 231, DE 28 DE ABRIL DE 2021
Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear RAFAEL MOIRINHO CANDIDO, portador da CI/RG n.º 10.833.250-6 – SSP-PR., e do CPF/MF nº 097.878.729-36, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Agricultura e Meio Ambiente, a contar do dia 01 de abril de 2021.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-3, da Lei Complementar nº 103 de 18 de fevereiro de 2021.
Art. 3o Fica revogada a Portaria n.º 190 de 26 de março de 2021.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de abril de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 232, DE 28 DE ABRIL DE 2021
Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear EDVALDO JOSÉ DE MIRANDA, portador da CI/RG n.º 4.606.637-5 – SSP-PR., e do CPF/MF nº 756.271.089-9, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Assistência Técnica, a contar do dia 01 de abril de 2021.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-3, da Lei Complementar nº 103 de 18 de março de 2021.
Art. 3o Fica revogada a Portaria n.º 184 de 26 de março de 2021.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de abril de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 233, DE 28 DE ABRIL DE 2021
Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear KAROLAYNE VITÓRIA BEVILAQUA QUARESMA, portador da CI/RG n.º 12.422.310-5 – SSP-PR., e do CPF/MF nº 111.195.999-46, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor da Secretaria de Administração, a contar do dia 01 de abril de 2021.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-4, da Lei Complementar nº 103 de 18 de março de 2021.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de abril de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 234, DE 28 DE ABRIL DE 2021
Nomeia para ocupar cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a, FRANCIELLY CAROLINE MANZANI ALONSO, portadora da CI/RG n.º 8.718.746-2 – SSP-PR., e do CPF/MF nº 059.736.049-93, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Proteção Social, lotada na Secretaria de Ação Social, partir do dia 01 de abril de 2021
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-3, da Lei Complementar nº 103, de 18 de fevereiro de 2021.
Art. 3o Fica revogada a Portaria n.º 173 de 24 de março de 2021.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de abril de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 235, DE 28 DE ABRIL DE 2021
Nomeia para ocupar cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, EDUARDO PEREIRA, portador da CI/RG n.º 8.582.390-6 – SSP-PR., e do CPF/MF nº 043.708.179-60, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor da Secretaria de Ação Social, lotado na Secretaria de Ação Social, a partir do dia 01 de abril de 2021
Art. 2º O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-4, da Lei Complementar nº 103, de 18 de fevereiro de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de abril de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 236, DE 28 DE ABRIL DE 2021
Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear MAIRA GRACIELLI DOS PRAZERES, portadora da CI/RG n.º 6.459.504-0 – SSP-PR., e do CPF/MF nº 025.056.729-62, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Atenção Primária em Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a contar do dia 01 de abril de 2021.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-3, da Lei Complementar nº 103 de 18 de fevereiro de 2021.
Art. 3o Fica revogada a Portaria n.º 187 de 26 de março de 2021.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de abril de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 237, DE 28 DE ABRIL DE 2021
Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear CARLA CRISTINA ZARAMELLO, portadora da CI/RG n.º 8.263.894-6 – SSP-PR., e do CPF/MF n.º 040.836.429-71, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Transportes Sanitário, lotada na Secretaria de Saúde, a contar do dia 01 de abril de 2021.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-3, da Lei Complementar n.º 103 de 18 de fevereiro de 2021.
Art. 3o Fica revogada a Portaria n.º 189 de 26 de março de 2021.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de abril de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 238, DE 28 DE ABRIL DE 2021
Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear ROCIANE APARECIDA FRANCISCHINI, portadora da CI/RG n.º 6.858.722-0 – SSP-PR., e do CPF/MF n.º 030.591.739-07, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da do Ensino Infantil, Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos - EJA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a contar do dia 01 de abril de 2021.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-3, da Lei Complementar nº 103 de 18 de março de 2021.
Art. 3o Fica revogada a Portaria n.º 068 de 28 de janeiro de 2021.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de abril de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 239, DE 28 DE ABRIL DE 2021
Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear SUZELENE CRISTINA FERREIRA DA SILVA, portadora da CI/RG n.º 6.963.006-5 – SSP-PR, e do CPF/MF n.º 977.128.509-25, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cultura, lotada na Secretaria de Ação Social, a contar do dia 01 de abril de 2021.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-3, da Lei Complementar n.º 103 de 18 de fevereiro de 2021.
Art. 3o Fica revogada a Portaria n.º 138 de 23 de fevereiro de 2021.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de abril de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 42/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 20/2021
OBJETO: Registro de preços para Aquisição parcelada de material de higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas de todas as Secretárias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "Proposta e documentação" e início da seSSÃO de abertura e julgamento, até às 09:00 horas do dia 12/05/2021, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Xambrê, situado na Avenida Roque Gonzales, 480– CEP-87535-000- fone: (44) 36321306, Xambrê, Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura do Município de Xambrê, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.xambre.pr.gov.br
Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, do Município de Xambrê/PR.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, no Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – RAMAL 213.
Xambrê, 28/04/2021.
Dorival Pereira da Silva
Pregoeiro
Decio Jardim
Prefeito

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital n.º 39/2021

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 05/2021, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 432 de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A divulgação do GABARITO DEFINITIVO do presente processo seletivo.

GABARITO DEFINITIVO

Agente de Controle e Combate a Endemias														
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	E	B	C	A	E	B	D	A	C	C	B	A	E	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	B	E	B	C	E	A	D	E	A	B	D	C

2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 28 de abril de 2021.

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato 110/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: L.T. COMERCIAL LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 15 de abril de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme especificações e descrições constantes no Anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), para até R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
20.002.26.125.0017.1.158. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 976 – F: 509
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/03/2021

Rescisão ao Contrato 336/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
Objeto: O presente contrato tem por objeto regular fornecimento de energia elétrica destinado a prestação de serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso dos postes., conforme item 1.1 do contrato e seqüências.
Cláusula Primeira: Fica acordado que o referido contrato ficará rescindido de pleno direito a partir de 07/12/2020 mediante a publicação da Resolução Normativa 888/2020, que alterou em seu artigo 26-A, parágrafo 1°, o modelo do contrato entre as distribuidoras e os municípios referente ao Sistema de Iluminação.
Cláusula Segunda: A rescisão do presente não exime o MUNICÍPIO do pagamento de eventuais débitos dele decorrente, conforme previsto nos termos da cláusula 12.4 do Contrato rescindido.
Data: 11/02/2021
Umuarama, 28 de abril de 2021
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste
Estado do Paraná
CNPJ. 02.015.462/0001-08
Avenida Rio de Janeiro, 273 - CEP: 87.450-000 - Fone/Fax: (044) 3653-1109 - Tuneiras do Oeste - Pr.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 001/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato n.º 001/2020;

Espécie: *Segundo Termo Aditivo* ao contrato original de Licença de Uso de Software por prazo determinado com Atualização e Atendimento Técnico.

Contratante: Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/Pr;

Contratada PUBLITECH SOFTWARES LTDA – CNPJ n.º 07.252.028/0001-65;

Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência do presente ajuste por mais 02 (dois) meses, a contar de 01/05/2021;

Base legal: Art. 57, II da Lei 8.666/1993;

Assinatura: 28/04/2021;

Signatários: Elizabete Delboni Peres, presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, pela Contratante e, Sr. Josnei Mazur, pela Contratada.

Tuneiras do Oeste, 28 de abril de 2021.

ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 322/021
SÚMULA: - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PARANÁ – PARA O BIÊNIO 2021 A 2023.
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de atribuições conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Municipal de n.º 078/2014, de 15 de outubro de 2014.
DECRETA
Art. 1º. Nomear em consonância com o estabelecido no Artigo 6.º, inciso I e II, representantes Governamentais e da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tuneiras do Oeste – Estado do Paraná (COMASTO), sendo Titulares e respectivos Suplentes:
I - CONSELHEIROS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
a) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:
Titular: - Aparecida Barbosa Nalepa de Assis;
Suplente: - Claudio Neves Pereira.
b) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: - Érica Batista da Silva;
Suplente: - Ruana Paloma de Oliveira Lima.
c) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio/Agencia do Trabalhador:
Titular: - Roberto Luiz Basseto.
Suplente: - Claudinéia Alves de Souza.
d) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: - Solaine Aparecida da Silva Brasil.
Suplente: - Juliana Alves Moreira.
e) Divisão de Tesouraria e de Contabilidade:
Titular: - Nivaldo da Silva;
Suplente: - Beatriz Sabino Costa.
I I - CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE:
Titular: - Tatiane Cristina Santos Silva;
Suplente: - Ana Paula Araújo.
b) Paróquia Nossa Senhora das Graças:
Titular: - Maria Aparecida Lanza de Campos;
Suplente: - Luiza Francisca de Souza Wolf.
c) Conselho de Ministros Evangélicos/COMETO:
Titular: - Genival Alves de Lima;
Suplente: - Leonildo dos Santos;
d) Organização Central das Associações de Desenvolvimento Comunitário/ OCADECTO:
Titular: - Angelina Ferreira Heringer;
Suplente: - Laodicéia Aristides Machado Silva.
e) Representação dos Usuários da Assistência Social:
Titular: - Rosalina Pantaleão;
Suplente: - Joice Pereira da Silva.
Art. 2º. As atribuições do Conselho municipal da Assistência Social/CMAS, estão preconizadas na Lei Municipal de n.º 078/2014, e demais observâncias.
Art. 3º. Os serviços prestados pelos Conselheiros são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.
Art. 4º. O mandato dos Conselheiros nomeados no Art. 1.º desta Portaria, incisos I e II com suas respectivas alíneas será de dois (02) anos, conforme estabelecido no Art. 8.º e seus incisos da Lei de n.º 078/2014.
Art. 5º. A vigência do mandato dos Conselheiros nominados no Art. 1.º desta Portaria, terá inicio na data de sua publicação.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, 27 de abril de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 115/2021
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que determina a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE,
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão Coordenadora com a finalidade da adequação do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:
Rosicléia Cecilia Ferreira – Secretária Municipal da Educação
Rosângela Moraes Rosa Jardim – Secretaria Municipal da Assistência Social
Dorival Pereira da Silva – Secretário de Administração
Ana Paula Argentom Pas – Membro do Conselho Municipal da Educação
Helena dos Santos – Membro do Conselho Municipal de Educação
Anderson José Galassi Rodrigues – Representantes da Rede Estadual de Educação
Magali Cristina Zambon Mendonça – Representante da Rede Municipal de Educação
Elizabete Neves Servelhere Ribeiro – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Art. 2º - A Comissão Coordenadora terá como principais atribuições:
I – Definir em conjunto com a Equipe Técnica, a organização do trabalho, pactuando um cronograma de atividades;
II – Validar, organizar e liderar o amplo debate do Documento Base, recebido da Equipe Técnica;
III – Criar mecanismos de participação da sociedade civil organizada no processo de adequação do Plano Municipal de Educação;
IV – Sistematizar, em conjunto com a Equipe Técnica, as contribuições e entregar o documento final ao Chefe do Poder Executivo.
Art. 3º - Constituir a Equipe Técnica de adequação do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:
I – Claudirene Marcolino da Rocha Becegatto
II - Vanessa Priante Alecrim -
III - Maria Odete Bernardelli
IV - Francisca Pereira Bitencourt
V - Noelia Maria de Oliveira
VI - Simone Pereira de Azevedo
VII - Adriana Galharino Gouveia Salapata
VIII - Symara Rodrigues Bernardelli Oliveira
IX – Silvana de Jesus Souza Venturi
X - Ana Tereza da Silva
XI - Amanda Aparecida Modeski da Silva
Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:
I – Coordenar os Grupos de Trabalho dos eixos temáticos que compõem o PME;
II – Analisar dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional do Município;
III – Formular metas e estratégias com base nos levantamentos realizados e nas metas nacional e estadual;
IV – Avaliar os investimentos necessários para a implementação de cada meta;
V – Fazer as adequações no Documento-Base, em conjunto com os Grupos de Trabalho dos Eixos temáticos;
V – Encaminhar o Documento Base à comissão Coordenadora de adequação do PME.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 28 de abril de 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECISÃO
[...]
Quanto ao primeiro, formulado pela interessada Imobiliária Morena, de "autorização – por meio de uma termo de ajuste escrito – para que a peticionaria, possa desenvolver ações de reparação do solo e controle de eventuais processo erosivo e também a recomposição da vegetação, por meio do plantio de grama", é evidente que inexistem razões para o seu deferimento.
[...]
Passo à análise do segundo pedido pendente (fl. 177-182), formulado por Rotary Club de Umuarama Despertar, de "imediata cessação das obras de loteamentos sobre a APA DO PIAVA" e reparação integral dos danos ambientais já perpetrados sobre a área pelos infratores.
[...]
Por fim, quanto ao requerimento formulado por Imobiliária Morena LTDA às fls. 400-402, passo a expor e esclarecer o que se segue.
[...]
Por tudo isso, INDEFIRO os pedidos pendentes, nos termos da fundamentação.
[...]
No mais, determino seja expedido ofício, com urgência, ao Instituto Água e Terra a fim de que seja-nos informado sobre a conclusão do processo de licenciamento ambiental do loteamento urbano denominado "Jardim Trianon II", SID nº 14.390.594-2, se deferido ou indeferido o pleito administrativo, bem como sobre a apuração, por esse órgão, de eventual dano ambiental decorrente das obras de infraestrutura do loteamento, com aplicação de eventuais sanções, encaminhando-nos a documentação correspondente.
Com a resposta, encaminhe-se o presente procedimento ao Órgão Gerenciador da APA da Bacia de Captação do Rio Piava, para manifestação conclusiva quanto à viabilidade do empreendimento, com a manifestação de seu Grupo de Apoio Técnico, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 3.796, de 20 de dezembro de 2011, até o prazo impreterível de 1º de junho de 2021.
Ultimadas as diligências, intime-se, de forma urgente, a Interessada, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis.
Findo o prazo concedido, tornem-me os autos conclusos para manifestação conclusiva.
Umuarama, 22 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DECISÃO
[...]
Por tudo isso, INDEFIRO os pedidos pendentes, nos termos da fundamentação.
[...]
No mais, determino seja expedido ofício, com urgência, ao Instituto Água e Terra a fim de que seja-nos informado sobre a conclusão do processo de licenciamento ambiental do loteamento urbano denominado "Jardim Trianon II", SID nº 14.390.594-2, se deferido ou indeferido o pleito administrativo, bem como sobre a apuração, por esse órgão, de eventual dano ambiental decorrente das obras de infraestrutura do loteamento, com aplicação de eventuais sanções, encaminhando-nos a documentação correspondente.
Com a resposta, encaminhe-se o presente procedimento ao Órgão Gerenciador da APA da Bacia de Captação do Rio Piava, para manifestação conclusiva quanto à viabilidade do empreendimento, com a manifestação de seu Grupo de Apoio Técnico, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 3.796, de 20 de dezembro de 2011, até o prazo impreterível de 1º de junho de 2021.
Ultimadas as diligências, intime-se, de forma urgente, a Interessada, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis.
Findo o prazo concedido, tornem-me os autos conclusos para manifestação conclusiva.
Umuarama, 22 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA-PR. EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/05/005960, fls. 426-434. REQUERENTE: IMOBILIÁRIA MORENA LTDA. INDEFIRO os pedidos pendentes, nos termos da fundamentação. Expeça-se ofício ao Instituto Água e Terra. Com a resposta, encaminhe-se o procedimento ao Órgão Gerenciador da APA da Bacia de Captação do Rio Piava, para manifestação conclusiva quanto à viabilidade do empreendimento, até o prazo impreterível de 1º de junho de 2021. Ultimadas as diligências, intime-se, de forma urgente, a Interessada, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis. Findo o prazo concedido, tornem-me os autos conclusos para manifestação conclusiva. Umuarama, 22 de abril de 2021. A decisão na íntegra encontra-se disponível para consulta física junto ao paço municipal. Celso Luiz Pozzobom – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º. 005/2021 - SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº. 005/2021 - SAÚDE, objetivando a Contratação de empresa do ramo para prestação e serviços (mão de obra), com fornecimento de materiais, para manutenção, conservação e pequenos reparos, que serão utilizados nas Unidades de Saúde do Município, com base nos valores de referência da tabela da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Paraná (SEIL) e Paraná Edificações (PRED), referência Maio de 2019 e Serviços Auxiliares Fevereiro de 2017, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento que seria realizada no dia 30 de abril de 2021, às 09:30 horas, para fins de republicação do edital.
Umuarama, 26 de abril de 2021.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 595/2021
Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
1	Adileuza Maria Araujo Santos Firmino	5.830.881-1	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019\2020	19/05/2021 à 28/05/2021
2	Albari Alvaro dos Santos	3.540.859-2 SSP-PR	Sec. Mun. De Administração	Motorista I	2019\2020	03/05/2021 à 01/06/2021
3	Aline Moreno de Camargo	9.369.873-8 SSP-PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Psicólogo (a)	2020/2021	03/05/2021 à 22/05/2021
4	André Luiz Passagnolo	9.054.150-1 SSP-PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Motorista I	2019/2020	12/05/2021 à 10/06/2021
5	Antonio José da Silveira	20.522.243 SSP-PR	Sec. Mun. De Defesa Social	Vigia	2019/2020	05/05/2021 à 03/06/2021
6	Antonio Marcos Amaral Fermino	5.302.382-7 SSP-PR	Sec. Mun. De Defesa Social	Vigia	2019\2020	17/05/2021 à 31/05/2021
7	Antonio Marcos Mota	6.397.466-8 SSP-PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari	2018/2019	03/05/2021 à 17/05/2021
8	Bruno Verissimo da Silva	12.552.428-1 SSP-PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari Coletor	2019\2020	03/05/2021 à 01.06.2021
9	Dayane Maria Cordasso	10.781.095-1 PR-PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar	2019\2020	20/05/2021 à 08/06/2021
10	Debora Cristina de Paulo Ortega	9.885.004-0 PR-PR	Sec. Mun. De Fazenda	Assistente Administrativo	2019\2020	03/05/2021 à 22/05/2021
11	Dulcineia de Bortoli Butarello	4.232.293-8 SSP-PR	Sec. Mun. De Administração	Auxiliar Serviços Gerais	2020/2021	10/05/2021 à 24/05/2021
12	Edival Del Vechio	4.639.239-6 SSP-PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação	Servente Geral	2019\2020	03/05/2021 à 01/06/2021
13	Gislaine Binder	8.394.390-4 SSP-PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar	2019/2020	05/05/2021 à 14/05/2021
14	Irani Sousa dos Santos	8.127.490-8 SSP-PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Auxiliar Serviços Gerais	2020/2021	03/05/2021 à 12/05/2021
15	Israel Dantas Silva	4.649.237-4 SSP-PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral	2019\2020	03/05/2021 à 01/06/2021
16	Jair Felipe da Cruz	3.541.713-3 SSP-PR	Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente	Operador de Equipamentos Rodoviários	2019/2020	03/05/2021 à 01/06/2021
17	Jessicka Fernanda de Figueiredo	9.940.595-3 SSP-PR	Sec. Mun. De Fazenda	Assistente Administrativo	2019\2020	12.05.2021 à 21/05/2021
18	José Adão de Souza Lupatelli	3.734.236-0 SSP-PR	Sec. Mun. De Defesa Social	Vigia	2019/2020	05/05/2021 à 03/06/2021
19	Junior Silva de Oliveira	12.523.170-5 SSP-PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari Coletor	2018\2019	03/05/2021 à 01/06/2021
20	Laercio Fraccaroli	2.102.663 SSP-PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral	2019/2020	03/05/2021 à 01/06/2021
21	Luis Carlos de Souza	7.374.620 SSP-PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação	Urbanista	2019/2020	03/05/2021 à 12/05/2021
22	Luiz Tramarin	5.110.895-7 SSP-PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação	Motorista I	2020/2021	03/05/2021 à 22/05/2021
23	Marcelo Aparecido de Sá	8.675.785-0 SSP-PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari Coletor	2018/2019	03/05/2021 à 01/06/2021
24	Marcio Barbosa Pimenta	6.266.459-2 SSP-PR	Sec. Mun. De Administração	Motorista I	2020/2021	11/05/2021 à 30/05/2021
25	Michael Navi	8.707.671-7 SESP-PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar	2020/2021	03/05/2021 à 12/05/2021
26	Monica Adamek Assis	10.083.199-6 SSP-PR	Sec. Mun. De Administração	Assistente Administrativo	2019\2020	26.05.2021 à 24.06.2021
27	Nilton José Alves	5.876.792-1 SSP-PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação	Servente de Obras	2019\2020	03/05/2021 à 22/05/2021
28	Niuslene Aparecida Tasca	7.034.226-0 SSP-PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Cuidador de Idosos	2020/2021	03/05/2021 à 12/05/2021
29	Paula Cibele Guandalin Mellnikoff	8.628.662-9 SSP-PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Administrativo	2019\2020	03/052021 à 12/05/2021
30	Roberta Almeida Moraes	5.815.674-4 SSP-PR	Sec. Mun. De Administração	Assistente Administrativo	2018\2019	03/05/2021 à 14/05/2021
31	Rosiane Paganotti dos Santos Barros	9.369.905-0 SSP-PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social	2019\2020	03/05/2021 à 01/06/2021
32	Shirley Aparecida Celeri	4.991.084-3 SSP-PR	Sec. Mun. De Defesa Social	Vigia	2020\2021	04/05/2021 à 02/06/2021
33	Silas Batista de Sá	889.530 SSP-PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Operador de Equipamentos Rodoviários	2019\2020	03/05/2021 à 17/05/2021
34	Valdecir Bardellin	7.791.428-5 SSP-PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Motorista I	2019/2020	03/05/2021 à 01/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 596/2021
Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
1	Agnelo Antonio da Costa	1.608.094 SSP-PR	Sec. Mun. De Defesa Social	Vigia	2019/2020	05/05/2021 à 03/06/2021
2	Claudia Aparecida Sales	12.881.760-3 SSP-PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021	03/05/2021 à 12/05/2021
3	Damião Xavier Moreno	2.138.066-0 SSP-PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Motorista I	2019\2020	03/05/2021 à 01/06/2021
4	Dercio Lopes Ferrari	2.139.133 SSP-PR	Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente	Servente Geral	2020/2021	03/05/2021 à 01/06/2021
5	Eder José Cerriali	8.968.444-7 SSP-PR	Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente	Servente Geral	2020/2021	03/05/2021 à 10/05/2021
6	Ivo Jose Tavares	2.483.876-5 SSP-PR	Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente	Motorista I	2020\2021	10/05/2021 à 08/06/2021
7	Leticia Pereira Franca	13.851.809-4 SESP-PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2020/2021	13/05/2021 à 22/05/2021
8	Lorena Cristina Santiago Alves	14.057.743-0 SESP-PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2020\2021	03/05/2021 à 01/06/2021
9	Manoel Messias da Silva Lima	13.332.198 SSP-PR	Sec. Mun. De Defesa Social	Vigia	2019\2020	05/05/2021 à 03/06/2021
10	Milton Ramos da Silva	2.259.026 SSP-PR	Sec. Mun. De Defesa Social	Vigia	2020/2021	05/05/2021 à 03/06/2021
11	Nelson Stabile Ribeiro	6.038.574-2 SSP-PR	Sec. Mun. De Defesa Social	Vigia	2019\2020	05/05/2021 à 03/06/2021
12	Rosani Minchiguerre da silva	9.826.154-0 SSP-PR	Sec. Mun. De Educação	Professor (a)	2020/2021	06/05/2021 à 02/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 597/2021
Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores em cargo comissão do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
1	Carlos Alberto de Assis	6.059.560-7 SSP-PR	Sec. Mun. Serviços Rodoviários	Diretor de Departamento	2019/2020	03/05/2021 à 01/06/2021
2	Amanda Giseli da Silva	10.553.911-8 SSP-PR	Sec. Mun. De Procuradoria Geral	Assessor Jurídico	2019\2020	03/05/2021 à 12/05/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 598/2021
Concede férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Adriana Rodrigues Gomes Rangel	9.210.249-1 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2020\2021	10/05/2021 à 29/05/2021
2	Alessandra Midori Miyamoto	5.859.485-7 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista	2019/2020	14/05/2021 à 02/06/2021
3	Alvaro Matheus de Oliveira Matos	13.145.350-7SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Administrativo	2020/2021	03/05/2021 à 01/06/2021
4	Ana Cristina da Cunha	7.015.583-4SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2019\2020	03/05/2021 à 01/06/2021
5	Andreia Aparecida Munhoz Sartori	4.991.514-4 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista	2019\2020	03/05/2021 à 22/05/2021
6	Andreia Panazzolo Berteli	5.009.026-4 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro (a)	2019\2020	17/05/2021à 31/05/2021
7	Camila Silveira Candil Mussinato	9.934.051-7 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2019\2020	03/05/2021 à 01/06/2021
8	Daniela Batista Ravazzi	6.414.075-2 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista	2019\2020	10/05/2021 à 29/05/2021
9	Edneide Bezerra da Cruz Oliveira	7.667.522-8 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Atendente de Farmácia	2019\2020	03/05/2021 à 01/06/2021
10	Eduardo Alberto de Lima	8.109.278-8 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Fisioterapeuta	2019\2020	25/05/2021 à 03/06/2021
11	Eliude Baroni Mazieri	4.263.562-6 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista	2019/2020	19/05/2021 à 28/05/2021
12	Elizangela Barth	6.319.003-9 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista	2019/2020	24/05/2021 à 02/06/2021
13	Franzimar Siqueira de Morais	6.870.995-4 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente de Saneamento	2019\2020	24/05/2021 à 02/06/2021
14	Helena Kmniechich Kovalski da Silva	4.446.898-0 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2019\2020	03/05/2021 à 01/06/2021
15	João Carlos Hildebrand Martini	5.871.597-2 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista	2019\2020	26/05/2021 à 04/06/2021
16	Joselia da Silva de Oliveira Zupiroli	5.128.278-7 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem	2019/2020	03/05/2021 à 22/05/2021
17	Juliana Cappellari	5.239.146-6 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista	2019/2020	03/05/2021 à 12/05/2021
18	Juliana Cappellari	5.239.146-6 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista	2019/2020	03/05/2021 à 12/05/2021
19	Julio Cezar Rodrigues Bassi	4.256.705-9 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista	2019/2020	10/05/2021 à 29/05/2021
20	Julio Nobuo Okabayashi	3.046.281-5 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista	2019\2020	24/05/2021 à 02/06/2021
21	Kelly Silene Curioni Esteves Amaral	4.998.053-1 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista	2019/2020	19/05/2021 à 28/05/2021
22	Kiara Correia de Oliveira Rodrigues Silva	10.276.075-1 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Administrativo	2020/2021	03/05/2021 à 22/05/2021
23	Lea Diamantino do Nascimento	2.745.585 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Farmacêutico (a)	2018/2019	05/05/2021 à 14/05/2021
24	Léia Sandra Pereira	6.242.943-7 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias	2019/2020	03/05/2021 à 01/06/2021
25	Luciana Aparecida Zafanelli Doria Ramos	4.999.892-9 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista	2019/2020	10/05/2021 à 29/05/2021
26	Luzia Baquetis Alvarenga	4.392.926-7 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar de Enfermagem	2020/2021	03/05/2021 à 22/05/2021
27	Wilson Mauri Schmidt Junior	2.528.885 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista	2019\2020	24/02/2021 à 05/03/2021
28	Maria Aparecida Lisboa Silva	17.377.384 PR-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2020/2021	03/05/2021 à 22/05/2021
29	Maria Helena Sauer	20.985.774 PR-PR	Fundo Municipal De Saúde	Fonoaudiólogo	2019/2020	10/05/2021 à 19/05/2021
30	Reinaldo Ferreira Santos	4.934.146-6 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2019/2020	03/05/2021 à 01/06/2021
31	Renata de Campos Bicudo Ferreira	6.517.470-7 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro (a)	2019/2020	03/05/2021 à 22/05/2021
32	Samantha Moreno Prieto	5.221.446-7 PR-PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista	2019/2020	17/05/2021 à 05/06/2021
33	Umbilina Aparecida de Liam	4.710.947-7 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2019/2020	10/05/2021 à 29/05/2021
34	Valdecir Martins Roman	3.563.119-4 PR-PR	Fundo Municipal De Saúde	Motorista I	2019/2020	03/05/2021 à 22/05/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 599/2021
Concede férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Andreia Fernanda Balan	6.542.277-8 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro (a)	2019\2020	24/05/2021 à 02/06/2021
2	Fernanda Leles de Oliveira	7.643.356-9 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar Serviços Gerias	2018/2019	03/05/2021 à 12/05/2021
3	Fernanda Leles de Oliveira	7.643.356-9 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar Serviços Gerias	2019\2020	13/05/2021 à 22/05/2021
4	Franciele do Amaral	9.683.492-6 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente de Controle de Combate a Endemias		2019\2020
03/05/2021 à 01/06/2021						
5	Greice Alves de Melo Gonçalves	8.598.553-1 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar de Enfermagem	2020/2021	10/05/2021 à 24/05/2021
6	José Cicero de Almeida	4.736.326-8 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Motorista I	2019/2020	03/05/2021 à 01/06/2021
7	Juslaine Karine Barbosa de Oliveira Silva	10.439.149-4 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem	2019/2020	10/05/2021 à 29/05/2021
8	Karine Mortean Cardoso	8.599.068-3 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Nutricionista	2019/2020	03/05/2021 à 01/06/2021
9	Marcelo Jorge de Amorim Junior	13.145.127-0 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	03/05/2021 à 22/05/2021
10	Marcelo Jorge de Amorim Junior	13.145.127-0 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2020\2021	23/05/2021 à 01/06/2021
11	Priscila Malafaia de Oliveira	12.410.020-8 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2019\2020	03/05/2021 à 01/06/2021
12	Rafael Alexander Mello Abe da Silva	10.223.769-2 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2020\2021	0505/2021 à 03/06/2021
13	Rogerio Rodrigues da Silva	6.837.497-9 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2019\2020	03/005/2021 à 22/05/2021
14	Roseli Costa Rosa	9.585.115-0 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar de Enfermagem	2020/2021	17/05/2021 à 26/05/2021
15	Roberta Harata De Almeida	25.573.456-6 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde	2020\2021	01/03/2021 à 10/03/2021
16	Roque Carneiro Barreto	68901642 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Motorista I	2018\2019	01/02/2021 à 10/02/2021
17	Roseli Costa Rosa	9.585.115-0 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar de Enfermagem	2020/2021	17/05/2021 à 26/06/2021
18	Vanessa Rosa dos Santos Tessarotto	10.587.597-5 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico de Enfermagem	2019/2020	03/05/2021 à 12/05/2021
19	Washington Rogerio de Sousa	8.941.350-8 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro (a)	2019/2020	24/05/2021 à 02/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 600/2021
Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores em cargo comissão do Fundo Municipal de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
1	Catia Rafaela Faquinete	8.501.036-0 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Chefe de Divisão	2019\2020	10/05/2021 à 19/05/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 118/2021
Nomeia coordenador, gestor e fiscal para o Convênio nº 0069/2021, celebrado entre este Município e o Estado do Paraná, tendo por objeto a cooperação técnica e operacional para a instalação e o funcionamento da sede do 2º Pelotão da 2ª Companhia do Batalhão da Polícia de Fronteira da Polícia Militar, em Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.465, de 19 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.452, de 7 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Executivo Municipal 060, de 25 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO os artigos 118, inciso II, e 137, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007;
CONSIDERANDO o contido no inciso I da Subcláusula Primeira, da Cláusula Primeira, do Convênio de que trata este Decreto;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeado o servidor público VALDECIR GONÇALVES CAPELLI, atual Secretário Municipal de Defesa Social, para exercer as funções de coordenador e gestor do Convênio nº 0069/2021, firmado entre este Município e o Estado do Paraná, no bojo do Procedimento Administrativo nº 17.420.557-4 (da Secretaria de Estado da Segurança Pública), tendo por objeto a cooperação técnica e operacional para a instalação e o funcionamento da sede do 2º Pelotão da 2ª Companhia do Batalhão da Polícia de Fronteira da Polícia Militar, em Umuarama.
Parágrafo único. Competir-lhe-á, na função de coordenador e gestor do convênio a que se refere este Decreto:
I – tratar de suas disposições e acompanhar o que nele acordado;
II - manter visão global do convênio, efetivando a prestação de contas dos atos administrativos praticados no seu âmbito;
III - buscar a eficiência e a eficácia do convênio;
IV – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos necessários para sua prorrogação, sua alteração, seu reequilíbrio, sua extinção, pagamentos, eventual aplicação de sanções, dentre outros; e
V - tratar de outros aspectos voltados à manutenção formal do convênio, ao controle de prazos e ao gerenciamento geral da própria relação jurídica nele regulada.
Art. 2º Fica nomeado o servidor público VALDINEY ROBERTO RISSATO, Guarda Municipal - 1ª classe -, atual Diretor da Guarda Municipal, para exercer as funções de fiscal do convênio mencionado no caput do artigo 1º deste Decreto.
Parágrafo único. Competir-lhe-á, na função de fiscal do convênio:
I – fiscalizar o seu adequado cumprimento;
II - manter visão técnica sobre o convênio, informando ao gestor qualquer irregularidade em sua execução ou na gestão de seus recursos, bem como qualquer fato que comprometa sua manutenção, opinando pela solução que entender mais conveniente ao caso;
III – emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação e enviá-los ao gestor periodicamente;
IV – avaliar a execução do objeto do convênio e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho nele estipulados; e
V – acompanhar a execução do convênio por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela convenente ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 007/2020 – ACESF
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: GILSON ANTUNES - ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de letreiro sobreposto, para a ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários do município de Umuarama.
Valor Total: R$ 610,00 (Seiscentos e dez reais).
Vigência: 19/04/2021 a 19/04/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n° 026/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 542/2021, em 13 de abril de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 15 de abril de 2021, edição nº. 12.128, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 28 de abril de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 114, de 28 de abril de 2021.
Súmula: Revogam-se o Decreto n. 237, de 25 de outubro de 2013, o Decreto n. 35, de 28 de fevereiro de 2014 e o Decreto n. 111, de 17 de abril de 2020.
A Prefeita Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que o Decreto n. 237, de 25-10-2013, aprovou o loteamento "Residencial Ouro Branco" em nome de Cerjo Gilio e Maria Viana Gilio;
CONSIDERANDO que o Decreto n. 35, de 28-02-2014, posteriormente aprovou o mesmo loteamento "Residencial Ouro Branco" em nome de "G. Ferdinandi Construção e Incorporação LTDA", revogando-se implicitamente o Decreto n. 237;
CONSIDERANDO a notificação da empresa G. Ferdinandi Construção e Incorporação, para regularização do loteamento "Residencial Ouro Branco", no tocante a implantação do conjunto habitacional de moradias populares;
CONSIDERANDO que a empresa G. Ferdinandi Construção e Incorporação, informou que não há mais interesse em dar continuidade no loteamento;
CONSIDERANDO o desinteresse da empresa G. Ferdinandi Construção e Incorporação, em dar continuidade ao loteamento publicou-se o Decreto n. 111, de 17-04-2020 revogando o Decreto 237, de 25-10-2013,
DECRETA
Art. 1º - Ficam revogados o Decreto 237, de 25 de outubro de 2013, o Decreto n. 35, de 28 de fevereiro de 2014 e o Decreto n. 111, de 17 de abril de 2020.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, PR, 28 de abril de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 156/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CIANORTE/PR
SAÍDA: 28/04/2021 ás 11:20 horas
RETORNO: 28/04/2021 ás 14:40 horas
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) DE DIÁRIA ,conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CIANORTE/PR, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
SILVIA CRISTINA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Recebi em ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 074, DE 16 DE MARÇO DE 2021
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Prefeito Municipal Interino PAULO ROGERIO HIROSHI FUJI, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG sob nº 7.648.381.7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 284.022.468.26, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, matricula nº 250,conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 002/2021
OBJETIVO DA VIAGEM: Receber kit som para campanha educativa convênio nº 4500057993
PERIODO DE AFASTAMENTO: 17/03/2021 à 17/03/2021
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Santa Helena - Pr
DATA DA SAÍDA: 17/03/2021
DATA DE RETORNO: 17/03/2021
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 1/2 Diária
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo Oficial
VALOR GLOBAL: R$ 225,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 16 de março de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2021

Decreto nº 61/2021 de 28/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.002	**ASSESSORIA JURIDICA**	
02.002.04.122.0002.2.003.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA**	
11 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.000,00
07	**FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**	
07.001	**FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**	
07.001.08.244.0009.2.101.	**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS**	
395 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
	Total Suplementação:	**94.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.002	**ASSESSORIA JURIDICA**	
02.002.04.122.0002.2.003.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA**	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**	
03.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA**	
03.001.04.122.0002.2.093.	**FESTIVIDADES E HOMENAGENS**	
19 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
03.001.04.129.0002.2.017.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇAO**	
39 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
11	**SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS**	
11.001	**SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS**	
11.001.12.361.0006.1.048.	**CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇAO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLAR**	
569 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
571 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.001.15.541.0011.1.220.	**Revitalização de Parque Urbano**	
630 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	Total Redução:	**94.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 28 de abril de 2021.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 157/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CIANORTE/PR
SAÍDA: 28/04/2021 ás 11:20 horas
RETORNO: 28/04/2021 ás 14:40 horas
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) DE DIÁRIA ,conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CIANORTE/PR, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
EMERSON FIDELIS
Recebi em ___/___/____

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMU 192 NOROESTE PR **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 24/2021 – Processo de Dispensa nº 08/2021.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: DALL CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 11.663.950/0001-12, situada na Rua Ramão Chrum, nº 268, Bairro São Cristóvão, CEP 85.813-130, na cidade de Cascavel/PR.

Objeto: aquisição de limpador desinfetante de nível intermediário frasco de 1 litro, destinado a área de saúde, equipamentos médicos e superfícies, para uso de desinfecção das ambulâncias e superfície que possam vir a estar contaminadas, produto essencial para o serviço do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Valor estimado total: R$ 9.469,50 (Nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: 30 de Julho de 2021.

Umuarama/PR, 27 de Abril de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM

PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 25/2021 – Processo de Inexigibilidade nº 10/2021.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: DHMED DER HECK MED SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.877.585/0001-37, situada na AV. Senador Salgado Filho, nº 7000, Bairro Jardim Krahe, CEP 94.440-000, na cidade de Viamão/RS.

Objeto: aquisição de peças/equipamentos relativos ao ventilador OXYLOG 3000 da marca DRAEGER, sendo válvulas expiratórias, traqueias reutilizáveis com linha de fluxo e sensores de fluxo, para equipar os equipamentos usados nas ambulâncias do CIUENP – SAMU Noroeste Pr 192, de modo continuo e amplo em virtude dos atendimentos de pacientes com doenças respiratórias consequência da pandemia COVID-19.

Valor estimado total: R$ 14.386,48 (Quatorze mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: 30 de Julho de 2021.

Umuarama/PR, 27 de Abril de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM

PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 172/2021

HOMOLOGA e **ADJUDICA** as Licitações do Pregão Presencial nº 01/2021 – CIUENP e Pregão Presencial nº 02/2021 - CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre a proposta apresentada nas Licitações: **a) Pregão Presencial nº 01/2021 – CIUENP**, que trata da implantação de Registro de Preços para aquisição de Eletrodomésticos para utilização do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, na Sede Administrativa e nas Bases Descentralizadas do SAMU 192 – Noroeste do Paraná e **b) Pregão Presencial nº 02/2021 – CIUENP**, que trata da implantação de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual, bem como uniformes, para uso em serviço dos funcionários do CIUENP, tendo sido declaradas vencedoras as empresas, todas com forma de pagamento e prestação de serviços de acordo com o fixado em Edital:

a) Pregão Presencial nº 01/2021 – CIUENP:

ITEM 01 – REFRIGERADOR

Proponente	Proposta	Situação	Observação
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	1.900,00	Lance Válido Final / Vencedor	

ITEM 02 – AR CONDICIONADO 12.000 btus

Proponente	Proposta	Situação	Observação
PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA	1.450,00	Lance Válido Final / Vencedor	

ITEM 03 – MAQUINA DE LAVAR

Proponente	Proposta	Situação	Observação
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	1.850,00	Lance Válido Final / Vencedor	

ITEM 04 – TANQUINHO

Proponente	Proposta	Situação	Observação
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	490,00	Lance Válido Final / Vencedor	

ITEM 05 – FRIGOBAR

Proponente	Proposta	Situação	Observação
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	1.110,00	Lance Válido Final / Vencedor	

08 – AR CONDICIONADO 18.000 Btus

Proponente	Proposta	Situação	Observação
PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA	2.210,00	Lance Válido Final / Vencedor	

b) Pregão Presencial nº 02/2021 – CIUENP:

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SEREM UTILIZADOS PELOS COLABORADORES:

Proponente	Proposta Final	Situação	Observação
RAFAEL F. FERNANDES	245.222,00	Lance Válido Final - Vencedor	
VALOR TOTAL			R$ 245.222,00

LOTE 02 – AQUISIÇÃO DE ACESSORIOS PARA SEREM UTILIZADOS PELOS COLABORADORES:

Proponente	Proposta Final	Situação	Observação
BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA	19.950,00	Lance Válido Final - Vencedor	
VALOR TOTAL			R$ 19.950,00

LOTE 03 – AQUISIÇÃO DE CAPAS DE CHUVA PARA SEREM UTILIZADAS PELOS COLABORADORES:

Proponente	Proposta Final	Situação	Observação
DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA	42.700,00	Lance Válido Final - Vencedor	
VALOR TOTAL			R$ 42.700,00

LOTE 04 – AQUISIÇÃO DE BOTAS PARA SEREM UTILIZADAS PELOS COLABORADORES:

Proponente	Proposta Final	Situação	Observação
ANA PAULA SANTOS LOCALI	148.000,00	Lance Válido Final - Vencedor	
VALOR TOTAL			R$ 148.000,00

Art. 2º- Fica adjudicado em favor dos licitantes vencedores os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 26 de Abril de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, RESOLVE ANULAR para readequação de edital, cujo objeto aquisição de dois veículos 0km conforme Termo de Referência ANEXO I do edital para atender a Secretaria Municipal de Saúde por preço LOTE, tipo menor preço, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
Alto Piquiri, 28 de abril de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO Nº 84
De 28 de abril de 2021.
Súmula: "Permite o funcionamento dos estabelecimentos comerciais nos dias 1º e 2 de maio de 2021."
O Prefeito(a) do Município Douradina, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1.º - Fica permitido o funcionamento dos estabelecimentos comerciais nos dias 1º e 2 de maio de 2021, no horário das 08h às 18h.
Art. 2ª. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (28/04/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 006
CONTRATO ORIGINAL N.º 100/2019 - DATA: 27/06/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. CNPJ nº 16.514.870/0001-19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E GALERIAS EM VIAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, conforme Contrato de Financiamento n.º 0503154-19 da CEF "PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE AVANÇAR CIDADES";
MOTIVO: prorrogação do prazo de vigência e execução do objeto;
DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO: 28/04/2021;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula vigésima segunda do Contrato Administrativo n.º 100/2019.
ASSINATURAS: Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
André Longuini Junior
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
28/04/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 072/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021 – MODALIDADE DISPENSA Nº 07/2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 26 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 21/2021
-Modalidade Dispensa: nº 07/2021
-Objeto: Aquisição de garrafas de água para composição dos kits de gestante, para a prevenção do COVID-19 - Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA, perfazendo um montante de R$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 073/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2021 – MODALIDADE DISPENSA Nº 08/2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 26 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 32/2021
-Modalidade Dispensa: nº 08/2021
-Objeto: Aquisição de Kits para o combate à Dengue, para uso dos Agentes de Combate às Endemias do Centro Municipal de Saúde.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA, perfazendo um montante de R$ 3.512,00 (três mil e quinhentos e doze reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA REF. AO PROCESSO LICITATORIO, TOMADA DE PREÇO N.º 007/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 04.375.328/0001-43 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 902.32.549-29, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Projetada "A", 1670, Parque Industrial III, Cx. Postal 237, Fone: (44) 3623-3266, Município de Umuarama – PR, CEP: 87.507-135, neste momento, representada pelo Sr. CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 6.925.696-1, CPF sob o n.º 021.110.919-3, residente e domiciliada na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jd. Harmonia II, no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.502-430, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade de conclusão da III Etapa da Obra de Pavimentação Asfáltica, em vias urbanas da Sede do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme Processo/Convênio n.º 1037997-22 do Programa Planejamento Urbano, considerando o art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA, celebrando o presente instrumento conforme cláusulas estipuladas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula décima sétima do contrato original sob n.º 116/2018, que vem acrescer o prazo de vigência contratual até a data de 31 de Maio de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 26 de Novembro de 2018.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Novembro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
CLEBER RUIZ MARTINEZ
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

CISA **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM CEP 87.503-030 UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO N° 035/2021

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Edalvo Ferreira da Silva
Matrícula: 104096
Cargo: Motorista
Lotação: Departamento de Saúde
Data da Saída: 29/04/2021
Data do Retorno: 29/04/2021
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 75,00
Valor Total: 75,00
Município de Destino: Maringá-Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Levar coleta de sangue (B.P.A) ao LEPAC UEM na Cidade de Maringá-Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 26 de Abril de 2021

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021
PROCESSO DE DISPENSA Nº 06/2021
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
CONTRATADO(A): GR SISTEMAS E AUTOMAÇÃO EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA A SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ART. 18, DECRETO 61.867/1967.
VALOR TOTAL: 900,00 (NOVECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DE 20/04/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.08.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Dispensa 06/2021 – Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completas e atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 194/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021
SÚMULA: Decreta ponto facultativo no dia 14 de maio de 2021, que sucede o Feriado Municipal do dia 13 de maio.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o Feriado Municipal do dia 13 de maio, em que se comemora o dia da Padroeira do Município de Cruzeiro do Oeste, Nossa Senhora de Fátima, consoante art. 111, inciso III, da Lei Complementar nº 09/2020, de 04 de maio de 2020;
DECRETA:
Art. 1º- Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 14 de maio de 2021, (sexta-feira), não havendo expediente de trabalho nos Órgãos Públicos Municipais da Administração Direta, com exceção dos serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisação.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 061/2021
Pregão Eletrônico - nº 036/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA APLICAÇÃO NAS GRADES NIVELADORA E ARADORA, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 17/05/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min do dia 17/05/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min do dia 17/05/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 45.706,00 (quarenta e cinco mil setecentos e seis reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Abril de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitações abaixo relacionadas:
PROCESSO Nº 30/21
Pregão Eletrônico: Nº 17/21
Objeto: Aquisição de equipamentos para atender a unidade basica de saúde, Resolução SESA Nº 773/2019.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 20/05/2021. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 20/05/2021. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitações abaixo relacionadas:
PROCESSO Nº 29/21
Pregão Eletrônico: Nº 16/21
Objeto: Aquisição EPI's materiais de prevenção ao COVID-19, para atendimento as unidades básicas de saúde e demais setores do Município de Cafezal do Sul.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 19/05/2021. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 19/05/2021. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 087/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021
SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA ATENDER AO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.540/2020 que dispõe sobre o Plano de Ação para atender ao Mínimo de Qualidade do SIAFIC.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão para Elaboração do Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto nº. 10.540 de 05 de novembro de 2020, sobre os Padrões Mínimos de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, que fica assim constituído:
-GIUSLEY BELINI – Contador
-RENAN CARLOS EVANGELISTA – Secretário da Fazenda
-BRUNO JESUS PORTILHO – Chefe de Divisão da Tecnologia da Informação
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE ABRIL DE 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 196/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarado CANCELADO o procedimento licitatório nº 20/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 28/2021, com abertura para o dia 07/05/2021.
Conforme publicado no Jornal Umuarama Ilustrado edição 12.133 pagina C2 datado 27/04/2021 onde trata – se da contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de extensão de rede elétrica em diversas ruas do município, indicada em croquis básicos anexo.
Em tempo informo que o mesmo está sendo cancelado pelo seguinte motivo: Constatou-se que o serviço exige mais procedimentos técnicos devendo ser alterada sua modalidade, a utilização da modalidade pregão para serviços de engenharia não podem ser confundidas com serviços comuns, pois sua execução por pessoas não habilitadas fatalmente colocará em risco a incolumidade pública.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 28 de abril de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 198/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Dispensa por Justificativa nº 35/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1390/2020 de 03/12/2020, publicado em 04/12/2020, sobre o Processo de Licitação nº 22/2021, Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção no cubo do eixo morto e bandejas dos caminhões Mercedes Benz Atron 2729, Placa AYL 6851, Frota nº 216 e Caminhão FORD 2422E Placa AQU 5094, Frota nº 26, de uso da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
Mecânica Pesada 323 Ltda Me R$11.943,99
Onze Mil Novecentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos.
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 28 de Abril de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO N° 86/2021
De 28abril de 2021.
SÚMULA: "Estabelece o calendário de pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2021, e dá outras providências"
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 254, da Lei Complementar n°. 001/2002, de 20 de dezembro de 2002 (Código Tributário do Município).
D E C R E T A:
Art. 1º-Fica estabelecido o calendário para pagamento doIPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2021, nos seguintes termos:
I –Pagamento em Cota única até 31 de maio de 2021, com 20% (vinte por cento de desconto);
II – Pagamento parcelado em até três vezes, sem desconto, sendo:
a- Primeira parcela com vencimento em 31 de maio de 2021;
b- Segunda parcela com vencimento em 30 de junho de 2021;
c- Terceira parcela com vencimento em 31 de julho de 2021.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (28/04/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DE Nº 85, DE28 DE ABRIL DE 2021
SÚMULA: "Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL".
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 5º da Lei n° 2.270, de 15 de dezembro de 2020, que instituiu o CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL,
R E S O L V E:
Art. 1° NOMEAR os Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL:
I – da concessionária de serviços de saneamento básico – SANEPAR:
a) titular: Alex Sander Moraes;
b) suplente: Paulo Sergio Vieira do Prado.
II – da Secretaria Municipal de Saúde:
a) titular: Maria Elizabete Oliveira da Cruz;
b) suplente: Joseli Gonsalves Pereira Casari.
III – da Secretaria Municipal de Meio ambiente:
a) titular: Henderson Novo Heim;
b) suplente: Claudio Nunes Giarola.
IV - da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social (Assistência Social):
a) titular: Célia Terezinha Furlan Sossai;
b) suplente: Renata Lino da Silva Ribeiro.
V – dos usuários de serviços de saneamento básico:
a) titular: Fábio de Paula;
b) suplente: Leandro Rodrigues.
V – do Poder Legislativo municipal:
a) Titular: Adriano de Oliveira Novo;
b) Suplente: Helton Luiz da Silva.
VI – do Conselhos Municipal de Saúde:
a) titular: Adriana Aparecida Xavier Bidoia;
b) suplente: Alcineide Cardoso Firmino.
VII – do Conselho Municipal de Assistência Social:
a) titular: Elisangela Giroto
b) suplente: Anderson Ribeiro Daldosso.
VIII – do Conselho Municipal de Desenvolvimento:
a) titular: Géssica Fernandes Miranda.
b) suplente: Andréia Santos Angelo.
Parágrafo Único. O mandato dos membros será de 2 (dois) anos.
Art. 2º. A Diretoria do Conselho será composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro e respectivos suplentes, que serão escolhidos pelos membros do Conselho.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 28 de abril de 2021.
Oberbam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
Processo Licitatório nº 007/2021
Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei n°. 8.666/93, em favor da ICAP INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.727.713/0001-02, para a contratação de 05 (cinco) taxas de inscrição para o Curso "CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA PROJETOS MUNICIPAIS E CONSÓRCIOS PÚBLICOS", que será promovido pela ICAP CAPACITAÇÃO, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2021, em Curitiba-PR., perfazendo um total de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)
Douradina, 27 de abril de 2021
Lourival Baptista Cabral
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
Processo Licitatório nº 007/2021
RATIFICO a Inexigibilidade de licitação supra, com base no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, em favor da ICAP INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.727.713/0001-02, no total de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), devendo a despesa ser custeada pela dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0001.2001/3.3.9.0.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Douradina, 27 de abril de 2021
ANDERSON JUNIOR TREVIZANOTO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei no 8.666/93, a favor da empresa GENTE SEGURADORA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, para a contratação de prestação de serviço de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Douradina, marca/modelo Toyota/Corolla, placa AYA 1415, pelo período de doze meses, no total de R$ 1.358,74 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), por apresentar o menor preço, conforme o constante nos autos. Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina, 28 de abril de 2021
LOURIVAL BAPTISTA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 006/2021
Ratifico o ato de dispensa supra do Sr. Lourival Baptista Cabral, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa GENTE SEGURADORA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, para a contratação de prestação de serviço de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Douradina, marca/modelo Toyota/Corolla, placa AYA 1415, pelo período de doze meses, no total de R$ 1.358,74 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), por apresentar o menor preço, conforme o constante nos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publica-se.
Douradina, 28 de abril de 2021
Anderson Junior Trevizanoto
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 232/2021
Data: 28.04.2020
Ementa: constitui Comissão incumbida de avaliar aluguel de imóvel para os fins que especifica no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra - PR e, considerando o contido no memorando nº 1691/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão composta pelos servidores públicos Municipais Marcos Rigolon, Marcelo Ronnie Silva, Tania Lopes, Bruno Marcus Noguchi e Jaderson de Oliveira para, sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação de aluguel do imóvel Rua Monjoli, 600 - Lote urbano nº 06, quadra nº 27, do novo loteamento urbano da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, com área total de 550,83 m², contendo construção de alvenaria em estilo residencial com área de 290,00 m² contendo as seguintes confrontações Frente: para a rua Monjoli, Lado Direito: para o lote nº 7, lado Esquerdo: para o lote nº 05, conforme matrícula nº 13.260 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra, Estado do Paraná, para o fim de proceder a locação para utilização da Administração do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos laudos de avaliação.
Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 217
De 27/07/2021
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio ao servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Admilson Pereira Marques	Padeiro	2012/2017	28/04/2021 à 26/07/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um. (27/04/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 218
De 28/04/2021
DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA CARREIRA POR INCENTIVO AO CONHECIMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 9º, da Lei Complementar n.º 039, de 23 de Março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO o requerimento e apresentação do respectivo certificado;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER promoção por incentivo ao conhecimento à servidora municipal efetiva abaixo relacionada, enquadrando-a na nova Referência, de acordo com o Grupo Ocupacional:
1-GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL-GOP

NOME	DOCUMENTO	CARGO	REF.
CÁSSIA ORTIZ FERREIRA ALDRIGUE	.464.579-01	NUTRICIONISTA	B-58

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um. (28/04/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 083/2021

Designa a servidora Municipal **ELIANA APARECIDA CORDEIRO**, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto da Lei Complementar nº 059/2019 o art. 42, da seção III, das funções gratificadas, parágrafo I e II .

RESOLVE:

I – Designa a **ELIANA APARECIDA CORDEIRO**, portadora da CI-RG n.º 7.231.881-1 /SSP-PR., inscrita no CPF/MF n.º 021.538.949-21, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo I, para exercer a função de secretaria escolar, na Escola Municipal Alice Zanella de Souza, com gratificação de 20 % (vinte por cento) do vencimento.

II – Fica revogada a partir desta data a portaria nº 010/2014, de 17 de fevereiro de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 27 de abril de 2021.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 004/2021

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL-PR., CONFORME EDITAL N.º 001/2007, DE 21 DE MAIO DE 2007.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE - Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 01/2007, de 21 de maio de 2007, bem como do Edital n.º 10/2007, de 26 de setembro de 2007, de Homologação da Classificação Final e do Resultado Final, que foi publicado, bem como da sentença transitada em julgado, proferida nos autos de n.º 0001048-95.2010.8.16.0042, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no referido Concurso Público, para realizarem Exame de Sanidade Física e Mental, conforme previsto no Item 5.5 a 5.5.2, e posterior nomeação ao cargo público, observadas as seguintes condições:

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

Cargo: Professor

Nome	Rg	Nota	Classificação
Marineide Augusto da Conceição	43151134	55,00	11º
Leonice Carbone de Oliveira	41031328	55,00	12º
Sonia Aparecida Gonçalves	63061581	54,00	13º
Keila Fabricio de Oliveira	54057784	58,00	8º

2. DOS EXAMES MÉDICOS:

2.1. Os Candidatos convocados por este Edital, deverão se apresentar na **Policlínica São Lucas, localizada na Rua Sete de Setembro, n.º 516, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand-PR.**, para a realização da avaliação de **sanidade física e mental**, conforme prevê o Edital n.º 01/2007, e a Lei Complementar n.º 05/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brasilândia do Sul, obedecendo a seguinte ordem:

Cargo de Professor:

Candidato	Data	Horário	Local
Marineide Augusto da Conceição	07/05/2021	08:30	Policlínica São Lucas
Leonice Carbone de Oliveira	07/05/2021	09:00	Policlínica São Lucas
Sonia Aparecida Gonçalves	07/05/2021	09:30	Policlínica São Lucas
Keila Fabricio de Oliveira	07/05/2021	10:00	Policlínica São Lucas

2.2. O não comparecimento no prazo legal, implicará na renúncia tácita do aprovado, e, a não apresentação da documentação do candidato na data mencionada no item supra, resultará na perda do direito à nomeação ao cargo ao qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a).

2.3. Será automaticamente eliminado do concurso, o candidato que na data e horário da realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o exigido no Edital n.º 01/2007.

2.4. Conforme previsto no item 5.8 do Edital n.º 01/2007, após a aprovação nos exames médicos, o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Brasilândia do Sul, situado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, n.º 882, Centro, na cidade de Brasilândia do Sul, Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, conforme tabela abaixo, nos seguintes horários e portando os seguintes documentos:

Candidato	Data	Horário	Local
Marineide Augusto da Conceição	10/05/2021	09:00	Departamento de Recursos Humanos
Leonice Carbone de Oliveira	10/05/2021	11:00	Departamento de Recursos Humanos
Sonia Aparecida Gonçalves	10/05/2021	13:00	Departamento de Recursos Humanos
Leila Fabricio de Oliveira	10/05/2021	15:00	Departamento de Recursos Humanos

a) Cédula de Identidade - RG (cópia autenticada);
b) Certificado de Reservista (cópia autenticada);
c) Título de Eleitor (cópia autenticada);
d) Comprovante de voto na última eleição ou justificativa de ausência;
e) Cadastro de Pessoa Física CPF (cópia autenticada);
f) Comprovante de escolaridade e habilitação exigida;
g) Registro no órgão da classe (cópia autenticada);
h) Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber (cópia);
j) Duas fotos 3x4, tirada de frente (recente);
k) Atestado de sanidade física e mental; e,
l) Certidão de distribuição de ações civis e criminais.

3. DA PUBLICAÇÃO:

3.1. Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul-PR., 28 de abril de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 21/2021
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: NELI TERESINHA DA SILVA – MÁQUINA EPP.
Objeto: Aquisição de roçadeira hidráulica, destinada às necessidades da Secretaria Municipal de Fomento às Atividades Econômicas do município de Esperança Nova/PR.
Valor Total: R$8.450,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência: 27/04/2021 a 31/12/2021.
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 19/2021
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

Publicações legais

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00132/2021)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA	**CNPJ:**	76.247.378/0001-56
Endereço:	AVENIDA RIO BRANCO, 3717		
Bairro:	CENTRO CÍVICO	**CEP:**	87.501-130
Telefone:	(44) 3621-4141	**Fax:**	
E-mail:	gabinete@umuarama.pr.gov.br		
Representante	CELSO LUIZ POSSOBOM		
CPF:	209.204.159-20		
Cargo:	PREFEITO	**Complemento:**	
E-mail:	gabinete@umuarama.pr.gov.br	**Data início da**	01/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora:	Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU	**CNPJ:**	09.122.645/0001-71
Endereço:	Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho Nº 4346		
Bairro:	Zona I	**CEP:**	87501-250
Telefone:	(044) 3906-1025	**Fax:**	(044) 3622-8661
E-mail:	fpmu@umuarama.pr.gov.br		
Representante	DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS		
CPF:	517.695.659-49		
Cargo:	Gestor	**Complemento:**	
E-mail:	DENISE@UMUARAMA.PR.GOV.BR	**Data início da**	01/01/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 474/2020 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU é CREDOR junto ao DEVEDOR PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA da quantia de R$ 11.821.889,39 (onze milhões e oitocentos e vinte e um mil e oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), correspondentes aos valores de Suspensão - Portaria 14.816/2020 devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 06/2020 a 11/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 11.821.889,39 (onze milhões e oitocentos e vinte e um mil e oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), será pago em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas de R$ 246.289,36 (duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 246.289,36 (duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), vencerá em 29/01/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº 380/2014 Art. 203, II,a..

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 10,00% (dez por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Assinam este termo na condição de interveniente-garante e responsável solidário pelos débitos ora confessados o representante legal ao final qualificado.

Umuarama - PR / 21/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
CELSO LUIZ POSSOBOM

Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

INTERVENIENTE-GARANTE:

Prefeitura Municipal de Umuarama - 76.247.378/0001-56

Celso Luiz Pozzobom
Prefeito
CPF: 209.204.159-20

Testemunhas

JOCILENE BERNADELI FURLANETO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 027.276.109-55
RG: 68767610

CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR
CPF: 040.669.839-28
RG: 32.473.287.9

DECLARAÇÃO

Celso Luiz Pozzobom, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00132/2021, firmado entre o/a PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA e o Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU em 21/01/2021, foi publicado em ___/___/_____ no

( ) mural
( ) jornal __________ - Edição nº ______, de ___/___/____
( ) Diário Oficial do __________ - Edição nº ______, de ___/___/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Umuarama, ___/___/_____

Celso Luiz Pozzobom
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: ADVOGADO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4712	YGOR NERY CARDOSO DA SILVA	070.151.129-06	1°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 28 DE ABRIL DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021 e Ata de Classificação, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AGENTE DE DEFESA CIVIL

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4570	GILDO ROGÉRIO DA SILVA	774.661.609-72	1°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 28 DE ABRIL DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2446/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$- 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103030014.2.046000 Manutencao do Bloco de Assistencia Farmaceutica – SUS
8261 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 2.000,00
493 Bloco de Custeio da Saude - Estadual
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.072000 Enfrentamento da Emergencia COVID 19 - At. Basica
408 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00
1019 Bloco Custeio Acoes Serv. Publ. Saude
Art. 2º. Como recursos para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
493	Bloco de Custeio da Saude - Estadual	2.000,00
1019	Bloco Custeio Acoes Serv. Publ. Saude	45.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
(Transferência da Data de Realização da Sessão do Pregão)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Maior Percentual de Desconto sobre o valor da média semanal de preços de combustível praticados na cidade de Umuarama, conforme dispuser a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, Coordenadoria de Defesa da Concorrência, sistema de Levantamento de Preços – Síntese dos preços praticados – Umuarama, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustível do tipo gasolina comum, para abastecimento dos veículos de uso da Câmara Municipal de Umuarama, conforme especificações, quantidades e valores estimados, constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA GERAL, do Edital.

TIPO: Maior Percentual de Desconto sobre o valor da média semanal de preços de combustível praticados na cidade de Umuarama, conforme dispuser a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, Coordenadoria de Defesa da Concorrência, sistema de Levantamento de Preços – Síntese dos preços praticados – Umuarama, vigente na data da Sessão do Pregão, ao qual incidirão os lances em ordem crescente.

A sessão de processamento do Pregão Presencial 01/2021, será realizada no Plenário Germano Norberto Rudner da Câmara Municipal de Umuarama/PR, no dia **21/05/2021**, com início do **Credenciamento às 9h30min e início da Fase de Lances Públicos Presenciais às 10h do mesmo dia,** sob a condução do Sr. Pregoeiro.

É Pregoeiro desta Câmara Municipal de Umuarama/PR, o Servidor Público Efetivo Sr. Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes, tendo por equipe de apoio os Servidores Efetivos, Leonardo Romero Cardoso e Rogério Siqueira Pinheiro, todos nomeados pela Portaria nº 01/2021, de 06 de janeiro de 2021, e suas alterações posteriores.

NORMAS LEGAIS ADOTADAS: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Municipal nº 4.201/2017, de 16 de junho de 2017, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, Lei Municipal nº 4.384 de 29 de agosto de 2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O respectivo Edital estará à disposição no *site* da Câmara Municipal de Umuarama/PR., (http://www.cmu.pr.gov.br), podendo ser fornecidas aos interessados cópias de seu inteiro teor e anexos, via download ou através de solicitação dirigida ao Sr. Pregoeiro, na Câmara Municipal de Umuarama/PR., em dias úteis, nos horários das 8h30m às 11h30m; via contato telefônico 44-3621-3750, ramal 3753 ou, pelo endereço eletrônico **pregao@cmu.pr.gov.br**.

Umuarama, 28 de abril de 2021.

FERNANDO GALMASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 589/2021
Demitir a pedido AGNALDO JORGE MARTINS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido AGNALDO JORGE MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.296.799-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 026.375.719-69, admitido em 05 de Fevereiro de 2020, ocupante do emprego público de Secretário Escolar-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de Abril de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 03/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 590/2021
Demitir a pedido ARNO REMDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido ARNO REMDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.182.759-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 836.863.559-49, admitido em 05 de Fevereiro de 2020, ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de Abril de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 03/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 591/2021
Interromper Licença Prêmio concedida a servidora GISLEINE ARACENI SPANCERSKI GRECHECHEN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Interromper Licença Prêmio concedida através da Portaria nº 301 de 15 de Fevereiro de 2021, a servidora GISLEINE ARACENI SPANCERSKI GRECHECHEN, matrícula 802411, portadora da cédula de identidade RG nº 5.038.645-7-SSP/PR, inscrita no CPF nº 727.772.069-53, nomeada em 01 de junho de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme os termos do Processo nº 7845/2014, a partir de 07 de Maio de 2021, ficando revogada a Portaria já citada.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 592/2021
Interromper Licença Prêmio concedida a servidora GISLEINE ARACENI SPANCERSKI GRECHECHEN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Interromper Licença Prêmio concedida através da Portaria nº 303 de 15 de Fevereiro de 2021, a servidora GISLEINE ARACENI SPANCERSKI GRECHECHEN, matrícula 811321, portadora da cédula de identidade RG nº 5.038.645-7-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 727.772.069-53, nomeada em 01 de março de 1995, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme os termos do Processo n.º 1706/2021, a partir de 07 de Maio de 2021, ficando revogada a Portaria já citada.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 593/2021
Demitir a pedido DULCELINA AGOSTINETE DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido DULCELINA AGOSTINETE DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.103.080 SESP/PR, inscrita no CPF nº 004.425.059-22, admitida em 15 de Março de 1982, ocupante do emprego público de Professora - CLT, lotada Secretaria Municipal De Educação, a partir de 20 de Abril de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – pmbrasul@hotmail.com

DECRETO N.º 034/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2021, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos IX e X , do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 763/2020, datada de 02 de dezembro de 2020 (LOA 2021).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), objetivando a execução do Termo de Convênio n.º 1/2021 - SEDU, visando a aquisição de 01 Caminhão Caçamba Basculante 6x2, nas seguintes classificações orçamentárias:

11 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
11.001 – Coordenação Geral - SVOP	
11.001.15. – Urbanismo	
11.001.15.452 – Serviços Urbanos	
11.001.15.452.1500 – Gestão Municipal de Urbanismo	
11.001.15.452.1500.3.043 – Aquisição de Veículos	
4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	
502 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte: 70033 – Convênio 1/2021 – SEDU – Caminhão Caçamba	**350.000,00**
TOTAL GERAL	**350.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizados as receitas provenientes do **Termo de Convênio n.º 1/2021 - SEDU**, e contrapartida com recursos próprios já consignados no orçamento corrente, conforme abaixo:

Recurso do Convênio – Excesso de Arrecadação por Tendência:
Receita: (214) - 2.4.2.8.10.91.11.00.00.00.00 – Convênio 1/2021 – SEDU – Caminhão Caçamba – R$350.000,00.
Fonte: 70033 – Convênio 1/2021 – SEDU – Caminhão Caçamba

Contrapartida/Dotação:
A contrapartida necessária está consignada no orçamento corrente na seguinte dotação: 11.001.15.452.1500.3.043 – Red:274 – 4.4.90.52.00.00 – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 28 de abril de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Escola 19 de Junho- Ed.Inf. Ens. Fund. Eja Na Mod. Educação Especial.
CNPJ 77.842.995/0001 – 62
Rua Olavo Bilac, nº 970 Telefone (44)99732-1904
Filiada a Federação Nacional das APAEs nº 398
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 311 de 14/05/79
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 7.454 de 28/05/81
Utilidade Pública Federal – D.N. nº 94364 de 22/05/87
Registro CNSS nº 228.977 – 79 de 18/10/79
Certificado de Fins Filantrópicos - nº 28987.009127/93-11

Edital 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DEASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PÉROLA-PR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola-PR, neste ato representada por seu(sua) Presidente, Sr. Zilmar José dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada no 27/05/2021 às 10:00 horas, em primeira convocação e às 10:30 horas, em segunda convocação, a ser realizada na Escola 19 de Junho- APAE de Pérola, localizada na rua: Olavo Bilac, 970, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 20 de abril de 2021 para acrescer os incisos VII.A e VII.B no artigo 35 do estatuto padrão das APAES, com a seguinte redação:

Art. 35. Compete ao presidente:

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético. (NR)
VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores. (NR)

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Pérola, 27 de Abril de 2021

Zilmar José dos Santos
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola- PR

Zilmar José dos Santos
RG: 4.308.449-6
PRESIDENTE

Escola 19 de Junho- Ed. Inf. e Ens. Fund. (Anos Iniciais)
na Mod. de Educação Especial

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua: Olavo Bilac, 970 – Fone/Fax: (44) 3636-2475 – e-mail: perola@apaepr.org.br
PÉROLA - PARANÁ
CNPJ 77.842.995/0001-62

Edital 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola, com sede em Pérola, na Rua Olavo Bilac, nº 970, Bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Senhor Zilmar José dos Santos, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 9:00 horas, do dia 27 (vinte e sete) **de Maio de 2021**, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2020.
2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2020, mediante parecer do Conselho Fiscal.

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Pérola 27 de abril de 2021.

Zilmar José dos Santos

Zilmar José dos Santos
RG: 4.308.449-6
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2021
Pregão Presencial N.º 28/2021
DATA DA ABERTURA: 11 de maio de 2021.
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante, filtros, fluídos e graxa para atender a frota de veículos do município, conforme ANEXO I.
TIPO: Menor Preço POR LOTE.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 332.636,25(trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 28 de abril de 2021
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Artigo 25 da Lei 8666/1993, Autoriza a abertura de Processo Licitatório a pedido da SECRETARIA DE SAUDE, para Contratação de empresa para fornecimento de pneus para o veículo VAN MERCEDES SPRINTER 415, placas BDE 7475, Patrimônio 8803, da Secretaria de saúde, com a empresa: V L FURTUOZO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 23.142.903/0002-93, com sede a Rua Jamil Helu, 5763 – Parque Industrial I - CEP: 87.507-015, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná. Com o valor total de R$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais).
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da FONTE: SECRETARIA DE SAUDE – DIVISÃO DE SAUDE – 06.002.103010006.034.3390.30 – MATERIAL DE COSUMO
Altônia, 28 de abril de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Artigo 25 da Lei 8666/1993, Autoriza a abertura de Processo Licitatório a pedido da DIVISÃO DE SEGURANÇA PUBLICA, para Contratação de empresa para fornecimento de Fardas para uso dos Agentes da Guarda Civil Municipal de Altônia, com a empresa: UMUARAMA ESPORTES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 36.932.106/0001-70, com sede a Rua Manoel Ramires, 964 – Parque Industrial I - CEP: 87.507-011, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná. Com o valor total de R$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais).
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da FONTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA – 07.003.061810008.2.074.3390.30 – MATERIAL DE COSUMO
Altônia, 28 de abril de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Publicações legais

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/08/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA4351	279350S000092289	12/04/2021	56732
AAH4D95	279350S000092902	15/04/2021	60503
AAJ1786	279350S000092593	14/04/2021	60503
AAN4645	279350S000092512	13/04/2021	60503
AAT7766	279350S000092387	13/04/2021	60503
AAW5314	279350S000092362	12/04/2021	60503
AAY4123	279350S000092798	15/04/2021	60503
ABA7675	279350S000092793	15/04/2021	60503
ABC1E69	279350S000092905	15/04/2021	60503
ABC8153	279350T000044084	14/04/2021	76251
ABI2788	279350S000092188	12/04/2021	60503
ABI2788	279350S000092138	12/04/2021	60503
ABK1B64	279350S000092511	13/04/2021	60503
ABK8534	279350S000092311	12/04/2021	60503
ABL8J86	279350S000092150	12/04/2021	60503
ABM3043	279350S000092751	14/04/2021	60503
ABM5870	279350S000092409	13/04/2021	56732
ABM8097	279350S000092272	12/04/2021	60503
ABN2458	279350S000092622	14/04/2021	60503
ABN2458	279350T000045121	15/04/2021	54870
ABQ5H14	279350S000093004	16/04/2021	60503
ABW5451	279350S000092829	15/04/2021	56732
ACD0512	279350S000092184	12/04/2021	56732
ACJ3117	279350S000092441	13/04/2021	60503
ACK1J27	279350S000092768	14/04/2021	60503
ACS0715	279350S000092490	13/04/2021	60503
ACU2190	279350S000092694	14/04/2021	60503
ACV4089	279350S000092385	13/04/2021	60503
ACW3987	279350S000092577	14/04/2021	60503
ACW3987	279350S000092565	14/04/2021	60503
ACW7883	279350S000092554	13/04/2021	60503
ACX5726	279350S000092685	14/04/2021	60503
ADP8H35	279350S000092388	13/04/2021	60503
ADS9320	279350S000092516	13/04/2021	60503
ADU0684	279350S000092298	12/04/2021	60503
ADW7268	279350S000093073	16/04/2021	60503
ADW7268	279350S000092578	14/04/2021	60503
ADY3324	279350S000092952	15/04/2021	60503
AEF1240	279350S000093020	16/04/2021	60503
AEI0803	279350S000092729	14/04/2021	60503
AEJ6G11	279350S000092806	15/04/2021	56732
AEK8H00	279350S000092896	15/04/2021	60503
AEN3002	279350S000092563	14/04/2021	60503
AEY9195	279350S000092818	15/04/2021	60503
AFE5914	279350S000093049	16/04/2021	60503
AFI8251	279350S000092745	14/04/2021	60503
AFK5403	279350S000092460	13/04/2021	60503
AFK5403	279350S000092333	12/04/2021	60503
AFL8004	279350S000092235	12/04/2021	60503
AFM4424	279350S000093030	16/04/2021	60503
AFM4424	279350S000092317	12/04/2021	60503
AFR2D91	279350S000092664	14/04/2021	60503
AFR6568	279350S000092883	15/04/2021	60503
AFR6568	279350S000092890	15/04/2021	60503
AFU0114	279350S000092545	13/04/2021	60503
AFU5353	279350S000092425	13/04/2021	56732
AFY2743	279350S000092403	13/04/2021	56732
AFZ6637	279350S000093038	16/04/2021	56732
AGD2234	279350S000092640	14/04/2021	60503
AGD2234	279350S000092846	15/04/2021	60503
AGE2440	279350S000092672	14/04/2021	60503
AGF6296	279350T000040389	17/04/2021	55411
AGI4457	279350S000092588	14/04/2021	60503
AGL0558	279350S000092949	15/04/2021	60503
AGM5308	279350S000092372	13/04/2021	56732
AGP8895	279350S000092185	12/04/2021	60503
AGW9E35	279350S000092181	12/04/2021	56732
AGX7256	279350S000092394	13/04/2021	60503
AGY1755	279350S000092959	15/04/2021	60503
AGZ4493	279350S000093068	16/04/2021	60503
AHD5086	279350S000092294	12/04/2021	60503
AHE8428	279350S000092559	13/04/2021	60503
AHN3116	279350T000045120	15/04/2021	57380
AHQ0985	279350S000092795	15/04/2021	60503
AHV7869	279350S000092346	12/04/2021	60503
AIA8J85	279350S000092390	13/04/2021	60503
AIG1914	279350S000092821	15/04/2021	60503
AIG1914	279350S000092678	14/04/2021	60503
AIG1914	279350S000092537	13/04/2021	60503
AIH3271	279350S000093040	16/04/2021	56732
AIJ9656	279350S000092445	13/04/2021	60503
AIR9890	279350S000092245	12/04/2021	60503
AIV1A94	279350S000092463	13/04/2021	60503
AIZ2225	279350S000092376	13/04/2021	60503
AJC2190	279350S000092746	14/04/2021	60503
AJC5149	279350S000092917	15/04/2021	60503
AJG1077	279350S000092287	12/04/2021	56732
AJG1077	279350S000092292	12/04/2021	56732
AJH5C42	279350S000092757	14/04/2021	60503
AJH5C42	279350S000092582	14/04/2021	60503
AJH7356	279350S000092608	14/04/2021	56732
AJI9398	279350S000092561	14/04/2021	60503
AJN8022	279350S000092329	12/04/2021	60503
AJO9796	279350S000092945	15/04/2021	60503
AJQ0B33	279350S000092822	15/04/2021	56732
AJQ8108	279350S000092198	12/04/2021	60503
AJR1B53	279350S000092374	13/04/2021	56732
AJR1B53	279350S000092411	13/04/2021	56732
AJW5085	279350T000042311	13/04/2021	51930
AJW8246	279350S000092656	14/04/2021	60503
AJW8745	279350S000092544	13/04/2021	60503
AJX2921	279350S000092398	13/04/2021	60503
AJX3954	279350S000092600	14/04/2021	60503
AJY1096	279350S000092709	14/04/2021	60503
AJZ8788	279350S000092576	14/04/2021	60503
AKB0786	279350S000092499	13/04/2021	60503
AKD8335	279350S000092851	15/04/2021	60503
AKE0B09	279350S000093057	16/04/2021	60503
AKF8876	279350S000092711	14/04/2021	60503
AKI1F90	279350S000092782	15/04/2021	60503
AKI1F90	279350S000093067	16/04/2021	60503
AKI1F90	279350S000092380	13/04/2021	60503
AKI1F90	279350S000092646	14/04/2021	60503
AKJ3247	279350S000092448	13/04/2021	60503
AKK1120	279350S000092856	15/04/2021	60503
AKK2911	279350S000092931	15/04/2021	60503
AKK6638	279350S000092695	14/04/2021	60503
AKM8025	279350S000092937	15/04/2021	60503
AKR0480	279350S000092581	14/04/2021	60503
AKR9465	279350S000092553	13/04/2021	60503
AKT3615	279350S000092350	12/04/2021	60503
AKU4573	279350S000092797	15/04/2021	60503
AKU5604	279350S000092679	14/04/2021	60503
AKW7834	279350S000092180	12/04/2021	60503
AKY7336	279350S000092925	15/04/2021	60503
AKZ2J71	279350S000092471	13/04/2021	60503
AKZ8035	279350S000092424	13/04/2021	60503
ALB2966	279350S000092464	13/04/2021	56732
ALD3144	279350S000092696	14/04/2021	60503
ALD6431	279350S000092924	15/04/2021	60503
ALD9031	279350S000092309	12/04/2021	60503
ALH9314	279350S000092551	13/04/2021	60503
ALJ5107	279350S000092965	15/04/2021	60503
ALK5198	279350S000092667	14/04/2021	60503
ALK9246	279350S000093012	16/04/2021	60503
ALL8552	279350T000044083	13/04/2021	54600
ALO1535	279350S000092151	12/04/2021	60503
ALO8322	279350S000092379	13/04/2021	60503
ALQ7180	279350S000092776	15/04/2021	60503
ALS3704	279350S000092328	12/04/2021	60503
ALU9452	279350S000092303	12/04/2021	60503
ALU9452	279350S000092908	15/04/2021	60503
ALU9452	279350S000092316	12/04/2021	60503
ALY6I03	279350S000092589	14/04/2021	60503
ALY9377	279350S000092155	12/04/2021	60503
AMA6958	279350S000092450	13/04/2021	60503
AMD5D53	279350S000092477	13/04/2021	60503
AMD7233	279350S000092658	14/04/2021	60503
AMF1696	279350S000092613	14/04/2021	60503
AMF1728	279350S000092877	15/04/2021	60503
AMG5H21	279350S000092370	13/04/2021	60503
AMH5583	279350S000092513	13/04/2021	60503
AMH5583	279350S000092431	13/04/2021	60503
AMH5583	279350S000092339	12/04/2021	60503
AMH5583	279350S000092872	15/04/2021	60503
AMJ9853	279350S000092957	15/04/2021	60503
AML8465	279350S000092297	12/04/2021	60503
AMO8732	279350S000092878	15/04/2021	60503
AMP4C23	279350S000092587	14/04/2021	60503
AMR5623	279350S000092579	14/04/2021	60503
AMS8C85	279350S000092880	15/04/2021	60503
AMS8C85	279350S000092541	13/04/2021	60503
AMT2000	279350S000092971	15/04/2021	60503
AMU3D38	279350T000042313	15/04/2021	76332
AMV5349	279350S000092991	16/04/2021	60503
AMV5510	279350S000092356	12/04/2021	60503
AMY7278	279350S000092888	15/04/2021	60503
AMZ3298	279350S000092231	12/04/2021	60503
AMZ4H37	279350S000092176	12/04/2021	56732
AND7I37	279350S000092535	13/04/2021	60503
ANH6A47	279350S000092349	12/04/2021	60503
ANI4461	279350S000092569	14/04/2021	60503
ANM8I25	279350S000092884	15/04/2021	56732
ANN2746	279350S000092252	12/04/2021	60503
ANN8I32	279350S000092774	15/04/2021	60503
ANO0B73	279350S000092423	13/04/2021	60503
ANO8932	279350S000092748	14/04/2021	60503
ANQ7823	279350T000040390	17/04/2021	55411
ANR5964	279350S000092784	15/04/2021	60503
ANU8A50	279350S000092399	13/04/2021	60503
ANV1G81	279350S000092540	13/04/2021	60503
ANV3148	279350S000092529	13/04/2021	60503
ANV5885	279350S000092564	14/04/2021	60503
ANV9321	279350S000092706	14/04/2021	60503
ANX6187	279350S000092135	12/04/2021	60503
ANX6818	279350S000092320	12/04/2021	60503
AOC2454	279350S000092506	13/04/2021	60503
AOD5520	279350S000092428	13/04/2021	60503
AOD9347	279350S000092177	12/04/2021	60503
AOD9347	279350S000092187	12/04/2021	60503
AOF5936	279350S000092969	15/04/2021	60503
AOG9304	279350S000092633	14/04/2021	60503
AOG9481	279350S000092820	15/04/2021	56732
AOH3829	279350S000092781	15/04/2021	60503
AOH3829	279350S000092568	14/04/2021	60503
AOJ0978	279350S000092183	12/04/2021	60503
AOL1252	279350S000092911	15/04/2021	60503
AOL4361	279350S000092882	15/04/2021	60503
AOL5E33	279350S000092855	15/04/2021	60503
AOL8777	279350S000092500	13/04/2021	60503
AON3A48	279350S000092419	13/04/2021	60503
AOO3G23	279350S000092546	13/04/2021	60503
AOP1151	279350S000092429	13/04/2021	60503
AOP5126	279350S000092542	13/04/2021	60503
AOP9993	279350S000092885	15/04/2021	60503
AOQ4D60	279350S000092758	14/04/2021	60503
AOR0685	279350S000092796	15/04/2021	60503
AOR3366	279350S000092788	15/04/2021	60503
AOR5611	279350S000093032	16/04/2021	60503
AOS0770	279350S000092590	14/04/2021	60503
AOZ7087	279350S000092452	13/04/2021	60503
APA7571	279350S000092630	14/04/2021	60503
APB3806	279350S000092641	14/04/2021	60503
APB7217	279350S000092143	12/04/2021	56732
API3G16	279350S000092146	12/04/2021	60503
API7162	279350S000092527	13/04/2021	60503
APK5258	279350T000040398	17/04/2021	76252
APL2655	279350S000092174	12/04/2021	60503
APL6C06	279350S000092305	12/04/2021	60503
APM4714	279350S000092963	15/04/2021	60503
APN4176	279350S000093034	16/04/2021	60503
APN6736	279350S000092509	13/04/2021	60503
APN7C78	279350S000092789	15/04/2021	60503
APN8802	279350S000092560	14/04/2021	60503
APO3036	279350S000092898	15/04/2021	60503
APO3105	279350S000093024	16/04/2021	60503
APO3254	279350S000092414	13/04/2021	60503
APO8551	279350S000092995	16/04/2021	60503
APT3338	279350S000092933	15/04/2021	60503
APX1D09	279350S000092520	13/04/2021	60503
APY5H56	279350S000092928	15/04/2021	60503
AQA2765	279350S000092283	12/04/2021	56732
AQD7990	279350S000092308	12/04/2021	60503
AQD9705	279350S000092946	15/04/2021	60503
AQE1274	279350S000092447	13/04/2021	60503
AQE1274	279350S000092480	13/04/2021	60503
AQF3H88	279350S000092325	12/04/2021	60503
AQH5803	279350S000092914	15/04/2021	60503
AQI3018	279350S000092868	15/04/2021	60503
AQI3018	279350S000092873	15/04/2021	60503
AQJ1813	279350S000092663	14/04/2021	60503
AQL4285	279350S000092837	15/04/2021	60503
AQL5915	279350S000092152	12/04/2021	60503
AQM5615	279350S000092404	13/04/2021	60503
AQM5615	279350S000092771	15/04/2021	60503
AQM5615	279350S000092178	12/04/2021	60503
AQM5615	279350S000092435	13/04/2021	60503
AQN2479	279350S000092528	13/04/2021	60503
AQQ0860	279350S000092475	13/04/2021	60503
AQR2J88	279350S000092163	12/04/2021	60503
AQR6395	279350S000092632	14/04/2021	60503
AQR9075	279350T000042316	15/04/2021	54600
AQR9A62	279350S000092547	13/04/2021	60503
AQT5617	279350S000092141	12/04/2021	60503
AQT6629	279350S000092366	12/04/2021	60503
AQT8657	279350S000092866	15/04/2021	60503
AQU2I34	279350S000092755	14/04/2021	60503
AQV8231	279350S000092488	13/04/2021	60503
AQW2325	279350S000092330	12/04/2021	60503
AQZ5490	279350S000092145	12/04/2021	60503
AQZ7072	279350S000092585	14/04/2021	60503
ARA3640	279350S000092255	12/04/2021	60503
ARF2572	279350S000092626	14/04/2021	56732
ARH3994	279350S000092996	16/04/2021	56732
ARL7635	279350S000092310	12/04/2021	60503
ARL9A01	279350S000092958	15/04/2021	60503
ARN4163	279350S000092744	14/04/2021	60503
ARP6I08	279350S000092668	14/04/2021	60503
ARP7363	279350S000092723	14/04/2021	60503
ARQ7896	279350S000092247	12/04/2021	60503
ARS8I24	279350S000092906	15/04/2021	60503
ART1528	279350S000092970	15/04/2021	60503
ARU9671	279350S000092597	14/04/2021	60503
ARW2E53	279350S000092826	15/04/2021	60503
ARW4147	279350S000092194	12/04/2021	60503
ARW5701	279350S000092670	14/04/2021	60503
ARX1F41	279350S000092688	14/04/2021	60503
ARX3322	279350S000092764	14/04/2021	60503
ARX3817	279350S000092919	15/04/2021	60503
ARX3817	279350S000092478	13/04/2021	60503
ARZ2374	279350S000092772	15/04/2021	60503
ARZ6230	279350S000092360	12/04/2021	60503
ASF1246	279350S000092783	15/04/2021	60503
ASG4860	279350T000040391	17/04/2021	55411
ASG4862	279350S000092375	13/04/2021	60503
ASI1535	279350S000093044	16/04/2021	60503
ASI8092	279350S000093041	16/04/2021	56732
ASJ0184	279350S000092683	14/04/2021	60503
ASK0592	279350S000092799	15/04/2021	60503
ASK0592	279350S000092401	13/04/2021	60503
ASN0283	279350S000092954	15/04/2021	60503
ASN3440	279350S000092453	13/04/2021	60503
ASN8772	279350S000092439	13/04/2021	60503
ASO5900	279350S000092912	15/04/2021	60503
ASO5900	279350S000092716	14/04/2021	60503
ASO5900	279350S000092271	12/04/2021	60503
ASP0B45	279350S000092408	13/04/2021	56732
ASR1C25	279350S000092228	12/04/2021	60503
ASR6142	279350S000093056	16/04/2021	56732
ASW5948	279350S000093055	16/04/2021	60503
ASW6352	279350S000092874	15/04/2021	60503
ASY0066	279350S000092999	16/04/2021	60503
ASY1I86	279350S000092179	12/04/2021	56732
ATB8085	279350S000092290	12/04/2021	60503
ATC3546	279350S000092195	12/04/2021	60503
ATF4B02	279350S000092288	12/04/2021	60503
ATI7589	279350S000092734	14/04/2021	60503
ATM5186	279350S000092358	12/04/2021	60503
ATO9H67	279350S000092790	15/04/2021	60503
ATO9H67	279350S000092904	15/04/2021	56732
ATP2489	279350T000042309	13/04/2021	76332
ATQ0I87	279350S000093059	16/04/2021	56732
ATR8G88	279350S000092791	15/04/2021	60503
ATS1178	279350S000092676	14/04/2021	60503
ATS1178	279350S000092353	12/04/2021	60503
ATS1178	279350S000092854	15/04/2021	60503
ATS7048	279350S000092836	15/04/2021	60503
ATV0201	279350S000092443	13/04/2021	60503
ATV1068	279350S000092650	14/04/2021	60503
ATV7032	279350S000092619	14/04/2021	60503
ATX8897	279350S000092827	15/04/2021	60503
ATZ1736	279350S000092164	12/04/2021	60503
AUD3599	279350S000092910	15/04/2021	60503
AUE4339	279350S000092359	12/04/2021	60503
AUH3083	279350S000092737	14/04/2021	60503
AUH9153	279350S000092234	12/04/2021	60503
AUL5212	279350S000092861	15/04/2021	60503
AUN6472	279350S000092556	13/04/2021	60503
AUN9818	279350S000093058	16/04/2021	60503
AUO1444	279350S000092704	14/04/2021	60503
AUO1B99	279350S000093000	16/04/2021	60503
AUO6749	279350S000092842	15/04/2021	56732
AUO7G11	279350S000092525	13/04/2021	60503
AUP0212	279350S000093042	16/04/2021	60503
AUP6I79	279350S000092862	15/04/2021	60503
AUY0186	279350S000092260	12/04/2021	60503
AUY3H33	279350S000092639	14/04/2021	60503
AVA9477	279350S000092517	13/04/2021	60503
AVB6111	279350S000092892	15/04/2021	60503
AVE1878	279350S000092981	15/04/2021	60503
AVE8715	279350S000092987	16/04/2021	60503
AVG1920	279350S000092355	12/04/2021	60503
AVH7389	279350S000092503	13/04/2021	60503
AVI7812	279350S000092730	14/04/2021	60503
AVJ1679	279350S000092811	15/04/2021	56732
AVK4B88	279350S000092526	13/04/2021	60503
AVQ3H51	279350S000092406	13/04/2021	60503
AVR2883	279350S000092412	13/04/2021	60503
AVR2883	279350S000092377	13/04/2021	60503
AVR3224	279350S000092922	15/04/2021	60503
AVR5990	279350S000092550	13/04/2021	60503
AVR9005	279350S000092627	14/04/2021	56732
AVS5403	279350S000092536	13/04/2021	60503
AVT2060	279350S000092666	14/04/2021	60503
AVU0B57	279350S000092465	13/04/2021	60503
AVV8C86	279350S000093052	16/04/2021	56732
AVX0441	279350S000092229	12/04/2021	60503
AVX2I66	279350S000092598	14/04/2021	60503
AWB0H39	279350S000092955	15/04/2021	60503
AWB6A46	279350S000092484	13/04/2021	60503
AWC1059	279350S000092299	12/04/2021	60503
AWD2511	279350S000092533	13/04/2021	60503
AWD3H12	279350S000092263	12/04/2021	60503
AWE8H46	279350S000092824	15/04/2021	60503
AWE8I59	279350S000092693	14/04/2021	56732
AWE8I59	279350S000092241	12/04/2021	60503
AWF9G05	279350S000092348	12/04/2021	60503
AWG6846	279350S000092148	12/04/2021	60503
AWH8G49	279350S000092415	13/04/2021	60503
AWK4149	279350S000092510	13/04/2021	60503
AWK5I08	279350S000092505	13/04/2021	60503
AWL0782	279350S000093046	16/04/2021	56732
AWL8711	279350S000092848	15/04/2021	60503
AWM5B21	279350S000092483	13/04/2021	60503
AWN1837	279350T000042315	15/04/2021	55417
AWN2393	279350S000092661	14/04/2021	60503
AWN8109	279350S000092973	15/04/2021	60503
AWN8109	279350S000092802	15/04/2021	60503
AWP2278	279350T000042318	15/04/2021	55414
AWR9B72	279350S000092534	13/04/2021	60503
AWT1I11	279350S000092943	15/04/2021	60503
AWT1I11	279350S000092396	13/04/2021	60503
AWT4609	279350S000092754	14/04/2021	56732
AWT6E66	279350S000092638	14/04/2021	60503
AWU8716	279350S000092624	14/04/2021	56732
AWV1A01	279350S000092486	13/04/2021	60503
AWW2270	279350S000092256	12/04/2021	60503
AWW5C65	279350S000092149	12/04/2021	60503
AWX1001	279350T000042317	15/04/2021	55414
AWY4788	279350S000092461	13/04/2021	60503
AWZ2005	279350S000092162	12/04/2021	60503
AWZ4997	279350S000092508	13/04/2021	60503
AWZ5632	279350S000092451	13/04/2021	60503
AXA1339	279350S000093027	16/04/2021	60503
AXA3533	279350S000093076	16/04/2021	60503
AXE0G36	279350S000093006	16/04/2021	60503
AXE3938	279350S000092871	15/04/2021	60503
AXE3J84	279350S000092295	12/04/2021	60503
AXE9294	279350S000092940	15/04/2021	60503
AXH4B34	279350T000042319	15/04/2021	76331
AXI1233	279350S000092921	15/04/2021	60503
AXI9645	279350S000092257	12/04/2021	60503
AXJ7310	279350S000092492	13/04/2021	60503
AXK6510	279350S000092391	13/04/2021	60503
AXK9735	279350S000092997	16/04/2021	56732
AXL4789	279350S000092833	15/04/2021	60503
AXM1685	279350S000092816	15/04/2021	60503
AXO1C90	279350S000092893	15/04/2021	60503
AXO3A05	279350S000092586	14/04/2021	60503
AXP2748	279350S000092686	14/04/2021	60503
AXP4105	279350S000092427	13/04/2021	60503
AXP7214	279350S000092840	15/04/2021	60503
AXR4865	279350S000093071	16/04/2021	56732
AXS6322	279350S000092775	15/04/2021	60503
AXT3445	279350S000092623	14/04/2021	56732
AXV3A53	279350S000092395	13/04/2021	60503
AXV9735	279350S000092232	12/04/2021	60503
AXW4318	279350S000092738	14/04/2021	60503
AXW8062	279350S000092773	15/04/2021	60503
AXX8849	279350S000092459	13/04/2021	56732
AXX8849	279350S000092456	13/04/2021	60503
AXY3964	279350T000042320	15/04/2021	76332
AXY5139	279350S000093018	16/04/2021	60503
AYA3757	279350S000092634	14/04/2021	60503
AYA3757	279350S000092984	15/04/2021	60503
AYA3906	279350S000092433	13/04/2021	56732
AYB9671	279350S000092251	12/04/2021	56732
AYC2760	279350S000092864	15/04/2021	60503
AYC3C10	279350S000092173	12/04/2021	60503
AYC5A82	279350S000092421	13/04/2021	60503
AYD6966	279350S000092897	15/04/2021	56732
AYE0468	279350S000092343	12/04/2021	60503
AYE2F65	279350S000092405	13/04/2021	60503
AYF3776	279350S000092815	15/04/2021	56732
AYF3F39	279350S000092154	12/04/2021	60503
AYF5691	279350S000093037	16/04/2021	60503
AYF8327	279350S000092657	14/04/2021	60503
AYG7J93	279350S000092434	13/04/2021	60503
AYK5800	279350S000092301	12/04/2021	56732
AYL2116	279350S000092279	12/04/2021	60503
AYL5015	279350S000092756	14/04/2021	60503
AYL6215	279350T000045116	13/04/2021	56222
AYM1368	279350S000092591	14/04/2021	60503
AYM3E79	279350S000092607	14/04/2021	60503
AYM6G91	279350S000092270	12/04/2021	56732
AYM8578	279350S000092690	14/04/2021	60503
AYM8578	279350S000092721	14/04/2021	60503
AYP4291	279350S000092389	13/04/2021	60503
AYR7C98	279350S000092669	14/04/2021	60503
AYR9082	279350S000092538	13/04/2021	60503
AYS6668	279350S000092166	12/04/2021	60503
AYT9474	279350S000092899	15/04/2021	60503
AYU0144	279350S000092307	12/04/2021	60503
AYU3224	279350S000092420	13/04/2021	56732
AYU4501	279350S000092823	15/04/2021	56732
AYV2I91	279350T000040395	17/04/2021	55414
AYV7583	279350S000092244	12/04/2021	60503
AYX2J57	279350S000093075	16/04/2021	60503
AZC8D88	279350S000092930	15/04/2021	56732
AZD5F82	279350S000092240	12/04/2021	60503
AZE5205	279350S000092336	12/04/2021	56732
AZE5205	279350S000092530	13/04/2021	56732
AZF1B52	279350S000092891	15/04/2021	60503
AZG3E05	279350S000092418	13/04/2021	60503
AZG4181	279350S000092717	14/04/2021	60503
AZH5034	279350S000092442	13/04/2021	60503
AZI5758	279350S000092697	14/04/2021	60503
AZI7G36	279350S000092383	13/04/2021	60503
AZK1704	279350S000092275	12/04/2021	60503
AZK5936	279350S000092313	12/04/2021	60503
AZL6485	279350S000092262	12/04/2021	60503
AZM3577	279350S000092786	15/04/2021	60503
AZM3G32	279350S000092979	15/04/2021	60503
AZO8F80	279350S000092647	14/04/2021	60503
AZR1423	279350S000092642	14/04/2021	60503
AZR1423	279350S000092417	13/04/2021	60503
AZT3772	279350S000092722	14/04/2021	60503
AZT3772	279350S000092476	13/04/2021	60503
AZT6H85	279350S000092211	11/04/2021	60503
AZU1751	279350S000093019	16/04/2021	60503
AZU4A45	279350S000092322	12/04/2021	60503
AZU6483	279350S000092306	12/04/2021	60503
AZV8H71	279350S000093007	16/04/2021	60503
AZY7501	279350S000092814	15/04/2021	60503
BAA4C14	279350S000092759	14/04/2021	60503
BAB4839	279350S000093036	16/04/2021	60503
BAC2C46	279350S000092258	12/04/2021	60503
BAC3J34	279350S000092242	12/04/2021	60503
BAE0645	279350S000092682	14/04/2021	60503
BAE1418	279350S000092300	12/04/2021	60503
BAE2692	279350S000092493	13/04/2021	60503
BAF1I43	279350S000092567	14/04/2021	56732
BAF3C31	279350S000092762	14/04/2021	60503
BAG2674	279350S000092988	16/04/2021	60503
BAH4051	279350S000092193	12/04/2021	60503
BAH4051	279350S000092440	13/04/2021	60503
BAH4051	279350S000092653	14/04/2021	60503
BAH4051	279350S000092845	15/04/2021	60503
BAI4839	279350S000092276	12/04/2021	56732
BAI6375	279350S000092817	15/04/2021	60503

Publicações legais

BAJ2H37	279350S000092601	14/04/2021	60503
BAK1487	279350S000092430	13/04/2021	60503
BAL4119	279350S000093001	16/04/2021	60503
BAL5H58	279350S000092426	13/04/2021	60503
BAN1957	279350S000092620	14/04/2021	56732
BAP0510	279350S000092352	12/04/2021	60503
BAQ4199	279350S000092531	13/04/2021	60503
BAS2077	279350S000092373	13/04/2021	60503
BAS4684	279350S000092915	15/04/2021	60503
BAS4684	279350S000092792	15/04/2021	60503
BAT5C66	279350S000092770	14/04/2021	60503
BAU4880	279350S000092202	11/04/2021	60503
BAU5333	279350S000093066	16/04/2021	56732
BAU5705	279350S000092974	15/04/2021	60503
BAV2230	279350S000092835	15/04/2021	60503
BAV6543	279350S000093048	16/04/2021	60503
BAV6F63	279350S000092170	12/04/2021	60503
BAW1275	279350S000092147	12/04/2021	60503
BAW4457	279350T000047080	12/04/2021	54521
BAW7451	279350S000092860	15/04/2021	60503
BAW8863	279350S000092243	12/04/2021	60503
BAW9318	279350S000092671	14/04/2021	60503
BAW9A49	279350S000092609	14/04/2021	60503
BAX9685	279350S000092894	15/04/2021	60503
BAZ9C65	279350S000092595	14/04/2021	60503
BBC3G25	279350T000045118	13/04/2021	76331
BBC5170	279350S000092983	15/04/2021	60503
BBC7225	279350S000092858	15/04/2021	60503
BBD2I11	279350S000093029	16/04/2021	60503
BBD4085	279350T000040394	17/04/2021	55411
BBD8670	279350S000092614	14/04/2021	60503
BBE0I68	279350T000040397	17/04/2021	55414
BBF4E32	279350S000092548	13/04/2021	60503
BBG0241	279350S000092703	14/04/2021	60503
BBG2364	279350S000092470	13/04/2021	60503
BBG9973	279350S000092681	14/04/2021	60503
BBG9973	279350S000092739	14/04/2021	60503
BBG9F76	279350S000092393	13/04/2021	60503
BBH3055	279350S000092939	15/04/2021	60503
BBI5E21	279350S000092324	12/04/2021	60503
BBK0G60	279350S000092779	15/04/2021	60503
BBL2098	279350S000093064	16/04/2021	56732

BBL5C12	279350S000092976	15/04/2021	60503
BBN0663	279350S000092804	15/04/2021	60503
BBO0652	279350S000092523	13/04/2021	60503
BBO2G23	279350S000093008	16/04/2021	60503
BBO8624	279350S000092763	14/04/2021	60503
BBO8624	279350S000092603	14/04/2021	60503
BBP0493	279350T000045122	15/04/2021	76331
BBP5024	279350S000092750	14/04/2021	60503
BBP8968	279350S000092713	14/04/2021	60503
BBR2G65	279350S000092469	13/04/2021	60503
BBR6528	279350S000092583	14/04/2021	60503
BBR9B97	279350S000092158	12/04/2021	60503
BBU2A44	279350S000092165	12/04/2021	60503
BBU2A44	279350S000092916	15/04/2021	60503
BBU8188	279350S000092830	15/04/2021	56732
BBU9369	279350S000092715	14/04/2021	60503
BBX5185	279350S000092850	15/04/2021	56732
BCB1139	279350S000092457	13/04/2021	60503
BCB7847	279350S000092909	15/04/2021	60503
BCC5586	279350S000092832	15/04/2021	60503
BCC5B27	279350S000092674	14/04/2021	60503
BCC8647	279350S000092596	14/04/2021	60503
BCD1619	279350S000092932	15/04/2021	60503
BCD1G43	279350S000093065	16/04/2021	56732
BCD2637	279350S000093005	16/04/2021	60503
BCD9987	279350S000092479	13/04/2021	60503
BCE2498	279350S000092923	15/04/2021	60503
BCE2498	279350S000092876	15/04/2021	60503
BCE7485	279350S000092392	13/04/2021	60503
BCF9748	279350S000092140	12/04/2021	60503
BCG3A83	279350S000092496	13/04/2021	60503
BCK4267	279350S000092803	15/04/2021	60503
BCK5679	279350S000092274	12/04/2021	60503
BCK5679	279350S000092159	12/04/2021	60503
BCM2274	279350S000092524	13/04/2021	60503
BCN8136	279350S000092169	12/04/2021	60503
BCN8683	279350S000092273	12/04/2021	60503
BCO3B63	279350S000092253	12/04/2021	60503
BCO5G93	279350S000093031	16/04/2021	60503
BCO8731	279350S000093010	16/04/2021	60503
BCP0B88	279350S000092319	12/04/2021	60503
BCP3141	279350S000092592	14/04/2021	60503

BCP7F00	279350S000092397	13/04/2021	60503
BCR6J55	279350S000092268	12/04/2021	60503
BCS1E57	279350S000092326	12/04/2021	60503
BCS8H94	279350S000092410	13/04/2021	56732
BCU2507	279350S000092402	13/04/2021	60503
BCU6J41	279350S000092267	12/04/2021	60503
BCU8G62	279350S000093070	16/04/2021	56732
BCV1630	279350S000092718	14/04/2021	60503
BCV1929	279350S000092248	12/04/2021	60503
BCV3D17	279350S000092938	15/04/2021	60503
BCV6D91	279350S000092615	14/04/2021	60503
BCV7E88	279350S000093009	16/04/2021	60503
BCY2F85	279350S000092942	15/04/2021	60503
BCZ3J63	279350T000042312	15/04/2021	57380
BDA9J40	279350S000092519	13/04/2021	60503
BDB4F30	279350S000092944	15/04/2021	60503
BDB4F32	279350S000092951	15/04/2021	60503
BDC7E79	279350S000092286	12/04/2021	56732
BDD4B16	279350S000092935	15/04/2021	60503
BDD9D44	279350S000092712	14/04/2021	60503
BDE6G13	279350S000092539	13/04/2021	60503
BDE8E67	279350S000092281	12/04/2021	60503
BDF0C38	279350S000092998	16/04/2021	56732
BDF5J74	279350S000093026	16/04/2021	60503
BDG5A38	279350S000092982	15/04/2021	60503
BDH5F01	279350S000092278	12/04/2021	60503
BDI4I56	279350S000093039	16/04/2021	60503
BDI9E99	279350S000092196	12/04/2021	60503
BDJ6B36	279350S000092264	12/04/2021	60503
BDJ9I94	279350S000092472	13/04/2021	60503
BDL0F55	279350S000092794	15/04/2021	60503
BDL1234	279350S000092684	14/04/2021	60503
BDL9D41	279350S000092691	14/04/2021	60503
BDM0821	279350S000092468	13/04/2021	60503
BDN2B04	279350T000042310	13/04/2021	76332
BDN6D39	279350S000092769	14/04/2021	60503
BDN6I11	279350S000092489	13/04/2021	60503
BDO8H70	279350S000092972	15/04/2021	60503
BDQ9D05	279350S000092732	14/04/2021	60503
BDR4A10	279350S000092487	13/04/2021	60503
BDR5D97	279350S000092977	15/04/2021	60503
BDS2B72	279350S000092953	15/04/2021	60503

BDS7E27	279350S000092462	13/04/2021	60503
BDT7A36	279350S000092742	14/04/2021	60503
BDU1040	279350S000093016	16/04/2021	60503
BDU2D87	279350S000092610	14/04/2021	60503
BDU5G45	279350S000092863	15/04/2021	60503
BDU5G45	279350S000092494	13/04/2021	60503
BDU7E90	279350S000092594	14/04/2021	60503
BDV0I76	279350S000092941	15/04/2021	60503
BDV1J02	279350S000092985	15/04/2021	60503
BDX5H89	279350S000092655	14/04/2021	60503
BDZ9H73	279350S000092444	13/04/2021	60503
BEA4I78	279350S000092261	12/04/2021	60503
BEB0C12	279350S000092246	12/04/2021	56732
BEB0H61	279350S000092838	15/04/2021	60503
BEC2H53	279350S000092282	12/04/2021	60503
BEC4B02	279350S000092616	14/04/2021	56732
BEC7C70	279350S000092384	13/04/2021	60503
BEC8181	279350S000092515	13/04/2021	60503
BED6I56	279350S000092699	14/04/2021	60503
BEG1521	279350S000092665	14/04/2021	60503
BEI0J40	279350S000092800	15/04/2021	60503
BEI2G00	279350S000092491	13/04/2021	60503
BEJ9C28	279350S000092852	15/04/2021	60503
BEK7E76	279350S000092555	13/04/2021	60503
BEM4539	279350S000092386	13/04/2021	60503
BEM5350	279350S000092254	12/04/2021	60503
BEN7B32	279350S000092335	12/04/2021	60503
BEN9A39	279350S000092318	12/04/2021	60503
BEO4I75	279350S000092611	14/04/2021	60503
BEO7D24	279350T000042314	15/04/2021	76331
BEO9C55	279350S000092285	12/04/2021	60503
BEP0H18	279350T000044085	14/04/2021	55411
BEP8J19	279350S000092514	13/04/2021	60503
BEQ0E61	279350S000092731	14/04/2021	60503
BEQ3E89	279350S000092628	14/04/2021	56732
BES4E12	279350S000092853	15/04/2021	60503
BES5H12	279350S000092733	14/04/2021	60503
BES8J83	279350S000093054	16/04/2021	60503
BET4J06	279350S000092502	13/04/2021	60503
BEU2A89	279350S000092887	15/04/2021	56732
BEV0J68	279350S000092157	12/04/2021	60503
BEX9J25	279350S000092507	13/04/2021	60503

BEY1A52	279350S000092602	14/04/2021	60503
BEY5D14	279350S000092659	14/04/2021	60503
BEZ4B79	279350S000092327	12/04/2021	60503
BGE7104	279350S000092549	13/04/2021	60503
BGH8343	279350S000092481	13/04/2021	60503
BJE6688	279350S000092654	14/04/2021	60503
BKD0373	279350S000092347	12/04/2021	60503
BMV3841	279350S000093017	16/04/2021	60503
BMV6289	279350S000092881	15/04/2021	60503
BPN8661	279350S000092142	12/04/2021	56732
BRN3E13	279350S000092351	12/04/2021	60503
BSE4142	279350S000092889	15/04/2021	60503
BVT6E15	279350S000092735	14/04/2021	60503
BZY6734	279350S000092363	12/04/2021	60503
CAS6417	279350S000092934	15/04/2021	60503
CBI7257	279350S000093063	16/04/2021	60503
CCC6353	279350S000092291	12/04/2021	60503
CEF1920	279350S000092700	14/04/2021	60503
CFU4008	279350S000092961	15/04/2021	60503
CGP3432	279350S000092436	13/04/2021	56732
CHA9378	279350S000092648	14/04/2021	60503
CIF6622	279350S000092191	12/04/2021	60503
CIS1449	279350S000092250	12/04/2021	60503
CIU1117	279350S000092975	15/04/2021	60503
CJC4777	279350S000093035	16/04/2021	60503
CJR0203	279350S000092612	14/04/2021	60503
CKD0074	279350S000092710	14/04/2021	60503
CME7E56	279350S000092532	13/04/2021	60503
CMY2889	279350S000092875	15/04/2021	56732
CNB8D69	279350S000093028	16/04/2021	60503
COT1305	279350S000093072	16/04/2021	56732
CPZ9I66	279350T000047081	12/04/2021	76331
CQA6F60	279350S000092778	15/04/2021	60503
CQO7A00	279350S000093015	16/04/2021	60503
CSQ2992	279350S000092437	13/04/2021	60503
CST7996	279350S000092675	14/04/2021	60503
CVR9085	279350S000092720	14/04/2021	60503
CVZ4E44	279350S000092467	13/04/2021	60503
CWF0930	279350S000092277	12/04/2021	60503
CXD5466	279350S000092371	13/04/2021	60503
CXM0E17	279350S000093023	16/04/2021	60503
CYL5898	279350S000092705	14/04/2021	60503

CZX5320	279350S000092249	12/04/2021	60503
DAD1653	279350S000092190	12/04/2021	60503
DCK3347	279350S000092259	12/04/2021	60503
DCQ7176	279350S000092314	12/04/2021	60503
DCQ7176	279350S000092962	15/04/2021	60503
DCQ7176	279350S000092473	13/04/2021	60503
DDL0447	279350S000092304	12/04/2021	60503
DDL7300	279350S000092137	12/04/2021	60503
DEX3259	279350S000092323	12/04/2021	60503
DEY5C47	279350S000092497	13/04/2021	60503
DFL5797	279350S000092230	12/04/2021	60503
DGL8465	279350S000092139	12/04/2021	56732
DGQ7713	279350S000092701	14/04/2021	60503
DHG0661	279350S000092455	13/04/2021	60503
DHS9031	279350S000092293	12/04/2021	60503
DJH3F98	279350S000092847	15/04/2021	56732
DKC8F18	279350S000092920	15/04/2021	60503
DKC8F18	279350S000092574	14/04/2021	60503
DKL0719	279350S000093051	16/04/2021	60503
DKW1672	279350S000092504	13/04/2021	60503
DLC1852	279350S000092224	12/04/2021	60503
DLF8747	279350S000092265	12/04/2021	60503
DLG7D23	279350S000092580	14/04/2021	60503
DLO6571	279350S000092552	13/04/2021	60503
DME8111	279350S000092458	13/04/2021	60503
DMJ5I55	279350S000092662	14/04/2021	60503
DNG0545	279350S000093061	16/04/2021	60503
DOD3371	279350S000092566	14/04/2021	56732
DQR2768	279350T000045119	13/04/2021	54600
DRB6980	279350S000092740	14/04/2021	56732
DRB9E28	279350S000092956	15/04/2021	60503
DRE9858	279350S000092857	15/04/2021	60503
DSF7999	279350S000092175	12/04/2021	56732
DTQ5157	279350S000092562	14/04/2021	60503
DTW1546	279350S000092446	13/04/2021	60503
DTX0550	279350S000092749	14/04/2021	60503
DUF5G08	279350S000092570	14/04/2021	56732
DUO5F01	279350S000092331	12/04/2021	60503
DXA6428	279350S000092367	12/04/2021	60503
DZE4846	279350S000092204	11/04/2021	60503
DZI5773	279350S000092233	12/04/2021	60503
DZI5773	279350S000092967	15/04/2021	60503

EAF5A39	279350S000093069	16/04/2021	60503
EDE9273	279350S000092808	15/04/2021	56732
EDW8429	279350S000092422	13/04/2021	60503
EEJ1F91	279350S000092618	14/04/2021	60503
EFN1509	279350S000092606	14/04/2021	60503
EFZ3887	279350S000092482	13/04/2021	60503
EGM7G67	279350S000092978	15/04/2021	60503
EHG3430	279350S000092315	12/04/2021	60503
EHQ6398	279350S000092760	14/04/2021	60503
EID1523	279350S000092785	15/04/2021	60503
EID1523	279350S000092381	13/04/2021	60503
ELP8C69	279350S000092651	14/04/2021	56732
EMQ5D14	279350S000092238	12/04/2021	60503
ENA8E01	279350S000092227	12/04/2021	60503
ENO0I59	279350S000093033	16/04/2021	60503
ENS7I36	279350S000092449	13/04/2021	60503
EPC6A04	279350S000092728	14/04/2021	60503
EPR9I09	279350S000092599	14/04/2021	60503
EPR9I09	279350S000092801	15/04/2021	60503
EQC5656	279350S000092617	14/04/2021	60503
ETD7A09	279350S000092302	12/04/2021	60503
ETM6302	279350S000092644	14/04/2021	60503
EUR1219	279350S000092900	15/04/2021	60503
EVE5H38	279350S000093011	16/04/2021	60503
EYA1C34	279350S000092136	12/04/2021	56732
EYB8564	279350S000092284	12/04/2021	60503
EYL1475	279350S000092948	15/04/2021	60503
EYN2159	279350T000040396	17/04/2021	55414
EZM1F98	279350S000092584	14/04/2021	60503
FCU3361	279350S000092787	15/04/2021	60503
FEF1B50	279350S000092926	15/04/2021	60503
FEL4934	279350S000092236	12/04/2021	60503
FFB4737	279350S000092625	14/04/2021	56732
FFC5C77	279350S000092635	13/04/2021	60503
FFV3406	279350S000092222	12/04/2021	60503
FGB1765	279350S000092269	12/04/2021	60503
FGH7C89	279350S000092960	15/04/2021	60503
FHT1891	279350S000092992	16/04/2021	60503
FHV4821	279350S000092767	14/04/2021	60503
FLA1H15	279350S000092201	11/04/2021	60503
FLV1G51	279350S000092698	14/04/2021	60503
FMF8892	279350S000092843	15/04/2021	60503

FQM4E47	279350S000092867	15/04/2021	60503
FUC1H17	279350S000092813	15/04/2021	60503
FWJ5A72	279350S000092337	12/04/2021	60503
FXM7J29	279350S000092993	16/04/2021	60503
GAB7439	279350S000092687	14/04/2021	60503
GBZ0A92	279350S000092901	15/04/2021	60503
GCO9C33	279350S000092604	14/04/2021	60503
GCY1738	279350S000092966	15/04/2021	60503
GFO6C09	279350S000092485	13/04/2021	60503
GFO6C09	279350S000092743	14/04/2021	60503
GFO6C09	279350S000092702	14/04/2021	60503
GHF3341	279350S000092209	11/04/2021	60503
GID6G79	279350S000092777	15/04/2021	60503
GIM0J12	279350S000092296	12/04/2021	60503
GOL7E14	279350S000092707	14/04/2021	60503
GTW9077	279350S000093062	16/04/2021	60503
GVO4G94	279350S000092368	13/04/2021	60503
HAD1D79	279350T000040393	17/04/2021	55414
HAN5492	279350S000092859	15/04/2021	56732
HBN0919	279350S000092160	12/04/2021	60503
HCQ3393	279350S000092989	16/04/2021	60503
HDH5G25	279350S000092865	15/04/2021	60503
HHX8094	279350S000092819	15/04/2021	60503
HJG4G71	279350S000092834	15/04/2021	60503
HKN0658	279350S000092950	15/04/2021	60503
HKN9901	279350S000092217	11/04/2021	60503
HLT5018	279350S000092761	14/04/2021	60503
HNZ2C42	279350S000092321	12/04/2021	60503
HQZ7476	279350S000092994	16/04/2021	60503
HRN0834	279350S000092649	14/04/2021	60503
HRW8665	279350S000092673	14/04/2021	60503
HSB0239	279350S000092344	12/04/2021	60503
HSE8F44	279350S000092780	15/04/2021	56732
HTC0B93	279350S000092221	12/04/2021	56732
HTD3985	279350S000092968	15/04/2021	60503
HTF2B59	279350S000092345	12/04/2021	60503
HTG1E87	279350S000092521	13/04/2021	60503
HTK4966	279350S000092364	12/04/2021	60503
HTQ0120	279350S000092736	14/04/2021	60503
IDJ2646	279350S000092936	15/04/2021	60503
IEW3517	279350S000092171	12/04/2021	56732
IHU2101	279350S000093060	16/04/2021	60503

IKA5684	279350S000092809	15/04/2021	60503
IKZ5E40	279350S000092172	12/04/2021	60503
ILA4227	279350S000092208	11/04/2021	60503
ILB5612	279350S000092416	13/04/2021	60503
INH6813	279350S000092438	13/04/2021	60503
INT9581	279350S000092168	12/04/2021	60503
ISO3C64	279350S000092605	14/04/2021	60503
ITA8I08	279350S000092812	15/04/2021	56732
ITQ3688	279350S000092369	13/04/2021	60503
IUG0163	279350S000092727	14/04/2021	60503
IUG2H52	279350S000092239	12/04/2021	60503
IVK6F17	279350S000093013	16/04/2021	60503
IVV9G59	279350S000092186	12/04/2021	60503
IWJ2777	279350S000092913	15/04/2021	60503
IZX4B16	279350S000092807	15/04/2021	56732
JHQ4J53	279350S000092849	15/04/2021	56732
JIO4018	279350S000092216	11/04/2021	60503
JKV8126	279350S000092805	15/04/2021	56732
JNO7A61	279350S000092334	12/04/2021	60503
JPR6705	279350S000092365	12/04/2021	60503
KAV1350	279350S000093047	16/04/2021	56732
KFG7234	279350S000092660	14/04/2021	60503
KGM3564	279350T000040392	17/04/2021	55414
KJU2998	279350S000092869	15/04/2021	60503
KNA9820	279350S000092557	13/04/2021	60503
KWX6H84	279350S000092870	15/04/2021	60503
KZY5831	279350S000092689	14/04/2021	56732
LBJ4843	279350S000092573	14/04/2021	60503
LPN1F10	279350S000092501	13/04/2021	60503
LYB9930	279350S000092342	12/04/2021	60503
LYN0678	279350S000092714	14/04/2021	60503
MDP0203	279350S000092312	12/04/2021	60503
MDS1679	279350S000093002	16/04/2021	60503
MDT2393	279350S000092643	14/04/2021	60503
MDZ1I09	279350S000092206	11/04/2021	60503
MED7902	279350S000092621	14/04/2021	56732
MEE2372	279350S000092161	12/04/2021	60503
MEE7532	279350S000092207	11/04/2021	60503
MEL8C58	279350S000092907	15/04/2021	60503
MEL8C58	279350S000092895	15/04/2021	60503
MEL8C58	279350S000092752	14/04/2021	60503
MEP7287	279350S000092810	15/04/2021	60503

MFI8359	279350S000092400	13/04/2021	60503
MFJ6943	279350S000092543	13/04/2021	60503
MFQ0B02	279350S000092474	13/04/2021	60503
MGM4306	279350S000092828	15/04/2021	60503
MGN3461	279350S000092199	11/04/2021	60503
MGR4J79	279350S000092266	12/04/2021	60503
MGZ6702	279350S000092947	15/04/2021	60503
MHC4C85	279350S000092237	12/04/2021	60503
MHE7G64	279350S000092454	13/04/2021	60503
MHW5171	279350S000092652	14/04/2021	60503
MJA4394	279350S000092708	14/04/2021	56732
MJL0F35	279350S000092692	14/04/2021	60503
MKC0569	279350S000092212	11/04/2021	60503
MKE5H26	279350S000092407	13/04/2021	56732
MPG5F47	279350S000092558	13/04/2021	60503
MQK7174	279350S000092726	14/04/2021	60503
MVV5534	279350S000093045	16/04/2021	60503
NCE1B93	279350S000092825	15/04/2021	56732
NCE1B93	279350S000092903	15/04/2021	60503
NIO6950	279350S000092413	13/04/2021	60503
NJJ2G00	279350S000092466	13/04/2021	56732
NRJ8939	279350S000092680	14/04/2021	60503
NRM2G81	279350S000092918	15/04/2021	60503
NRM2G81	279350S000092280	12/04/2021	60503
NRS5E25	279350S000092990	16/04/2021	60503
NRU9D93	279350S000092645	14/04/2021	60503
NRU9D93	279350S000092571	14/04/2021	60503
NRW0644	279350S000092636	13/04/2021	60503
NSA2868	279350T000047079	12/04/2021	76332
NSG5628	279350S000092361	12/04/2021	60503
NTA4E65	279350S000093014	16/04/2021	60503
NXN2623	279350S000092340	12/04/2021	56732
NYL5709	279350S000092192	12/04/2021	60503
OLS7001	279350S000092182	12/04/2021	60503
OLW4592	279350S000092719	14/04/2021	60503
OMU2F35	279350S000092677	14/04/2021	60503
OOH0H69	279350S000092629	14/04/2021	60503
OOJ8659	279350S000092518	13/04/2021	60503
OOK4002	279350S000093021	16/04/2021	60503
OOP9I43	279350S000092879	15/04/2021	60503
OQK9240	279350S000092219	11/04/2021	60503
OQK9240	279350S000092841	15/04/2021	56732

OQK9240	279350S000092220	11/04/2021	60503
OWJ2269	279350S000092631	14/04/2021	60503
OWN9103	279350S000092215	11/04/2021	60503
OWO6416	279350S000092153	12/04/2021	60503
PAM6132	279350S000092189	12/04/2021	60503
PGT9420	279350S000092886	15/04/2021	60503
PJC4J49	279350S000092495	13/04/2021	60503
PJC4J49	279350S000093074	16/04/2021	60503
PLC1A30	279350S000092167	12/04/2021	60503
PQD8D85	279350S000093025	16/04/2021	60503
PUC4I82	279350S000092753	14/04/2021	60503
PVA5671	279350S000092927	15/04/2021	56732
PWK1986	279350S000093022	16/04/2021	60503
PXZ4I86	279350S000092332	12/04/2021	60503
PXZ4I86	279350S000092765	14/04/2021	60503
PXZ4I86	279350S000092831	15/04/2021	56732
PYR6J90	279350S000092378	13/04/2021	60503
QAB1111	279350T000045117	13/04/2021	55414
QAB1111	279350S000092929	15/04/2021	60503
QAG6E42	279350S000093043	16/04/2021	56732
QAJ0E31	279350S000092766	14/04/2021	60503
QAJ1134	279350S000092964	15/04/2021	60503
QAK3476	279350S000092341	12/04/2021	56732
QAL1747	279350S000092382	13/04/2021	60503
QAN5411	279350S000092724	14/04/2021	60503
QAN5411	279350S000092357	12/04/2021	60503
QAN9165	279350S000092223	12/04/2021	60503
QAQ0877	279350S000092225	12/04/2021	60503
QAQ1204	279350S000093053	16/04/2021	56732
QAR5381	279350S000092844	15/04/2021	60503
QAS4690	279350S000092354	12/04/2021	60503
QAW0A57	279350S000093003	16/04/2021	60503
QAW0D06	279350S000092205	11/04/2021	60503
QBX8I59	279350S000092522	13/04/2021	60503
QCR0961	279350S000092637	13/04/2021	60503
QCT3338	279350S000092839	15/04/2021	60503
QCX8C03	279350S000092986	15/04/2021	60503
QCX8C03	279350S000092338	12/04/2021	60503
QHG3D08	279350S000092203	11/04/2021	60503
QJZ8742	279350S000092213	11/04/2021	60503
QNE0A46	279350S000092498	13/04/2021	60503
QPR6B37	279350S000092572	14/04/2021	60503

QTE0J27	279350S000092218	11/04/2021	60503
QUP3761	279350S000092200	11/04/2021	60503
QUP3761	279350S000092226	12/04/2021	60503
QUU9509	279350S000092741	14/04/2021	60503
QXC3589	279350S000092156	12/04/2021	60503
RAB7709	279350S000093050	16/04/2021	60503
RAL9899	279350S000092197	12/04/2021	60503
RAL9899	279350S000092144	12/04/2021	56732
RDV7G05	279350S000092210	11/04/2021	60503
RFH5G43	279350S000092214	11/04/2021	56732
RFI5F82	279350S000092747	14/04/2021	60503
RGD4D57	279350S000092980	15/04/2021	60503
RGD5E15	279350S000092432	13/04/2021	60503
RGD5E15	279350S000092725	14/04/2021	60503

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AZZ5159	279350V000002674	27/05/2020	74550	04079951299

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 07/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AZK6755	279350V000002760	29/05/2020	74550	00560856428

Publicações legais

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 07/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BBD5010	279350V000002939	08/06/2020	74550	02945314637
BBX6J66	279350V000002953	08/06/2020	74550	03872997226

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA6577	279350S000055106	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ABI7373	279350T000032505	21/05/2020	76331	R$ 293,47
ABK5410	279350S000055132	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ABM3F77	279350V000002744	29/05/2020	74630	R$ 195,23
ABY2189	279350S000055218	24/05/2020	60503	R$ 293,47
ACF9141	279350V000002741	29/05/2020	74550	R$ 130,16
ACT6939	279350S000055282	26/05/2020	60503	R$ 293,47
ADA1761	279350S000055189	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AEB0214	279350V000002668	27/05/2020	74550	R$ 130,16
AEB3246	279350S000055228	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AEF9412	279350S000055101	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AEI0803	279350T000031340	23/05/2020	76251	R$ 293,47
AEO1044	279350T000031325	19/05/2020	55414	R$ 195,23
AEO8824	279350V000002723	27/05/2020	74550	R$ 130,16
AEU4449	279350T000032519	25/05/2020	55414	R$ 195,23
AFB1903	279350V000002740	29/05/2020	74550	R$ 130,16
AFL9599	279350S000055279	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AFN0529	279350S000055233	26/05/2020	56732	R$ 130,16
AFR4431	279350S000055303	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AFU1166	279350T000031341	23/05/2020	55414	R$ 195,23
AFV8887	279350S000055200	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AFW2563	279350S000055271	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AFX0267	279350V000002718	27/05/2020	74550	R$ 130,16
AFZ0876	279350S000055239	25/05/2020	56732	R$ 130,16
AGA6683	279350S000055194	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AGC1551	279350V000002742	29/05/2020	74630	R$ 195,23
AGD2234	279350S000055330	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AGV2786	279350S000055203	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AHI5I84	279350V000002653	27/05/2020	74550	R$ 130,16
AHK9500	279350S000055159	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AHP6446	279350S000055284	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AHX2862	279350S000055124	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AHZ7D73	279350S000055105	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AID8409	279350T000032507	21/05/2020	60501	R$ 293,47
AIE7055	279350S000055137	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AIH7739	279350T000032520	27/05/2020	76331	R$ 293,47
AII8D36	279350S000055149	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AIL6304	279350T000031355	27/05/2020	59670	R$ 1.467,35
AIL6304	279350V000002716	27/05/2020	74630	R$ 195,23
AIL7478	279350T000031343	23/05/2020	55414	R$ 195,23
AIP5379	279350S000055154	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AIX6183	279350S000055301	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AJJ2324	279350V000002745	29/05/2020	74550	R$ 130,16
AJK8327	279350S000055286	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AJL6582	279350S000055250	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AJL6582	279350S000055151	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AJL6582	279350S000055206	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AJM3325	279350S000055311	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AJN5526	279350S000055309	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AKA1728	279350S000055300	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AKA9507	279350S000055202	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AKJ5856	279350S000055261	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AKM7I01	279350T000031336	23/05/2020	55414	R$ 195,23
AKO3186	279350T000031333	21/05/2020	59670	R$ 1.467,35
AKQ8215	279350S000055237	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AKS8654	279350V000002649	27/05/2020	74630	R$ 195,23
AKZ4520	279350S000055327	26/05/2020	60503	R$ 293,47
ALD3879	279350S000055115	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ALI4A67	279350S000055307	26/05/2020	60503	R$ 293,47
ALK6108	279350S000055322	25/05/2020	56732	R$ 130,16
ALL0224	279350T000032504	19/05/2020	76332	R$ 293,47
ALS4043	279350S000055145	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ALS4043	279350S000055148	23/05/2020	56732	R$ 130,16
ALV1046	279350S000055198	24/05/2020	60503	R$ 293,47
ALV2903	279350V000002736	29/05/2020	74550	R$ 130,16
ALW0A32	279350T000031350	27/05/2020	76331	R$ 293,47
ALW7C69	279350S000055195	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AMC3E91	279350S000055338	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AMD5339	279350S000055287	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AMJ9A96	279350T000031324	19/05/2020	55411	R$ 195,23
AML7768	279350S000055201	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AMM4930	279350S000055256	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AMO5467	279350S000055116	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AMO9580	279350S000055204	24/05/2020	60503	R$ 293,47
ANH9532	279350S000055222	25/05/2020	60503	R$ 293,47
ANK9A31	279350V000002738	29/05/2020	74550	R$ 130,16
ANM8987	279350S000055214	24/05/2020	60503	R$ 293,47
ANN2604	279350S000055160	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ANN2604	279350S000055312	25/05/2020	60503	R$ 293,47
ANO1F86	279350S000055199	24/05/2020	60503	R$ 293,47
ANR0832	279350T000032513	25/05/2020	54100	R$ 130,16
ANR8393	279350S000055138	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ANW2855	279350S000055316	25/05/2020	60503	R$ 293,47
ANW2855	279350S000055226	26/05/2020	60503	R$ 293,47
ANW2855	279350S000055211	24/05/2020	60503	R$ 293,47
ANW2855	279350S000055220	24/05/2020	60503	R$ 293,47
ANY0433	279350V000002721	27/05/2020	74550	R$ 130,16
ANY9031	279350S000055299	25/05/2020	60503	R$ 293,47
ANZ6861	279350S000055219	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AOB6655	279350T000032514	25/05/2020	55414	R$ 195,23
AOD7665	279350V000002726	27/05/2020	74550	R$ 130,16
AOG7980	279350S000055276	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AOG7980	279350S000055255	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AOG7G36	279350S000055165	23/05/2020	56732	R$ 130,16
AOH7100	279350S000055292	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AOJ4416	279350S000055212	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AOJ4416	279350S000055215	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AOL6E81	279350V000002669	27/05/2020	74550	R$ 130,16
AON5100	279350S000055190	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AON6601	279350S000055186	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AOO9869	279350S000055278	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AOR4942	279350S000055332	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AOW3H42	279350V000002678	27/05/2020	74550	R$ 130,16
AOX4420	279350S000055224	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AOX4943	279350V000002697	27/05/2020	74550	R$ 130,16
AOZ6450	279350S000055232	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AOZ6450	279350S000055103	23/05/2020	60503	R$ 293,47
APA7571	279350S000055153	23/05/2020	60503	R$ 293,47
APB7221	279350V000002652	27/05/2020	74550	R$ 130,16
APD4500	279350V000002720	27/05/2020	74630	R$ 195,23
APH0791	279350T000031344	23/05/2020	55414	R$ 195,23
APH9986	279350S000055288	26/05/2020	60503	R$ 293,47
API8752	279350T000031357	27/05/2020	59670	R$ 1.467,35
APP1572	279350T000031334	21/05/2020	59670	R$ 1.467,35
APX3038	279350S000055193	24/05/2020	56732	R$ 130,16
AQD7632	279350V000002737	29/05/2020	74550	R$ 130,16
AQK1H36	279350S000055321	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AQL7371	279350V000002724	27/05/2020	74550	R$ 130,16
AQN1447	279350V000002672	27/05/2020	74630	R$ 195,23
AQZ2575	279350S000055264	25/05/2020	60503	R$ 293,47
ARC2186	279350T000032510	23/05/2020	76331	R$ 293,47
ARD1436	279350V000002671	27/05/2020	74550	R$ 130,16
ARD9037	279350T000032515	25/05/2020	76331	R$ 293,47
ARG8H10	279350S000055216	24/05/2020	60503	R$ 293,47
ARH4561	279350V000002730	29/05/2020	74550	R$ 130,16
ARI2852	279350V000002681	27/05/2020	74630	R$ 195,23
ARM6F71	279350S000055128	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ARN2D92	279350S000055119	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ARO1102	279350S000055325	25/05/2020	60503	R$ 293,47
ARO5G97	279350T000031337	23/05/2020	55414	R$ 195,23
ARP1E66	279350S000055247	25/05/2020	60503	R$ 293,47
ART3054	279350S000055109	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ART3054	279350T000013867	19/05/2020	70561	R$ 293,47
ART5864	279350S000055333	25/05/2020	60503	R$ 293,47
ART5864	279350S000055240	25/05/2020	60503	R$ 293,47
ARU5795	279350S000055266	25/05/2020	56732	R$ 130,16
ARU7258	279350T000031326	21/05/2020	76331	R$ 293,47
ASB5608	279350V000002673	27/05/2020	74550	R$ 130,16
ASL5H86	279350S000055223	25/05/2020	60503	R$ 293,47
ASP5A90	279350S000055167	23/05/2020	56732	R$ 130,16
ASP5B67	279350S000055236	26/05/2020	60503	R$ 293,47
ASU6G67	279350V000002708	27/05/2020	74630	R$ 195,23
ASV9340	279350T000031328	21/05/2020	76332	R$ 293,47
ASX5G66	279350S000055185	24/05/2020	60503	R$ 293,47
ASY4130	279350T000032509	23/05/2020	76332	R$ 293,47
ATA2526	279350S000055178	23/05/2020	56732	R$ 130,16
ATA4J34	279350S000055118	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ATB1E15	279350S000055274	26/05/2020	60503	R$ 293,47
ATB3663	279350V000002688	27/05/2020	74550	R$ 130,16
ATB9J05	279350V000002698	27/05/2020	74550	R$ 130,16
ATD5674	279350T000031342	23/05/2020	55411	R$ 195,23
ATE7630	279350T000031338	23/05/2020	55411	R$ 195,23
ATF2567	279350S000055337	26/05/2020	60503	R$ 293,47
ATI7589	279350V000002696	27/05/2020	74550	R$ 130,16
ATI9585	279350V000002735	29/05/2020	74550	R$ 130,16
ATR3824	279350S000055127	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ATT5J15	279350S000055260	25/05/2020	60503	R$ 293,47
ATV7959	279350S000055102	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ATV7959	279350S000055144	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ATX3740	279350V000002702	27/05/2020	74550	R$ 130,16
AUA6H15	279350V000002684	27/05/2020	74630	R$ 195,23
AUB9B34	279350S000055142	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AUC0718	279350S000055123	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AUD0836	279350V000002685	27/05/2020	74550	R$ 130,16
AUF0119	279350S000055187	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AUH1529	279350T000025385	18/05/2020	76331	R$ 293,47
AUI0C29	279350S000055150	24/05/2020	56732	R$ 130,16
AUK9039	279350S000055281	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AUM7881	279350V000002692	27/05/2020	74630	R$ 195,23
AUM8995	279350T000032508	23/05/2020	76331	R$ 293,47
AUQ0031	279350S000055213	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AUS2598	279350S000055319	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AUU3A79	279350S000055180	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AUY3403	279350S000055331	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AVF4224	279350T000031321	18/05/2020	57380	R$ 293,47
AVG7933	279350S000055183	24/05/2020	56732	R$ 130,16
AVH7542	279350V000002662	27/05/2020	74550	R$ 130,16
AVL7362	279350V000002713	27/05/2020	74550	R$ 130,16
AVM9307	279350V000002670	27/05/2020	74550	R$ 130,16
AVO3785	279350S000055315	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AVO8304	279350T000013868	26/05/2020	55414	R$ 195,23
AVP0547	279350V000002714	27/05/2020	74550	R$ 130,16
AVP7083	279350V000002654	27/05/2020	74550	R$ 130,16
AVQ9398	279350S000055244	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AVT7173	279350S000055263	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AVW8408	279350V000002675	27/05/2020	74550	R$ 130,16
AVZ8I82	279350S000055230	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AVZ9498	279350S000055155	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AVZ9498	279350S000055334	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AWA7D61	279350V000002704	27/05/2020	74630	R$ 195,23
AWA7D61	279350T000031356	27/05/2020	59670	R$ 1.467,35
AWA8861	279350V000002676	27/05/2020	74550	R$ 130,16
AWB6200	279350S000055306	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AWF8527	279350S000055231	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AWG2344	279350V000002657	27/05/2020	74550	R$ 130,16
AWJ9F44	279350V000002719	27/05/2020	74550	R$ 130,16
AWL8726	279350V000002709	27/05/2020	74550	R$ 130,16
AWN0E55	279350S000055257	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AWO5D22	279350T000032512	25/05/2020	54100	R$ 130,16
AWP2521	279350S000055113	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AWQ5270	279350S000055252	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AWR0722	279350S000055314	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000055141	23/05/2020	56732	R$ 130,16
AWS0893	279350S000055184	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AWX7680	279350T000032517	25/05/2020	76251	R$ 293,47
AWX8081	279350S000055130	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AWZ2990	279350V000002690	27/05/2020	74550	R$ 130,16
AXC0595	279350V000002711	27/05/2020	74550	R$ 130,16
AXG5616	279350V000002679	27/05/2020	74630	R$ 195,23
AXI0G01	279350V000002700	27/05/2020	74630	R$ 195,23
AXJ8754	279350S000055177	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AXL8C92	279350V000002731	29/05/2020	74550	R$ 130,16
AXR1414	279350S000055166	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AXR6903	279350S000055328	26/05/2020	56732	R$ 130,16
AXR7C84	279350V000002703	27/05/2020	74550	R$ 130,16
AXU5426	279350V000002647	25/05/2020	74550	R$ 130,16
AXW5C30	279350S000055126	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AXW8073	279350S000055129	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AXY1903	279350T000013869	26/05/2020	76331	R$ 293,47
AYA8833	279350S000055235	26/05/2020	56732	R$ 130,16
AYC0297	279350V000002693	27/05/2020	74550	R$ 130,16
AYI0319	279350V000002729	29/05/2020	74550	R$ 130,16
AYI2019	279350S000055305	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AYI2019	279350S000055100	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AYI2019	279350S000055205	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AYJ6390	279350T000032521	27/05/2020	76332	R$ 293,47
AYK2619	279350S000055294	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AYL1629	279350S000055275	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AYM0502	279350S000055136	23/05/2020	56732	R$ 130,16
AYN6I68	279350S000055163	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AYR4J53	279350T000032506	21/05/2020	76331	R$ 293,47
AYS5904	279350S000055241	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AYT2523	279350S000055308	26/05/2020	56732	R$ 130,16
AYT5571	279350T000032518	25/05/2020	55411	R$ 195,23
AYT8021	279350S000055246	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AYU7389	279350T000031358	27/05/2020	76331	R$ 293,47
AYX9945	279350T000031327	21/05/2020	59670	R$ 1.467,35
AZD5750	279350V000002691	27/05/2020	74550	R$ 130,16
AZI0983	279350S000055289	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AZJ6625	279350S000055245	26/05/2020	56732	R$ 130,16
AZJ8E71	279350S000055243	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AZP7674	279350S000055293	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AZS8053	279350S000055227	26/05/2020	56732	R$ 130,16
AZU5763	279350S000055324	25/05/2020	56732	R$ 130,16
AZU7I06	279350S000055249	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AZW2579	279350V000002651	27/05/2020	74550	R$ 130,16
AZZ3C61	279350V000002659	27/05/2020	74550	R$ 130,16
BAA4742	279350V000002686	27/05/2020	74550	R$ 130,16
BAE2689	279350S000055248	25/05/2020	60503	R$ 293,47
BAE5536	279350S000055304	25/05/2020	56732	R$ 130,16
BAH2567	279350S000055238	25/05/2020	60503	R$ 293,47
BAH4D75	279350S000055192	24/05/2020	56732	R$ 130,16
BAJ5593	279350S000055209	24/05/2020	60503	R$ 293,47
BAK1F97	279350S000055259	25/05/2020	60503	R$ 293,47
BAK3125	279350V000002677	27/05/2020	74550	R$ 130,16
BAV7950	279350T000031322	19/05/2020	76251	R$ 293,47
BAV9E32	279350S000055156	23/05/2020	60503	R$ 293,47
BAW1709	279350T000031330	21/05/2020	59670	R$ 1.467,35
BAW9620	279350T000032511	25/05/2020	55411	R$ 195,23
BAW9G98	279350S000055161	23/05/2020	56732	R$ 130,16
BBC8F87	279350S000055317	26/05/2020	60503	R$ 293,47
BBH0076	279350S000055188	23/05/2020	60503	R$ 293,47
BBJ1891	279350T000031346	25/05/2020	55411	R$ 195,23
BBJ4371	279350S000055196	24/05/2020	60503	R$ 293,47
BBJ6822	279350V000002667	27/05/2020	74630	R$ 195,23
BBM3198	279350S000055179	23/05/2020	56732	R$ 130,16
BBM9967	116100E008433485	29/05/2020	55414	R$ 195,23
BBT3I12	279350S000055171	23/05/2020	56732	R$ 130,16
BBU1803	279350S000055125	23/05/2020	60503	R$ 293,47
BBU1910	279350T000013873	28/05/2020	51930	R$ 293,47
BBV4028	279350S000055176	24/05/2020	60503	R$ 293,47
BCA3A24	279350V000002655	27/05/2020	74550	R$ 130,16
BCA4A02	279350S000055117	22/05/2020	56732	R$ 130,16
BCC8906	279350S000055162	23/05/2020	56732	R$ 130,16
BCG4816	279350V000002733	29/05/2020	74550	R$ 130,16
BCH8630	279350V000002695	27/05/2020	74630	R$ 195,23
BCK5090	279350S000055168	23/05/2020	56732	R$ 130,16
BCN8017	279350S000055134	23/05/2020	60503	R$ 293,47
BCO6890	279350V000002689	27/05/2020	74550	R$ 130,16
BCP4453	279350S000055146	23/05/2020	56732	R$ 130,16
BCR2415	279350S000055122	23/05/2020	60503	R$ 293,47
BCS4C65	279350S000055265	25/05/2020	60503	R$ 293,47
BCT7A95	279350S000055174	24/05/2020	60503	R$ 293,47
BCV8D07	279350S000055170	23/05/2020	60503	R$ 293,47
BCW7C83	279350T000032502	19/05/2020	70562	R$ 130,16
BCX6F18	279350V000002707	27/05/2020	74550	R$ 130,16
BCY2F36	279350T000031347	25/05/2020	55411	R$ 195,23
BCY6F86	279350T000013872	28/05/2020	76331	R$ 293,47
BCY9B67	279350T000013871	26/05/2020	55414	R$ 195,23
BCY9G58	279350S000055164	23/05/2020	60503	R$ 293,47
BDC0C38	279350V000002701	27/05/2020	74630	R$ 195,23
BDC5E36	279350V000002725	27/05/2020	74550	R$ 130,16
BDE8D15	279350S000055110	23/05/2020	60503	R$ 293,47
BDG7E15	279350V000002656	27/05/2020	74550	R$ 130,16
BDH5F70	279350T000031329	21/05/2020	59670	R$ 1.467,35
BDI1G33	279350S000055272	26/05/2020	60503	R$ 293,47
BDI8D93	279350S000055114	23/05/2020	60503	R$ 293,47
BDJ2F52	279350S000055191	24/05/2020	56732	R$ 130,16
BDK2G87	279350T000031323	19/05/2020	55411	R$ 195,23
BDK3J50	279350V000002734	29/05/2020	74550	R$ 130,16
BDN2006	279350V000002732	29/05/2020	74550	R$ 130,16
BDN4F93	279350V000002661	27/05/2020	74550	R$ 130,16
BDQ2C58	279350S000055297	26/05/2020	56732	R$ 130,16
BDR1F69	279350S000055217	24/05/2020	60503	R$ 293,47
BDR5D04	279350S000055182	24/05/2020	60503	R$ 293,47
BEA4C14	279350T000031331	21/05/2020	76331	R$ 293,47
BET2585	279350S000055269	25/05/2020	60503	R$ 293,47
CDM8455	279350S000055285	26/05/2020	60503	R$ 293,47
CIM7312	279350S000055208	24/05/2020	60503	R$ 293,47
CLF4713	279350S000055254	25/05/2020	60503	R$ 293,47
COI2539	279350S000055336	26/05/2020	60503	R$ 293,47
COI2539	279350S000055280	26/05/2020	56732	R$ 130,16
CQB0928	279350S000055273	26/05/2020	60503	R$ 293,47
CQI8325	279350S000055270	25/05/2020	60503	R$ 293,47
CVB1369	279350S000055313	25/05/2020	56732	R$ 130,16
CYR3943	279350S000055242	26/05/2020	60503	R$ 293,47
CZB9B40	279350S000055104	23/05/2020	60503	R$ 293,47
DAJ4601	279350V000002743	29/05/2020	74630	R$ 195,23
DBK8927	279350S000055147	23/05/2020	56732	R$ 130,16
DFI9311	279350S000055291	26/05/2020	60503	R$ 293,47
DGD2528	279350S000055099	23/05/2020	60503	R$ 293,47
DJL0692	279350V000002666	27/05/2020	74550	R$ 130,16
DTE0358	279350V000002722	27/05/2020	74550	R$ 130,16
DWC8286	279350V000002705	27/05/2020	74630	R$ 195,23
DXQ7921	279350S000055277	26/05/2020	60503	R$ 293,47
DZU6762	279350S000055258	25/05/2020	60503	R$ 293,47
EAP4881	279350S000055112	23/05/2020	60503	R$ 293,47
EBK4976	279350S000055320	26/05/2020	60503	R$ 293,47
ECT4B90	279350V000002747	29/05/2020	74550	R$ 130,16
EFT3G86	279350V000002645	25/05/2020	74550	R$ 130,16
EGL9228	279350V000002710	27/05/2020	74550	R$ 130,16
EGO1774	279350V000002717	27/05/2020	74630	R$ 195,23
EIM2D93	279350V000002727	27/05/2020	74550	R$ 130,16
EJA9H21	279350V000002706	27/05/2020	74550	R$ 130,16
EKT9581	279350S000055283	26/05/2020	60503	R$ 293,47
ELF9J98	279350S000055225	25/05/2020	60503	R$ 293,47
EQA6433	279350S000055172	23/05/2020	60503	R$ 293,47
EWL2823	279350V000002680	27/05/2020	74550	R$ 130,16
EXM3055	279350S000055120	23/05/2020	60503	R$ 293,47
FCK4H45	279350S000055158	24/05/2020	60503	R$ 293,47
FLE8488	279350S000055210	24/05/2020	60503	R$ 293,47
FNK6450	279350S000055143	23/05/2020	60503	R$ 293,47
FNK6450	279350S000055107	23/05/2020	60503	R$ 293,47
FUY3301	279350S000055108	23/05/2020	60503	R$ 293,47
FZH0360	279350S000055173	23/05/2020	60503	R$ 293,47
GJC8393	279350S000055267	25/05/2020	60503	R$ 293,47
GWU8I19	279350S000055290	26/05/2020	60503	R$ 293,47
HAI1069	279350V000002660	27/05/2020	74550	R$ 130,16
HQM3573	279350V000002746	29/05/2020	74550	R$ 130,16
HTJ1572	279350S000055251	25/05/2020	60503	R$ 293,47
ILB6G97	279350S000055207	24/05/2020	60503	R$ 293,47
IOU3717	279350S000055157	24/05/2020	56732	R$ 130,16
IWL7347	279350S000055234	26/05/2020	60503	R$ 293,47
JVL8123	279350V000002664	27/05/2020	74630	R$ 195,23
JZD7512	279350S000055335	25/05/2020	60503	R$ 293,47
KAT2145	279350V000002694	27/05/2020	74550	R$ 130,16
KDW2089	279350S000055181	24/05/2020	60503	R$ 293,47
KHI4638	279350S000055298	25/05/2020	56732	R$ 130,16
KJT8I18	279350V000002715	27/05/2020	74550	R$ 130,16
KVW3B28	279350T000031335	21/05/2020	76332	R$ 293,47
KYW5684	279350S000055197	24/05/2020	60503	R$ 293,47
LAA0E82	279350V000002699	27/05/2020	74550	R$ 130,16
LCP5E59	279350T000013870	26/05/2020	76331	R$ 293,47
LZI7631	279350S000055302	25/05/2020	60503	R$ 293,47
MCV7J45	279350T000032516	25/05/2020	67930	R$ 293,47
MDI9155	279350S000055169	23/05/2020	60503	R$ 293,47
MGM4664	279350S000055323	25/05/2020	60503	R$ 293,47
NDK8796	279350S000055262	25/05/2020	60503	R$ 293,47
NJJ8196	279350S000055131	23/05/2020	60503	R$ 293,47
NON8013	279350S000055121	23/05/2020	60503	R$ 293,47
NPA6357	279350S000055175	24/05/2020	56732	R$ 130,16
NRH7121	279350S000055221	25/05/2020	60503	R$ 293,47
NRN1419	279350T000031339	23/05/2020	55414	R$ 195,23
OFN6E22	279350S000055326	25/05/2020	60503	R$ 293,47
OMD4F69	279350V000002663	27/05/2020	74550	R$ 130,16
OMU0J70	279350S000055253	25/05/2020	60503	R$ 293,47
OOS1998	279350S000055135	23/05/2020	56732	R$ 130,16
OPY5916	279350S000055152	23/05/2020	60503	R$ 293,47
OWR2C99	279350V000002682	27/05/2020	74550	R$ 130,16
OYK2919	279350V000002712	27/05/2020	74550	R$ 130,16
PWE4J98	279350S000055140	23/05/2020	60503	R$ 293,47
PXQ6487	279350V000002739	29/05/2020	74550	R$ 130,16
PYU0137	279350V000002683	27/05/2020	74550	R$ 130,16
QAK1B12	279350V000002650	27/05/2020	74550	R$ 130,16
QAR8658	279350S000055295	26/05/2020	56732	R$ 130,16
QCE1463	279350S000055318	26/05/2020	56732	R$ 130,16
QHO2301	279350V000002665	27/05/2020	74550	R$ 130,16
QHO7458	279350T000032503	19/05/2020	54870	R$ 195,23
QIA1648	279350V000002646	25/05/2020	74630	R$ 195,23
QIK4I45	279350S000055310	26/05/2020	60503	R$ 293,47
QJC3271	279350S000055111	23/05/2020	60503	R$ 293,47
QMX5334	279350S000055139	23/05/2020	60503	R$ 293,47
QNE0A46	279350S000055268	25/05/2020	60503	R$ 293,47
QPX7010	279350V000002648	25/05/2020	74550	R$ 130,16
QQL6355	279350V000002687	27/05/2020	74550	R$ 130,16
QQZ7260	279350V000002658	27/05/2020	74550	R$ 130,16
QUQ7364	279350S000055133	23/05/2020	60503	R$ 293,47
QWS1737	279350S000055296	26/05/2020	60503	R$ 293,47
QWU9397	279350S000055229	25/05/2020	60503	R$ 293,47

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA4288	279350S000055454	28/05/2020	56732	R$ 130,16
AAA5G43	279350S000055373	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AAK9016	279350S000055347	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AAW3552	279350S000055462	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AAY0803	279350S000055348	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AAZ4811	279350S000055713	02/06/2020	60503	R$ 293,47
ABU7289	279350V000002768	29/05/2020	74550	R$ 130,16
ACI8081	279350V000002757	29/05/2020	74550	R$ 130,16
ACT6939	279350S000055626	31/05/2020	60503	R$ 293,47
ACT6939	279350S000055622	30/05/2020	60503	R$ 293,47
ACZ1I52	279350S000055671	31/05/2020	60503	R$ 293,47
ACZ9494	279350S000055423	28/05/2020	60503	R$ 293,47
ADC2699	279350S000055456	28/05/2020	60503	R$ 293,47
ADR7073	279350S000055664	31/05/2020	60503	R$ 293,47
ADS2H87	279350S000055565	30/05/2020	60503	R$ 293,47
ADU4226	279350S000055389	27/05/2020	60503	R$ 293,47
ADU4226	279350S000055390	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AEE3586	279350S000055530	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AEO4600	279350S000055579	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AET6654	279350S000055481	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AET6654	279350S000055662	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AFC4G87	279350S000055623	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AFF3745	279350S000055587	29/05/2020	56732	R$ 130,16
AFL1114	279350S000055604	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AFR6205	279350S000055404	28/05/2020	56732	R$ 130,16
AFX2604	279350S000055407	28/05/2020	56732	R$ 130,16
AFZ1975	279350S000055702	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AGD7145	279350S000055344	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AGH8G87	279350S000055686	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AGM5200	279350S000055651	30/05/2020	56732	R$ 130,16
AHE2200	279350S000055685	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AHE8363	279350S000055714	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AHE8363	279350S000055489	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AHJ7774	279350S000055554	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AHV5355	279350S000055697	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AIA7172	279350S000055442	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AIC6947	279350S000055566	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AIG0738	279350S000055700	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AII3209	279350S000055406	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AII4177	279350S000055409	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AIM2401	279350S000055552	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AIN7029	279350S000055645	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AIP5379	279350S000055412	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AIV1296	279350S000055476	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AJN5966	279350S000055703	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AJO4253	279350S000055649	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AJR1684	279350S000055512	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AKC2969	279350S000055455	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AKC2969	279350S000055363	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AKE7683	279350S000055436	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AKF0535	279350V000002761	29/05/2020	74550	R$ 130,16
AKK2362	279350S000055583	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AKK6A37	279350S000055654	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AKL1250	279350S000055478	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AKP2939	279350S000055656	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AKS6849	279350S000055441	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AKS8622	279350S000055352	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AKS8654	279350S000055459	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AKV6896	279350S000055492	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AKX0710	279350S000055674	31/05/2020	60503	R$ 293,47
ALD9582	279350S000055707	01/06/2020	60503	R$ 293,47
ALI8058	279350V000002750	29/05/2020	74550	R$ 130,16
ALM1877	279350S000055427	27/05/2020	60503	R$ 293,47
ALN4068	279350S000055642	29/05/2020	60503	R$ 293,47
ALN4068	279350S000055653	30/05/2020	60503	R$ 293,47
ALN4068	279350S000055582	29/05/2020	60503	R$ 293,47
ALO3102	279350S000055430	27/05/2020	60503	R$ 293,47
ALP7309	279350S000055342	27/05/2020	60503	R$ 293,47
ALS4043	279350S000055592	31/05/2020	60503	R$ 293,47
ALY1919	279350S000055611	29/05/2020	56732	R$ 130,16
AMD5339	279350S000055346	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AMD5339	279350S000055495	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AMD5339	279350S000055480	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AMG4224	279350S000055349	27/05/2020	56732	R$ 130,16
AMI1461	279350S000055569	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AMI6473	279350S000055350	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AMJ5640	279350S000055355	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AMJ5640	279350S000055483	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AMK8271	279350S000055601	29/05/2020	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AML2136	279350S000055658	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AML6955	279350S000055473	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AMM4172	279350S000055639	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AMM4930	279350S000055400	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AMP3A29	279350S000055393	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AMV5424	279350S000055503	29/05/2020	56732	R$ 130,16
ANE6260	279350S000055669	31/05/2020	60503	R$ 293,47
ANF4926	279350S000055463	27/05/2020	60503	R$ 293,47
ANL6802	279350S000055356	27/05/2020	56732	R$ 130,16
ANM8987	279350S000055701	31/05/2020	60503	R$ 293,47
ANN2604	279350S000055449	28/05/2020	60503	R$ 293,47
ANO9012	279350S000055474	27/05/2020	60503	R$ 293,47
ANT4H45	279350S000055549	29/05/2020	60503	R$ 293,47
ANT4H45	279350S000055417	28/05/2020	60503	R$ 293,47
ANV8256	279350S000055568	30/05/2020	60503	R$ 293,47
ANW2855	279350S000055524	29/05/2020	60503	R$ 293,47
ANZ6861	279350S000055488	29/05/2020	60503	R$ 293,47
ANZ6861	279350S000055497	30/05/2020	60503	R$ 293,47
ANZ6861	279350S000055578	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AOA9353	279350S000055590	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AOB6933	279350S000055638	29/05/2020	56732	R$ 130,16
AOB6939	279350S000055345	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AOC6161	279350S000055547	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AOE2013	279350S000055523	29/05/2020	56732	R$ 130,16
AOG3026	279350S000055544	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AOI2J54	279350S000055360	28/05/2020	56732	R$ 130,16
AOI6927	279350S000055710	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AOJ2E44	279350S000055545	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AOJ4416	279350S000055689	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AON0978	279350S000055640	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AON3036	279350S000055691	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AON5329	279350S000055477	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AOO9869	279350S000055450	28/05/2020	60503	R$ 293,47
APA7571	279350S000055589	29/05/2020	60503	R$ 293,47
APD0157	279350S000055475	27/05/2020	60503	R$ 293,47
APG1F47	279350S000055595	31/05/2020	60503	R$ 293,47
APO2407	279350S000055584	29/05/2020	60503	R$ 293,47
APO5246	279350S000055341	27/05/2020	60503	R$ 293,47
APR1091	279350S000055469	28/05/2020	60503	R$ 293,47
APT4E29	279350S000055418	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AQA6473	279350S000055591	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AQB5456	279350S000055445	27/05/2020	60503	R$ 293,47

AQB8J38	279350S000055553	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AQC3076	279350S000055677	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AQO7295	279350S000055362	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AQQ1962	279350S000055443	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AQQ2273	279350S000055369	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AQQ8089	279350V000002753	29/05/2020	74550	R$ 130,16
AQR0156	279350S000055667	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AQR6395	279350S000055673	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AQS1H35	279350S000055581	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AQT6531	279350S000055617	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AQT6531	279350S000055508	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AQV2535	279350S000055543	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AQW1900	279350S000055526	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AQW2582	279350S000055490	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AQZ0598	279350S000049513	07/03/2020	60503	R$ 293,47
ARC0750	279350S000055694	31/05/2020	60503	R$ 293,47
ARC1484	279350S000055504	29/05/2020	60503	R$ 293,47
ARE0551	279350S000055435	28/05/2020	60503	R$ 293,47
ARE7763	279350S000055361	28/05/2020	60503	R$ 293,47
ARF2663	279350S000055593	31/05/2020	60503	R$ 293,47
ARF4713	279350S000055366	28/05/2020	60503	R$ 293,47
ARJ1H45	279350S000055576	30/05/2020	60503	R$ 293,47
ARO7761	279350S000055377	28/05/2020	60503	R$ 293,47
ART3054	279350S000055594	31/05/2020	60503	R$ 293,47
ARU8191	279350S000055439	28/05/2020	60503	R$ 293,47
ASC3956	279350S000055396	27/05/2020	60503	R$ 293,47
ASC7688	279350S000055614	29/05/2020	56732	R$ 130,16
ASD2885	279350S000055608	31/05/2020	60503	R$ 293,47
ASJ0764	279350S000055687	31/05/2020	60503	R$ 293,47
ASN0456	279350S000055496	30/05/2020	60503	R$ 293,47
ASP5B67	279350S000055403	28/05/2020	60503	R$ 293,47
ASZ0I11	279350S000055494	30/05/2020	56732	R$ 130,16
ASZ4362	279350S000055397	27/05/2020	60503	R$ 293,47
ASZ5875	279350S000055432	27/05/2020	56732	R$ 130,16
ATE5168	279350S000055499	29/05/2020	60503	R$ 293,47
ATH2787	279350S000055705	01/06/2020	60503	R$ 293,47
ATI7578	279350S000055706	01/06/2020	60503	R$ 293,47
ATI7578	279350S000055708	01/06/2020	56732	R$ 130,16
ATK8671	279350V000002756	29/05/2020	74550	R$ 130,16
ATL5430	279350S000055354	27/05/2020	60503	R$ 293,47
ATN3J01	279350S000055635	29/05/2020	56732	R$ 130,16
ATO4G91	279350S000055546	29/05/2020	60503	R$ 293,47

ATU7530	279350S000055380	27/05/2020	60503	R$ 293,47
ATV7959	279350S000055585	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AUB1084	279350S000055420	27/05/2020	56732	R$ 130,16
AUJ6557	279350S000055607	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AUS1E53	279350S000055551	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AUU9298	279350S000055661	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AUX9187	279350S000055630	29/05/2020	56732	R$ 130,16
AUY8767	279350S000055683	31/05/2020	56732	R$ 130,16
AVC2636	279350S000055598	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AVD3757	279350S000055574	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AVH6498	279350S000055415	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AVI6876	279350S000055550	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AVN9925	279350S000055665	31/05/2020	56732	R$ 130,16
AVO2774	279350S000055655	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AVS4H71	279350V000002759	29/05/2020	74710	R$ 880,41
AVV5986	279350S000055392	27/05/2020	56732	R$ 130,16
AVZ4005	279350S000055367	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AWA6222	279350S000055428	27/05/2020	56732	R$ 130,16
AWB9061	279350S000055485	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AWE1889	279350S000055343	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AWF8527	279350S000055517	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AWF8527	279350S000055515	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AWH5646	279350S000055646	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AWK4149	279350S000055395	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AWM8D95	279350S000055525	30/05/2020	56732	R$ 130,16
AWQ5270	279350S000055424	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AWR8752	279350S000055365	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AWT6319	279350S000055556	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AWU0138	279350S000055570	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AWU3970	279350S000055381	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AWZ9116	279350S000055399	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AXA8301	279350S000055529	30/05/2020	56732	R$ 130,16
AXA9752	279350S000055564	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AXB4J35	279350S000055413	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AXB5J94	279350S000055696	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AXC7I90	279350S000055682	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AXF3H17	279350S000055571	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AXK4450	279350V000002755	29/05/2020	74710	R$ 880,41
AXL9183	279350S000055676	31/05/2020	56732	R$ 130,16
AXM9348	279350S000055562	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AXN6815	279350S000055519	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AXO2395	279350S000055448	27/05/2020	60503	R$ 293,47

AXP0241	279350V000002767	29/05/2020	74550	R$ 130,16
AXV7948	279350S000055467	28/05/2020	56732	R$ 130,16
AXW3256	279350S000055386	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AYG7242	279350S000055717	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AYG7400	279350S000055383	27/05/2020	56732	R$ 130,16
AYH3207	279350S000055470	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AYI2019	279350S000055709	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AYJ5221	279350S000055692	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AYJ5221	279350S000055629	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AYL9090	279350S000055340	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AYN1185	279350S000055434	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AYO3F40	279350S000055358	28/05/2020	56732	R$ 130,16
AYR2663	279350S000055599	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AYV2897	279350S000055596	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AYW8138	279350S000055452	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AYX1326	279350S000055440	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AYY4986	279350S000055712	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AYY7H84	279350S000055408	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AYZ0971	279350S000055460	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AYZ7236	279350S000055657	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AZA5799	279350S000055572	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AZG6655	279350S000055453	28/05/2020	56732	R$ 130,16
AZJ2080	279350S000055382	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AZM3335	279350S000055616	29/05/2020	56732	R$ 130,16
AZM3569	279350S000055715	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AZM7235	279350S000055451	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AZS9B63	279350S000055632	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AZT7572	279350S000055466	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AZU1E81	279350S000055498	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AZW1761	279350S000055628	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AZY6550	279350S000055668	31/05/2020	60503	R$ 293,47
BAA1058	279350V000002748	29/05/2020	74550	R$ 130,16
BAC5G30	279350S000055541	30/05/2020	60503	R$ 293,47
BAD4131	279350S000055567	30/05/2020	60503	R$ 293,47
BAF3068	279350S000055606	31/05/2020	60503	R$ 293,47
BAF3499	279350S000055652	30/05/2020	56732	R$ 130,16
BAF8060	279350S000055559	30/05/2020	60503	R$ 293,47
BAJ2587	279350S000055625	31/05/2020	56732	R$ 130,16
BAL6208	279350S000055634	29/05/2020	56732	R$ 130,16
BAS2077	279350S000055659	31/05/2020	56732	R$ 130,16
BAU3J83	279350S000055507	29/05/2020	60503	R$ 293,47
BAW5488	279350S000055540	30/05/2020	60503	R$ 293,47

BAZ9F25	279350S000055612	29/05/2020	60503	R$ 293,47
BBB9I12	279350S000055520	29/05/2020	60503	R$ 293,47
BBH4402	279350S000055394	27/05/2020	60503	R$ 293,47
BBH8845	279350S000055522	29/05/2020	60503	R$ 293,47
BBI7C71	279350S000055359	28/05/2020	56732	R$ 130,16
BBJ2J29	279350S000055429	27/05/2020	60503	R$ 293,47
BBJ6822	279350S000055387	27/05/2020	60503	R$ 293,47
BBK3508	279350S000055384	27/05/2020	56732	R$ 130,16
BBL2598	279350S000055501	29/05/2020	60503	R$ 293,47
BBR1164	279350S000055621	30/05/2020	56732	R$ 130,16
BBT5760	279350S000055637	29/05/2020	56732	R$ 130,16
BBT9J38	279350S000055597	29/05/2020	60503	R$ 293,47
BBV0713	279350S000055672	31/05/2020	60503	R$ 293,47
BBW2551	279350S000055500	29/05/2020	56732	R$ 130,16
BBY3J94	279350S000055370	27/05/2020	56732	R$ 130,16
BBY4403	279350S000055699	31/05/2020	60503	R$ 293,47
BCC7163	279350S000055542	30/05/2020	60503	R$ 293,47
BCF1F24	279350S000055531	29/05/2020	60503	R$ 293,47
BCG2886	279350V000002763	29/05/2020	74630	R$ 195,23
BCG7366	279350S000055577	30/05/2020	56732	R$ 130,16
BCH7220	279350S000055471	28/05/2020	60503	R$ 293,47
BCJ9753	279350V000002754	29/05/2020	74550	R$ 130,16
BCK1317	279350S000055353	27/05/2020	56732	R$ 130,16
BCM5022	279350V000002762	29/05/2020	74550	R$ 130,16
BCO4393	279350S000055388	27/05/2020	60503	R$ 293,47
BCO6524	279350S000055513	30/05/2020	60503	R$ 293,47
BCP4676	279350S000055588	29/05/2020	60503	R$ 293,47
BCQ9282	279350S000055374	28/05/2020	60503	R$ 293,47
BCR6F92	279350S000055690	31/05/2020	60503	R$ 293,47
BCT0D98	279350S000055681	31/05/2020	56732	R$ 130,16
BCT7J72	279350S000055539	29/05/2020	60503	R$ 293,47
BCX6H76	279350S000055457	28/05/2020	60503	R$ 293,47
BCX7G34	279350S000055660	31/05/2020	56732	R$ 130,16
BDC8I25	279350S000055600	29/05/2020	60503	R$ 293,47
BDM4G61	279350S000055401	28/05/2020	60503	R$ 293,47
BDM7G27	279350S000055446	27/05/2020	60503	R$ 293,47
BDN7I18	279350S000055573	30/05/2020	60503	R$ 293,47
BDY0B45	279350S000055391	27/05/2020	60503	R$ 293,47
BEF1195	279350S000055511	30/05/2020	60503	R$ 293,47
BMS0832	279350S000055641	29/05/2020	56732	R$ 130,16
BPO9D83	279350V000002751	29/05/2020	74550	R$ 130,16
BZD4508	279350S000055532	29/05/2020	60503	R$ 293,47

CDM7A93	279350S000055670	31/05/2020	60503	R$ 293,47
CDY8177	279350S000055437	28/05/2020	60503	R$ 293,47
CFK0830	279350S000055444	27/05/2020	56732	R$ 130,16
CFM9099	279350S000055357	27/05/2020	60503	R$ 293,47
CHG3804	279350S000055484	29/05/2020	60503	R$ 293,47
CJV9798	279350S000055479	28/05/2020	60503	R$ 293,47
CJV9798	279350S000055486	29/05/2020	60503	R$ 293,47
CKO8990	279350S000055351	28/05/2020	60503	R$ 293,47
CLE9D56	279350S000055528	30/05/2020	60503	R$ 293,47
CSP9071	279350S000055378	27/05/2020	56732	R$ 130,16
CVB1369	279350S000055615	29/05/2020	56732	R$ 130,16
CXW4355	279350S000055536	29/05/2020	60503	R$ 293,47
CZB8480	279350S000055711	01/06/2020	60503	R$ 293,47
CZZ5231	279350S000055339	27/05/2020	60503	R$ 293,47
DAK0395	279350S000055555	29/05/2020	60503	R$ 293,47
DCL8172	279350S000055414	28/05/2020	60503	R$ 293,47
DCW8200	279350V000002758	29/05/2020	74550	R$ 130,16
DER6546	279350S000055560	30/05/2020	60503	R$ 293,47
DJG0064	279350S000055379	27/05/2020	60503	R$ 293,47
DMC8827	279350S000055704	01/06/2020	60503	R$ 293,47
DML1954	279350S000055421	27/05/2020	60503	R$ 293,47
DNW1950	279350S000055580	29/05/2020	56732	R$ 130,16
DNW1950	279350S000055624	30/05/2020	60503	R$ 293,47
DOG6516	279350V000002752	29/05/2020	74550	R$ 130,16
DPQ8606	279350S000055688	31/05/2020	60503	R$ 293,47
DRH8488	279350V000002765	29/05/2020	74550	R$ 130,16
DRJ1406	279350S000055620	30/05/2020	60503	R$ 293,47
DRL0282	279350S000055433	27/05/2020	60503	R$ 293,47
DRR9293	279350S000055663	31/05/2020	60503	R$ 293,47
DSU9053	279350S000055438	28/05/2020	56732	R$ 130,16
DSX3006	279350S000055506	29/05/2020	60503	R$ 293,47
DXA5350	279350S000055602	29/05/2020	60503	R$ 293,47
DZW1160	279350S000055586	29/05/2020	60503	R$ 293,47
EBT2926	279350S000055487	29/05/2020	60503	R$ 293,47
EBU7713	279350S000055509	30/05/2020	60503	R$ 293,47
EEU3H77	279350S000055402	28/05/2020	60503	R$ 293,47
EEY1718	279350V000002766	29/05/2020	74550	R$ 130,16
EFO8575	279350S000055650	30/05/2020	56732	R$ 130,16
EFV8896	279350S000055376	28/05/2020	60503	R$ 293,47
EGP0226	279350S000055679	31/05/2020	60503	R$ 293,47
EHC2058	279350S000055647	30/05/2020	60503	R$ 293,47
EIP4312	279350S000055558	30/05/2020	60503	R$ 293,47

EJH0927	279350S000055505	29/05/2020	60503	R$ 293,47
EJH0927	279350S000055502	29/05/2020	60503	R$ 293,47
EMH9218	279350S000055419	27/05/2020	60503	R$ 293,47
EPD7284	279350S000055527	30/05/2020	60503	R$ 293,47
ETU6J79	279350S000055636	29/05/2020	56732	R$ 130,16
EUR1219	279350S000055521	29/05/2020	60503	R$ 293,47
EWL4200	279350S000055431	27/05/2020	56732	R$ 130,16
FHF7700	279350S000055493	30/05/2020	56732	R$ 130,16
FHV4821	279350S000055718	01/06/2020	60503	R$ 293,47
FMO8595	279350S000055575	30/05/2020	56732	R$ 130,16
FPM5H17	279350S000055631	29/05/2020	60503	R$ 293,47
GVF1688	279350S000055648	30/05/2020	60503	R$ 293,47
GVN9485	279350S000055613	29/05/2020	60503	R$ 293,47
HBR6G63	279350S000055458	27/05/2020	56732	R$ 130,16
HFN3553	279350S000055364	28/05/2020	60503	R$ 293,47
HQV9076	279350S000055491	30/05/2020	60503	R$ 293,47
HQV9076	279350S000055482	29/05/2020	60503	R$ 293,47
HRI1460	279350S000055410	28/05/2020	60503	R$ 293,47
HRL5449	279350S000055533	29/05/2020	56732	R$ 130,16
HRT0323	279350S000055698	31/05/2020	60503	R$ 293,47
HSO8211	279350S000055644	30/05/2020	60503	R$ 293,47
HTR4607	279350S000055468	28/05/2020	60503	R$ 293,47
HTR4607	279350S000055461	27/05/2020	60503	R$ 293,47
IHR2468	279350S000055680	31/05/2020	60503	R$ 293,47
ILB9780	279350S000055465	28/05/2020	60503	R$ 293,47
ITZ9E74	279350S000055684	31/05/2020	60503	R$ 293,47
IUF2596	279350S000055371	27/05/2020	60503	R$ 293,47
JCV0266	279350S000055633	29/05/2020	60503	R$ 293,47
JNU2960	279350S000055605	30/05/2020	60503	R$ 293,47
JYY5562	279350S000055425	28/05/2020	56732	R$ 130,16
JZU1530	279350S000055603	29/05/2020	60503	R$ 293,47
KPA7D79	279350S000055695	31/05/2020	60503	R$ 293,47
KXT7991	279350S000055422	28/05/2020	60503	R$ 293,47
LCH0942	279350S000055514	30/05/2020	60503	R$ 293,47
LXW6442	279350S000055563	30/05/2020	60503	R$ 293,47
MDF3984	279350S000055693	31/05/2020	60503	R$ 293,47
MDF3984	279350S000055416	28/05/2020	60503	R$ 293,47
MDN8647	279350S000055627	31/05/2020	60503	R$ 293,47
MEL1997	279350S000055372	27/05/2020	60503	R$ 293,47
MEU1084	279350S000055464	28/05/2020	60503	R$ 293,47
MFF3680	279350S000055548	29/05/2020	60503	R$ 293,47
MIE7J40	279350S000055666	31/05/2020	56732	R$ 130,16

MLY7788	279350S000055619	30/05/2020	56732	R$ 130,16
NIY9B82	279350S000055398	27/05/2020	60503	R$ 293,47
NPI9F80	279350S000055510	30/05/2020	60503	R$ 293,47
NRP1815	279350S000055537	29/05/2020	60503	R$ 293,47
NRP3475	279350S000055472	28/05/2020	60503	R$ 293,47
NUE6209	279350S000055535	29/05/2020	60503	R$ 293,47
NWI7899	279350S000055516	30/05/2020	60503	R$ 293,47
NWI8G89	279350S000055557	30/05/2020	56732	R$ 130,16
OGN2215	279350S000055405	28/05/2020	60503	R$ 293,47
OGN2215	279350S000055447	27/05/2020	60503	R$ 293,47
OKD6879	279350V000002764	29/05/2020	74550	R$ 130,16
OKO4091	279350S000055426	27/05/2020	60503	R$ 293,47
OLW4B30	279350S000055368	27/05/2020	60503	R$ 293,47
ONK5A40	279350S000055609	31/05/2020	60503	R$ 293,47
OOK4002	279350S000055675	31/05/2020	60503	R$ 293,47
OOO3615	279350S000055375	28/05/2020	60503	R$ 293,47
OOO9454	279350S000055534	29/05/2020	60503	R$ 293,47
OQT4594	279350S000055618	30/05/2020	56732	R$ 130,16
QAJ1031	279350S000055678	31/05/2020	60503	R$ 293,47
QIG3901	279350S000055561	30/05/2020	60503	R$ 293,47
QJC3271	279350S000055518	29/05/2020	56732	R$ 130,16
QQC4017	279350S000055411	28/05/2020	60503	R$ 293,47
QQM9423	279350V000002769	29/05/2020	74630	R$ 195,23
QUI7522	279350V000002749	29/05/2020	74630	R$ 195,23
QWZ1803	279350S000055716	01/06/2020	60503	R$ 293,47
QXB2330	279350S000055385	27/05/2020	60503	R$ 293,47

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 15/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAP8415	279350S000055753	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AAT9J33	279350T000032544	03/06/2020	57380	R$ 293,47
AAU0810	279350S000055768	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AAW4703	279350S000055788	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AAZ0909	279350T000032561	06/06/2020	55414	R$ 195,23
ABK5839	279350V000002846	05/06/2020	74550	R$ 130,16
ABL8969	279350V000002807	03/06/2020	74550	R$ 130,16
ABM8C08	279350S000055720	01/06/2020	60503	R$ 293,47
ABN7423	279350V000002946	08/06/2020	74550	R$ 130,16
ABW2395	279350S000055769	01/06/2020	60503	R$ 293,47
ABW2395	279350S000055729	01/06/2020	60503	R$ 293,47
ABZ0745	279350S000055780	02/06/2020	60503	R$ 293,47
ACG8022	279350T000032526	30/05/2020	76331	R$ 293,47
ACI8081	279350T000031362	04/06/2020	55414	R$ 195,23
ACS9422	279350S000055802	02/06/2020	56732	R$ 130,16
ACT6939	279350S000055721	01/06/2020	60503	R$ 293,47
ADB9151	279350V000002858	05/06/2020	74550	R$ 130,16
ADG6136	279350S000055814	02/06/2020	56732	R$ 130,16
ADK7520	279350T000013889	05/06/2020	55414	R$ 195,23
AEX3900	279350T000032553	06/06/2020	76331	R$ 293,47
AFR7E07	279350S000055742	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AFX2E24	279350T000032558	06/06/2020	55413	R$ 195,23
AFZ1968	279350S000055733	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AGD7145	279350S000055791	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AGI2642	279350S000055820	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AGL5233	116100E008016345	01/06/2020	70561	R$ 293,47
AHH8686	279350T000031368	04/06/2020	55414	R$ 195,23
AHK1C27	279350T000032547	04/06/2020	76332	R$ 293,47
AHT1E95	279350V000002888	05/06/2020	74550	R$ 130,16
AHY6530	279350S000055757	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AIA9096	279350S000055797	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AID1345	279350S000055822	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AII2381	279350T000031373	05/06/2020	70301	R$ 293,47
AIT1141	279350V000002876	05/06/2020	74550	R$ 130,16
AJF2062	279350T000031370	04/06/2020	55414	R$ 195,23
AJG0238	279350T000032546	04/06/2020	76252	R$ 293,47
AJU7357	279350V000002872	05/06/2020	74710	R$ 880,41

AKA2I42	279350V000002828	03/06/2020	74550	R$ 130,16
AKB0396	279350T000032552	06/06/2020	59670	R$ 1.467,35
AKB0872	279350T000032567	06/06/2020	55411	R$ 195,23
AKC0114	279350V000002923	08/06/2020	74550	R$ 130,16
AKG7008	279350V000002839	05/06/2020	74550	R$ 130,16
AKK2362	279350S000055826	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AKK3338	279350T000013878	03/06/2020	61220	R$ 293,47
AKQ0425	279350S000055773	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AKT2J50	279350V000002819	03/06/2020	74710	R$ 880,41
AKV0617	279350V000002859	05/06/2020	74550	R$ 130,16
ALE3247	279350V000002811	03/06/2020	74550	R$ 130,16
ALH0051	279350V000002911	05/06/2020	74710	R$ 880,41
ALJ5H14	279350T000032568	06/06/2020	76252	R$ 293,47
ALJ7940	279350T000031359	28/05/2020	76251	R$ 293,47
ALT9065	279350S000055792	02/06/2020	60503	R$ 293,47
ALU0709	279350S000055816	01/06/2020	60503	R$ 293,47
ALW1934	279350T000013885	03/06/2020	55414	R$ 195,23
ALY9J22	279350S000055738	01/06/2020	60503	R$ 293,47
ALZ3768	279350V000002845	05/06/2020	74550	R$ 130,16
AMB1805	279350S000055795	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AMB3508	279350S000055776	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AMI6473	279350S000055778	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AMJ9A96	279350S000055827	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AMV9279	279350V000002778	27/05/2020	74550	R$ 130,16
AMX3G04	279350V000002898	05/06/2020	74550	R$ 130,16
AMZ3354	279350V000002864	05/06/2020	74550	R$ 130,16
ANH0637	279350V000002931	08/06/2020	74550	R$ 130,16
ANN2604	279350S000055812	02/06/2020	60503	R$ 293,47
ANP6769	279350V000002812	03/06/2020	74550	R$ 130,16
ANS0557	279350S000055745	01/06/2020	60503	R$ 293,47
ANV4045	279350V000002938	08/06/2020	74550	R$ 130,16
ANX2261	279350S000055767	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AOC3835	279350S000055799	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AOD2084	279350V000002818	03/06/2020	74550	R$ 130,16
AOF2279	279350V000002814	03/06/2020	74550	R$ 130,16
AOO4I29	279350S000055810	01/06/2020	56732	R$ 130,16
AOP7417	279350V000002892	05/06/2020	74550	R$ 130,16
AOS1071	279350S000055725	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AOU9821	279350T000013879	03/06/2020	55414	R$ 195,23
AOX5832	279350T000031366	04/06/2020	55414	R$ 195,23
APA6889	279350V000002884	05/06/2020	74550	R$ 130,16
APC1206	279350T000032545	04/06/2020	76251	R$ 293,47

APD6D75	279350T000032560	06/06/2020	54521	R$ 195,23
APD7920	279350V000002791	03/06/2020	74550	R$ 130,16
APH7338	279350V000002827	03/06/2020	74550	R$ 130,16
API5057	279350T000031361	04/06/2020	55414	R$ 195,23
API7572	279350S000055761	01/06/2020	60503	R$ 293,47
APK7084	279350T000031365	04/06/2020	76251	R$ 293,47
APL3014	279350V000002790	03/06/2020	74550	R$ 130,16
APO4G47	279350S000055774	02/06/2020	60503	R$ 293,47
APO5359	279350T000013884	03/06/2020	76331	R$ 293,47
APQ0779	279350V000002833	03/06/2020	74550	R$ 130,16
APV4972	279350V000002792	03/06/2020	74630	R$ 195,23
APX3044	279350S000055777	02/06/2020	60503	R$ 293,47
APX4D69	279350T000031349	27/05/2020	55411	R$ 195,23
AQA9831	279350V000002831	03/06/2020	74630	R$ 195,23
AQB3637	279350S000055772	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AQE2382	279350S000055736	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AQG4707	279350T000013895	05/06/2020	55414	R$ 195,23
AQG8250	279350V000002889	05/06/2020	74550	R$ 130,16
AQQ8162	279350S000055815	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AQR0J68	279350T000013890	05/06/2020	55414	R$ 195,23
AQV7398	116100E008433218	01/06/2020	60412	R$ 195,23
AQX3298	279350V000002840	05/06/2020	74550	R$ 130,16
AQY8J84	116100E007791543	05/06/2020	60502	R$ 293,47
ARC7E76	279350V000002844	05/06/2020	74630	R$ 195,23
ARF2668	279350V000002906	05/06/2020	74630	R$ 195,23
ARF7081	279350V000002924	08/06/2020	74630	R$ 195,23
ARG3715	279350T000025386	02/06/2020	55414	R$ 195,23
ARH5808	279350S000055800	02/06/2020	60503	R$ 293,47
ARI2070	279350T000032525	29/05/2020	55411	R$ 195,23
ARI8367	279350T000032555	06/06/2020	55411	R$ 195,23
ARJ4F86	279350V000002805	03/06/2020	74630	R$ 195,23
ARK5866	279350V000002907	05/06/2020	74550	R$ 130,16
ARL4469	279350S000055824	01/06/2020	60503	R$ 293,47
ARM1028	279350V000002852	05/06/2020	74550	R$ 130,16
ARQ7580	279350T000031352	27/05/2020	55411	R$ 195,23
ARV2780	279350V000002867	05/06/2020	74550	R$ 130,16
ARW2D32	279350T000032543	02/06/2020	76331	R$ 293,47
ASB8944	279350V000002848	05/06/2020	74550	R$ 130,16
ASG1504	279350S000055785	02/06/2020	60503	R$ 293,47
ASL2845	279350S000055832	02/06/2020	60503	R$ 293,47
ASM5662	279350S000055771	01/06/2020	56732	R$ 130,16
ASN9E05	279350V000002944	08/06/2020	74550	R$ 130,16

ASO9233	279350V000002883	05/06/2020	74550	R$ 130,16
ASV3233	279350V000002899	05/06/2020	74550	R$ 130,16
ASV7794	279350S000055722	01/06/2020	56732	R$ 130,16
ATB8313	279350T000013883	03/06/2020	55414	R$ 195,23
ATE8779	279350S000055805	01/06/2020	60503	R$ 293,47
ATF4H57	279350S000055724	02/06/2020	60503	R$ 293,47
ATH1758	279350S000055726	01/06/2020	60503	R$ 293,47
ATI7578	279350S000055754	02/06/2020	60503	R$ 293,47
ATJ8093	279350S000055831	02/06/2020	60503	R$ 293,47
ATM1777	279350T000013891	05/06/2020	55414	R$ 195,23
ATM8933	279350T000031372	05/06/2020	51851	R$ 195,23
ATN7535	279350V000002945	08/06/2020	74550	R$ 130,16
ATP4136	279350S000055825	01/06/2020	60503	R$ 293,47
ATQ5065	279350V000002882	05/06/2020	74550	R$ 130,16
ATS7635	279350V000002913	05/06/2020	74630	R$ 195,23
ATT1895	279350S000055751	02/06/2020	60503	R$ 293,47
ATW7748	279350V000002793	03/06/2020	74550	R$ 130,16
AUD3691	279350T000032539	02/06/2020	55414	R$ 195,23
AUI1I16	279350S000055803	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AUJ2326	279350V000002855	05/06/2020	74550	R$ 130,16
AUK2740	279350V000002820	03/06/2020	74550	R$ 130,16
AUK5626	279350V000002893	05/06/2020	74710	R$ 880,41
AUV7891	279350V000002874	05/06/2020	74550	R$ 130,16
AUX4509	279350V000002803	03/06/2020	74630	R$ 195,23
AVC4751	279350V000002785	03/06/2020	74550	R$ 130,16
AVF5886	279350S000055740	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AVG6656	279350V000002849	05/06/2020	74630	R$ 195,23
AVH4499	279350V000002922	08/06/2020	74550	R$ 130,16
AVK4B88	279350T000024007	06/06/2020	55414	R$ 195,23
AVL4320	279350T000032523	29/05/2020	51930	R$ 293,47
AVP4983	279350T000032557	06/06/2020	55411	R$ 195,23
AVQ1734	279350V000002880	05/06/2020	74550	R$ 130,16
AVR5494	279350S000055798	01/06/2020	56732	R$ 130,16
AVS7262	279350S000055794	01/06/2020	56732	R$ 130,16
AVT4272	279350S000055762	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AVU6573	279350T000032522	29/05/2020	76252	R$ 293,47
AWB9216	279350V000002808	03/06/2020	74550	R$ 130,16
AWE5055	279350T000013882	03/06/2020	76331	R$ 293,47
AWF6561	279350S000055781	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AWI0311	279350V000002770	25/05/2020	74550	R$ 130,16
AWN0687	279350V000002929	08/06/2020	74550	R$ 130,16
AWN7968	279350V000002841	05/06/2020	74550	R$ 130,16

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AWO8239	279350T000031360	29/05/2020	76331	R$ 293,47
AWS2385	279350V000002908	05/06/2020	74550	R$ 130,16
AWT8098	279350V000002777	27/05/2020	74550	R$ 130,16
AWU2G86	279350V000002797	03/06/2020	74550	R$ 130,16
AWW4570	279350V000002788	03/06/2020	74710	R$ 880,41
AWY0668	279350T000032527	30/05/2020	55414	R$ 195,23
AWY7904	279350T000032541	02/06/2020	55414	R$ 195,23
AXG6742	279350V000002862	05/06/2020	74550	R$ 130,16
AXJ4566	279350V000002949	08/06/2020	74550	R$ 130,16
AXK2860	279350V000002795	03/06/2020	74630	R$ 195,23
AXK2864	279350V000002878	05/06/2020	74550	R$ 130,16
AXK4450	279350V000002830	03/06/2020	74550	R$ 130,16
AXL6A57	279350S000055770	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AXN8350	279350S000055819	01/06/2020	56732	R$ 130,16
AXT5109	279350V000002940	08/06/2020	74550	R$ 130,16
AXT8069	279350T000013875	01/06/2020	55414	R$ 195,23
AXU0H80	279350S000055747	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AXX2098	279350V000002918	05/06/2020	74550	R$ 130,16
AXX5276	279350S000055811	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AYC9941	279350S000055804	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AYF4836	279350T000032563	06/06/2020	55411	R$ 195,23
AYF8F67	279350T000037009	04/06/2020	55414	R$ 195,23
AYK2076	279350T000013887	05/06/2020	55414	R$ 195,23
AYL8505	279350T000032534	01/06/2020	76252	R$ 293,47
AYL8D00	279350S000055765	01/06/2020	56732	R$ 130,16
AYM0901	279350S000055731	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AYN6310	279350S000055807	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AYQ0J61	279350V000002851	05/06/2020	74550	R$ 130,16
AYR2G29	279350V000002900	05/06/2020	74710	R$ 880,41
AYS5227	279350S000055755	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AYT1C00	279350V000002796	03/06/2020	74550	R$ 130,16
AYT7173	279350V000002771	27/05/2020	74550	R$ 130,16
AYT7717	279350V000002861	05/06/2020	74550	R$ 130,16
AYU0729	279350S000055796	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AYU4291	279350T000031367	04/06/2020	55414	R$ 195,23
AYU4295	279350V000002789	03/06/2020	74630	R$ 195,23
AYW6129	279350S000055775	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AYY3115	279350V000002837	03/06/2020	74550	R$ 130,16
AYY5789	279350V000002950	08/06/2020	74550	R$ 130,16
AYZ0825	279350V000002926	08/06/2020	74550	R$ 130,16
AZD2210	279350S000055743	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AZD7975	279350V000002865	05/06/2020	74550	R$ 130,16

AZE9804	279350T000032528	01/06/2020	76252	R$ 293,47
AZF4099	279350T000024004	29/05/2020	55414	R$ 195,23
AZF4775	279350T000013893	05/06/2020	55414	R$ 195,23
AZI2366	279350T000024006	06/06/2020	55414	R$ 195,23
AZI4I62	279350S000055749	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AZI6732	279350S000055759	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AZL2J21	279350V000002890	05/06/2020	74550	R$ 130,16
AZP4305	279350V000002857	05/06/2020	74550	R$ 130,16
AZP6743	279350T000031364	04/06/2020	55414	R$ 195,23
AZP8B89	279350V000002934	08/06/2020	74630	R$ 195,23
AZT5F17	279350V000002798	03/06/2020	74550	R$ 130,16
AZT7779	279350T000032535	01/06/2020	55414	R$ 195,23
AZV2F29	279350S000055817	01/06/2020	56732	R$ 130,16
AZY0482	279350V000002896	05/06/2020	74630	R$ 195,23
AZY0693	279350T000013886	03/06/2020	55414	R$ 195,23
AZZ7978	279350V000002847	05/06/2020	74550	R$ 130,16
BAF3068	279350V000002816	03/06/2020	74550	R$ 130,16
BAG0760	279350S000055730	02/06/2020	60503	R$ 293,47
BAG3540	279350V000002879	05/06/2020	74630	R$ 195,23
BAG5505	279350V000002772	27/05/2020	74550	R$ 130,16
BAH4996	279350V000002948	08/06/2020	74550	R$ 130,16
BAI5D92	116100E009143745	31/05/2020	54521	R$ 195,23
BAJ7899	279350V000002776	27/05/2020	74550	R$ 130,16
BAQ7729	279350T000013896	05/06/2020	55414	R$ 195,23
BAT8546	279350V000002826	03/06/2020	74550	R$ 130,16
BAU9100	279350V000002836	03/06/2020	74550	R$ 130,16
BAW2947	279350V000002815	03/06/2020	74630	R$ 195,23
BBB8924	279350V000002930	08/06/2020	74550	R$ 130,16
BBD2387	279350T000032559	06/06/2020	54100	R$ 130,16
BBH3875	279350V000002784	03/06/2020	74550	R$ 130,16
BBI0932	279350V000002947	08/06/2020	74550	R$ 130,16
BBJ5I40	279350V000002951	08/06/2020	74550	R$ 130,16
BBL3619	279350T000032550	05/06/2020	76252	R$ 293,47
BBL4C38	279350V000002810	03/06/2020	74630	R$ 195,23
BBL7279	279350V000002942	08/06/2020	74550	R$ 130,16
BBM9967	279350S000055801	02/06/2020	56732	R$ 130,16
BBQ4907	279350V000002794	03/06/2020	74550	R$ 130,16
BBQ8695	279350S000055808	01/06/2020	60503	R$ 293,47
BBT1382	279350V000002914	05/06/2020	74630	R$ 195,23
BBU3292	116100E009143744	31/05/2020	55250	R$ 130,16
BBW2096	279350T000032549	04/06/2020	76331	R$ 293,47
BBX9520	279350V000002881	05/06/2020	74550	R$ 130,16

BCB5845	279350T000013874	01/06/2020	55414	R$ 195,23
BCF2216	279350V000002943	08/06/2020	74630	R$ 195,23
BCF6524	279350V000002910	05/06/2020	74550	R$ 130,16
BCG5A88	279350V000002834	03/06/2020	74630	R$ 195,23
BCG9540	279350S000055779	02/06/2020	56732	R$ 130,16
BCG9540	279350V000002954	08/06/2020	74550	R$ 130,16
BCH2024	279350V000002937	08/06/2020	74550	R$ 130,16
BCI6706	279350V000002871	05/06/2020	74550	R$ 130,16
BCJ5928	279350S000055758	01/06/2020	60503	R$ 293,47
BCJ9748	279350T000031369	04/06/2020	54100	R$ 130,16
BCM3I11	279350T000032524	29/05/2020	76251	R$ 293,47
BCO8630	279350S000055784	02/06/2020	60503	R$ 293,47
BCP0223	279350S000055719	01/06/2020	60503	R$ 293,47
BCP0937	279350V000002873	05/06/2020	74550	R$ 130,16
BCP1845	279350T000013898	05/06/2020	76331	R$ 293,47
BCT5F47	279350S000055735	01/06/2020	60503	R$ 293,47
BCV2E60	279350V000002835	03/06/2020	74550	R$ 130,16
BCW8I29	279350V000002854	05/06/2020	74630	R$ 195,23
BCZ3G42	279350V000002902	05/06/2020	74550	R$ 130,16
BCZ6D43	279350S000055763	01/06/2020	56732	R$ 130,16
BCZ7H51	279350S000055793	02/06/2020	56732	R$ 130,16
BDA8H96	279350T000032548	04/06/2020	51930	R$ 293,47
BDD4C70	279350V000002863	05/06/2020	74550	R$ 130,16
BDF0I45	279350V000002829	03/06/2020	74630	R$ 195,23
BDF5I19	279350V000002933	08/06/2020	74550	R$ 130,16
BDG0H26	279350V000002804	03/06/2020	74550	R$ 130,16
BDH3D70	279350V000002895	05/06/2020	74550	R$ 130,16
BDJ5G35	279350V000002817	03/06/2020	74550	R$ 130,16
BDJ9D09	279350V000002825	03/06/2020	74550	R$ 130,16
BDP2J58	279350S000055734	01/06/2020	60503	R$ 293,47
BDP4C73	279350T000032538	02/06/2020	55411	R$ 195,23
BDP5F03	279350V000002909	05/06/2020	74550	R$ 130,16
BDQ5C47	279350V000002856	05/06/2020	74630	R$ 195,23
BDV5I65	279350T000032536	02/06/2020	76331	R$ 293,47
BDX3H36	279350T000031351	27/05/2020	55414	R$ 195,23
BEB9663	279350T000013888	05/06/2020	55414	R$ 195,23
BGN9402	279350V000002782	27/05/2020	74550	R$ 130,16
BNF2981	279350T000032532	01/06/2020	76252	R$ 293,47
BQI9682	279350V000002832	03/06/2020	74550	R$ 130,16
BZV0075	279350V000002866	05/06/2020	74550	R$ 130,16
CCM1966	279350V000002935	08/06/2020	74550	R$ 130,16
CID2142	279350T000032530	01/06/2020	51930	R$ 293,47

CIS3216	279350T000032551	05/06/2020	76252	R$ 293,47
CLR0932	279350V000002783	27/05/2020	74550	R$ 130,16
CND3135	279350T000013894	05/06/2020	55414	R$ 195,23
CSG7I55	279350V000002891	05/06/2020	74630	R$ 195,23
CUK6509	279350S000055828	02/06/2020	60503	R$ 293,47
CYR3721	279350V000002870	05/06/2020	74550	R$ 130,16
DDZ3887	279350S000055787	01/06/2020	56732	R$ 130,16
DIO3278	279350T000032537	02/06/2020	55414	R$ 195,23
DJC3996	279350S000055782	02/06/2020	60503	R$ 293,47
DJC3996	279350S000055760	01/06/2020	60503	R$ 293,47
DKF2156	279350V000002824	03/06/2020	74550	R$ 130,16
DKV1118	279350S000055786	02/06/2020	60503	R$ 293,47
DML1954	279350V000002773	27/05/2020	74550	R$ 130,16
DNX9805	279350S000055789	02/06/2020	60503	R$ 293,47
DOG6987	279350T000013892	05/06/2020	55414	R$ 195,23
DQS4754	279350T000013876	01/06/2020	55414	R$ 195,23
DRU0907	279350V000002813	03/06/2020	74550	R$ 130,16
EBW3817	279350V000002925	08/06/2020	74550	R$ 130,16
EGE8794	279350V000002921	05/06/2020	74550	R$ 130,16
EIT0522	279350V000002901	05/06/2020	74550	R$ 130,16
EJD7G66	279350T000032540	02/06/2020	76252	R$ 293,47
EJI8482	279350V000002903	05/06/2020	74550	R$ 130,16
EJJ7325	279350S000055739	01/06/2020	60503	R$ 293,47
EKS9E77	279350T000013897	05/06/2020	51930	R$ 293,47
ESC9D46	279350S000055728	01/06/2020	60503	R$ 293,47
ETP8374	279350S000055813	02/06/2020	60503	R$ 293,47
ETX0538	279350T000032531	01/06/2020	51930	R$ 293,47
EUR1219	279350S000055741	01/06/2020	60503	R$ 293,47
EYU5110	279350S000055829	02/06/2020	60503	R$ 293,47
EYU5110	279350S000055732	02/06/2020	60503	R$ 293,47
FAZ6G40	279350V000002952	08/06/2020	74550	R$ 130,16
FHL0B49	279350V000002936	08/06/2020	74550	R$ 130,16
FIT8B85	279350V000002821	03/06/2020	74550	R$ 130,16
FKZ9E09	279350V000002868	05/06/2020	74710	R$ 880,41
FOB2005	279350V000002786	03/06/2020	74550	R$ 130,16
FOE4396	279350V000002927	08/06/2020	74550	R$ 130,16
FPX6B80	279350V000002838	05/06/2020	74630	R$ 195,23
FRG4760	279350S000055756	02/06/2020	60503	R$ 293,47
FSQ1803	279350T000032566	06/06/2020	76252	R$ 293,47
FSS9588	279350T000032542	02/06/2020	76332	R$ 293,47
FUT1388	279350S000055752	02/06/2020	60503	R$ 293,47
FUZ8I15	279350V000002886	05/06/2020	74550	R$ 130,16

FWC4J27	279350S000055748	02/06/2020	60503	R$ 293,47
GHU5857	279350T000031348	26/05/2020	54100	R$ 130,16
GNG0698	279350V000002887	05/06/2020	74550	R$ 130,16
GVX7035	279350T000031363	04/06/2020	55414	R$ 195,23
GXY6C23	279350T000037011	04/06/2020	55414	R$ 195,23
HBW2514	279350S000055750	02/06/2020	60503	R$ 293,47
HEO3331	279350V000002919	05/06/2020	74550	R$ 130,16
HGR4838	279350V000002916	05/06/2020	74550	R$ 130,16
HLH5140	279350T000032533	01/06/2020	76251	R$ 293,47
HLI6838	279350S000055823	01/06/2020	60503	R$ 293,47
HNG9016	279350V000002850	05/06/2020	74550	R$ 130,16
HRF0929	279350V000002801	03/06/2020	74630	R$ 195,23
HSL6176	116100E008630559	01/06/2020	70561	R$ 293,47
HWH9932	279350S000055744	01/06/2020	60503	R$ 293,47
IGN2844	279350V000002775	27/05/2020	74550	R$ 130,16
IKI6415	279350V000002928	08/06/2020	74550	R$ 130,16
IQV8E22	279350T000032562	06/06/2020	55414	R$ 195,23
IVH0C80	279350V000002912	05/06/2020	74630	R$ 195,23
IXC8153	279350V000002799	03/06/2020	74550	R$ 130,16
JFW1764	279350V000002920	05/06/2020	74550	R$ 130,16
JTR4352	279350V000002897	05/06/2020	74550	R$ 130,16
JYV9C58	279350V000002894	05/06/2020	74550	R$ 130,16
KAT8059	279350V000002875	05/06/2020	74550	R$ 130,16
KFZ6642	279350S000055790	02/06/2020	60503	R$ 293,47
KYN0002	279350T000032529	01/06/2020	76252	R$ 293,47
LCX8885	279350S000055727	01/06/2020	60503	R$ 293,47
LJA8915	279350T000024005	06/06/2020	55414	R$ 195,23
LKY5A38	279350S000055830	02/06/2020	60503	R$ 293,47
LMA7017	279350V000002780	27/05/2020	74550	R$ 130,16
LMN4H94	279350V000002853	05/06/2020	74630	R$ 195,23
LUN4136	279350V000002915	05/06/2020	74550	R$ 130,16
MAZ0621	279350V000002885	05/06/2020	74550	R$ 130,16
MCD6237	279350T000032565	06/06/2020	55414	R$ 195,23
MCK1318	279350V000002869	05/06/2020	74550	R$ 130,16
MEK7708	279350V000002823	03/06/2020	74550	R$ 130,16
MEU1084	279350S000055821	02/06/2020	60503	R$ 293,47
MLO3C24	279350V000002774	27/05/2020	74550	R$ 130,16
MMB9061	279350V000002802	03/06/2020	74710	R$ 880,41
MMJ1A24	279350S000055723	02/06/2020	60503	R$ 293,47
NCF5I85	279350V000002822	03/06/2020	74550	R$ 130,16
NJG0639	279350S000055764	01/06/2020	56732	R$ 130,16
NPD0F17	279350T000037010	04/06/2020	55414	R$ 195,23

NPW3798	279350S000055818	01/06/2020	60503	R$ 293,47
NRH7039	279350V000002904	05/06/2020	74630	R$ 195,23
NRL3A07	279350V000002806	03/06/2020	74630	R$ 195,23
NWL8880	279350V000002779	27/05/2020	74550	R$ 130,16
OBI7839	279350V000002781	27/05/2020	74630	R$ 195,23
OBS4H37	279350S000055766	01/06/2020	56732	R$ 130,16
OML4649	279350S000055806	01/06/2020	56732	R$ 130,16
OOF9332	279350T000013880	03/06/2020	76331	R$ 293,47
OOF9332	279350T000013881	03/06/2020	55414	R$ 195,23
OOJ5178	279350V000002842	05/06/2020	74550	R$ 130,16
PAR5E83	279350V000002800	03/06/2020	74550	R$ 130,16
PGE5566	279350T000031371	04/06/2020	55414	R$ 195,23
PHE3059	279350V000002843	05/06/2020	74550	R$ 130,16
PYO4973	279350V000002860	05/06/2020	74550	R$ 130,16
QAO5229	279350V000002917	05/06/2020	74630	R$ 195,23
QBA8574	116100E009143857	29/05/2020	52311	R$ 130,16
QBX6G21	279350V000002787	03/06/2020	74550	R$ 130,16
QBZ8484	279350S000055737	01/06/2020	60503	R$ 293,47
QDF4H32	279350T000013877	01/06/2020	55414	R$ 195,23
QHW6C97	279350T000032554	06/06/2020	55414	R$ 195,23
QHZ0478	279350V000002877	05/06/2020	74550	R$ 130,16
QIX1672	279350S000055809	01/06/2020	56732	R$ 130,16
QJZ4785	279350V000002932	08/06/2020	74550	R$ 130,16
QPM5A79	279350S000055783	02/06/2020	60503	R$ 293,47
QXD4141	279350S000055746	02/06/2020	60503	R$ 293,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 594/2021
Demitir a pedido ROSANA STEPHANIE LISBOA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido ROSANA STEPHANIE LISBOA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.328.178-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 086.478.519-43, admitida em 17 de Fevereiro de 2020, ocupante do emprego público de Professor De Educação Infantil-40hs, Regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 13 de abril de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 09/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 601/2021
Demitir LAIDE CARVALHO por Idade Compulsória.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir LAIDE CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1061160 SSP-PR, inscrita no CPF nº 189.613.989-20, admitida em 01 de Maio de 1984, ocupante do emprego público de Auxiliar De Enfermagem, pelo Regime CLT, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 19 de Abril de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 602/2021
Demitir DIRCE DA SILVA CAMARGO por Idade Compulsória.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir DIRCE DA SILVA CAMARGO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.807.743 SSP-PR, inscrita no CPF nº 695.876.479-04, admitida em 23 de Março de 1984, ocupante do emprego público de Professora pelo Regime CLT, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 12 de Abril de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 603/2021
Exonera OTACILIO ALVACIR RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonera OTACILIO ALVACIR RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.177.867-0 SESP-PR, inscrito no CPF nº 507.558.039-49, nomeado em 16 de janeiro de 2019, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II - CC -04, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 26 de Abril de 2021, ficando revogada a Portaria nº 109 de 14 de Janeiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Empresa: ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APAE — Folha: 0166
C.N.P.J.: 77.842.995/0001-62 — Número livro: 0029
Insc. Junta Comercial: Data: 19/06/1978

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2020	2019
			31/12/2020	31/12/2019
10000	1	ATIVO	631.666,25D	492.459,78D
10001	1.1	ATIVO CIRCULANTE	228.943,53D	113.500,93D
10100	1.1.01	DISPONIBILIDADES	227.733,64D	112.291,04D
10110	1.1.01.01	CAIXA GERAL	20.000D	0,00
1	1.1.01.010.001	Caixa Atividade Meio	1.000D	0,00
2	1.1.01.010.002	Caixa Atividade Saúde	5.000D	0,00
3	1.1.01.010.003	Caixa Atividade Educação	13.000D	0,00
4	1.1.01.010.004	Caixa Atividade Assistência Social	1.000D	0,00
10125	1.1.01.020	BANCO CONTA MOVIMENTO EM GERAL	41.283,16D	20.299,12D
25	1.1.01.020.005	Banco do Brasil s/a - PM PÉROLA 9921-X	0,00	2,19D
550	1.1.01.020.009	Cooperativa Sicredi - APAE 69119-4	28.833,16D	20.296,93D
60015	1.1.01.020.014	BANCO DO BRASIL S/A FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES - 167	12.450,00D	0,00
10131	1.1.01.030	BANCO CONTA APLICAÇÕES FINANCEIRAS GERAL	186.430,48D	91.991,92D
607	1.1.01.030.007	Banco do Brasil s/a - POUPANÇA - SEED	172.634,15D	78.081,92D
638	1.1.01.030.012	Banco do Brasil s/a - POUPANÇA - PM PÉROLA	11.121,44D	0,01D
649	1.1.01.030.014	Banco do Brasil s/a - POUPANÇA - PM ESPERANÇA NOVA	12,27D	113,11D
663	1.1.01.030.016	Banco do Brasil s/a - POUPANÇA - PM XAMBRÊ	0,00	2.153,93D
785	1.1.01.030.017	Cooperativa SICREDI - APAE - 69119-4	2.576,48D	11.641,82D
835	1.1.01.030.018	Banco do Brasil s/a - PDDE 14404-5	1,14D	1,13D
940	1.1.01.030.020	Cooperativa SICREDI - POUPANÇA APAE 69119-4	85,00D	0,00
10200	1.1.02	VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO	1.209,89D	1.209,89D
10230	1.1.02.030	CONTA CAPITAL	1.209,89D	1.209,89D
551	1.1.02.030.001	Cooperativa Sicredi S/A - 69119-4	1.209,89D	1.209,89D
10002	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	402.722,72D	378.958,85D
10700	1.2.03	IMOBILIZADO	515.716,64D	491.952,77D
10710	1.2.03.010	BENS ATIVIDADE MEIO	24.316,94D	23.353,75D
15	1.2.03.010.001	Máquinas e Equipamentos	607,82D	607,82D
16	1.2.03.010.002	Móveis e Instalações	1.162,43D	1.162,43D
17	1.2.03.010.003	Móveis e Utensílios	1.030,65D	792,46D
18	1.2.03.010.004	Veículos	6.132,79D	6.132,79D
19	1.2.03.010.005	Terrenos	20,97D	20,97D
24	1.2.03.010.006	Edifícios e Construções	10.919,51D	10.194,51D
29	1.2.03.010.007	Acervo Bibliotecário	132,78D	132,78D
30	1.2.03.010.008	Software	12,00D	12,00D
31	1.2.03.010.009	Equipamentos de Informática	2.413,31D	2.413,31D
32	1.2.03.010.010	Bandeira/Pavilhão	9,90D	9,90D
34	1.2.03.010.011	Equipamentos Eletrônicos	250,50D	250,50D
35	1.2.03.010.012	Equipamentos, Instrumentos e Aparelhos	610,28D	610,28D
36	1.2.03.010.013	Equinos	45,00D	45,00D
37	1.2.03.010.014	Parque Infantil	969,00D	969,00D
10720	1.2.03.011	BENS ATIVIDADE SAÚDE	120.146,23D	115.867,44D
33	1.2.03.011.001	Máquinas e Equipamentos	3.039,13D	3.039,13D
38	1.2.03.011.002	Móveis e Instalações	5.810,89D	5.810,89D
39	1.2.03.011.003	Móveis e Utensílios	5.038,27D	3.962,30D
40	1.2.03.011.004	Veículos	29.842,26D	29.842,26D
41	1.2.03.011.005	Terrenos	74,30D	74,30D
42	1.2.03.011.006	Edifícios e Construções	54.175,53D	50.972,71D
43	1.2.03.011.007	Acervo Bibliotecário	663,91D	663,91D
44	1.2.03.011.008	Software	12,00D	12,00D
45	1.2.03.011.009	Equipamentos de Informática	12.066,52D	12.066,52D
46	1.2.03.011.010	Bandeira/Pavilhão	49,50D	49,50D
47	1.2.03.011.011	Equipamentos Eletrônicos	1.252,50D	1.252,50D
48	1.2.03.011.012	Equipamentos, Instrumentos e Aparelhos	3.051,42D	3.051,42D
49	1.2.03.011.013	Equinos	225,00D	225,00D
50	1.2.03.011.014	Parque Infantil	4.845,00D	4.845,00D
10730	1.2.03.012	BENS ATIVIDADE EDUCAÇÃO	343.238,47D	326.754,12D
51	1.2.03.012.001	Máquinas e Equipamentos	21.821,69D	21.821,69D
52	1.2.03.012.002	Móveis e Instalações	19.636,06D	19.636,06D
53	1.2.03.012.003	Móveis e Utensílios	16.188,27D	13.206,75D
54	1.2.03.012.004	Veículos	77.589,88D	77.589,88D
55	1.2.03.012.005	Terrenos	272,73D	272,73D
56	1.2.03.012.006	Edifícios e Construções	146.031,86D	132.529,03D

Sistema licenciado para ESCRITORIO ALVORADA S/S

Empresa: ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APAE — Folha: 0167
C.N.P.J.: 77.842.995/0001-62 — Número livro: 0029
Insc. Junta Comercial: Data: 19/06/1978

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2020	2019
			31/12/2020	31/12/2019
57	1.2.03.012.007	Acervo Bibliotecário	1.726,15D	1.726,15D
58	1.2.03.012.008	Software	108,00D	108,00D
59	1.2.03.012.009	Equipamentos de Informática	32.792,96D	32.792,96D
60	1.2.03.012.010	Bandeira/Pavilhão	128,70D	128,70D
61	1.2.03.012.011	Equipamentos Eletrônicos	3.256,50D	3.256,50D
62	1.2.03.012.012	Equipamentos, Instrumentos e Aparelhos	10.503,67D	10.503,67D
63	1.2.03.012.013	Equinos	585,00D	585,00D
64	1.2.03.012.014	Parque Infantil	12.597,00D	12.597,00D
10740	1.2.03.013	BENS ATIVIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.015,00D	25.977,46D
65	1.2.03.013.001	Máquinas e Equipamentos	607,82D	607,82D
66	1.2.03.013.002	Móveis e Instalações	1.162,45D	1.162,45D
67	1.2.03.013.003	Móveis e Utensílios	1.260,65D	792,46D
68	1.2.03.013.004	Veículos	5.968,45D	5.968,45D
69	1.2.03.013.005	Terrenos	20,98D	20,98D
70	1.2.03.013.006	Edifícios e Construções	11.763,88D	10.194,53D
71	1.2.03.013.007	Acervo Bibliotecário	2.824,78D	2.824,78D
72	1.2.03.013.008	Software	108,00D	108,00D
73	1.2.03.013.009	Equipamentos de Informática	2.412,81D	2.412,81D
74	1.2.03.013.010	Bandeira/Pavilhão	9,90D	9,90D
75	1.2.03.013.011	Equipamentos Eletrônicos	250,99D	250,99D
76	1.2.03.013.012	Equipamentos, Instrumentos e Aparelhos	610,29D	610,29D
77	1.2.03.013.013	Equinos	45,00D	45,00D
78	1.2.03.013.014	Parque Infantil	969,00D	969,00D
10800	1.2.04	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	112.993,92C	112.993,92C
10810	1.2.04.010	(-) BENS ATIVIDADE MEIO	5.048,84C	5.048,84C
79	1.2.04.010.001	(-) Máquinas e Equipamentos	336,08C	336,08C
81	1.2.04.010.002	(-) Móveis e Instalações	485,48C	485,48C
82	1.2.04.010.003	(-) Móveis e Utensílios	616,13C	616,13C
83	1.2.04.010.004	(-) Veículos	1.807,79C	1.807,79C
84	1.2.04.010.009	(-) Equipamentos de Informática	1.167,83C	1.167,83C
85	1.2.04.010.011	(-) Equipamentos Eletrônicos	108,87C	108,87C
86	1.2.04.010.012	(-) Equipamentos, Instr. e Aparelhos	175,91C	175,91C
87	1.2.04.010.014	(-) Parque Infantil	350,75C	350,75C
10820	1.2.04.011	(-) BENS ATIVIDADE SAUDE	24.422,58C	24.422,58C
88	1.2.04.011.001	(-) Máquinas e Equipamentos	1.680,61C	1.680,61C
89	1.2.04.011.002	(-) Móveis e Instalações	2.426,77C	2.426,77C
90	1.2.04.011.003	(-) Móveis e Utensílios	3.080,71C	3.080,71C
91	1.2.04.011.004	(-) Veículos	8.217,26C	8.217,26C
92	1.2.04.011.009	(-) Equipamentos de Informatica	5.839,21C	5.839,21C
93	1.2.04.011.011	(-) Equipamentos Eletrônicos	544,54C	544,54C
94	1.2.04.011.012	(-) Equipamentos, Instr. e Aparelhos	879,73C	879,73C
95	1.2.04.011.014	(-) Parque Infantil	1.753,75C	1.753,75C
10830	1.2.04.012	(-) BENS ATIVIDADE EDUCAÇÃO	78.638,02C	78.638,02C
96	1.2.04.012.001	(-) Máquinas e Equipamentos	12.071,56C	12.071,56C
97	1.2.04.012.002	(-) Móveis e Instalações	9.029,05C	9.029,05C
98	1.2.04.012.003	(-) Móveis e Utensílios	10.333,66C	10.333,66C
99	1.2.04.012.004	(-) Veículos	21.364,88C	21.364,88C
100	1.2.04.012.009	(-) Equipamentos de Informatica	16.126,81C	16.126,81C
413	1.2.04.012.011	(-) Equipamentos Eletrônicos	1.323,07C	1.323,07C
102	1.2.04.012.012	(-) Equipamentos, Instr. e Aparelhos	3.829,24C	3.829,24C
103	1.2.04.012.014	(-) Parque Infantil	4.559,75C	4.559,75C
10840	1.2.04.013	(-) BENS ATIVIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.884,48C	4.884,48C
104	1.2.04.013.001	(-) Máquinas e Equipamentos	336,08C	336,08C
105	1.2.04.013.002	(-) Móveis e Instalações	485,48C	485,48C
106	1.2.04.013.003	(-) Móveis e Utensílios	616,13C	616,13C
107	1.2.04.013.004	(-) Veículos	1.643,45C	1.643,45C
108	1.2.04.013.009	(-) Equipamentos de Informática	1.167,78C	1.167,78C
109	1.2.04.013.011	(-) Equipamentos Eletrônicos	108,91C	108,91C
110	1.2.04.013.012	(-) Equipamentos, Instr. e Aparelhos	175,90C	175,90C
111	1.2.04.013.014	(-) Parque Infantil	350,75C	350,75C
20000	2	PASSIVO	631.666,25C	492.459,78C
20001	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	5.227,77C	6.977,89C

Sistema licenciado para ESCRITORIO ALVORADA S/S

Empresa: ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APAE — Folha: 0168
C.N.P.J.: 77.842.995/0001-62 — Número livro: 0029
Insc. Junta Comercial: Data: 19/06/1978

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2020	2019
			31/12/2020	31/12/2019
20120	2.1.02	OBRIGAÇÕES ATIVIDADE SAUDE	0,00	1.482,08C
20121	2.1.02.020	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	0,00	1.482,08C
125	2.1.02.020.205	INSS a Recolher - SUS	0,00	1.406,70C
128	2.1.02.020.210	Imposto Renda Ret. Fonte a Recolher-SUS	0,00	75,38C
20130	2.1.03	OBRIGAÇÕES ATIVIDADE EDUCAÇÃO	0,00	3.930,28C
20131	2.1.03.010	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	0,00	3.930,28C
301	2.1.03.010.105	INSS a Recolher - SEED	0,00	3.930,28C
20133	2.1.05	CONVÊNIO P. MUNICIPAL DE PÉROLA	1.652,50C	1.218,59C
20134	2.1.05.01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	1.652,50C	1.218,59C
709	2.1.05.010.004	INSS a Recolher - PM PÉROLA	1.329,43C	1.170,65C
920	2.1.05.010.009	Imposto de Renda Retido na Fonte a Recolher - PM PÉROLA	323,07C	47,94C
20135	2.1.06	CONVÊNIO P/ MUNICIPAL DE XAMBRÊ	3.575,27C	346,94C
20136	2.1.06.01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	3.575,27C	346,94C
972	2.1.06.010.001	Salários e Ordenados a Pagar - PM XAMBRÊ	1.384,32C	0,00
974	2.1.06.010.003	Férias a Pagar - PM XAMBRÊ	2.005,33C	0,00
975	2.1.06.010.004	INSS a Recolher - PM XAMBRÊ	185,62C	346,94C
20003	2.3	PATRIMÔNIO LIQUIDO	626.438,48C	485.481,89C
20930	2.3.02.04	PATRIMONIO SOCIAL	626.438,48C	485.481,89C
134	2.3.02.040.001	Superávit Acumulado	626.438,48C	485.481,89C

Zilmar José dos Santos
RG: 4.308.449-6
PRESIDENTE

Adeildo Pedro dos Santos
Téc. Cont. CRC-PR 023372/O-2
CPF 305.259.859-72

Empresa: ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APAE — Folha: 0169
C.N.P.J.: 77.842.995/0001-62 — Número livro: 0029
Insc. Junta Comercial: Data: 19/06/1978

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Código	Classificação	Descrição	2020	2019
			31/12/2020	31/12/2019
30000	3	DESPESAS E CUSTOS	0,00	0,00
30001	3.1	DESPESAS E CUSTOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
30002	3.1.01	DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES	0,00	0,00
30200	3.1.01.02	DESPESAS ATIVIDADE SAÚDE	0,00	0,00
30210	3.1.01.020	DESPESAS TRABALHISTAS E SOCIAIS	0,01D	0,01D
30216	3.1.01.020.6	RECURSOS PRÓPRIOS - APAE	0,00	0,00
559	3.1.01.020.607	Férias Trabalhistas - APAE	0,01D	0,01D
30300	3.1.01.03	DESPESAS ATIVIDADE EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30310	3.1.01.030	DESPESAS TRABALHISTAS E SOCIAIS	0,01C	0,01C
30317	3.1.01.030.7	RECURSOS PRÓPRIOS - APAE	0,00	0,00
565	3.1.01.030.701	Despesas Bancárias - APAE	0,01C	0,01C
40000	4	RECEITAS	0,00	0,00
40001	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
40002	4.1.01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,01D	0,01D
40400	4.1.01.040	RECEITAS ATIVIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,01D	0,01D
265	4.1.01.040.010	Receita SÓCIO CONTRIBUINTE - APAE	0,01D	0,01D
40005	4.1.03	RECEITAS FINANCEIRAS	0,01C	0,01C
41300	4.1.03.030	RECEITAS FINANCEIRAS ATIVIDADE EDUCAÇÃO	0,01C	0,01C
627	4.1.03.030.006	Receita Aplicação Financeira - PM PÉROLA	0,01C	0,01C

ZILMAR JOSE DOS SANTOS
PRESIDENTE
CPF: 654.815.859-87
Zilmar José dos Santos
RG: 4.308.449-6
PRESIDENTE

ADEILDO PEDRO DOS SANTOS / Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. PR023372O2
CPF: 305.259.859-72
Adeildo Pedro dos Santos
Téc. Cont. CRC-PR 023372/O-2
CPF 305.259.859-72

Empresa: ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APAE — Folha: 0170
C.N.P.J.: 77.842.995/0001-62 — Número livro: 0029
Insc. Junta Comercial: Data: 19/06/1978

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERIODO EM 31/12/2020

Descrição	2020	2019
RECEITA ATIVIDADE MEIO	16.572,32	27.898,35
CONVENIO - Prefeitura de Pérola	9.639,61	9.639,63
CONVENIO - Prefeitura de Xambrê	2.388,31	2.496,00
CONVÊNIO - Prefeitura de Esperança Nova	76,62	787,50
Receitas Doações Diversas - APAE	74,15	92,55
Receitas JANTAR DANÇANTE - APAE	0,00	2.279,32
Receita SÓCIO CONTRIBUINTE - APAE	9,00	144,40
CONVÊNIO - Serviço Ação Continuada - SUAS	1.028,90	945,90
Receita Doação Justiça Estadual - APAE	85,52	225,81
Receita Consórcio - APAE	0,00	900,34
Receitas Programa NOTA PARANÁ	1.770,21	2.415,61
Receita doação de Bens Móveis - APAE	0,00	5.023,25
Receita de Vendas do Imobilizado - APAE	0,00	900,00
Receita BINACIONAL ITAIPU - APAE	0,00	1.047,01
Restituição do PIS s/ Folha de Pagamento	0,00	1.001,03
CONVENIO DA FEDERAÇÃO DAS APAES.	750,00	0,00
CONVENIO DA FEDERAÇÃO DAS APAES.	750,00	0,00
RECEITA ATIVIDADE SAUDE	262.437,03	322.972,69
CONVENIO - Prefeitura de Pérola	48.198,36	48.198,29
CONVENIO - Prefeitura de Xambre	11.941,59	12.480,00
CONVÊNIO - Prefeitura de Esperança Nova	383,11	3.937,50
CONVENIO - SUS	187.254,12	187.254,12
Receitas Doações Diversas - APAE	286,00	462,71
Receitas JANTAR DANÇANTE - APAE	0,00	11.397,16
Receita SÓCIO CONTRIBUINTE - APAE	45,00	722,00
CONVÊNIO - Serviço Ação Continuada - SUAS	1.028,89	945,90
Receita Doação BANCO DO BRASIL S/A	1,38	0,00
Receita Doação Justiça Estadual - APAE	491,28	1.138,67
Receita Consórcio - APAE	0,00	4.501,68
Receitas Programa NOTA PARANÁ	9.057,30	12.078,18
Receita doação de Bens Móveis - APAE	0,00	25.116,25
Receita de Vendas do Imobilizado - APAE	0,00	4.500,00
Receita BINACIONAL ITAIPU - APAE	0,00	5.235,03
Restituição do PIS s/ Folha de Pagamento	0,00	5.005,20
CONVENIO DA FEDERAÇÃO DAS APAES.	3.750,00	0,00
RECEITA ATIVIDADE EDUCAÇÃO	770.888,19	902.557,85
CONVENIO - Prefeitura de Pérola	125.315,56	125.315,58
CONVENIO - Prefeitura de Xambre	31.047,86	32.448,00
CONVÊNIO - Prefeitura de Esperança Nova	996,10	10.237,50
CONVENIO - Secr. Esp. Educação - SEED	568.777,32	537.578,63
Receitas Doações Diversas - APAE	743,61	1.203,05
Receitas JANTAR DANÇANTE - APAE	0,00	29.745,49
Receita SÓCIO CONTRIBUINTE - APAE	117,00	1.877,20
CONVÊNIO - Serviço Ação Continuada - SUAS	9.259,86	8.512,74
Receita Doação Justiça Estadual - APAE	1.331,92	3.105,28
Receita Consórcio - APAE	0,00	11.704,36
Receitas CONVÊNIO PDDE	0,00	5.800,00
Receitas Programa NOTA PARANÁ	23.548,96	31.403,19
Receita doação de Bens Móveis - APAE	0,00	65.302,25
Receita de Vendas do Imobilizado - APAE	0,00	11.700,00
Receita BINACIONAL ITAIPU - APAE	0,00	13.611,07
Restituição do PIS s/ Folha de Pagamento	0,00	13.013,51
CONVENIO DA FEDERAÇÃO DAS APAES .	9.750,00	0,00
RECEITA ATIVIDADE ASSISTENCIA SOCIAL	23.385,79	35.361,83
CONVENIO - Prefeitura de Pérola	9.639,61	9.639,64
CONVENIO - Prefeitura de Xambre	2.388,31	2.496,00
CONVENIO - Prefeitura de Esperança Nova	76,62	787,50
CONVENIO - Serviço de Ação Continuada - SUAS	9.259,87	8.512,74
Receitas Doações Diversas - APAE	57,20	92,54
Receitas JANTAR DANÇANTE - APAE	0,00	2.166,49
Receita SÓCIO CONTRIBUINTE - APAE	9,00	144,40
Receita Doação Justiça Estadual - APAE	102,47	235,27
Receita Consórcio - APAE	0,00	900,33
Receitas Programa NOTA PARANÁ	1.852,71	2.415,63
Receita doação de Bens Móveis - APAE	0,00	5.023,25
Receita de Vendas do Imobilizado - APAE	0,00	900,00
Receita BINACIONAL ITAIPU - APAE	0,00	1.047,00
Restituição do PIS s/ Folha de Pagamento	0,00	1.001,04
RECEITA FINANCEIRA ATIVIDADE MEIO	27,70	117,68
Receita Aplicação Financeira - PM PÉROLA	17,58	62,48
Receita Aplicação Financeira - PM ESPERANÇA NOVA	0,21	2,03

Sistema licenciado para ESCRITORIO ALVORADA S/S

Empresa: ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APAE — Folha: 0171
C.N.P.J.: 77.842.995/0001-62 — Número livro: 0029
Insc. Junta Comercial: Data: 19/06/1978

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERIODO EM 31/12/2020

Descrição	2020	2019
RECEITA FINANCEIRA ATIVIDADE MEIO	27,70	117,68
Receita s/ Aplicações Financeiras - PM XAMBRÊ	4,33	11,45
Receitas s/ Juros Conta Capital - SICREDI	0,00	18,67
Receita Aplicação Fianceira - SICREDI	5,58	23,05
RECEITA FINANCEIRA ATIVIDADE SAUDE	624,84	1.313,39
Receita Aplicação Financeira - CONVENIO - SUS	486,30	724,51
Receita Aplicação Financeira - PM PÉROLA	87,88	312,44
Receita Aplicação Financeira - PM ESPERANÇA NOVA	1,07	10,31
Receita s/ Aplicações Financeiras - PM XAMBRÊ	21,69	57,39
Receita Aplicação Fianceira - SICREDI	27,90	115,36
Receitas s/ Juros Conta Capital - SICREDI	0,00	93,38
RECEITA FINANCEIRA ATIVIDADE EDUCAÇÃO	3.257,75	4.423,17
RECEITA APLIC. FINANCEIRA CONVENIO - Sec. Esp. Educação - SEED	2.897,72	2.864,80
Receita Aplicação Financeira - PM PÉROLA	228,46	812,33
Receita Aplicação Financeira - PM ESPERANÇA NOVA	2,76	26,75
Receita s/ Aplicações Financeiras - PM XAMBRÊ	56,30	149,18
Receitas s/ Juros Conta Capital - SICREDI	0,00	242,81
Receita Aplicação Fianceira - SICREDI	72,50	299,93
Receitas Aplicações Financeiras PDDE	0,01	27,37
RECEITA FINANCEIRA ATIVIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL	92,23	196,77
CONVENIO - Serviço de Ação Continuada	64,53	79,00
Receita Aplicação Financeira - PM PÉROLA	17,58	62,49
Receita Aplicação Financeira - PM ESPERANÇA NOVA	0,21	2,06
Receita s/ Aplicações Financeiras - PM XAMBRÊ	4,33	11,47
Receitas s/ Juros Conta Capital - SICREDI	0,00	18,67
Receita Aplicação Fianceira - SICREDI	5,58	23,08
(-) DEDUÇÕES	(250,64)	(750,63)
(-) IR s/ Rendimentos Aplic. Finan. SUS	(109,24)	(162,85)
(-) IR s/ Rendimentos Aplic. Finan. SUAS	(14,47)	(18,41)
(-) IR S/ Rend Aplicação Financeira - PM PEROLA	(78,97)	(281,05)
(-) IR S/ Rend Aplicação Financeira - PM ESPERANÇA NOVA	(0,92)	(9,18)
(-) IR S/ Rend. Aplicações Financeiras - PM XAMBRÊ	(21,96)	(51,56)
(-) IR s/ Apl. Financeira - SICREDI	(25,08)	(103,82)
(-) Devolução de Recursos - PM ESPERANÇA NOVA	0,00	(117,83)
(-) IR s/ Rend. Aplicação Financeira - PDDE	0,00	(5,93)
RECEITA LÍQUIDA	1.077.035,21	1.294.091,10
LUCRO BRUTO	1.077.035,21	1.294.091,10
DESPESAS ATIVIDADE MEIO	(16.502,26)	(21.518,28)
Regularização de Documentos - PM PÉROLA	0,00	(15,61)
Despesas Bancárias - PM PEROLA	(3,27)	(0,66)
Salários e Ordenados - PM PEROLA	(6.922,76)	(5.921,87)
Férias Trabalhistas - PM PEROLA	(733,84)	(744,14)
13.º Salário - PM PEROLA	(619,82)	(524,75)
FGTS - Contribuição p/ FGTS - PM PEROLA	(664,14)	(535,45)
Multas,Juros e encargos financeiros em Geral - PM PÉROLA	(12,22)	0,00
Despesas Bancárias - PM XAMBRÊ	0,00	(0,50)
Combustíveis e Lubrificantes - PM XAMBRÊ	(136,46)	(356,59)
Materiais Didáticos - PM XAMBRÊ	(4,99)	0,00
Federação e Associações em Geral - PM XAMBRÊ	(14,67)	(14,03)
Salários e Ordenados - PM XAMBRÊ	(1.747,83)	(1.569,58)
13.º Salário - PM XAMBRÊ	(157,70)	(144,56)
Férias Trabalhistas - PM XAMBRÊ	(210,27)	(192,74)
FGTS - Contribuição p/ FGTS - PM XAMBRÊ	(161,88)	(136,78)
Seguros em Geral PM XAMBRE	(102,91)	0,00
Despesas Bancárias - PM ESPERANÇA NOVA	0,00	(1,00)
Mat. de Limp. e Higiene - PM ESP. NOVA	0,00	(123,45)
Água - PM ESPERANÇA NOVA	(35,78)	(139,64)
Combustíveis, Lubrificantes e Gás-PM ESPERANÇA NOVA	0,00	(132,65)
Telefone e Telex - PM ESPERANÇA NOVA	(5,75)	(34,02)
Energia Elétrica - PM ESPERANÇA NOVA	(29,70)	(377,58)
Provedor Internet - PM ESPERANÇA NOVA	(9,98)	(34,86)
multas, juros e encargos financeiros em geral - PM ESPERANÇA NOVA	(0,61)	0,00
Despesas Bancárias - APAE	(46,62)	(48,24)
Viagens e Representações - APAE	0,00	(11,46)
Seguros em Geral - APAE	0,00	(20,23)
FGTS - APAE	(233,32)	(102,23)

Sistema licenciado para ESCRITORIO ALVORADA S/S

Empresa: ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APAE — Folha: 0172
C.N.P.J.: 77.842.995/0001-62 — Número livro: 0029
Insc. Junta Comercial: Data: 19/06/1978

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERIODO EM 31/12/2020

Descrição	2020	2019
DESPESAS ATIVIDADE MEIO	(16.502,26)	(21.518,28)
Honorários Contábeis - APAE	(773,50)	(982,00)
Salários e Ordenados - APAE	(1.462,80)	(1.178,81)
Ferias Trabalhistas - APAE	(97,14)	(277,33)
13.º Salário - APAE	(79,84)	(94,21)
Entidade de Classe - APAE	0,00	(286,09)
Depreciação do Imobilizado - APAE	0,00	(417,54)
Multas, Juros e encargos financeiros em Geral - APAE	(1,34)	(1,48)
Material de Consumo - APAE	(5,00)	(33,08)
Multa Rescisória - APAE	0,00	(989,01)
Prestação de Serviços em Geral - APAE	(118,75)	(3.411,76)
Combustíveis, gás e Lubrificantes - APAE	0,00	(116,42)
Serviços e materiais de Segurança - APAE	(67,58)	(56,62)
Materiais de Decoração - APAE	0,00	(22,12)
Materiais de Construção, Hidráulico e Elétrico - APAE	0,00	(250,64)
Peças e Acessórios - APAE	0,00	(123,50)
Energia Elétrica - APAE	(52,27)	0,00
Taxas em Geral - APAE	(12,50)	(79,83)
Despesa com Ações Trabalhistas e outras - APAE	0,00	(520,42)
Telefone fixo e celular - APAE	(39,38)	(35,46)
Gêneros alimentícios - APAE	0,00	(158,64)
Tributos Estaduais - APAE	0,00	(51,21)
Combustíveis e Lubrificantes - SUAS	(24,24)	(232,27)
Gêneros Alimentícios - SUAS	(200,47)	(209,40)
Despesas Bancárias - SUAS	(43,65)	(40,13)
Materiais de Higiene e Limpeza - SUAS	(107,07)	(123,29)
Peças e Acessórios - SUAS	(23,25)	(4,50)
Manutenção de Equipamentos - SUAS	(66,60)	(7,00)
Materiais de Consumo - SUAS	(26,00)	(81,20)
Materiais Elétricos - SUAS	0,00	(192,24)
Manutenção de Instalação Elétrica - SUAS	21,00	0,00
Manutenção e Cons. de Veículos - SUAS	(23,31)	(6,00)
Preus - SUAS	0,00	(54,00)
Prestação de Serviços - SUAS	(20,00)	(97,00)
Materiais Didáticos - SUAS	0,00	(52,50)
Materiais de Pintura - SUAS	(99,00)	(16,07)
Materias de Construção - SUAS	(7,69)	0,00
Federação. e Associações em Geral - SUAS	0,00	(15,00)
Seguros em Geral - SUAS	(20,25)	(69,33)
Taxa e emolumentos em geral - SUAS	(4,44)	(49,56)
serviços de internet - SUAS	(5,00)	0,00
Prestação de Serviços .	(127,50)	0,00
Seguros em Geral PM XAMBRE	(514,63)	0,00
multas, juros e encargos financeiros em geral - PM ESPERANÇA NOVA	(3,05)	0,00
Serviços De Internet - SUAS	(5,00)	0,00
Prestação de Serviços	(637,50)	0,00
DESPESA ATIVIDADE SAUDE	(233.122,07)	(267.214,72)
Regularização de Documentos - PM PÉROLA	0,00	(78,12)
Despesas Bancárias - PM PEROLA	(16,35)	(3,30)
Salários e Ordenados - PM PEROLA	(24.613,85)	(29.610,07)
Férias Trabalhistas - PM PEROLA	(3.669,18)	(3.720,71)
13.º Salário - PM PEROLA	(3.099,15)	(2.623,87)
FGTS - Contribuição p/ FGTS - PM PEROLA	(3.320,44)	(2.677,33)
Despesas Bancárias - PM XAMBRÊ	0,00	(2,55)
Combustíveis e Lubrificantes - PM XAMBRÊ	(682,37)	(1.783,32)
Federação e Associações em Geral - PM XAMBRÊ	(73,38)	(70,23)
Salários e Ordenados - PM XAMBRÊ	(8.739,33)	(7.848,54)
13.º Salário - PM XAMBRÊ	(788,51)	(722,79)
Férias Trabalhistas - PM XAMBRÊ	(1.051,33)	(963,73)
FGTS - Contribuição p/ FGTS - PM XAMBRÊ	(809,23)	(684,20)
Despesas Bancárias - PM ESPERANÇA NOVA	0,00	(5,10)
Mat. de Limp. e Higiene - PM ESP. NOVA	0,00	(617,19)
Água - PM ESPERANÇA NOVA	(178,88)	(698,47)
IOF - Imposto s/ Operações Financeiras - PM ESP. NOVA	(1.700,00)	0,00
Combustíveis, Lubrificantes e Gás-PM ESPERANÇA NOVA	0,00	(943,75)
Telefone e Telex - PM ESPERANÇA NOVA	(28,76)	(170,22)
Energia Elétrica - PM ESPERANÇA NOVA	(148,52)	(1.888,03)
Provedor Internet - PM ESPERANÇA NOVA	(24,98)	(174,86)
Juros e Multas - SUS	(16,50)	0,00
Salários e Ordenados - SUS	(103.119,03)	(105.797,30)
Férias Trabalhistas - SUS	(10.188,78)	(15.033,33)
13.º Salário - SUS	(13.199,79)	(9.604,63)
FGTS - Contribuição p/ FGTS - SUS	(9.547,62)	(10.727,95)
Profissionais Autonomos - SUS	0,00	(6.240,00)

Sistema licenciado para ESCRITORIO ALVORADA S/S

Empresa: ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APAE — Folha: 0173
C.N.P.J.: 77.842.995/0001-62 — Número livro: 0029
Insc. Junta Comercial: Data: 19/06/1978

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERIODO EM 31/12/2020

Descrição	2020	2019
DESPESA ATIVIDADE SAUDE	(233.122,07)	(267.214,72)
Despesas Bancária - SUS	(1.317,55)	(1.331,02)
Prestação de Serviços em Geral - SUS	(21.220,00)	(15.840,00)
Combustíveis e Lubrificantes - SUAS	(24,24)	(232,26)
Gêneros Alimentícios - SUAS	(200,46)	(209,36)
Despesas Bancárias - SUAS	(43,61)	(40,19)
Materiais de Higiene e Limpeza - SUAS	(107,05)	(123,29)
Peças e Acessórios - SUAS	(23,25)	(4,50)
Manutenção de Equipamentos - SUAS	(66,60)	(7,00)
Materiais de Consumo - SUAS	(26,00)	(81,19)
Materiais Elétricos - SUAS	0,00	(39,50)
Manutenção e Cons. de Veículos - SUAS	(23,30)	(6,00)
Prestação de Serviços - SUAS	(20,00)	(97,00)
Materiais Didáticos - SUAS	0,00	(52,50)
Materiais de Pintura - SUAS	(99,00)	(16,07)
Materias de Construção - SUAS	(7,69)	0,00
Federação. e Associações em Geral - SUAS	0,00	(15,00)
Seguros em Geral - SUAS	(20,25)	(69,32)
Taxa e emolumentos em Geral - SUAS	(4,44)	(49,56)
Despesas Bancárias - APAE	(233,52)	(242,16)
Viagens e Representações - APAE	0,00	(57,38)
Seguros em Geral - APAE	0,00	(101,23)
FGTS - APAE	(1.118,07)	(511,16)
Honorários Contábeis - APAE	(3.867,50)	(4.910,00)
Salários e Ordenados - APAE	(7.314,37)	(5.894,20)
Férias Trabalhistas - APAE	(485,71)	(1.386,57)
13.º Salário - APAE	(399,21)	(471,20)
Entidade Classe - APAE	0,00	(1.430,45)
Depreciação do Imobilizado - APAE	0,00	(2.087,64)
Multas, Juros e encargos financeiros em Geral - APAE	(6,74)	(7,40)
Material de Consumo - APAE	(25,00)	(165,44)
Multa Rescisória - APAE	0,00	(4.945,18)
Prestação de Serviços em Geral - APAE	(593,75)	(17.058,91)
Combustíveis, gás e Lubrificantes - APAE	0,00	(582,08)
Serviços e materiais de Segurança - APAE	(338,07)	(283,11)
Materiais de Decoração - APAE	0,00	(110,64)
Materiais de Construção, Hidráulico e Elétrico - APAE	0,00	(1.253,26)
Peças e Acessórios - APAE	0,00	(617,50)
Energia Elétrica - APAE	(261,37)	0,00
Taxas em Geral - APAE	(62,50)	(399,19)
Despesa com Ações Trabalhistas e outras - APAE	0,00	(2.602,09)
Telefone fixo e celular - APAE	(196,84)	(177,33)
Gêneros alimentícios - APAE	0,00	(793,22)
Tributos Estaduais - APAE	0,00	(224,03)
DESPESA ATIVIDADE EDUCAÇÃO	(665.822,04)	(766.831,66)
Regularização de Documentos - PM PEROLA	0,00	(203,10)
Despesas Bancárias - PM PEROLA	(42,51)	(8,58)
Salários e Ordenados - PM PEROLA	(89.995,82)	(76.986,42)
Férias Trabalhistas - PM PEROLA	(9.539,87)	(9.673,87)
13.º Salário - PM PEROLA	(8.057,76)	(6.822,10)
FGTS - Contribuição p/ FGTS - PM PEROLA	(8.633,14)	(6.960,99)
Despesas Bancárias - PM XAMBRÊ	0,00	(6,62)
Combustíveis e Lubrificantes - PM XAMBRÊ	(1.774,11)	(4.636,58)
Federação e Associações em Geral - PM XAMBRÊ	(190,76)	(182,59)
Salários e Ordenados - PM XAMBRÊ	(22.721,94)	(20.406,14)
13.º Salário - PM XAMBRÊ	(2.050,09)	(1.879,26)
Férias Trabalhistas - PM XAMBRÊ	(2.733,46)	(2.505,68)
FGTS - Contribuição p/ FGTS - PM XAMBRÊ	(2.103,91)	(1.778,94)
Seguros em Geral PM XAMBRE	(1.338,01)	0,00
Despesas Bancárias - PM ESP. NOVA	0,00	(13,24)
Mat. de Limp. e Higiene - PM ESP. NOVA	0,00	(1.604,71)
Água - PM ESPERANÇA NOVA	(465,06)	(1.815,97)
Combustíveis, Lubrificantes e Gás-PM ESPERANÇA NOVA	0,00	(2.332,20)
Telefone e Telex - PM ESPERANÇA NOVA	(74,76)	(442,53)
Energia Elétrica - PM ESPERANÇA NOVA	(386,18)	(4.908,85)
Provedor Internet - PM ESPERANÇA NOVA	(89,92)	(454,58)
multas, juros e encargos financeiros em geral - PM ESPERANÇA NOVA	(7,93)	0,00
Salários e Ordenados - SEED	(328.231,16)	(325.032,01)
Ferias Trabalhistas - SEED	(36.562,53)	(62.693,23)
13.º Salário - SEED	(30.213,54)	(30.734,38)
FGTS - Contribuição p/ FGTS - SEED	(31.508,78)	(33.828,87)
Despesas Bancárias - SEED	(75,85)	(241,30)
Mat. de Limpeza e Higiene - SEED	(997,77)	(1.723,50)
Material de Consumo - SEED	(1.743,30)	(6.267,19)

Sistema licenciado para ESCRITORIO ALVORADA S/S

Empresa: ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APAE — Folha: 0174
C.N.P.J.: 77.842.995/0001-62 — Número livro: 0029
Insc. Junta Comercial: Data: 19/06/1978

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERIODO EM 31/12/2020

Descrição	2020	2019
DESPESA ATIVIDADE EDUCAÇÃO	(665.822,04)	(766.831,66)
Materiais elétricos - SEED	(986,55)	0,00
Energia Elétrica - SEED	(4.972,42)	(3.773,38)
Materiais Didáticos - SEED	(4.165,30)	0,00
Manutenção de computadores - SEED	(1.980,00)	0,00
Multa Rescisória - SEED	(1.348,59)	(2.736,71)
Juros e Multas - SEED	(18,47)	0,00
Telefone e Telex - SEED	(443,16)	(757,20)
Água - SEED	(2.036,53)	(1.448,17)
Materiais de Construção - SEED	(4.115,81)	(4.532,93)
Material de Copa e Cozinha - SEED	(1.080,00)	0,00
Materiais de Cama e Mesa - SEED	0,00	(1.866,45)
Brinquedos em Geral - SEED	(13.300,00)	0,00
Gêneros Alimenticios - SEED	(4.420,56)	(10.458,89)
Serviços de Internet - SEED	(799,20)	(499,50)
Combustíveis e Lubrificantes - SUAS	(218,16)	(2.090,42)
Gêneros Alimentícios - SUAS	(1.804,22)	(1.884,27)
Despesas Bancárias - SUAS	(392,96)	(361,32)
Materiais de Higiene e Limpeza - SUAS	(963,65)	(1.109,67)
Peças e Acessórios - SUAS	(209,22)	(40,50)
Manutenção de Equipamentos - SUAS	(599,35)	(63,00)
Materiais de Consumo - SUAS	(234,00)	(730,73)
Materiais Elétricos - SUAS	0,00	(355,46)
Manutenção e Cons. de Veículos - SUAS	(209,74)	(54,00)
Prestação de Serviços - SUAS	(180,00)	(873,00)
Materiais Didáticos - SUAS	0,00	(472,50)
Materiais de Pintura - SUAS	(891,08)	(144,63)
Materias de Construção - SUAS	(69,15)	0,00
Federação. e Associações em Geral - SUAS	0,00	(135,00)
Seguros em Geral - SUAS	(182,21)	(623,92)
Taxa e emolumentos em Geral - SUAS	(39,95)	(446,05)
Serviços De Internet - SUAS	(44,95)	0,00
Despesas Bancárias - APAE	(607,05)	(629,51)
Viagens e Representações - APAE	(48,60)	(149,18)
Seguros em Geral - APAE	0,00	(263,19)
FGTS - APAE	(3.033,27)	(1.329,02)
Honorários Contábeis - APAE	(9.405,50)	(12.766,00)
Salários e Ordenados - APAE	(19.667,08)	(15.324,89)
Férias Trabalhistas - APAE	(1.262,83)	(3.605,09)
13.º Salário - APAE	(1.037,94)	(1.225,10)
Entidade de Classe - APAE	0,00	(3.719,18)
Depreciação do Imobilizado - APAE	0,00	(7.962,00)
Multas, Juros e encargos financeiros em Geral - APAE	(17,48)	(19,25)
Material de Consumo - APAE	(65,00)	(430,14)
Multa Rescisória - APAE	0,00	(12.857,45)
Prestação de Serviços em Geral - APAE	(1.543,75)	(44.353,13)
Combustíveis, gás e Lubrificantes - APAE	0,00	(1.513,42)
Serviços e materiais de Segurança - APAE	(878,88)	(736,04)
Materiais de Decoração - APAE	0,00	(287,66)
Materiais de Construção, Hidráulico e Elétrico - APAE	0,00	(3.258,47)
Peças e Acessórios - APAE	0,00	(1.605,50)
Energia Elétrica - APAE	(679,58)	0,00
Taxas em Geral - APAE	(162,50)	(1.037,88)
Despesa com Ações Trabalhistas e outras - APAE	0,00	(6.765,44)
Telefone fixo e celular - APAE	(511,77)	(460,97)
Gêneros alimenticios - APAE	0,00	(1.978,86)
Tributos Estaduais - APAE	0,00	(582,47)
Materiais Didáticos - PDDE	0,00	(1.450,00)
Gêneros Alimenticios - PDDE	0,00	(2.910,54)
Despesas Bancárias - FUNDEPAR	0,00	(10,15)
Prestação de Serviços.	(1.657,50)	0,00
DESPESA ATIVIDADE ASSISTENCIA SOCIAL	(20.773,50)	(29.565,07)
Regularização de Documentos - PM PEROLA	0,00	(15,63)
Despesas Bancárias - PM PEROLA	(3,27)	(0,66)
Salários e Ordenados - PM PEROLA	(6.922,76)	(5.921,91)
Férias Trabalhistas - PM PÉROLA	(733,84)	(744,14)
13.º Salário - PM PEROLA	(619,82)	(524,77)
FGTS - Contribuição p/ FGTS - PM PEROLA	(664,14)	(535,46)
Despesas Bancárias - PM XAMBRÊ	0,00	(0,51)
Combustíveis e Lubrificantes - PM XAMBRÊ	(136,46)	(356,67)
Federação e Associações em Geral - PM XAMBRÊ	(14,67)	(14,05)
Salários e Ordenados - PM XAMBRÊ	(1.747,83)	(1.569,74)
13.º Salário - PM XAMBRÊ	(157,70)	(144,56)
Férias Trabalhistas - PM XAMBRÊ	(210,27)	(192,75)

Sistema licenciado para ESCRITORIO ALVORADA S/S

Empresa: ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APAE — Folha: 0175
C.N.P.J.: 77.842.995/0001-62 — Número livro: 0029
Insc. Junta Comercial: Data: 19/06/1978

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERIODO EM 31/12/2020

Descrição	2020	2019
DESPESA ATIVIDADE ASSISTENCIA SOCIAL	(20.773,50)	(29.565,07)
FGTS - Contribuição p/ FGTS - PM XAMBRÊ	(161,88)	(136,89)
Seguros em Geral PM XAMBRE	(102,91)	0,00
Despesas Bancárias - PM ESP. NOVA	0,00	(1,02)
Mat. de Limp. e Higiene - PM ESP. NOVA	0,00	(123,44)
Água - PM ESPERANÇA NOVA	(35,78)	(139,68)
Combustíveis, Lubrificantes e Gás-PM ESPERANÇA NOVA	0,00	(179,40)
Telefone e Telex - PM ESPERANÇA NOVA	(5,75)	(34,04)
Energia Elétrica - PM ESPERANÇA NOVA	(29,70)	(377,61)
multas, juros e encargos financeiros em geral - PM ESPERANÇA NOVA	(0,61)	0,00
Provedor Internet - PM ESPERANÇA NOVA	(69,93)	(35,00)
Despesas Bancárias - SUAS	(392,94)	(361,32)
Materiais de Consumo - SUAS	(234,00)	(577,98)
Gêneros Alimentícios - SUAS	(1.804,22)	(1.884,27)
Peças e Acessórios - SUAS	(209,22)	(40,50)
Combustíveis e Lubrificantes - SUAS	(218,16)	(2.090,42)
Manutenção e Cons. de Veículos - SUAS	(209,74)	0,00
Materiais de Higiene e Limpeza - SUAS	(963,66)	(1.109,67)
Manutenção de Equipamentos - SUAS	(599,35)	(63,00)
Materiais Elétricos - SUAS	0,00	(355,46)
Prestação de Serviços - SUAS	(180,00)	(873,00)
Materiais Didáticos - SUAS	0,00	(472,50)
Materiais de Pintura - SUAS	(891,07)	(144,63)
Materias de Construção - SUAS	(69,15)	0,00
Federação. e Associações em Geral - SUAS	0,00	(135,00)
Seguros em Geral - SUAS	(182,21)	(623,92)
Taxa e emolumentos em Geral - SUAS	(39,95)	(446,05)
Serviços De Internet - SUAS	(44,95)	0,00
Despesas Bancárias - APAE	(46,64)	(48,48)
Viagens e Representações - APAE	0,00	(11,48)
Seguros em Geral - APAE	0,00	(20,25)
FGTS - APAE	(233,32)	(102,24)
Honorários Contábeis - APAE	(723,50)	(982,00)
Salários e Ordenados - APAE	(1.512,80)	(1.178,81)
Férias Trabalhistas - APAE	(97,14)	(277,31)
13.º Salário - APAE	(79,84)	(94,24)
Entidade de Classe - APAE	0,00	(286,09)
Depreciação do Imobilizado - APAE	0,00	(417,52)
Multas, Juros e encargos financeiros em Geral - APAE	(1,34)	(1,48)
Material de Consumo - APAE	(5,00)	(33,09)
Multa Rescisória - APAE	0,00	(989,05)
Prestação de Serviços em Geral - APAE	(118,75)	(3.411,78)
Combustíveis, gás e Lubrificantes - APAE	0,00	(116,42)
Serviços e materiais de Segurança - APAE	(67,58)	(56,61)
Materiais de Decoração - APAE	0,00	(22,13)
Materiais de Construção, Hidráulico e Elétrico - APAE	0,00	(250,66)
Peças e Acessórios - APAE	0,00	(123,50)
Energia Elétrica - APAE	(52,27)	0,00
Taxas em Geral - APAE	(12,50)	(79,84)
Despesa com Ações Trabalhistas e outras - APAE	0,00	(520,42)
Telefone fixo e celular - APAE	(39,38)	(35,46)
Gêneros alimentícios - APAE	0,00	(235,75)
Tributos Estaduais - APAE	0,00	(44,81)
Prestação de Serviços	(127,50)	0,00
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	140.815,34	208.961,37
OUTRAS RECEITAS	141,25	2.965,39
Restituição de Tarifa Bancária - PM PÉROLA	65,40	37,39
Restituição de Tarifa Bancária - PM ESP. NOVA	0,00	30,42
Restituição de Tarifa Bancária - PM XAMBRÊ	0,00	0,60
Restituição de Tarifa Bancária - PM PÉROLA	0,00	188,55
Restituição de Tarifa Bancária - PM ESP. NOVA	0,00	152,72
Restituição de Tarifa Bancária - PM XAMBRÊ	0,00	4,63
Restituição de Tarifa Bancária - PM PÉROLA	0,00	490,08
Restituição de Tarifa Bancária - PM ESP. NOVA	0,00	397,00
Restituição de Tarifa Bancária - PM XAMBRÊ	0,00	6,62
Restituição de Tarifa Bancária - SEED	75,85	1.536,45
Restituição de Tarifa Bancária - FUNDEPAR	0,00	51,95
Restituição de Tarifa Bancária - PM PÉROLA	0,00	37,78
Restituição de Tarifa Bancária - PM ESP. NOVA	0,00	30,57
Restituição de Tarifa Bancária - PM XAMBRÊ	0,00	0,63

Sistema licenciado para ESCRITORIO ALVORADA S/S

C.N.P.J.: 77.842.995/0001-62
Insc. Junta Comercial: Data: 19/06/1978

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERIODO EM 31/12/2020

Descrição	2020	2019
RESULTADO ANTES DO IR	140.956,59	211.926,76
SUPERÁVIT NO EXERCÍCIO	140.956,59	211.926,76

ZILMAR JOSE DOS SANTOS
PRESIDENTE
CPF: 654.815.859-87
Zilmar José dos Santos
RG: 4.308.449-6
PRESIDENTE

ADEILDO PEDRO DOS SANTOS / Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. PR023372O2
CPF: 305.259.859-72
Adeildo Pedro dos Santos
Téc. Cont. CRC-PR 023372/O-2
CPF 305.259.859-72

Empresa: ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APAE — Folha: 0177
C.N.P.J.: 77.842.995/0001-62 — Número livro: 0029
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: Data: 19/06/1978

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO SOCIAL

Histórico	PATRIMONIO SOCIAL	Total
Saldo em 31/12/2019	485.481,89	485.481,89
SUPERAVIT/DEFICIT DO PERIODO.	140.956,59	140.956,59
Saldo em 31/12/2020	626.438,48	626.438,48

Zilmar José dos Santos
RG: 4.308.449-6
PRESIDENTE

Adeildo Pedro dos Santos
Téc. Cont. CRC-PR 023372/O-2
CPF 305.259.859-72

Publicações legais

Empresa: ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APAE
C.N.P.J.: 77.842.995/0001-62
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020 Insc. Junta Comercial: Data: 19/06/1978
Folha: 0178
Número livro: 0029

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

	2020	2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	140.956,59	211.926,75
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERA	140.956,59	211.926,75
Depreciação e amortização	0,00	11.049,04
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	140.956,59	222.975,79
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	140.956,59	222.975,79
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	0,00	(373,53)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(1.750,12)	(3.065,48)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	139.206,47	219.536,78
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	139.206,47	219.536,78
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(23.763,87)	(174.407,32)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(23.763,87)	(174.407,32)
Aumento nas Disponibilidades	115.442,60	45.129,46
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	112.291,04	67.161,57
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	227.733,64	112.291,04

ZILMAR JOSE DOS SANTOS
PRESIDENTE
CPF: 654.815.859-87
Zilmar José dos Santos
RG: 4.308.449-6
PRESIDENTE

ADEILDO PEDRO DOS SANTOS / Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. PR023372O2
CPF: 305.259.859-72
Adeildo Pedro dos Santos
Téc. Cont. CRC-PR 023372/O-2
CPF 305.259.859-72

Empresa: ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APAE
CNPJ: 77.842.995/0001-62
Insc. Junta Comercial: [Valor não disponível] Data: 19/06/1978
Folha: 0179
Número livro: 0029

NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL:
A Entidade ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEROLA - APAE****, cadastrada no CNPJ sob n.º 77.842.995/0001-62, constituída em 19 de junho de 1978,conforme Estatuto de Fundação, registrado junto ao Cartório de Títulos e Documentos de Pérola , com a atividade sem fins econômicos de* **Atividades de associações de defesa de direitos sociais***, com sede na Rua Olavo Bilac, 970 na cidade de Pérola, Estado do Paraná, adota para o registro de suas atividades os critérios a seguir:*

POLÍTICA ADOTADA:
DAS DEMONSTRAÇÕES:
As Demonstrações Contábeis são elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade, especialmente o ITG 2002(R1) para Entidades sem fins econômicos, aprovada pela Resolução CFC N.º 1409/2012 que representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade.

As Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 (comparativas), elaboradas pela entidade sem finalidade de lucros compreendidos: ***BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÕES DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO SOCIAL e DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA E AS NOTAS EXPLICATIVAS****, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação vigente e aos princípios contábeis.*

A Demonstração de Fluxo de Caixa foi elaborada e apresentada pelo método INDIRETO.

As Demonstrações Contábeis estão apresentadas em reais, que é moeda funcional da entidade.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:
A escrituração foi efetuada de acordo com a documentação apresentada e o resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 (comparativa) e está em obediência ao regime de COMPETÊNCIA; inclusive encontra-se demonstrado de forma clara as informações de gratuidade concedidas através das atividades MEIO, SAÚDE, EDUCAÇÃO e ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATIVOS:
A Classificação das contas é realizada com base no que determina a Legislação vigente, sendo classificados, como: a) ATIVO CIRCULANTE – Quando a entidade espera realizar a movimentação de seus bens e direitos durante o ciclo operacional normal da entidade, ou seja, no período compreendido de até 12(doze) meses da data das Demonstrações Contábeis; b) ATIVO NÃO CIRCULANTE – refere-se aos fatos contábeis que não se classificam como circulante, dentre eles o grupo do IMOBILIZADO, cujo registro é efetuado pelo custo de aquisição, deduzidos das depreciações calculadas em função da vida útil dos bens; considerando o valor residual para fins de calculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Legislação em vigor.
Convênios a receber Os valores das contas a receber são contabilizados considerando o regime de competência de suas operações. São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Para a contabilização de suas subvenções governamentais, a Entidade, atendeu a Resolução 1.409/2012 que aprova a ITG 2002 (R1) que descreve em seu item 9 sobre o reconhecimento em contas patrimoniais e resultado observando a Resolução 1.305/09 que aprova a NBC TG 07 – Subvenções e outras formas de assistência governamental.

PASSIVOS:
A Classificação das contas é realizada com base no que determina a Legislação vigente, sendo classificados, como: a) PASSIVO CIRCULANTE – Quando as obrigações forem liquidadas ciclo operacional normal da entidade, compreendido em até 12(doze) meses da data das Demonstrações Contábeis; b) PASSIVO NÃO CIRCULANTE – para as obrigações cuja liquidação ultrapasse o período mencionado, ou seja, previsão em longo prazo.
As gratuidades estão demonstradas as aplicações em gratuidades das áreas educacionais, de saúde e assistência social, ao qual atendem os prescritos das portarias ministeriais (15 MEC, 834/MS e 353 MDS), mantêm também sua escrituração contábil regular registrando suas receitas e despesas, bem como sua aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade.
As doações são reconhecidas como receita quando recebidas. Demais despesas e receitas são apuradas pelo regime de competência, Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

PATRIMÔNIO SOCIAL:
O resultado do exercício é demonstrado na conta SUPERÁVIT ou DÉFICIT NO EXERCÍCIO, sendo transferido para conta SUPERÁVIT ou DÉFICITS ACUMULADOS ficando à disposição da administração; havendo movimentação apenas nessas contas.

ZILMAR JOSE DOS SANTOS
Presidente
CPF – 654.815.859-87
Zilmar José dos Santos
RG: 4.308.449-6
PRESIDENTE

ADEILDO PEDRO DOS SANTOS
Reg. no CRC – PR sob o n.º 02337202
CPF – 305.529.859-72
Adeildo Pedro dos Santos
Téc. Cont. CRC-PR 023372/O-2
CPF 305.259.859-72

Empresa: ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APAE
CNPJ: 77.842.995/0001-62
Folha: 0180
Número livro: 0029

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

PEROLA, 31/12/2020

À

ESCRITÓRIO ALVORADA S/S
CRC n.º PR023372O2
Endereço: Rua OLAVO BILAC, nº 1420, CENTRO, CEP nº 87540-000
PEROLA, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APAE, CNPJ 77.842.995/0001-62, que as informações relativas ao período base 31/12/2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2020;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

ZILMAR JOSE DOS SANTOS
PRESIDENTE
CPF: 654.815.859-87
Zilmar José dos Santos
RG: 4.308.449-6
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 469 / 2021

No dia 28 de abril de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 469 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
VALDIRENE BARBOSA, inscrito(a) no **CPF Nº. 034.962.701-01,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0043 Lote 0030, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, RUA CRUZ E SOUZA, nº. 2390,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4213700.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ (Zero)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 28 de abril de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
99124583108/2019-DR/PR
Prefeitura Umuarama
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **469 / 2021** CADASTRO: **1-4213700** ZONA: **0007** QUADRA: **0043** LOTE: **0030**

CONTRIBUINTE: VALDIRENE BARBOSA - CPF/CNPJ: 034.962.701-01
ENDEREÇO: ROD 487, Nº S/N, CEP: 87509685 - PARQUE 1 DE MAIO - UMUARAMA-PR ESTRADA JURUPOCA - LOTE 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 470 / 2021

No dia 28 de abril de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 470 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
ADILSON SVERSUTI BRANCO, inscrito(a) no **CPF Nº. 030.381.259-11,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0048 Lote 0003, ZONA 3, PRC MIGUEL ROSSAFA, nº. 5536,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 383400.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 28 de abril de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
99124583108/2019-DR/PR
Prefeitura Umuarama
Correios

UTO DE INFRAÇÃO: **470 / 2021** CADASTRO: **1-383400** ZONA: **0001** QUADRA: **0048** LOTE: **0003**

ONTRIBUINTE: ADILSON SVERSUTI BRANCO - CPF/CNPJ: 030.381.259-11
NDEREÇO: PRC MIGUEL ROSSAFA, Nº 5536, CEP: 87502240 - ZONA 3 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 465 / 2021

No dia 28 de abril de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 465 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
JORGE HITOCHI KUMAGAI, inscrito(a) no **CPF Nº. 298.792.059-87,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0015, PARQUE CAMPO BELO, RUA ESTADOS UNIDOS, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 2701800.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 28 de abril de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
99124583108/2019-DR/PR
Prefeitura Umuarama
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **465 / 2021** CADASTRO: **1-2701800** ZONA: **0003** QUADRA: **0006** LOTE: **0015**

CONTRIBUINTE: JORGE HITOCHI KUMAGAI - CPF/CNPJ: 298.792.059-87
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MATARAZZO, Nº 876, CEP: 87035080 - JARDIM ALVORADA - MARINGÁ-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 466 / 2021

No dia 28 de abril de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 466 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
ANTONIO GONZAGA DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no **CPF Nº. 106.782.159-79,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0016 Lote 0005, PARQUE RES. VIENA III, RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5559800.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 28 de abril de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
99124583108/2019-DR/PR
Prefeitura Umuarama
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **466 / 2021** CADASTRO: **1-5559800** ZONA: **0007** QUADRA: **0016** LOTE: **0005**

CONTRIBUINTE: ANTONIO GONZAGA DOS SANTOS JUNIOR - CPF/CNPJ: 106.782.159-79
ENDEREÇO: RUA PEROLA, Nº 1273, CEP: 87508330 - PARQUE IRANI - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 467 / 2021

No dia 28 de abril de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 467 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
ROSANGELA ALVES MORENO SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 731.694.049-20,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 0019, JARDIM AEROPORTO, RUA JOÃO VEDOVATO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4023100.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 28 de abril de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
99124583108/2019-DR/PR
Prefeitura Umuarama
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **467 / 2021** CADASTRO: **1-4023100** ZONA: **0007** QUADRA: **0004** LOTE: **0019**

CONTRIBUINTE: ROSANGELA ALVES MORENO SILVA - CPF/CNPJ: 731.694.049-20
ENDEREÇO: EST MOEMA, Nº S/N, CEP: 87515899 - AREA RURAL DE UMUARAMA - UMUARAMA-PR LOTE 35 C 4 REM RANCHO VELHO PAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 468 / 2021

No dia 28 de abril de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 468 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
GELSON GLINGLANI, inscrito(a) no **CPF Nº. 735.939.589-53,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0012 Lote 04/05B, PARQUE VITORIA REGIA, RUA IRINEU FERNANDO DE OLIVEIRA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3401900.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 28 de abril de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
99124583108/2019-DR/PR
Prefeitura Umuarama
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **468 / 2021** CADASTRO: **1-3401900** ZONA: **0007** QUADRA: **0012** LOTE: **04/05B**

CONTRIBUINTE: GELSON GLINGLANI - CPF/CNPJ: 735.939.589-53
ENDEREÇO: RUA COPACABANA, Nº 1522, CEP: 87500000 - JARDIM SAN RAFAEL - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 016/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e ALESSANDRO SCUTERI 93174659949 – CNPJ 36.141.199/0001-15
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$33.599,92 (TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
ALESSANDRO SCUTERI
ALESSANDRO SCUTERI 93174659949 – CNPJ 36.141.199/0001-15
28/04/2021
Departamento de Licitações e Contratos

Brasilândia do Sul-PR
MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 016/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e APARECIDO QUINTINO SILVA 57145490900 – CNPJ 40.045.043/0001-08
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$24.225,00 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
APARECIDO QUINTINO SILVA
APARECIDO QUINTINO SILVA 57145490900 – CNPJ 40.045.043/0001-08
28/04/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 016/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e ARILDO DE SOUZA MENDES 71114947920 – CNPJ 29.153.323/0001-05
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$33.599,92 (TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
ARILDO DE SOUZA MENDES
ARILDO DE SOUZA MENDES 71114947920 – CNPJ 29.153.323/0001-05
28/04/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 016/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e DIEGO SILVA LOPES 08284389940 – CNPJ 41.388.444/0001-23
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$33.599,92 (TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
DIEGO SILVA LOPES
DIEGO SILVA LOPES 08284389940 – CNPJ 41.388.444/0001-23
28/04/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 016/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e EVILSON RODRIGUES COSTA 90501560963 – CNPJ 40.057.351/0001-53
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$33.599,92 (TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
EVILSON RODRIGUES COSTA
EVILSON RODRIGUES COSTA 90501560963 – CNPJ 40.057.351/0001-53
28/04/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 016/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e FRANCISCO CORREIA 53062612991 – CNPJ 40.238.498/0001-40
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$24.225,00 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
FRANCISCO CORREIA
FRANCISCO CORREIA 53062612991 – CNPJ 40.238.498/0001-40
28/04/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 016/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e GEAN CARLOS GOMES 28895776860 – CNPJ 40.477.865/0001-68
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$33.599,92 (TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
GEAN CARLOS GOMES
GEAN CARLOS GOMES 28895776860 – CNPJ 40.477.865/0001-68
28/04/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 016/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e IGOR HANATHAN CEZAR DA SILVA LIMA 11352573962 – CNPJ 40.486.976/0001-30
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$24.225,00 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
IGOR HANATHAN CEZAR DA SILVA LIMA
IGOR HANATHAN CEZAR DA SILVA LIMA 11352573962 – CNPJ 40.486.976/0001-30
28/04/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 016/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e ISMAEL JOSE DOS SANTOS 94295778915 – CNPJ 30.164.488/0001-53
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$24.225,00 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
ISMAEL JOSE DOS SANTOS
ISMAEL JOSE DOS SANTOS 94295778915 – CNPJ 30.164.488/0001-53
28/04/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 016/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e JOAO AVANI DOS SANTOS 49071262987 – CNPJ 29.284.803/0001-05
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$33.599,92 (TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
JOAO AVANI DOS SANTOS
JOAO AVANI DOS SANTOS 49071262987 – CNPJ 29.284.803/0001-05
28/04/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 016/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e JOSÉ BATISTA SILVA 52688143972 – CNPJ 36.110.841/0001-07
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$24.225,00 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ BATISTA SILVA
JOSÉ BATISTA SILVA 52688143972 – CNPJ 36.110.841/0001-07
28/04/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 016/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e JOSE CARLOS FERTONANO 91444594915 – CNPJ 26.602.278/0001-22
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$33.599,92 (TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
JOSE CARLOS FERTONANO
JOSE CARLOS FERTONANO 91444594915 – CNPJ 26.602.278/0001-22
28/04/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 016/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e JOSE VALTER DO AMARAL 76402878987 – CNPJ 41.082.589/0001-00
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$30.504,00 (TRINTA MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
JOSE VALTER DO AMARAL
JOSE VALTER DO AMARAL 76402878987 – CNPJ 41.082.589/0001-00
28/04/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 016/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e JULIO CESAR PEREIRA 07399939926 – CNPJ 41.487.709/0001-40
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$52.380,00 (CINQUENTA E DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
JULIO CESAR PEREIRA
JULIO CESAR PEREIRA 07399939926 – CNPJ 41.487.709/0001-40
28/04/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 016/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e LUIZ BEZERRA DOS SANTOS 66842344972 – CNPJ 40.058.352/0001-12
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$33.599,92 (TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
LUIZ BEZERRA DOS SANTOS
LUIZ BEZERRA DOS SANTOS 66842344972 – CNPJ 40.058.352/0001-12
28/04/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR
MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 016/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e MAURICIO COELHO MAGALHAES 85477559934 – CNPJ 29.288.133/0001-97
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$33.599,92 (TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
MAURICIO COELHO MAGALHAES
MAURICIO COELHO MAGALHAES 85477559934 - CNPJ 29.288.133/0001-97
28/04/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 016/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e MOACIR BELLI MAGALHAES 77578090968 – CNPJ 29.286.644/0001-70
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$24.225,00 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
MOACIR BELLI MAGALHAES
MOACIR BELLI MAGALHAES 77578090968 – CNPJ 29.286.644/0001-70
28/04/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 016/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e PAULO INACIO 49066935987 – CNPJ 40.606.207/0001-29
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$24.225,00 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
PAULO INACIO
PAULO INACIO 49066935987 – CNPJ 40.606207/0001-29
28/04/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 016/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e PAULO SEBASTIÃO SCUTARI DE ANDRADE 09437920885 – CNPJ 40.675.087/0001-11
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$24.225,00 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
PAULO SEBASTIÃO SCUTERI DE ANDRADE
PAULO SEBASTIÃO SCUTERI DE ANDRADE 09437920885 – CNPJ 40.675.087/0001-11
28/04/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 016/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e VALCIR ROCHA DE OLIVEIRA 03787012907 – CNPJ 35.678.579/0001-20
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$33.599,92 (TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
VALCIR ROCHA DE OLIVEIRA
VALCIR ROCHA DE OLIVEIRA 03787012907 – CNPJ 35.678.579/0001-20
28/04/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 016/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e VALDIR DA SILVA BORGES 02217388940 – CNPJ 29.234.310/0001-52
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$33.599,92 (TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
VALDIR DA SILVA BORGES
VALDIR DA SILVA BORGES 02217388940 – CNPJ 29.234.310/0001-52
28/04/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 016/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e VALMIR APARECIDO ARAUJO COSTA 02217412914 – CNPJ 29.287.456/0001-66
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$33.599,92 (TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
VALMIR APARECIDO ARAUJO COSTA
VALMIR APARECIDO ARAUJO COSTA 02217412914 – CNPJ 29.287.456/0001-66
28/04/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1050 / 2021
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0092, Lote: 0010 - JARDIM ARATIMBO - N.º: 4044 - 9 ANDAR CONJ**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE ANTONIO AMADUCI JUNIOR CPF/CNPJ: 01687297924
CADASTRO: 1351700 QUADRA: 0092 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA FORTALEZA, 4044 CEP: 87502300
BAIRRO: JARDIM ARATIMBO COMPLEMENTO: 9 ANDAR CONJ

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 28 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 10 / 1050 / 2021

JOSE ANTONIO AMADUCI JUNIOR CPF/CNPJ: 01687297924
ENDEREÇO: RUA FORTALEZA, Nº 4044 CEP.: 87502300 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1050 / 2021
SEQUENCIA: 32

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0043, Lote: 0031 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GABRIEL ZANOLO MORAES CPF/CNPJ: 10605470901
CADASTRO: 4213800 QUADRA: 0043 LOTE: 0031
ENDEREÇO: RUA CRUZ E SOUZA, S/Nº CEP: 87510039
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 28 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 66 / 1044 / 2021

GABRIEL ZANOLO MORAES CPF/CNPJ: 10605470901
ENDEREÇO: AV VICOSA, Nº 3833 CEP.: 87502320 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1037 / 2021
SEQUENCIA: 39

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0010, Lote: 0014 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSUE MOREIRA DA MOTA CPF/CNPJ: 86518569972
CADASTRO: 5032600 QUADRA: 0010 LOTE: 0014
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87510651
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 28 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 39 / 1037 / 2021

JOSUE MOREIRA DA MOTA CPF/CNPJ: 86518569972
ENDEREÇO: RUA DR. HENRIQUE AROUCHE DE TOLEDO, Nº 9 CEP.: 3642110 CIDADE: SÃO PAULO UF.: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1044 / 2021
SEQUENCIA: 114

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 0009 - JARDIM AEROPORTO III - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DOUGLAS GONÇALVES PRIETO CPF/CNPJ: 07967043928
CADASTRO: 4458800 QUADRA: 0004 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA CEZARINO PRIORI, S/Nº CEP: 87506690
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO III COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 28 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 114 / 1044 / 2021

DOUGLAS GONÇALVES PRIETO CPF/CNPJ: 07967043928
ENDEREÇO: ROD ROD PR 496 KM 19, Nº SN CEP.: 87500000 CIDADE: ALTÔNIA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1048 / 2021
SEQUENCIA: 194

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0011, Lote: 017A - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JORGE ROGÉRIO DE MOURA LEITE CPF/CNPJ: 61197629904
CADASTRO: 4659600 QUADRA: 0011 LOTE: 017A
ENDEREÇO: RUA ROBERTO TATSUO UMEMURA, S/Nº CEP: 87511101
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 28 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 194 / 1048 / 2021

JORGE ROGÉRIO DE MOURA LEITE CPF/CNPJ: 61197629904
ENDEREÇO: RUA RUA AZALÉIA, Nº 114 CEP.: 87200000 CIDADE: CIANORTE UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 246

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0026, Lote: 0027 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 01898088969
CADASTRO: 5108400 QUADRA: 0026 LOTE: 0027
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, S/Nº CEP: 87510653
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 28 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 246 / 1046 / 2021

SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 01898088969
ENDEREÇO: RUA PRES CASTELO BRANCO, Nº 1674 CEP.: 87540000 CIDADE: PÉROLA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 462 / 2021

No dia 28 de abril de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 462 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no **CPF Nº. 015.773.089-13,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0027 Lote 0001, PARQUE IBIRAPUERA, RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5110300.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 28 de abril de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **462 / 2021** CADASTRO: **1-5110300** ZONA: **0005** QUADRA: **0027** LOTE: **0001**

CONTRIBUINTE: MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 015.773.089-13
ENDEREÇO: RUA SAN MARINO, Nº 2256, CEP: 87507400 - PARQUE BONFIM - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 463 / 2021

No dia 28 de abril de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 463 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
VICTOR AUGUSTO LEITE GIORGENON, inscrito(a) no **CPF Nº. 368.815.268-90,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0014 Lote 0A18, RESIDENCIAL GÁVEA, RUA LAURINDO ESTEVES GUIMARÃES, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4907974.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 28 de abril de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **463 / 2021** CADASTRO: **1-4907974** ZONA: **0004** QUADRA: **0014** LOTE: **0A18**

CONTRIBUINTE: VICTOR AUGUSTO LEITE GIORGENON - CPF/CNPJ: 368.815.268-90
ENDEREÇO: RUA KATSUO NAKATA, Nº 1115, CEP: 87560000 - CENTRO - IPORÃ-PR APTO 203

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 464 / 2021

No dia 28 de abril de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 464 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
EDGAR ALBERTO BONINI, inscrito(a) no **CPF Nº. 507.624.519-04,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 0032, PARQUE ALTO DA PARANA, RUA ARMANDO BERGO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3813300.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 28 de abril de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **464 / 2021** CADASTRO: **1-3813300** ZONA: **0004** QUADRA: **0007** LOTE: **0032**

CONTRIBUINTE: EDGAR ALBERTO BONINI - CPF/CNPJ: 507.624.519-04
ENDEREÇO: RUA CAMBURIU, Nº 1555, CEP: 87505130 - JARDIM GLOBAL - UMUARAMA-PR